PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

NGA ADV

@ngaadvogados

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº. 0006015-27.2016.8.16.0026

SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e OUTRAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (doravante denominado **GRUPO SCHMIDT**), já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, de Ação de Recuperação Judicial, respeitosamente, vêm conjuntamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados adiante assinados, apresentar **ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO RELACIONADA À CONDIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, em cotejo com as razões e pedidos a seguir expostos.

1. De início, cabe reforçar que a presente petição tem por objeto demonstrar o estágio da situação tributária do **GRUPO SCHMIDT** e, por conseguinte, a necessidade de reapreciação, pelo r. juízo recuperacional, da presença dos requisitos para a devida **concessão** da recuperação judicial, de modo a permitir ao grupo recuperando dar o devido andamento ao cumprimento dos termos do plano de recuperação aprovado pelos credores em **20/09/2023** (movs. 5.471 e 5.472).

I. ATUALIZAÇÃO SINTÉTICA SOBRE A SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E A CONDIÇÃO ATUAL DE REGULARIDADE FISCAL PARCIAL

2. Os esforços do **GRUPO SCHMIDT** para buscar a regularização de suas pendências tributárias perante os órgãos públicos competentes (União, Estados PR, SC e SP e Municípios de Mauá, Pomerode e Campo Largo) já foram devidamente apresentados no decorrer dos últimos três anos e meio e devidamente apreciados por Vossa Excelência (mov. 5.668).

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

3. Apenas para rememorar, oportunamente foi informado pelo grupo recuperando a apresentação de propostas de transação tributária para a União e Estados de PR, SC e SP, além do Mun. de Campo Largo (mov. 3.988).

4. Em petições subsequentes (mov. 4043 e 4265) ficou consignado o encaminhamento de tratativas para buscar uma solução para as pendências tributárias da União e do Estado do Paraná.

5. A partir de julho de 2022, com a mudança na legislação federal para fins de realização de uma transação tributária individual, acentuou-se a troca de informações e apresentação de documentos para dar sequência nas tratativas da transação tributária com a União, o que culminou, em novembro de 2022, com o indeferimento da proposta original, a interposição de recurso administrativo seguido da realização de reuniões presenciais com os Procuradores da Fazenda Nacional em Florianópolis/SC e uma total readequação da proposta de transação, em linha com as diretrizes apresentadas pela PGFN.

6. A partir da construção das bases da transação tributária junto à PGFN foi verificada a necessidade de apresentação de um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial anteriormente aprovado pelos credores, de tal forma a considerar os pontos elencados para a celebração da transação tributária federal, notadamente a partir das possibilidades trazidas pela Portaria PGFN 6.757/22, em especial a viabilidade de utilização de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL para a redução de até 70% dos créditos tributários devidos.

7. Desta forma, um Aditivo ao PRJ foi apresentado para deliberação dos credores, de modo a permitir a consecução dos ajustes necessários para viabilizar a transação tributária com a União, o qual foi objeto de nova Assembleia Geral de Credores, que efetivamente aprovou o aditivo, abrindo a possibilidade de prosseguimento com as tratativas perante a PGFN a partir do Plano de Recuperação Judicial aprovado, o que garantiu, ainda, as adesões de credores fomentadores reais, como meio para o retorno de bens imóveis ao patrimônio das empresas do **GRUPO SCHMIDT**, necessários à formalização da transação tributária federal, pois, na origem, já tinham sido penhorados

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

em execuções fiscais federais e estavam em disputa pela União e os adquirentes em demandas próprias.

8. A adesão desses adquirentes ao Plano, **condicionada a sua homologação**, foi fato determinante para o sucesso das negociações no âmbito da transação tributária federal.

9. Além da recuperação de ativos imobiliários, o **GRUPO SCHMIDT**, em acordo com a PGFN, recebeu a liberação de valores depositados em juízo e penhorados, decorrentes de precatórios antigos recebidos pelas empresas do grupo, para fins de pagamento à vista das dívidas vinculadas ao FGTS.

10. Frente a este contexto, solicitou-se a homologação do plano de Recuperação Judicial, considerando, especialmente, a assinatura do Termo de Transação de FGTS.

11. Concomitante a todos os atos praticados pelo **GRUPO SCHMIDT** para buscar a equalização de seu passivo tributário, este MM. Juízo inclusive, em junho de 2024, reconheceu a indubitável mudança na forma de agir das recuperandas em relação ao pagamento de seu passivo tributário (mov. 5.668). No entanto, entendeu por bem que, naquele momento, não havia sido demonstrado que a transação tributária proposta era factível, além das pendências do FGTS:

> **"23. Conforme salientado novamente pela União no mov. 5655, apesar dos esforços das recuperandas em fazer frente aos débitos tributários, não foi possível, até o momento, obter o levantamento dos valores que estão depositados em ações judiciais e são indispensáveis ao pagamento do acordo referente aos débitos de FGTS.**
>
> **24. Resta evidente que houve uma modificação na forma de agir das empresas recuperandas com relação à necessidade de regularização dos débitos tributários federais, isso é indubitável. Mas é necessário mais do que isso. É necessário que a transação proposta pelas recuperandas seja factível, o que depende do levantamento dos valores que estão depositados em ações judicial, como salientou a União"**

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

12. Buscando demonstrar que a Transação era de fato factível, conforme determinado por este MM. Juízo, o **GRUPO SCHMIDT** deu continuidade aos atos necessários para concretizá-la. Assim, foi realizado um trabalho para conseguir centralizar os valores na Vara Federal de Mauá/SP (Doc. 01.3), bem como formalizar a transação individual sobre o FGTS (Doc. 01), o que permitiu à **CAIXA** emitir guias de pagamento, que foram devidamente pagas a partir de autorização e liberação de valores à disposição da Vara Federal de Mauá, em um montante pago, até o momento, de **R$ 13.032.027,75 (treze milhões, trinta e dois mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)** conforme comprovantes de pagamento em anexo (Doc. 01.2).

13. Parte dos valores devidos estão pendentes de pagamento em razão da necessidade de individualização das contas fundiárias dos trabalhadores que foram e são empregados no **GRUPO SCHMIDT**, o que demandou um trabalho imenso para a recomposição das contas fundiárias de cada trabalhador, de tal forma a permitir que a **CAIXA** faça os devidos depósitos que são devidos para cada um.

14. Observe-se que restam ainda para essa finalidade, em depósitos judiciais, o montante de **R$ 9.623.081,31 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos)** para a finalização dos pagamentos, sendo que parte desses valores já está sob os cuidados do juízo de Mauá para essa finalidade, conforme informado ao r. juízo recuperacional, faltando, no momento, apenas a emissão das guias pela CAIXA para a sua formalização (mov. 5.922).[1]

15. **Superada a etapa do FGTS, uma vez que a própria PGFN constatou que a demora para a quitação integral decorria de questões administrativas internas na CAIXA, ainda que não se tenha obtido uma certidão negativa de débitos do FGTS, ou uma positiva com efeitos de negativa (Doc. 01.1), deu-se sequência à transação tributária federal, débitos fazendários e previdenciários, culminando-se com a assinatura do Termo de Transação Tributária recentemente, em 12 de dezembro de 2024, e o**

[1] Conforme despacho judicial do Juízo de Mauá, ocorreu a centralização de valores distribuídos em 4 contas judiciais para fins de pagamento da transação do FGTS, tendo sido reunido o valor de R$ 22.655.109,66.

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

pagamento das primeiras parcelas no final do mês de dezembro, no montante total de R$ 571.608,00 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e oito reais) (Doc. 02.4)[2], formalizando-se a transação tributária individual com a União (Doc. 02).

16. Importante se destacar que, em razão da complexidade do endividamento e do esforço na realização de um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, mesmo após a aprovação do primeiro pelos credores privados, de modo a alinhar as expectativas desses à da União e demais credores públicos, tem-se uma Transação Individual com a União e um Plano de Recuperação Judicial intimamente ligados.

17. Com efeito, o pagamento de parcelas extras na Transação Individual é dependente da alienação judicial de bens imóveis de propriedade das empresas do **GRUPO SCHMIDT**, ou de Intervenientes Anuentes que aderiram ao Plano, condicionados a sua homologação.

18. **Por sua vez, o produto das mencionadas alienações judiciais será direcionado, em sua integralidade, ao pagamento do passivo tributário, inclusive os estaduais e municipais, na forma do Plano de Recuperação Judicial, observando-se nesse contexto, o pagamento, também, dos credores trabalhistas e garantia real, nos termos do plano.**

19. Desta forma, a homologação do Plano é medida que se impõe para que seja possível o adimplemento daquele acordo, conforme reconhecido no próprio Termo de Transação Individual com a União.

20. De qualquer forma, para fins de informação de Vossa Excelência, passa-se a demonstrar o atual estágio da situação tributária do **GRUPO SCHMIDT** (reestruturação do passivo tributário).

[2] Pelo Termo de Transação, o valor da parcela devida seria de R$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais), isso é, R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) a título de débitos fazendários e R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) a título de débitos previdenciários. Dessa forma, ainda que o valor pago tenha sido maior do que aquele constante do acordo (R$ 571.608,00 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e oito reais), o grupo recuperando procurou realizar o pagamento para poder dar andamento nos trabalhos em prol da regularidade fiscal.

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

II. ESTÁGIO ATUAL SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (REESTRUTURAÇÃO PASSIVO)

a) UNIÃO FEDERAL

21. Conforme já noticiado nestes autos em momentos anteriores, o **GRUPO SCHMIDT** há muito iniciou uma negociação com a União a fim de regularizar seu passivo tributário e não tributário.

22. Para início, foi necessário a regularização prévia das dívidas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), haja vista ser requisito condicionante para realização de Transação dos demais débitos, conforme artigo 5°, inciso X, da Portaria PGFN n° 6757/2022:

> **Art. 5°. Sem prejuízo dos demais compromissos exigidos em Edital ou na proposta individual, em quaisquer das modalidades de transação de que trata esta Portaria, o devedor obriga-se a: (...)**
>
> **X - manter regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;**

23. Para ver consumada essa regularidade, foi necessário a realização de uma Transação prévia e específica para as dívidas de FGTS e de Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar n° 110 de 2001, conforme termo anexo (Doc. 01).

24. Considerando que nos termos da Resolução n° 974, de 11 de agosto de 2020, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço todos os valores a título de FGTS rescisório no âmbito dessas negociações precisam ser pagos integralmente na primeira parcela, conforme parágrafo abaixo, fez-se necessária a destinação de ativos do Grupo para esse pagamento:

> **Art. 4° Nos casos de acordo de transação individual ou por adesão que envolvam parcelamento, caberá ao Agente Operador, após formalização do acordo pela PGN, realizar o cadastro e a emissão de parcelas nos seus sistemas de controle.**

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2° andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

> **§1° O parcelamento concedido no bojo de transação formalizada pela PGFN somente poderá ter os descontos nos limites definidos pelo art. 3° desta Resolução e deverá ter o pagamento dos débitos de contribuição de FGTS rescisório já na primeira parcela.**

25. Portanto, para concretizar toda a reestruturação do passivo que, com relação às certidões de dívida ativa da União, tributárias ou não, somava cerca de um bilhão de reais, seria necessário, previamente, o pagamento à vista dos débitos rescisórios de FGTS.

26. Diante da indisponibilidade de caixa das empresas do **GRUPO SCHMIDT**, negociou-se com a PGFN a destinação de precatórios e valores depositados em juízo, após pagamento de precatórios, que já estavam penhorados pela União Federal em execuções fiscais de débitos tributários, para quitação do FGTS, conforme termo de transação em anexo (Doc. 01).

> **CLÁUSULA 9a. As devedoras assumem as seguintes obrigações: (...)**
>
> **XI - destinar, com o que desde já concorda irretratavelmente a interveniente anuente, mediante homologação do presente instrumento pelos juízo respectivos, a integralidade dos valores depositados nas contas vinculadas às ações n° 0021421-07.1993.4.03.6100, 0008222-59.2011.4.03.6140, 0006566-67.2011.4.03.6140 e 0025880-86.1992.4.03.6100, que sejam de titularidade desta, ao pagamento das parcelas necessárias à quitação antecipada da presente transação, apresentando perante ao juízo ou à CAIXA, no prazo assinalado judicialmente para o levantamento e destinação, as respectivas guias, observada a preferência ao FGTS.**

27. Foi então requerido nos autos mencionados no Termo de Transação, onde se encontram estes valores, a concentração de todo o recurso financeiro nos autos n° 0006566-67.2011.4.03.6140, da Vara Federal de Mauá, para que fosse realizado o pagamento das guias a serem emitidas pela **CAIXA**. (Doc. 01.3)

28. Ocorre que, conforme anteriormente relatado, em que pese o esforço do Poder Judiciário, especialmente dos servidores da Vara Federal de Mauá, a **CAIXA** teve condições, até o momento, de cumprir somente parcialmente a ordem judicial

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2° andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

de pagamento das guias, conforme comprovantes anexos (Doc. 01.3), e por ora não conseguiu realizar o pagamento do restante. De todo modo, o valor já se encontra em depósito destinado para essa finalidade (mov. 5.922).

29. Diante o exposto, apesar de todos os esforços do **GRUPO SCHMIDT**, da União Federal, através da sua Ilma. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do Judiciário da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e da **CAIXA**, restam valores de FGTS em aberto que impedem a emissão da Certidão Negativa de débitos.

30. Não obstante a situação acima apresentada, que em tese poderia impedir a negociação dos demais débitos da empresa, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em reconhecimento ao fato de que o não pagamento não se deu por ações ou omissões do **GRUPO SCHMIDT** e que os valores estão direcionados e à disposição do Juízo, permitiu a continuidade das tratativas (Doc. 01.1).

31. Assim, no dia **12 de dezembro de 2024** o acordo entre a União e o **GRUPO SCHMIDT** foi firmado e devidamente assinado por todas as partes interessadas, conforme Termo de Transação anexa (Doc 02), e, ato contínuo, se deu início o pagamento das parcelas relativas ao acordo, também conforme anexo (Doc. 02.4).

32. Neste contexto, as dívidas do **GRUPO SCHMIDT** antes estimadas em cerca de um bilhão de reais, após descontos, reconhecimentos de prescrições, perfaz durante a vigência da Transação de Dívida Ativa, o valor de **R$ 111.483.855,45 (Cento e onze milhões quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, a serem pagos em 120 (cento e vinte parcelas), nelas incluídas 5 (cinco parcelas) extras – "balões", que dependem da alienação de ativos com destinação do produto.

33. É o que se extrai do fluxo de pagamentos acordado que segue abaixo:

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Tabela 7. Fluxo de Pagamentos. Subtotal PGFN

FORMA DE PAGAMENTO -	FAZENDÁRIO MENSAL	PREVIDENCIÁRIO MENSAL	FAZENDÁRIO ANUAL	PREVIDENCIÁRIO ANUAL	TOTAL ANUAL
1º a 12º	53.000,00	390.000,00	636.000,00	4.680.000,00	5.316.000,00
13º a 24º	53.000,00	416.000,00	636.000,00	4.992.000,00	5.628.000,00
PARCELA EXTRA			6.690.000,00	3.782.000,00	10.472.000,00
25º a 36º	60.000,00	444.000,00	720.000,00	5.328.000,00	6.048.000,00
37º a 48º	60.000,00	476.000,00	720.000,00	5.712.000,00	6.432.000,00
PARCELA EXTRA			6.690.000,00	3.781.298,46	10.471.298,46
49º a 60º	65.000,00	503.000,00	780.000,00	6.036.000,00	6.816.000,00
61º a 72º	527.000,00	0,00	6.324.000,00	0,00	6.324.000,00
PARCELA EXTRA			8.320.000,00	0,00	8.320.000,00
73º a 84º	570.000,00	0,00	6.840.000,00	0,00	6.840.000,00
85º a 96º	570.000,00	0,00	6.840.000,00	0,00	6.840.000,00
PARCELA EXTRA			8.320.000,00	0,00	8.320.000,00
97º a 108º	640.000,00	0,00	7.680.000,00	0,00	7.680.000,00
109º a 120º	640.000,00	0,00	7.680.000,00	0,00	7.680.000,00
PARCELA EXTRA	-		8.296.556,99	0,00	8.296.556,99
TOTAL	-	-	77.172.556,99	34.311.298,46	111.483.855,45

34. O modo de pagamento destas Parcelas Extras está expressamente reconhecido no Plano de Recuperação Judicial aprovado, conforme item 2.3. da Cláusula 2ª deste, cujo teor se repete no próprio Termo de Transação, conforme inciso XVIII da Cláusula 9a desta, cujo teor de ambas segue abaixo:

> **2.3. Alocação de Bens para alienação e pagamento de credores sujeitos ou não ao Plano. O Plano foi elaborado tendo por base a reordenação do Bloco de Ativos UPI IMÓVEIS INEFICÁCIA 2021, Bloco de Ativos UPI IMÓVEIS INEFICÁCIA 2023 e Bloco de Ativos UPI Agrupamento de Imóveis (%) (Anexo IV), com objetivo de promover a sua alienação para o pagamento dos Credores Sujeitos ou Não ao Plano, viabilizando a recuperação das atividades, a manutenção da produção dos empreas e a satisfação dos Credores:**

ATIVOS	AVALIAÇÃO	DESTINAÇÃO
UPI IMÓVEIS INEFICÁCIA 2021[1]	R$ 52.000.000,00	Pagamento aos Credores Tributários Federais - PGFN.
UPI IMÓVEIS INEFICÁCIA 2023[2]	R$ 30.200.000,00	Pagamento aos Credores Trabalhistas e Credores com Garantia Real e Credores Tributários Federais - PGFN.
UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS (%)[3]	R$ 80.000.000,00	Pagamento aos Credores Tributários Federais - PGFN e aos Credores Tributários Estaduais e Municipais.

> **Cláusula 9a. As devedoras assumem as seguintes obrigações:**
>
> **XVIII - reverter integralmente (vedada qualquer outra destinação) o produto das alienações dos imóveis listados no item IV.I do Anexo IV à conta do juízo recuperação fiscal ou, se impossível, da execução fiscal**

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

nº 00006566-67.2011.4.03.6140, para servir ao pagamento antecipado, se ainda não quitadas, das parcelas 24, 48, 72, 96 e 120, sucessivamente, e, havendo saldo, das últimas a vencer, de trás para frente (119a, 118a, etc) até seu esgotamento.

35. **Desta forma, há de se reforçar que a homologação do Plano de Recuperação Judicial já aprovado é condição *sine qua non* para subsistência da Transação Individual com a União acordada.**

36. Nesse sentido, observa-se que, em que pese as parcelas iniciais acordadas na Transação devessem somar R$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais), isso é, R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) a título de débitos fazendários e R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) a título de débitos previdenciários, a primeira parcela paga no acordo foi de R$ 571.608,00 (Quinhentos e setenta e um mil seiscentos e oito reais).

37. Mesmo em razão desta diferença, a princípio decorrente de erros de sistema, o que se está verificando paralelamente a este momento, o **GRUPO SCHMIDT** optou por realizar o pagamento e dar início à reestruturação de seu passivo, frente a necessidade de apresentar o presente pedido homologação do plano de recuperação judicial para poder dar andamento aos procedimentos necessários para o cumprimento de suas obrigações perante credores privados e públicos, sujeitos ou não sujeitos à recuperação judicial.

38. Nesse mesmo sentido, esclarece-se que, infelizmente, este não é o único problema do sistema enfrentado, seja neste momento, seja no decorrer da negociação para a consecução da transação individual.

39. No dia 22 de março de 2024 o **GRUPO SCHMIDT** teve notícia de que parte das Certidões de Dívida Ativa incluídas na negociação não estavam aptas, sob justificativa de que estariam incluídas em um parcelamento especial. Porém, cientes de que não havia parcelamento ativo há muito, logo se teve ciência de que a Receita Federal não havia feito a devida rescisão do respectivo parcelamento aderido, havendo erro na informação há aproximadamente 10 (dez) anos (Doc. 02.1)

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Fwd: Despacho de recomendação e minuta de transação FGTS - Grupo Schmidt

De Vandré Augusto Búrigo <vandre.burigo@pgfn.gov.br>
Data Ter, 04/06/2024 15:38
Para Felipe Matheus da Silveira Quege <felipequege@vedolimteixeira.adv.br>; Marcelo Campos <Marcelo@vedolimteixeira.adv.br>; Eduardo Agustinho <agustinho@nga.adv.br>
Cc Juliana Tironi <juliana.tironi@pgfn.gov.br>

1 anexo (61 KB)
Outlook-egx1cheu.png;

Prezados colegas,

Após interação com a RFB, concluiu-se que a inclusão na transação que firmaremos das inscrições que contavam com parcelamento anterior anotado será complexa.

Assim, na linha do cogitado trabalharemos para que sua inclusão ocorra apenas num segundo momento.

Abaixo, segue mensagem endereçada ontem por mim para que tenhamos nova simulação no cenário apontado, cuja resposta transmitirei aos colegas em seguida.

Continuo à disposição.

Pela atenção, muito obrigado.

Vandré

40. Assim, solicitou-se a correção, para que fosse realizada a inclusão das respectivas dívidas no acordo. Porém, apesar dos esforços da PGFN, parte do problema permaneceu até a assinatura do Termo, e persiste até o presente momento.

41. Por este motivo, existem certidões de dívida ativa não transacionadas, que de forma similar ao caso das certidões de FGTS, impedem a emissão de Certidão Negativa (CND) ou, no caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPND). Não obstante, a expectativa é que tal distorção do sistema se regularize em um segundo momento, inclusive através de aditivo à Transação Federal, conforme previsto no próprio termo de transação:

> **DO OBJETO**
>
> **CLÁUSULA 1a. A presente transação individual objetiva o equacionamento de inscrições em Dívida Ativa da União constituídas em face dos devedores acima qualificados, de forma a equilibrar os interesses das partes, com o encerramento de litígios judiciais e administrativos e a quitação dos débitos.**
>
> **Parágrafo único. São objeto do presente termo de transação individual as inscrições em dívida ativa da União relacionadas no Anexo I deste**

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

instrumento, sem prejuízo de a negociação contemplar também todas as demais inscrições que porventura se apresentem exigíveis no momento da consolidação das contas constituídas posteriormente à assinatura do acordo, para o que não haverá alteração dos valores de PF/BCN indicados, mediante adaptação do fluxo de pagamento pelas proporções estabelecidas no Anexo II.

42. Adicionalmente às Transações, como forma de se demonstrar os esforços do **GRUPO SCHMIDT** na consecução da regularidade fiscal integral, informa-se a adesão à Autorregularização Incentivada, prevista pela Lei 14.740/2023, com fins de regularizar as pendências relativas também à Receita Federal do Brasil, cuja adesão já se encontra deferida (Doc. 02.2) e as parcelas, no montante de R$ 160.007,55 (Cento e sessenta mil e sete reais e cinquenta e cinco centavos) vem sendo adimplidas, conforme anexos, tendo já sido pagos R**$ 936.258,23 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)** (Doc. 02.3).

43. Assim, esclarece-se que, não obstante todas as tratativas com a União relativas à regularização e reestruturação de seu passivo foram finalizadas, porém a emissão de Certidão Negativa de Débitos Tributários ou, no mínimo, de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa não se mostra possível, **frente às dificuldades do sistema apresentadas durante as tratativas e o fechamento do acordo, dependendo da regularização do sistema da União Federal** atinente às Certidões de Dívida Ativa de FGTS – com relação às Certidões de Dívida Ativa comuns e do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos n° 00006566-67.2011.4.03.6140 a regularização deve ocorrer por parte da Caixa Econômica Federal.

44. Passa-se, a seguir, ao esclarecimento do status da situação tributária nos estados e municípios em que o **GRUPO SCHMIDT** exerce sua atividade econômica.

b) SANTA CATARINA

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2° andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

45. No que toca ao Estado de Santa Catarina, esclarece–se que até o presente momento não existe legislação prevendo a possibilidade de negociação através de uma Transação Tributária, nos termos do artigo 171 do Código Tributário Nacional.

46. Em que pese a falta de previsão legal da Transação, ou mesmo de instrumento diferente que cumpra a mesma finalidade, o **GRUPO SCHMIDT** está atualmente buscando os meios necessários para equalizar este passivo, de modo que nos dias **17 de dezembro de 2024 e 09 de janeiro de 2025**, realizou reuniões com representantes da Secretaria de Fazenda do Estado e, fez um protocolo de Intenções, no dia 08 de janeiro de 2025, informando a intenção de realizar Transação Tributária se disponibilizando, inclusive, a servir como caso piloto de negociação (Doc. 05).

47. Segundo extrato de pendências do Estado de Santa Catarina de 31 de janeiro de 2025, tem-se atualmente uma dívida de R$ 20.560.406,79 (Vinte milhões quinhentos e sessenta mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos) (Doc. 05.1), sendo que a negociação por meio de uma Transação que alie descontos proporcionais e parcelamento se mostra dentro da realidade financeira da empresa e, feitos os trâmites administrativos necessários pelo Estado de Santa Catarina, logo se concretizará.

c) PARANÁ

48. O **GRUPO SCHMIDT** obteve o deferimento dos Termos de Regularização para Parcelamento – TRP (Doc. 03), realizando o parcelamento do montante de R$ 32.942.449,15 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). No referido parcelamento não foi possível incluir o débito remanescente de R$ 19.016.112,74 (dezenove milhões, dezesseis mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos) (Doc. 03.1), montante esse que será objeto de transação individual logo que regulamentado o Decreto Estadual que o implementa no Estado do Paraná.

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

49. Dessa forma, conforme esclarecido acima, atualmente o **GRUPO SCHMIDT** vem realizando pagamentos de parcelamentos do débito tributário ao Estado do Paraná (Doc. 03.2) a fim de regularizar sua situação fiscal e permitir a emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

50. No entanto, o referido programa – Retoma Paraná, permitiu somente a negociação de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30/06/2021, conforme Boletim Informativa nº 003/2024:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
www.fazenda.pr.gov.br

Boletim Informativo nº 003/2024

PROGRAMA RETOMA PARANÁ - LEI Nº 20.634/2021 – DECRETO n 9.090/2021 (com redação da Lei nº 21.860/2023 e Decreto nº 4.768/2024)

Publicado em 19/2/2024

A Receita Estadual informa que já está disponível a adesão ao Programa Retoma Paraná, com os benefícios da Lei nº 20.634/2021 (reinstituído pela Lei nº 21.860/2023), regulamentada pelo Decreto nº 9.090/2021 (com alterações do Decreto nº 7.468/2024). O Programa Retoma Paraná possibilita a regularização de débitos de ICMS e ITCMD cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30/06/2021, com redução de multa e juros, e parcelamento em até 180 meses.

Os benefícios são destinados a pessoas jurídicas em Recuperação Judicial cujo pedido, judicial ou extrajudicial, tenha sido deferido ou protocolado até 31 de outubro de 2023 e que não tenham sentença de encerramento transitada em julgado até a data de adesão ao Programa Retoma Paraná. Também estão contempladas pela legislação as empresas com falência decretada até 31 de outubro de 2023 e sem encerramento do processo falimentar até a data de opção pelo Programa Retoma Paraná, bem como empresas em situação de cancelamento ou baixa no Cadastro de Contribuintes do ICMS até 31 de outubro de 2023.

Os débitos terão redução de 85% a 95% de multas e juros, a depender das penalidades atribuídas, tanto para pagamento à vista quanto para parcelamento em até 180 meses. Já os honorários poderão ser parcelados, desde que respeitada a parcela mínima de R$ 5 mil mensais, limitadas ao valor total devido.

A legislação também possibilita a quitação parcial dos débitos mediante Regime Especial de Acordo com precatórios. Serão oferecidas duas modalidades para utilização de precatórios. Na primeira opção é necessário realizar o pagamento em moeda corrente de 0,5% do valor parcelado, em até seis parcelas, sendo possível a quitação de 99,5% mediante oferecimento de precatórios. A outra modalidade permite a realização de parcelamento em até 180 meses, com postergação de até 50% (cinquenta por cento) do total parcelado, que poderá ser objeto de quitação mediante acordo direto com precatórios, devendo o saldo restante ser dividido em até 179 parcelas a serem pagas em moeda corrente.

O parcelamento poderá ser rescindido em razão da falta de pagamento de 6 (seis) parcelas, ou de quaisquer das 5 (cinco) últimas parcelas ou de saldo residual, por prazo superior a 90 (noventa) dias.

Para consultar os débitos, simular ou realizar parcelamentos, os interessados deverão acessar, no ReceitaPR, mediante login e senha, o menu Parcelamento ICMS – Programa Retoma Paraná. Para os contribuintes não cadastrados no ReceitaPR, a adesão também estará disponível no Portal da Secretaria de Estado da Fazenda - menu Empresa - Regularização de Dívidas, mediante identificação autenticada de pessoa física detentora de vínculo autorizativo para parcelamento.

O prazo de adesão vai até às 18h do dia 25 de março para parcelamentos. Para pagamentos à vista, o prazo vai até 27 de março.

51. Dessa forma, o que se espera, se aguarda e se planeja, é a realização de negociação junto ao Estado do Paraná através de Transação Tributária, nos

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

termos do artigo 171 do Código Tributário Nacional, o completo equacionamento de seu passivo remanescente.

52. Ocorre que, apesar da publicação da Lei 21.860 de 15 de dezembro de 2023, prevendo a possibilidade de realização de Transação neste Estado, até o presente momento não ocorreu a completa regulamentação do instituto, mas somente a publicação do Decreto nº 7.855 de 06 de novembro de 2024, sem que se tenha ocorrido a publicação a que faz referência do artigo 46 deste mesmo decreto:

> **Art. 46. A expedição do edital, por ato do Procurador-Geral do Estado, será precedida de manifestações da Secretaria de Estado da Fazenda. Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda terá o prazo de quinze dias úteis para se manifestar sobre a proposta de edital encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado, prorrogável justificadamente por igual período, a pedido do Secretário de Estado da Fazenda.**

53. Portanto, aguarda-se o término dos trâmites administrativos para que possa se negociar a dívida estadual e, assim, equalizar completamente o passivo, demonstrando-se, de toda forma, os melhores esforços empenhados pelo **GRUPO SCHMIDT**.

d) SÃO PAULO

54. Com relação ao Estado de São Paulo, reitera-se as informações anteriormente já apresentadas, de modo que, como dito anteriormente, o **GRUPO SCHMIDT** não tem tido sucesso em obter uma informação da fazenda sobre qual seria o passivo atual naquele estado, de forma que se torna temerária a indicação de um valor sem a possibilidade de sua confirmação pelo ente tributante, apresentando-se, dessa forma, a listagem de execuções em trâmite (Doc. 04), **destacando-se, desde já, que esse passivo encontra-se fulminado, em sua grande maioria, pela prescrição.**

55. Assim, buscando-se apresentar os elementos necessários que comprovem esta informação, cumpre informar que foram apresentadas diversas

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

exceções de pré-executividade (Doc. 04.1). Infelizmente ainda não foi possível apresentar a referida defesa em todas as execuções fiscais na medida em que grande parte destes processos ainda se processam em meio físico.

56. Ciente dessa dificuldade, o **GRUPO SCHMIDT** iniciou trabalhos para a realização dos atos processuais necessários para digitalizar as execuções por sua própria conta, considerando o desinteresse do Estado de São Paulo e a dificuldade do Poder Judiciário local, de modo a finalizar a questão. Este meio galgou sucesso, de modo que foram proferidas diversas sentenças judiciais, as quais já se encontram transitadas em julgado, reconhecendo a extinção do crédito tributário, conforme anexo (Doc. 04.1).

57. Ocorre que, infelizmente, o **GRUPO SCHMIDT** foi impedido de continuar as atividades que estavam promovendo a regularização da situação tributária junto com o Estado de São Paulo, vez que em 12 de novembro de 2024 a Secretaria da Vara de Mauá, onde tramita a grande maioria das execuções fiscais, informou por meio do e-mail anexo que a digitalização dos processos seria realizada exclusivamente por empresa terceirizada, suspendendo-se o trâmite processual neste meio tempo (Doc. 04.2).

58. Desde então, os processos vêm sendo encaminhados à empresa responsável, contudo, até o presente momento, não houve retorno efetivo dos autos digitalizados. Considerando a necessidade reconhecida de regularizar de maneira definitiva a questão, o **GRUPO SCHMIDT** tem estado em constante contato com as Secretarias responsáveis, buscando atualizações, conforme se extrai do email anexo, encaminhado no dia 22 de janeiro de 2025 (Doc. 04.3). Em resposta ao e-mail, a referida secretaria informou que, infelizmente, não há uma previsão de término das digitalizações. Não obstante, há informação de que os prazos destes processos estão suspensos, além da possibilidade de realização de extinção de ofício das referidas execuções fiscais (Doc. 04.3).

59. Para fins elucidativos, cumpre informar que na compreensão do **GRUPO SCHMIDT,** de todas as execuções fiscais ajuizadas pelo Estado de São Paulo, somente uma não está em tempo de ser fulminada pela prescrição intercorrente, nos

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

termos do REsp n° 1.340.553/RS, qual seja, Execução Fiscal número 1500075-32.2016.8.26.0348/SP. Ocorre que mesmo essa se encontra eivada de outras ilegalidades e inconstitucionalidades, inclusive já reconhecidas pelo E. STF em sede de Repercussão Geral – Tema 1.062, além de que parte das CDAs já foram pagas, conforme apresentado em Exceção de Pré-executividade, com cópia em anexo (Doc. 04.4).

60. Neste diapasão, ainda que exista programa de parcelamento no Estado em epígrafe – "Acordo Paulista", instituído pela Lei n° 17.843/2023, fato é que qualquer acordo a ser realizado depende de prévio cancelamento das Certidões de Dívida Ativa cujos créditos tributários inscritos estejam prescritos, sob pena de uma empresa em recuperação judicial e, portanto, em dificuldade financeira, pague créditos já extintos.

61. De toda sorte, novamente, restam demonstrados os esforços do **GRUPO SCHMIDT** também na regularização do passivo fiscal existente no Estado de São Paulo.

e) DÍVIDAS MUNICIPAIS

62. No tocante ao passivo municipal, cumpre informar que o **GRUPO SCHMIDT** se encontra inadimplente no que se refere aos tributos devidos aos Municípios em que desenvolve ou já desenvolveu atividades, Campo Largo, Pomerode e Mauá, mas não se exime da responsabilidade de regularizar.

63. Atualmente, o montante de débito nesse âmbito é de R$ 4.496.465,76 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), no município de Campo Largo (Doc. 06), R$ 1.255.251,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) no município de Pomerode (Doc. 06.1). Por sua vez, o grupo recuperando não detém condições de apontar o montante devido ao município de Mauá, pois a fazenda da localidade não presta a informação, como ocorre também com o Estado de São Paulo, apresentando-se, dessa forma, a listagem de execuções fiscais em trâmite. (Doc. 06.2).

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2° andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

64. Desta feita, esclarece-se que esses municípios não contam com legislação específica prevendo a possibilidade de parcelamento de seus créditos tributários que se adequem à realidade das empresas em Recuperação Judicial.

65. **Não obstante essa ausência de legislação própria, observa-se que, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores, há a destinação de recursos fruto de alienação de ativos para pagamento de créditos tributários municipais, o que, naturalmente, depende da homologação do Plano de Recuperação Judicial.**

66. Ademais, cabe destacar que o **GRUPO SCHMIDT** consta com débitos municipais extremamente antigos, de modo que o cômputo de juros a partir dos primeiros vencimentos transforma mesmo as dívidas de pequeno valor em dívidas excessivas.

67. Esta realidade não é exclusiva do grupo recuperando, mas comum à todas as empresas do Brasil e, como deveria ser, não passa despercebida aos olhos do Poder Judiciário, de forma que a própria constitucionalidade das Leis municipais que preveem atualização monetária e juros superiores à Taxa Selic está em xeque, aguardando definição do E. STF do Tema 1.217, já com decisão favorável no Tema 1.062:

> **Tema 1.062. Possibilidade de os estados da Federação e o Distrito Federal fixarem índices de correção monetária e taxas de juros de mora para seus créditos tributários.**
>
> **Tese: Os estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juro de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins.Tema 1.217. Possibilidade de os municípios fixarem índices de correção monetária e taxas de juros de mora para seus créditos tributários em percentual superior ao estabelecido pela União para os mesmos fins.**

68. Assim sendo, discute-se atualmente em todas as execuções fiscais a ilegalidade das cobranças, de modo a obter decisão judicial favorável, na esteira da jurisprudência do E. STF, de modo a permitir a redução significativa das dívidas, possibilitando o pagamento dos valores efetivamente devidos, no momento apropriado,

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

haja vista a necessidade de instituição de legislações específicas pelos Municípios em epígrafe.

III. CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM FIXAÇÃO DE PRAZO RAZOÁVEL PARA A APRESENTAÇÃO DE CND – PRESERVAÇÃO DA EMPRESA – DO POSICIONAMENTO DO TJPR A RESPEITO DAS CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS PARA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CNDs

69. Feitos os esclarecimentos sobre o status atual dos esforços do **GRUPO SCHMIDT** para se alcançar o estado de regularidade fiscal, vale observar que o TJPR, por meio da 7ª Seção, julgou, em 27 de setembro de2024, o IRDR 23, o qual tem por objetivo a uniformização da jurisprudência sobre a condição de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial diante da entrada em vigor da Lei n. 14.112/2020, fixando-se entendimento nos termos abaixo transcritos:

> **Verificada a existência de lei especial regulamentando a composição do passivo tributário da recuperanda de modo factível, no âmbito de cada ente federativo, é obrigatória a juntada de certidões negativas de débitos tributários ou de certidões positivas com efeitos de negativas, na forma exigida pelo artigo 57 da Lei 11.101/2005, para que haja a concessão da recuperação judicial e homologação do plano prevista no artigo 58 da mesma lei, não servindo como justificativa para a sua dispensa a genérica invocação do princípio da preservação da empresa. Excepcionalmente, mediante decisão fundamentada nas circunstâncias do caso concreto, é possível conceder ao devedor prazo razoável para o cumprimento da exigência. Suficiência, a priori, das condições estabelecidas pela Lei Federal 14.112/2020 e pelas Leis do Estado do Paraná 18.132/2014 e 21.860/2023 para a equalização do passivo tributário da empresa em recuperação, donde ser exigível, a partir da entrada em vigor da primeira, a apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeito de negativas, para o deferimento da recuperação judicial. (grifos nossos)**

70. O entendimento fixado pelo TJPR no IRDR 23, portanto, vem no sentido de se exigir a regularidade para a concessão da recuperação judicial, sem se

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

descuidar, contudo, de que essa imprescindibilidade é viável quando: ***a)*** houver lei especial disciplinando, de forma adequada, os instrumentos que viabilizem a transação individual.

71. De outro lado, apesar de mencionar que a dispensa de apresentação dessas certidões não pode ocorrer com base na invocação genérica do princípio da preservação da empresa, o referido julgado paradigmático enfatiza que: ***b)*** "**nas circunstâncias do caso concreto, é possível conceder ao devedor prazo razoável para o cumprimento da exigência."**

72. São justamente as circunstâncias do caso concreto que justificam a concessão da recuperação judicial pela homologação do plano, na forma abaixo demonstrada.

a) DA NECESSÁRIA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE LEI ESPECIAL PARA A RECOMPOSIÇÃO DO PASSIVO DA RECUPERANDA PARA APRECIAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL COMO FILTRO PARA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CRITÉRIO OBJETIVO

73. Conforme acima demonstrado, no Estado de Santa Catarina, não obstante não exista ainda a legislação especial para a transação individual, o grupo recuperando vem buscando meios para viabilizar a implementação de parcelamento que tenha viabilidade de cumprimento, em consonância com o plano de recuperação aprovado pelos credores (Doc 05).

74. No mesmo sentido, no âmbito dos débitos municipais, repise-se, não há ainda, nos Municípios de Mauá, Campo Largo e Pomerode, previsão legislativa para a transação individual de débitos tributários para empresas em recuperação judicial. Sem embargo, nos termos do plano de recuperação, o produto da venda dos ativos do **GRUPO SCHMIDT** será destinado ao pagamento do passivo tributário, inclusive o devido

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

para Estados e Municípios, reforçando-se o compromisso do grupo recuperando com a equalização global de seu passivo.

75. Dessa forma, a não apresentação de CNDs do Estado de Santa Catarina e dos Municípios de Mauá, Campo Largo e Pomerode não podem ser um impeditivo à concessão da recuperação, diante da ausência de legislação específica nesses entes federativos para a equalização do passivo tributário de empresas em recuperação, isto é, critério objetivo de aferição.

76. Ademais, a homologação, no caso em concreto, é medida que contribui para o pagamento dos valores devidos a esses entes públicos, eis que a concessão da recuperação viabilizará a venda de ativos cujo produto da alienação, conforme previsto no plano de recuperação, deve ser em parte reservado para o pagamento do passivo tributário estadual e municipal.

77. **Ou seja, a não concessão da recuperação judicial, nesse momento, é contrária aos interesses dos próprios entes estadual e municipal no recebimento de seus créditos tributários.**

78. Por fim, observe-se que o valor devido para esses entes perfaz o montante de **R$ 26.312.124,34 (vinte e seis milhões, trezentos e doze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**[3], o que, sem possíveis descontos que poderão ser obtidos, corresponde a menos de **¼** do valor devido à União[4], cujos valores já vêm sendo pagos devido aos termos de transação firmados.

79. **E com a devida ressalva, é de suma importância consignar que o cumprimento da Transação Individual com a União depende da alienação de bens não**

[3] Estado de Santa Catarina (R$ 20.560.406,79) e Municípios de Campo Largo (R$ 4.496.465,76) e Pomerode (R$ 1.255.251,79). Reforçando-se que Mauá não disponibilizou informações sobre o passivo atualizado.

[4] União (R$ 111.483.855,45), a serem pagos em 120 (cento e vinte parcelas), nelas incluídas 5 (cinco parcelas) extras - "balões", que dependem da alienação de ativos com destinação do produto para o pagamento de credores nos termos do PRJ, inclusive União, Estados e Municípios.

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

operacionais cujo produto da alienação, além de ser condição para o efetivo cumprimento dos pagamentos devidos à União, representa, também, como observado, recurso para o pagamento dos valores devidos aos Estados e Municípios.

b) DA PONDERAÇÃO SOBRE O CASO EM CONCRETO, COM A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FIXAÇÃO DE PRAZO RAZOÁVEL PARA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS VISANDO A REGULARIDADE FISCAL

80. Conforme acima demonstrado, o **GRUPO SCHMIDT** vem realizando esforços incontestes para a equalização do passivo tributário e, dentro do contexto envolvendo entes estatais que possuem legislação específica para a equalização do passivo tributário, a grupo recuperando já detém, ao menos, **PARCIAL** condição de regularidade no âmbito da União (Docs. 01 e 02)[5] e Estado do Paraná (Doc. 03).[6]

81. No Estado de São Paulo, por sua vez, conforme esclarecido, apesar de existir legislação para a transação individual, essa não permite a exclusão dos débitos com probabilidade de prescrição, o que inviabiliza ao grupo recuperando optar por outra estratégia que não a persecução da prescrição, que tem sido reconhecida nos autos de execução em que já houve manifestação pelos respectivos juízos competentes, conforme demonstrado (Doc. 4.2).

82. Considerando-se, portanto, que no âmbito da União e do Estado de São Paulo a inviabilidade de apresentação das CNDs está relacionada com questões

[5] R$ 111.483.855,45, a serem pagos em 120 (cento e vinte parcelas), nelas incluídas 5 (cinco parcelas) extras - "balões", que dependem da alienação de ativos com destinação do produto para o pagamento de credores nos termos do PRJ, inclusive União, Estados e Municípios.

[6] Encontra-se sob parcelamento o montante de R$ 32.942.449,15. O débito remanescente de R$ 19.016.112,74 será objeto de transação individual logo que regulamentado o Decreto Estadual que o implementou.

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

operacionais cuja superação está fora do controle do grupo recuperando, não é razoável que essas limitações operacionais (União) ou procedimentos que imponham condição excessivamente prejudiciais às recuperandas (Estado de São Paulo) sejam obstáculo à concessão da recuperação judicial.

83. Por analogia, nas suas devidas proporções, tem-se no cenário exposto, quadro similar ao que foi objeto da decisão abaixo, em que a ausência de condições procedimentais do Estado não pôde se tornar um obstáculo ao exercício de direitos pelo empresário:

> TRIBUTÁRIO. REMESSA NECESSÁRIA. SIMPLES. EXCLUSÃO. BOA FÉ. DEMONSTRAÇÃO. REINCLUSÃO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. **1. Inconsistência e falhas no sistema eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil não se mostram aptas para, por si sós, impedir a parte autora de incluir seus débitos em programa de parcelamento para fins de possibilitar seu reenquadramento do regime simplificado de tributação do SIMPLES NACIONAL 2. O contribuinte não pode ser penalizado por eventual deficiência do sistema da Receita Federal, se o erro não pode ser atribuído a ele, mas decorre em razão das perplexidades existentes na utilização do requerimento eletrônico. 3. O rigor excessivo exigido pelo Fisco deve ser relativizado, principalmente quando comprovado que o contribuinte, agindo de boa-fé, acaba por não atender a um dos inúmeros requisitos formais exigidos, que em nada compromete o efetivo e regular parcelamento do débito.** (TRF-4 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 50353154020194047000 PR 5035315-40.2019.4.04.7000, Relator: ALEXANDRE ROSSATO DA SILVA ÁVILA, Data de Julgamento: 21/07/2020, SEGUNDA TURMA)

84. Da mesma forma, em certa medida, trata-se exatamente de um quadro que coaduna com a situação excepcional preconizada pelo TJPR, ao estabelecer que: **"[e]xcepcionalmente, mediante decisão fundamentada nas circunstâncias do caso concreto, é possível conceder ao devedor prazo razoável para o cumprimento da exigência**.

85. Por fim, quanto ao Estado do Paraná, observa-se que independentemente da regularização do Decreto que estabelece previsão de transação para empresas em recuperação judicial, o montante devido já vem sendo pago, de

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

modo que o montante próximo a ⅓ do montante devido à União já foi objeto de parcelamento (Doc. 03). O montante não incluído na adesão, destaque-se, deu-se por limitação por parte do Estado do Paraná, de forma que o **GRUPO SCHMIDT** deve ter protegido o seu direito a transacionar sobre esse valor residual por ocasião da regulamentação da transação.

86. **Neste sentido, as peculiaridades do caso concreto conduzem à necessária homologação do plano de recuperação judicial, na esteira do que já decidido pelo TJPR.**

IV. DA NECESSÁRIA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ PARA ALIENAÇÃO DE BENS E PAGAMENTO DE VALORES CONSTANTES DO TERMO DE TRANSAÇÃO DE DÉBITOS COM A UNIÃO, E AINDA VALORES RESIDUAIS DO PRODUTO DESSAS VENDAS PARA CREDORES DO PRJ, ESTADOS E MUNICÍPIOS

87. Feitos os esclarecimentos sobre os fundamentos para a concessão da recuperação judicial com prazo razoável para a apresentação das CNDs diante do quadro de parcial condição de regularidade fiscal ora existente, cabe ainda reforçar, mais uma vez, a importância da homologação do plano para fins de viabilização das medidas de reestruturação nele previstas, no que se incluem a própria equalização do passivo fiscal pelo pagamento de valores previstos na transação com a União, bem como o pagamento de Estados e Municípios.

88. Para tanto, reforça-se a informação de que o **GRUPO SCHMIDT** destinou uma série de bens não operacionais para alienação mediante homologação do plano, conforme quadro abaixo, vinculado tanto ao plano como à transação individual com a União:

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

ATIVOS	AVALIAÇÃO	DESTINAÇÃO
UPI IMÓVEIS INEFICÁCIA 2021[1]	R$ 52.000.000,00	Pagamento aos Credores Tributários Federais - PGFN.
UPI IMÓVEIS INEFICÁCIA 2023[2]	R$ 30.200.000,00	Pagamento aos Credores Trabalhistas e Credores com Garantia Real e Credores Tributários Federais - PGFN.
UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS (%)[3]	R$ 80.000.000,00	Pagamento aos Credores Tributários Federais – PGFN e aos Credores Tributários Estaduais e Municipais.

89. Reforça-se ainda, que seis compradores de imóveis cujas aquisições foram sujeitas à ineficácia em execuções movidas pela União aderiram ao plano e ao termo de transação individual com a PGFN, permitindo a repatriação dos bens para o patrimônio do **GRUPO SCHMIDT**.

90. Essa adesão, contudo, também é condicionada à homologação do plano e à concessão da recuperação. Esses bens, observe-se, estão avaliados em **R$ 82.200.000,00** e têm o resultado da sua alienação destinado ao pagamento da União, dos credores trabalhistas e garantia real sujeitos ao plano, e ainda, residualmente, ao pagamento dos Estados e Municípios.

91. Por fim, observe-se que restou acordado no Termo de Transação Individual com a União, em sua cláusula 9ª, incisos XVIII, XIX e XX, que na alienação judicial desses bens, obriga-se o **GRUPO SCHMIDT** a reverter integralmente o seu produto à conta do juízo recuperacional ou, se impossível, da execução fiscal nº 00006566-67.2011.4.03.6140, para ser então direcionado aos pagamentos nos moldes previstos no plano e na transação.

92. Em suma, esse reforço no esclarecimento sobre a imbricação entre a viabilidade do cumprimento da transação individual com a União e o próprio cumprimento do plano de recuperação, sendo ambos condicionados à homologação do plano e concessão da recuperação judicial, demonstra, por si só, os melhores esforços do **GRUPO SCHMIDT** na viabilização da sua condição de regularidade fiscal, o que, por

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

consequência, legitima o presente pedido de homologação do plano e concessão da recuperação judicial, fixando-se prazo razoável para a apresentação das CNDs.

V. DOS PEDIDOS

93. Diante do exposto, servem os presentes esclarecimentos para demonstrar os **melhores esforços** empreendidos pelo **GRUPO SCHMIDT,** bem como as **limitações existentes** para a regularidade de sua situação tributária**, requerendo-se, nesses termos, a homologação do plano de recuperação e a concessão da recuperação judicial, com o a fixaçãode prazo para a apresentação das certidões negativas de débitos tributários pendentes, destacando-se que as pendências em questão decorrem de fatores inimputáveis ao grupo recuperando, a saber: (a) a ausência de legislação específica que permita a transação individual para empresas em recuperação (SC, Campo Largo, Mauá e Pomerode); (b) a existência de entraves procedimentais para fins de emissão da CND (União e PR); e (c) a imposição de condição muito prejudicial para a viabilização da regularidade fiscal via transação individual (SP), especialmente em razão da manifesta prescrição incidente sobre o contingente de processos executivos fiscais.**

94. Reforça-se ainda, que a homologação do plano de recuperação judicial no estado atual tem, sobretudo, **o condão de permitir o pagamento dos credores trabalhistas e garantia real**, bem como os **credores tributários**, pois, como reiteradamente pontuado, o plano prevê que o produto da venda deve ser direcionado para a **equalização justamente desses passivos tributários. dos créditos detidos por esse grupo de credores**

95. Nesse âmbito, repise-se o teor da cláusula 9ª do Termo de Transação Individual com a União, o qual estabelece a forma de tratamento do produto das alienações em questão, de forma a corroborar os fundamentos acima expostos, que legitimam o pedido de concessão da recuperação judicial ora formulado, senão vejamos:

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2º andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

DAS OBRIGAÇÕES DAS DEVEDORAS
CLÁUSULA 9o. As devedoras assumem as seguintes obrigações:
(...)
XVIII - reverter integralmente (vedada qualquer outra destinação) o produto das alienações dos imóveis listados no item IV.I do Anexo IV à conta do juízo recuperação fiscal ou, se impossível, da execução fiscal n° 00006566-67.2011.4.03.6140, para servir ao pagamento antecipado, se ainda não quitadas, das parcelas 24ª, 48ª, 72ª, 96ª e 120ª, sucessivamente, e, havendo saldo, das últimas a vencer, de trás para frente (119ª, 118ª, etc) até seu esgotamento.
XIX - reverter integralmente (vedada qualquer outra destinação) o produto das alienações dos imóveis listados no item IV.II do Anexo IV à conta do juízo da recuperação judicial ou, se impossível, da execução fiscal n° 00006566-67.2011.4.03.6140, para servir, observada a preferência à quitação dos créditos trabalhistas e, posteriormente, à quitação dos credores com garantia real, ao pagamento antecipado, se ainda não quitadas, das parcelas 24ª, 48ª, 72ª, 96ª e 120ª, sucessivamente, e, havendo saldo, das últimas a vencer, de trás para frente (119ª, 118ª, etc) até seu esgotamento.
XX - reverter integralmente (vedada qualquer outra destinação) o produto das alienações dos imóveis listados no item IV.III do Anexo IV à conta do juízo da recuperação judicial ou da execução fiscal n° 00006566-67.2011.4.03.6140, para servir, depois do rateio que prevê a destinação de 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos obtidos com a alienação destes ativos, conforme previsto na Cláusula 13 do Aditivo do Plano de Recuperação Judicial (Mov. 5335.2 dos autos n° 0006015-27.2016.8.16.0026), com os 65% (sessenta e cinco por cento) restante para destinação de pagamento dos credores fazendários estadual e municipal, à quitação ao pagamento antecipado, se ainda não quitadas, das parcelas 24ª, 48ª, 72ª, 96ª e 120ª, sucessivamente, e, havendo saldo, das últimas a vencer, de trás para frente (119ª, 118ª, etc) até seu esgotamento.

96. Em síntese, depreende-se do contexto ora apresentado, que a continuidade e a perfectibilização de todas as medidas para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação, bem como dos créditos tributários (não sujeitos) perpassam pela homologação do plano, sem a qual todos os esforços empenhados pelo **GRUPO SCHMIDT** terão sido em vão.

97. Por fim, **requer-se a juntada dos documentos comprobatórios da situação envolvendo as medidas engendradas na regularização do passivo tributário, nos termos ora noticiados.**

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2° andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.1 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Nestes termos, pede-se deferimento.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO
OAB/PR 30.591

RODRIGO JOÃO GIARETTON
OAB/PR 85.758

ROL DE DOCUMENTOS

Doc. 01. Documentos sobre a Regularização Fundiária - Transação Tributária Individual FGTS
Doc. 02. Documentos sobre a Regularização União Federal – Transação Tributária Individual - Dívida Ativa da União
Doc. 03. Documentos sobre a regularização Estado do Paraná (Retoma Paraná) – Adesão Parcelamento e Pagamentos
Doc. 04. Documentos sobre a Regularização Estado de São Paulo - Lista de ações Prescritas e Exceções de Pré-Executividade
Doc. 05. Documentos sobre a Regularização Estado de Santa Catarina - e-mail Memorando de Entendimentos e Extrato do Débito
Doc. 06. Documentos sobre a Regularização Estado dos Municípios de Campo Largo, Pomerode e Mauá

041 3232-8862
041 98411-0269
nga@nga.adv.br
www.nga.adv.br
Rua Castro, 42 - 2° andar
Água Verde, Curitiba/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTF 8NH3T 6P98E S3Y8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Equipe Regional de Transação Individual - ERTRA

TERMO

TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

(FGTS)

DAS PARTES

A **UNIÃO** (Fazenda Nacional), inscrita no CNPJ sob nº 00.394.490/0216-53, representada nesse ato pelos Procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 73/1993,

PORCELANA SCHMIDT AS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Porcelana, n° 621, Bairro Itaqui, Campo Largo, Paraná, CEP n° 83604-480, inscrita no CNPJ sob o n. 85.459.691/0001-49, representada por seu Diretor Presidente Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, administrador, portador do RG de n. 176.147-1 e do CPF de n. 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, n° 2.847, na cidade de Campo Largo, Paraná, na qualidade de **interveniente anuente**,

e as doravante denominadas **devedoras:**

CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Porcelana, n° 621, Bairro Itaqui, Campo Largo, Paraná, CEP n° 83604-480, inscrita no CNPJ sob o n. 75.027.615/0002-91, representada através de procuração pelo Diretor Presidente do Grupo Schmidt, Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, administrador, portador do RG de n. 176.147-1 e do CPF de n. 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, n° 2.847, na cidade de Campo Largo, Paraná, CEP 83601-000,

REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Porcelana, n° 621, Bairro Itaqui, Campo Largo, Paraná, CEP n° 83604-480, inscrita no CNPJ sob o n. 75.029.249/0001-29, representada através de procuração pelo Diretor Presidente do Grupo Schmidt, Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, administrador, portador do RG de n. 176.147-1 e do CPF de n. 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, n° 2.847, na cidade de Campo Largo, Paraná, CEP 83601-000,

SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDI pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Porcelana, n° 621, Bairro Itaqui, Campo Largo, Paraná, CEP n° 83604-480, inscrita no CNPJ sob o n° 00.844.239/0001-48, representada por seu Administrador Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, administrador, portador do RG de n. 176.147-1 e do CPF de n. 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, n° 2.847, na cidade de Campo Largo, Paraná, CEP 83601-000,

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei nº 13.988 de 14 de abril de 2020, na Portaria PGFN/ME n. 3.026 de 11 de março de 2021, na Resolução do Comitê Gestor do FGTS n. 974 de 11 de agosto de 2020, na Portaria PGFN nº 6.757, de 4 de agosto de 2022 e demais normas jurídicas aplicáveis, considerando que todos os documentos exigidos pelas normas aplicáveis foram apresentados pelo proponente e constam do PA n. 10145.101629/2022-07, FIRMAM o presente termo de TRANSAÇÃC INDIVIDUAL, por meio do qual fica acertado que:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. A presente transação individual objetiva o equacionamento de débitos de FGTS inscritos em dívida ativa de forma a equilibrar os interesses do Fundo e das devedoras, com o encerramento de eventuais litígios judiciais e administrativos e a quitação dos débitos.

Parágrafo Único. São objeto do presente termo de transação individual os débitos relacionados no **anexo I** deste documento.

DO PLANO DE PAGAMENTO. TERMOS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA 2ª. As dívidas objeto desta transação serão quitadas conforme os valores e critérios constantes do **anexo I** deste documento, ressalvada a atualização necessária experimentada desde setembro/23.

CLÁUSULA 3ª. A PGFN requisitará à CAIXA a operacionalização do acordo no sistema adequado, informando os dados necessários, observada a atualização desde janeiro/23. A CAIXA informará às devedoras a disponibilização do plano de parcelamento, o valor da parcela e os canais de atendimento CAIXA. Os documentos de arrecadação serão emitidos ou gerados pelas devedoras no Portal Conectividade Social ICP da Caixa Econômica Federal (https://www.caixa.gov.br/empresa/conectividade-social).

CLÁUSULA 4ª.O presente acordo constitui ato inequívoco de reconhecimento dos débitos transacionados pelas devedoras, que confessa de modo irrevogável e irretratável a dívida objeto da presente transação.

Parágrafo único: O previsto no caput não constitui óbice à pretensão das devedoras de obter o reconhecimento administrativo de que parte dos débitos transacionados foram quitados antes de celebrado o presente acordo, a depender de requerimento próprio devidamente formalizado segundo lhe for instruído.

CLÁUSULA 5º. A presente transação suspende a exigibilidade dos créditos transacionados enquanto vigente o acordo.

CLÁUSULA 6º. Os débitos transacionados somente serão extintos quando cumpridos integralmente os compromissos assumidos no momento da celebração do acordo.

CLÁUSULA 7º. As inscrições objeto da transação individual serão consolidadas na data da operacionalização do acordo pela CAIXA.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DAS DEVEDORAS E DA INTERVENIENTE ANUENTE

CLÁUSULA 8ª. As devedoras declaram que:

I – as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não omitiu informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

II – não se utilizaram de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

III - não alienaram ou oneraram bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos.

CLÁUSULA 9º. As devedoras assumem as seguintes obrigações:

I - fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

II - não utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

III - renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas, ou recursos e impugnações administrativas que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

IV – promover à desistência de impugnações, recursos e ações, judiciais e administrativas, que se refiram à dívida transacionada, no prazo de trinta dias a contar da assinatura do acordo, inclusive exceção de pré-executividade;

V – efetuar os pagamentos referentes às parcelas acordadas;

VI – proceder, quando aplicável considerando o tipo de dívida a ser quitada, à individualização dos valores recolhidos nas contas vinculadas do FGTS dos respectivos trabalhadores, promovendo junto à CAIXA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de cada guia efetivamente recolhida, à individualização dos valores recolhidos, nas contas vinculadas dos respectivos trabalhadores, nos termos da Resolução CC/FGTS n° 974, de 11 de agosto de 2020;

VII – manter a regularidade nos programas de parcelamento que aderiu antes do presente acordo, em relação ao FGTS;

VIII – manter regularidade com as obrigações para com o FGTS;

IX – não alienar ou onerar bens ou direitos próprios que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos assumidos na transação.

X – realizar todas as comunicações relativas à transação por meio de requerimento administrativo no SICAR/REGULARIZE.

XI - destinar, com o que desde já concorda irretratavelmente a interveniente anuente, mediante homologação do presente instrumento pelos juízos respectivos, a integralidade dos valores depositados nas contas vinculadas às ações n° 0021421-07.1993.4.03.6100, 0008222-59.2011.4.03.6140, 0006566-67.2011.4.03.6140 e 0025880-86.1992.4.03.6100, que sejam de titularidade desta, ao pagamento das parcelas necessárias à quitação antecipada da presente transação, apresentando perante ao juízo ou à CAIXA, no prazo assinalado judicialmente para o levantamento e destinação, as respectivas guias, observada a preferência ao FGTS.

XII - pleitear a homologação do presente termo perante os demais juízos em que tramitam as execuções fiscais que veiculam a cobrança das dívidas ora transacionadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CLÁUSULA 10. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional obriga-se a:

I - prestar todos os esclarecimentos acerca da situação econômica das devedoras, inclusive os critérios para definição de sua capacidade de pagamento e do grau de recuperabilidade de seus débitos, bem como as demais circunstâncias relativas à sua condição perante a dívida ativa da União;

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

II - presumir a boa-fé da devedor em relação às declarações prestadas no momento da celebração do acordo de transação proposto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III - notificar as devedoras sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;

IV - tornar pública a transação firmada, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 11. As garantias constituídas nas execuções fiscais que cobram as dívidas transacionadas serão mantidas até o final do cumprimento da avença, sem prejuízo de nova negociação para substituição por garantia equivalente ou de valor e liquidez superiores.

CLÁUSULA 12. Incidindo as devedoras em alguma das hipóteses de rescisão do acordo de transação, o Fundo poderá promover a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais

CLÁUSULA 13. Ocorrendo perecimento, depreciação ou deterioração que cause redução significativa do valor de qualquer bem oferecido em garantia, comprometem-se as devedoras a substituir ou reforçar a garantia com outros bens, a critério da PGFN, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, sob pena de rescisão do acordo de transação.

Parágrafo Único. Considera-se redução significativa a que retirar mais de 30% do valor do bem oferecido em garantia.

DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DA TRANSAÇÃO

CLÁUSULA 14. Implicará rescisão da transação, com a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados:

I - a falta de pagamento, no vencimento, de 3 (três) parcelas não quitadas integralmente, consecutivas ou não;

II – a falta de pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) parcelas, conforme o caso, se todas as demais estiverem pagas;

III – o descumprimento de quaisquer das condições, das cláusulas, das obrigações ou dos compromissos assumidos no presente termo de transação individual, não sanado no prazo da respectiva notificação;

IV – a constatação de que qualquer informação ou declaração prestada para o acordo foi inverídica;

V – a comprovação de que o devedor se utiliza de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

VI - a comprovação de que o devedor incorreu em fraude à execução, nos termos do art. 185 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e não reservou bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita;

VII - a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

VIII - o descumprimento das obrigações para com o FGTS, incluindo das previstas na cláusula 9ª, inciso VI;

IX – a comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;

X – a ocorrência de fraude, de dolo, de simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

objeto do conflito;

XI – o inadimplemento das obrigações para com o FGTS;

XII – a concessão de medida cautelar fiscal em desfavor das devedoras;

XIII – a declaração de inaptidão das devedoras no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

XIV – a inobservância de quaisquer disposições previstas na Lei de regência da transação.

§ 1º A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores pagos, bem como autorizará a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais.

§ 2º Rescindida a transação, é vedada a formalização de nova transação, pelo prazo de 2 (dois) anos, ainda que por débitos distintos.

§ 3º Na hipótese de decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente, é facultado à devedoras aderir à modalidade de transação proposta pela PGFN, desde que disponível, ou apresentar nova proposta de transação individual, não se lhe aplicando o parágrafo segundo.

CLÁUSULA 15. As devedoras serão notificadas sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação, por meio eletrônico, por meio do endereço cadastrado pela CAIXA, na hipótese de transação de débitos do FGTS.

CLÁUSULA 16. As devedoras poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o vício ou apresentar impugnação, a se processar na forma do Capítulo VII, da Portaria PGFN n° 6.757/22, preservada a transação em todos os seus termos até decisão final administrativa, da qual não caiba mais recurso dotado efeito suspensivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17. As dívidas negociadas não constituem impedimento para a emissão de certificado de regularidade do FGTS, desde que as obrigações assumidas estejam em dia.

CLÁUSULA 18. No caso de rescisão da transação, o cancelamento da certidão poderá ser efetuado independentemente de publicação no DOU.

CLÁUSULA 19. Considera-se deferida e consolidada a conta das dívidas transacionadas a partir do pagamento da primeira parcela mensal.

Firmam as partes o presente termo para que produza os efeitos desejados.

Porto Alegre, de de .

Vandré Augusto Burigo
Procurador da Fazenda Nacional
Equipe Regional de Transação - ERTRA

Daniel Colombo Gentil Horn
Procurador-Chefe da Dívida Ativa da 4ª Região

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

PORCELANA SCHMIDT AS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 85.459.691/0001-49,

CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA – EM REC. JUDICIAL
CNPJ 75.027.615/0002-91

REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 75.029.249/0001-29

SCHMIDT IND. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EM REC. JUDICIAL ,
CNPJ 00.844.239/0001-48,

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTUR KURT KRAMER
Data: 05/01/2024 14:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Artur Kurt Kramer
Representante Legal da Interveniente e das Devedoras

ANEXO I

1. CDAs objeto da transação:

CSSP202201284; CSPR201401221; CSPR202000013; CSPR201401186; CSPR201604399; CSPR20190202
CSPR201901190; CSPR201801532; CSPR201702531; CSPR202201720; CSPR201401077; FGPR20140122
FGPR201900092; FGPR202000014; FGPR202201576; FGPR201401185; FGPR201604398; FGPR20180061
FGPR201401355; FGPR201601446; FGPR201601268; FGPR201700263; FGPR201901189; FGPR20190202
FGSP201200810; FGSP201001650 FGPR202201719; FGPR201801531; FGPR201702530; FGSP20130121
FGPR201401076; FGSP201302294.

2. Fluxo de pagamentos do parcelamento

O cálculo apresentado foi realizado em 29 de setembro de 2023, comprometendo-se as partes a operar o acordo nas modalidades abaixo indicadas, ressalvadas as correções decorrentes da atualização de valores.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

Dívidas:	**Modalidade e fluxo de pagamento**
CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA CSSP202201284 CSPR201401221 CSPR202000013	Valor Total: 44.521,04 Valor Principal: 19.737,62 Valor Juros/Multa/Encargos: 24.783,42 Percentual Juros/Multa/Encargos: 55,67% (Desconto Máximo Permitido) Data de Atualização dos Valores: 29/09/2023 **Modalidade 1:** Desconto: 25,00% Valor do Desconto: 11.130,26 Nº Parcelas: 60 Valor a Parcelar: 33.390,78 Valor da Parcela: 556,51
CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA FGPR201401220 FGPR201900092 FGPR202000014 FGPR202201576	Valor Total: 894.627,89 Valor DEP+JAM (Trabalhador): 643.914,04 Valor Juros/Multa/Encargos: 250.713,85 Percentual Juros/Multa/Encargos: 28,02% (Desconto Máximo Permitido) Valor Rescisório Trabalhador: 223.272,97 Data de Atualização dos Valores: 29/09/2023 **Modalidade 38:** Desconto: 28,02% Valor do Desconto: 250.713,85 Valor a pagar (à vista): 643.914,04
REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA CSPR201401186 CSPR201604399	Valor Total: 15.367,82 Valor Principal: 5.506,75 Valor Juros/Multa/Encargos: 9.861,07 Percentual Juros/Multa/Encargos: 64,17% (Desconto Máximo Permitido) Data de Atualização dos Valores: 29/09/2023 **Modalidade 1:** Desconto: 25,00% Valor do Desconto: 3.841,96 Nº Parcelas: 60 Valor a Parcelar: 11.525,87 Valor da Parcela: 192,10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA FGPR201401185 FGPR201604398 FGPR201800613	Valor Total: 78.296,71 Valor DEP+JAM (Trabalhador): 55.230,63 Valor Juros/Multa/Encargos: 23.066,08 Percentual Juros/Multa/Encargos: 29,46% (Desconto Máximo Permitido) Valor Rescisório Trabalhador: 43.270,80 Data de Atualização dos Valores: 29/09/2023 **Modalidade 38:** Desconto: 29,46% Valor do Desconto: 23.066,08 Valor a pagar (à vista): 55.230,63
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FGPR201401355 FGPR201601446 FGPR201601268 FGPR201700263	Valor Total: 2.534.472,66 Valor DEP+JAM (Trabalhador): 1.801.830,70 Valor Juros/Multa/Encargos: 732.641,96 Percentual Juros/Multa/Encargos: 28,91% (Desconto Máximo Permitido) Valor Rescisório Trabalhador: 1.694.720,57 Data de Atualização dos Valores: 29/09/2023 **Modalidade 38:** Desconto: 28,91% Valor do Desconto: 732.641,96 Valor a pagar (à vista): 1.801.830,70
SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CSPR201902028 CSPR201901190 CSPR201801532 CSPR201702531 CSPR202201720 CSPR201401077 CSPR201401356	Valor Total: 2.672.017,70 Valor Principal: 1.146.276,46 Valor Juros/Multa/Encargos: 1.525.741,24 Percentual Juros/Multa/Encargos: 57,10% (Desconto Máximo Permitido) Data de Atualização dos Valores: 02/10/2023 **Modalidade 1:** Desconto: 25,00% Valor do Desconto: 668.004,43 Nº Parcelas: 60 Valor a Parcelar: 2.004.013,28 Valor da Parcela: 33.400,22
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FGPR201901189 FGPR201902027 FGSP201200810 FGSP201001650 FGPR202201719 FGPR201801531 FGPR201702530 FGSP201301214	Valor Total: 27.003.479,98 Valor DEP+JAM (Trabalhador): 19.224.443,42 Valor Juros/Multa/Encargos: 7.779.036,56 Percentual Juros/Multa/Encargos: 28,81% (Desconto Máximo Permitido) Valor Rescisório Trabalhador: 5.879.898,40 Data de Atualização dos Valores: 28/09/2023 **Modalidade 38:** Desconto: 28,81% Valor do Desconto: 7.779.036,56 Valor a pagar (à vista): 19.224.443,42

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.2 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01. Termo de Transacao 21.12.23 FGTS SCHMIDT.pdf

SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FGPR201401076	Valor Total: 20.205,42 Valor DEP+JAM (Trabalhador): 14.219,87 Valor Juros/Multa/Encargos: 5.985,55 Percentual Juros/Multa/Encargos: 29,62% (Desconto Máximo Permitido) Valor Rescisório Trabalhador: 14.219,87 Data de Atualização dos Valores: 29/09/2023 **Modalidade 38:** Desconto: 29,62% Valor do Desconto: 5.985,55 Valor a pagar (à vista): 14.219,87
CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERAÇÃO LIMITADA FGSP201302294	Valor Total: 107,271,82 Valor DEP+JAM (Trabalhador): 74.824,71 Valor Juros/Multa/Encargos: 32.447,11 Percentual Juros/Multa/Encargos: 30,25% (Desconto Máximo Permitido) Valor Rescisório Trabalhador: 0,00 Data de Atualização dos Valores: 03/10/2023 **Modalidade 38:** Desconto: 30,25% Valor do Desconto: 32.447,11 Valor a pagar (à vista): 74.824,71

Documento assinado eletronicamente por **Vandre Augusto Burigo**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 20/12/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Colombo Gentil Horn**, **Procurador(a)-Chefe(a)**, em 21/12/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39113319** e o código CRC **CB3966FB**.

Referência: Processo nº 10145.101629/2022-07. SEI nº 39113319

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LU JN2KD WDSV5 H2UL3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.3 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.1. Email 04.06.24 Seguimento Transacao Uniao com pendencia na quitacao

Outlook

Fwd: Despacho de recomendação e minuta de transação FGTS - Grupo Schmidt

De Vandré Augusto Búrigo <vandre.burigo@pgfn.gov.br>
Data Ter, 04/06/2024 15:38
Para Felipe Matheus da Silveira Quege <felipequege@vedolimteixeira.adv.br>; Marcelo Campos <Marcelo@vedolimteixeira.adv.br>; Eduardo Agustinho <agustinho@nga.adv.br>
Cc Juliana Tironi <juliana.tironi@pgfn.gov.br>

1 anexo (61 KB)
Outlook-egx1cheu.png;

Prezados colegas,

Após interação com a RFB, concluiu-se que a inclusão na transação que firmaremos das inscrições que contavam com parcelamento anterior anotado será complexa.

Assim, na linha do cogitado trabalharemos para que sua inclusão ocorra apenas num segundo momento.

Abaixo, segue mensagem endereçada ontem por mim para que tenhamos nova simulação no cenário apontado, cuja resposta transmitirei aos colegas em seguida.

Continuo à disposição.

Pela atenção, muito obrigado.

Vandré

---------- Forwarded message ---------
De: **Vandré Augusto Búrigo** <vandre.burigo@pgfn.gov.br>
Date: seg., 3 de jun. de 2024 às 16:36
Subject: Fwd: Despacho de recomendação e minuta de transação FGTS - Grupo Schmidt
To: ERTRA4 PRFN4 REGIAO <ertra4.prfn4regiao@pgfn.gov.br>

Boa tarde, Filipe, tudo bem?

Conforme me foi comunicado há dias atrás, mesmo depois da resposta da RFB ao requerimento formalizado por voce, não foi possível processar o tratamento de todas as inscrições cuja cobrança se apresentava obstada por ostentarem indicação de parcelamento especial, o que demandará trabalho apurado e demorado.

Não obstante, precisamos seguir com as tratativas da transação apesar disso, prevendo sua inclusão posterior.

Por isso, rogo realizar nova simulação no SISPAR cujo resultado possamos submeter à interessada (as duas antigas constam na pasta abaixo), a bem de que sigamos com os trâmites necessários.

Nesse sentido, para auxiliar, recapitulo que a empresa queria ver incluída na transação todas as inscrições abaixo - que não teriam sido capturadas pelo SISPAR na simulação anterior:

CNPJ	N° DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM	PROCESSO	MOTIVO
85.459.691/0001-49	315567384	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	CDF	0000109-91.1995.8.16.0026	DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	320383555	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	0000207-45.1996.8.16.0026	DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	326632506	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD		DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	326634860	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	0000598-89.1999.8.16.0026	DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	326634878	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	0000598-89.1999.8.16.0026	DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	326634886	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	00000577-16.199.8.16.0026	DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	327932635	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD		DESCONHECIDO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ7 3YATQ NP92A WEJFD

85.459.691/0001-49	327932643	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD		DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	556574974	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF		PARCELAMENTO
75.028.308/0001-44	327932678	RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CREDITOS DE PARCELAMENTOS	PREVIDENCIÁRIO	NFLD		DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	350346933	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	LDC		DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	556575466	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF		PARCELAMENTO
85.459.691/0001-49	557038529	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF		PARCELAMENTO
85.459.691/0001-49	350346941	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	LDC		DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	350346950	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	LDC		DESCONHECIDO
75.028.308/0001-44	350349398	RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CREDITOS DE PARCELAMENTOS	PREVIDENCIÁRIO	LDC		DESCONHECIDO
00.844.239/0001-48	8051000852803	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	FAZENDÁRIO	CLT	3224201-15.0203.6.2	DESCONHECIDO
85.459.691/0001-49	9169600044443	ATIVA AJUIZADA	FAZENDÁRIO	DO	000024994.1999.8.16.0026	DESCONHECIDO
00.844.239/0001-48	9022300633939	ATIVA EM COBRANCA	FAZENDÁRIO		Não há registros	DESCONHECIDO
00.844.239/0001-48	9052200369166	ATIVA AJUIZADA	FAZENDÁRIO		6828620-22.5091.9.80	DESCONHECIDO
00.844.239/0001-48	9062301563860	ATIVA EM COBRANCA	FAZENDÁRIO		Não há registros	DESCONHECIDO
00.844.239/0001-48	9072300330371	ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO	FAZENDÁRIO		5070331-16.2023.4.04.7000	DESCONHECIDO
85.459.691/0009-04	315571225	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF		PARCELAMENTO
85.459.691/0011-10	315571233	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF		PARCELAMENTO
85.459.691/0011-10	320383547	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	NFLD		PARCELAMENTO
85.459.691/0011-10	322863252	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL				

Sucede que depois das intervenções da RFB e da DIDAU/RS que ocorreram a seu pedido mais recentemente, destas observei hoje que:

- as últimas 4 (315571225, 315571233, 320383547 e 322863252) continuam na mesma fase (775);
- as inscrições SIDA (não previdenciárias) continuam na mesma situação; e
- todas as demais (PREV) migraram em março/24 da fase 782 para 792, à exceção das de n° 327932678 e 350349398, que continuam na fase 534.

Assim, o ideal seria que apenas as inscrições com marcação de efetivo parcelamento fiquem de fora da simulação, a menos que, uma vez não sendo possível incluí-las, anotemos fase de alguma fase suspensão, para que se "suspendam" e possamos incluí-las posteriormente, na linha do que cogitamos.

Aguardo manifestação.

Abaixo acesso a pasta com todas as simulações anteriores de demais documentos.

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1BSTQfNUng901Yg9aUKTmvaBsaWp5Y5NM

Continuo à disposição.

Pela atenção, muito obrigado.

Vandré

---------- Forwarded message ---------
De: **Felipe Matheus da Silveira Quege** <felipequege@vedolimteixeira.adv.br>
Date: seg., 1 de abr. de 2024 às 17:32
Subject: RE: Despacho de recomendação e minuta de transação FGTS - Grupo Schmidt
To: Vandré Augusto Búrigo <vandre.burigo@pgfn.gov.br>
Cc: Thiago Sousa <thiago.sousa@pgfn.gov.br>, Eduardo Agustinho <agustinho@nga.adv.br>, Lourdes Jacobsen <lourdes.jacobsen@pgfn.gov.br>, Marcelo Campos <Marcelo@vedolimteixeira.adv.br>, ERTRA4 PRFN4 REGIAO <ertra4.prfn4regiao@pgfn.gov.br>, Pedro Parolin Teixeira <pedro@vedolimteixeira.adv.br>, Celso Vedolim Teixeira <celso@vedolimteixeira.adv.br>, Lilian Paula Rompkovski <lilianpaula@vedolimteixeira.adv.br>, Juliana Tironi <juliana.tironi@pgfn.gov.br>

Dr. Vandré, demais colegas, boa tarde!
Como vão?

Informo que estamos de acordo com todos os pontos, agradecendo, inclusive, a remoção da CDA 90517003488-52 em razão da extinção por prescrição.

Seguimos no aguardo de uma posição a respeito das CDAs que pedimos a inclusão, considerando os valores elevados, já a título de principal, para fim de podemos fornecer fluxo de pagamentos fidedigno.

Informo que conversamos hoje com o pessoal da Vara de Mauá e, segundo eles, os processos a respeito do pagamento de FGTS são os próximos na ordem de conclusão.
Espero logo trazer boas notícias!

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ7 3YATQ NP92A WEJFD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.4 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.2 Comunicacao CAIXA 25.07.24 Pagamentos Guias FGTS GRUPO SCHMID

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ofício nº. 369/2024 - Ag. Prefeitura Municipal de Mauá

Mauá, 25 de Julho de 2024

A

1ª Vara Federal de Mauá/SP

Ref: Processo Nº 0006566-67.2011.4.03.6140

Exmo Sr Juiz:

Em atenção ao Ofício supramencionado, informamos que a conversão em renda por meio de GRDE's (Guia de Regularização de Débitos do FGTS), foi efetivada conforme comprovantes em anexo.

Leis Federais 9.703/98 e 12.099/09, conforme comprovante em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

CLAUDIA BARBOSA SANCHES
Tesoureira Executiva S.E

KALIL CHAABAN
Gerente Geral de Rede

Ag. Prefeitura Municipal de Mauá

11.002v001

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLVM JT3HP NSNP2 MDYDY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.4 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.2 Comunicacao CAIXA 25.07.24 Pagamentos Guias FGTS GRUPO SCHMID

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA, SP
DATA: 24/07/2024 HORA: 13:23:35
TERMINAL: 1101

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO
DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
2113.635.00000006-7	13.032.027,75
VALOR TOTAL LEVANTADO	13.032.027,75
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
RECURSOS CREDITADOS/TRANSF.	13.032.027,75
SAQUE EM ESPECIE	0,00

1ª Via - Via Cliente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLVM JT3HP NSNP2 MDYDY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.5 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.3. Decisao Centralizacao Recursos para pagamento do FGTS GRUPO SCH

Justiça Federal da 3ª Região - 1º grau
PJe - Processo Judicial Eletrônico

04/02/2025

Número: **0006566-67.2011.4.03.6140**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**
Última distribuição : **09/01/2025**
Valor da causa: **R$ 873.932,65**
Processo referência: **0003175-36.1997.8.26.0348**
Assuntos: **IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados, Dívida Ativa**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
PORCELANA SCHMIDT S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EXECUTADO)	
	CELSO VEDOLIM TEIXEIRA (ADVOGADO)
PORCELANA SCHMIDT S A (EXECUTADO)	
	PEDRO PAROLIN TEIXEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
328213108	11/06/2024 17:34	Decisão	Decisão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3L 2ZJEJ N2FBF FW75U

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.5 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.3. Decisao Centralizacao Recursos para pagamento do FGTS GRUPO SCH

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0006566-67.2011.4.03.6140 / 1ª Vara Federal de Mauá
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORCELANA SCHMIDT S A, PORCELANA SCHMIDT S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado do(a) EXECUTADO: PEDRO PAROLIN TEIXEIRA - SP448828-A

D E C I S Ã O

Convém relatar os últimos acontecimentos processuais.

Ids 295570220 e 296137839: A parte executada noticiou nesta execução fiscal e na execução apensa ExFis n. 0008222-59.2011.4.03.6140 que está em tratativas com a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região, no âmbito do processo administrativo n. 10995.101906/2021-81, acerca da equalização do seu passivo tributário, sendo uma das exigências, conforme o artigo 5º, inciso X, da Portaria PGFN n. 6.757/2022 a regularidade perante o FGTS.

Esclarece que negociou junto à PGFN a destinação de valores depositados em processos entre as partes para pagamento do saldo devedor do FGTS. Requereu a expedição de ofício à CEF para que junte extrato atualizado das contas judiciais vinculadas aos autos.

Requereu também a suspensão do feito, tendo em vista que se encontra em recuperação judicial e em negociações com a PGFN para concretizar transação da dívida ativa, nos termos do artigo 10-C da Lei n. 10.522/2002.

Id. 296170123: Proferida r. Decisão em 31/7/2023, na qual foram relatados os depósitos judiciais vinculados ao presente feito, bem como aquele afeto à execução fiscal nº 0008222-59.2011.4.03.6140:

Quanto ao depósito vinculado a esta ExFis n.0006566-67.2011.4.036.140, anote-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3L 2ZJEJ N2FBF FW75U

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.5 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.3. Decisao Centralizacao Recursos para pagamento do FGTS GRUPO SCH

se que havia sido deferida a penhora no rosto dos autos do CumSen n. 0025880-86.1992.4.03.6100. Conforme observado na r. decisão id 262785935 destes autos, o precatório foi pago em 1/12/2015 (CumSen n. 0025880-86.1992.4.03.6100 – id 15071189 – p. 233), e o valor total de R$ 7.771.036,23 foi transferido em 2/5/2016 para conta vinculada a esta ExFis n. 0006566-67.2011.4.03.6140 (CumSen n. 0025880-86.1992.4.03.6100 – id 15071189 – p. 252), o que não foi comunicado neste feito. Diante disso, foi determinada a juntada do extrato atualizado da conta, o que foi feito no id 262952429 em 16/9/2022 (Conta n. 2113.635.8-7).
No tocante ao depósito vinculado à ExFis n. 0008222-59.2011.4.03.6140, assim constou da r. decisão juntada no id 296137838:

Quanto aos depósitos vinculados a este feito, houve arrematação de bem em hasta pública para quitação da dívida cobrada na ExFis n. 0004650-95.2011.4.03.6140, com depósito do remanescente em conta vinculada a este feito (0659.635.500-7 – id 26562685). Nos ids 26562684 e 42675349 a UNIÃO requereu a conversão em renda, o que foi deferido no id 42935086. Opostos embargos declaratórios no id 43528284 pela parte executada, eles foram rejeitados no id 160007245, tendo a parte executada interposto o Agravo de Instrumento n 5031156-61.2021.4.03.0000 no id 182019156.

Determinou-se, por fim, a juntada de extrato atualizado das contas mantidas junto à CEF, em relação à ExFis nº 0006566-67.2011.4.03.6140: Conta n. 2113.635.8-7 e à ExFis nº 0008222-59.2011.4.03.6140: Conta n. 0659.635.500-7.

Id. 296201695: Promovida a juntada dos extratos bancários das contas mantidas junto à CEF, em relação à ExFis nº 0006566-67.2011.4.03.6140: Conta n. 2113.635.8-7 (**id. 296202559**) e à ExFis nº 0008222-59.2011.4.03.6140: Conta n. 0659.635.500-7 (**id. 296202555**).

Id. 297537798: Manifestação da União, em que pugnou pelo indeferimento do pedido de suspensão da presente cobrança. Requereu a intimação da CEF para fins de apresentação do DJE referente ao depósito vinculado à EF nº 0008222-59.2011.4.03.6140.

Id. 298555478: Promovida cópia do despacho exarado no processo nº 0021421-07.1993.4.03.6100, em trâmite na 17ª Vara Cível Federal de São Paulo (id. 298555481).

O aludido despacho versa sobre a anotação de penhora nos rostos dos autos nº 0021421-07.1993.4.03.6100, no importe de R$ 27.007.871,86, para garantia da presente ExFis n. 0006566-67.2011.4.03.6140.

Id. 299492566: Petição apresentada pela executada PORCELANA SCHMIDT S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em que reforçou a existência de programa de transação tributária com a parte exequente, com inclusão do débito executado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3L 2ZJEJ N2FBF FW75U

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.5 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.3. Decisao Centralizacao Recursos para pagamento do FGTS GRUPO SCH

Id. 308385068: A exequente requereu a suspensão da execução fiscal, visto que estava em tratativas de transação tributária com a parte devedora.

Id. 309726654: Promovida a juntada de r. Decisão proferida pelo juízo do Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mauá, concernente à penhora no rosto dos autos nº **0008222-59.2011.4.03.6140**, para a garantia da execução nº 0500865-09.2011.8.26.0348, no valor de **R$ 1.097.737,70**.

Id. 310703115: A executada PORCELANA SCHMIDT S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL opôs embargos de declaração em face da r. Decisão proferida pelo juízo do Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mauá.

Id 314081508: A executada PORCELANA SCHMIDT S.A. requereu a expedição de ordem à Caixa Econômica Federal – CEF para que realize a quitação dos débitos de FGTS com os valores depositados à ordem do juízo no presente feito.

Alega, em síntese, que, no início de 2024, firmou Transação Individual com a exequente, fundamentada no art. 171 do CTN, Lei n° 13.988/2020 e Portaria PGFN n° 6757/2022, estabelecendo a destinação dos valores depositados no presente feito para a quitação dos débitos de FGTS do Grupo Schmidt. Juntou documentos.

Id. 314944402: A União requereu a intimação da parte executada, para que esta promovesse a juntada do termo de transação individual.

Id. 320011621: Juntada cópia da r. Decisão id. 319898155, proferida em 1º/4/2024 nos autos da ExFis nº 0008222-59.2011.4.03.6140, cuja deliberação segue abaixo transcrita:

> ***3. Deliberação Ante o exposto:***
> *A) Vista às partes, para ciência, da penhora dos direitos creditórios pleiteados neste feito (Id 307986384), no valor de R$ 41.193,35, determinada pelo Juízo do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Mauá/SP, no bojo da Execução Fiscal nº 0008222-59.2011.4.03.6140, promovida pela Fazenda Pública municipal para cobrança de créditos inscritos em dívida da devedora PORCELANA SCHMIDT S/A;*
> *B) Em resposta à solicitação de informações (Id 318346706), encaminhe-se cópia da presente decisão ao Juízo do Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Mauá/SP, no bojo da Execução Fiscal nº 0008222- 59.2011.4.03.6140;*
> *C) Expeça-se o necessário para que a CEF transfira os valores depositados na conta vinculada ao presente feito (Id 313904201 – Pág. 5) à conta judicial da Execução Fiscal nº 0006566-67.2011.4.03.6140 (processo piloto) (Id 313904201 – Pág. 5), a fim de que, naquele feito, se delibere acerca da homologação e cumprimento do Termo de Transação Individual celebrado entre exequente e executada (Id 313903296);*
> *D) Translade-se cópia da presente decisão ao processo piloto (EF nº 0006566-67.2011.4.03.6140);*
> *E) <u>Intimem-se as partes para que, doravante, pratiquem os atos processuais relativos a este feito no processo piloto (Execução Fiscal nº 0006566-67.2011.4.03.6140).</u>*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3L 2ZJEJ N2FBF FW75U

Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-32 em 04/02/2025 13:36:51
Número do documento: 24061117342455100000317062966
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061117342455100000317062966
Assinado eletronicamente por: DEBORA CRISTINA THUM - 11/06/2024 17:34:24

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.5 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.3. Decisao Centralizacao Recursos para pagamento do FGTS GRUPO SCH

Id. 326850015: Petição da PORCELANA SCHMIDT S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em que anexou cópia de r. Decisão proferida nos autos do cumprimento de sentença nº 0025880-86.1992.4.03.6100 (id. 326850037).

Na mencionada decisão, determinou-se, dentre outros, a transferência do "*valor depositado na conta nº 4400127249972 (beneficiária - Porcelana Schmidt), para uma conta à disposição do Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá-SP, processo nº. 0006566- 67.2011.403.6140*" (id. 326850037 – p.5).

Id. 326870707: Determinada a intimação da PFN.

Id. 326994896: A exequente expressou anuência com o pedido formulado pela executada, para fins de cumprimento ao Acordo de Transação.

É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.

Conforme relatado, a executada noticiou a realização de Transação Individual (id. 314081508) para o adimplemento de seus débitos fundiários, realizada "*sob o fundamento do artigo 171 do Código Tributário Nacional, da Lei n° 13.988 de 2020, e, especialmente, da Portaria PGFN n° 6757/2022 e da Resolução do Comitê Gestor do FGTS n° 974 de 2020, previu o pagamento da integralidade dos débitos de FGTS, cerca de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a vista, através da destinação dos recursos de titularidade da requerente, nestes e em outros processos entre as partes, diretamente para a Caixa Econômica Federal*" (p. 1).

Extrai-se do Termo de Transação Individual nº 39113319 – SEI 10145.101629/2022-07 (id. 314081523) o objeto da benesse, exposto em sua Cláusula 1ª:

> ***CLÁUSULA 1ª.*** *A presente transação individual obje9va o equacionamento de débitos de FGTS inscritos em dívida a9va de forma a equilibrar os interesses do Fundo e das devedoras, com o encerramento de eventuais litígios judiciais e administrativos e a quitação dos débitos. Parágrafo Único. São objeto do presente termo de transação individual os débitos relacionados no anexo I deste documento.*

Ainda sobre as condições da Transação Individual, restou pactuado entre as partes que os depósitos havidos em certas ações judiciais deveriam ser destinados à quitação do acordo. É o que se verifica na Cláusula 9ª, inciso XI, da Transação (id. 314081523 – p. 3):

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3L 2ZJEJ N2FBF FW75U

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.5 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.3. Decisao Centralizacao Recursos para pagamento do FGTS GRUPO SCH

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3L 2ZJEJ N2FBF FW75U

> *XI - destinar, com o que desde já concorda irretratavelmente a interveniente anuente, mediante homologação do presente instrumento pelos juízos respectivos, a integralidade dos valores depositados nas contas vinculadas às ações n° 0021421-07.1993.4.03.6100, 0008222-59.2011.4.03.6140, 0006566-67.2011.4.03.6140 e 0025880-86.1992.4.03.6100, que sejam de titularidade desta, ao pagamento das parcelas necessárias à quitação antecipada da presente transação, apresentando perante ao juízo ou à CAIXA, no prazo assinalado judicialmente para o levantamento e des9nação, as respectivas guias, observada a preferência ao FGTS.*

Cumpre notar que este Juízo recebeu informação de r. Decisão proferida pelo juízo do Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mauá, concernente à penhora no rosto dos autos nº **0008222-59.2011.4.03.6140**, para a garantia da execução nº 0500865-09.2011.8.26.0348, no valor de **R$ 1.097.737,70** (vide id. 309726654).

Contudo, a r. Decisão acima foi proferida pelo Juízo deprecante em 16/10/2023, e apresentada nestes autos em **11/12/2023.**

Por sua vez, as informações acerca da Transação Individual nº 39113319 precedem, visto que comunicadas nestes autos em **30/8/2023** (id. 299492566 – executada) e em **29/11/2023** (id. 308385068 – exequente).

Dessa forma, há preferência pela utilização dos valores depositados nos autos para satisfação de parcela dos valores transacionados pela executada para a dívida fundiária.

Assim, ante a expressa aquiescência da exequente, comporta deferimento o requerimento formulado pela executada para a destinação dos valores depositados nestes autos em favor da Transação Individual nº 39113319.

DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, **DEFIRO** a utilização dos valores depositados nestes autos para a satisfação da TRANSAÇÃO INDIVIDUAL Nº 39113319 – SEI 10145.101629/2022-07, nos termos acima expressos, com atenção aos seguintes parâmetros:

1. Os valores objeto da transferência ora autorizada são aqueles indicados na certidão id. 296201695:

a) Conta 0659-635.00000500-7 (id. 296202555);
b) Conta 2113-635-00000008-7 (id. 296202559).

Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-32 em 04/02/2025 13:36:51
Número do documento: 24061117342455100000317062966
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061117342455100000317062966
Assinado eletronicamente por: DEBORA CRISTINA THUM - 11/06/2024 17:34:24

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.5 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 01.3. Decisao Centralizacao Recursos para pagamento do FGTS GRUPO SCH

2. Caberá à parte executada a apresentação das Guias de Recolhimento, atinentes ao débito fundiário transacionado, fornecidas pela CEF, conforme relatado na petição id. 314081508 – p. 2.

2.1. Apresentadas as Guias de Recolhimento, dê-se vista à exequente, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apontamentos de eventuais erros.

2.2. Em seguida, caso inexistam insurgências, promova-se a transferência dos valores depositados nas Contas nº 0659-635.00000500-7 (id. 296202555) e 2113-635-00000008-7 (id. 296202559), para pagamento das Guias de Recolhimento emitidas pela CEF.

3. Postergo deliberações acerca do quanto decidido pelo Juízo deprecado no processo nº 0025880-86.1992.4.03.6100 (id. 326850037), haja vista não haver notícias sobre o deslinde da r. Decisão por ele proferida, tampouco a transferência de valores lá depositados para uma conta adstrita à presente execução fiscal.

4. Após o cumprimento das medidas supra, intime-se a parte exequente, para que se manifeste sobre o trâmite da presente execução e daquelas apensadas, no prazo de 30 (trinta) dias.

5. Traslade-se cópia da presente decisão às execuções fiscais vinculadas à presente.

6. Comunique-se ao Juízo Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mauá, em que tramita o processo nº 0500865-09.2011.8.26.0348, sobre a presente r. Decisão. A comunicação poderá ser feita, preferencialmente, por e-mail, servindo esta decisão como ofício para os devidos fins.

Intimem-se. Cumpra-se.

Mauá, d.s.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3L 2ZJEJ N2FBF FW75U

Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-32 em 04/02/2025 13:36:51
Número do documento: 24061117342455100000317062966
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061117342455100000317062966
Assinado eletronicamente por: DEBORA CRISTINA THUM - 11/06/2024 17:34:24

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Equipe Regional de Analise das Propostas de Transação Individual

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

DAS PARTES

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.490/0216-53, representada nesse ato pelos Procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 73/1993;

as doravante denominadas **intervenientes anuentes:**

A3M ADM. E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adolfo Bastos, 116, Conj Com 64, Vila Bastos, Santo André, São Paulo, CEP 09041-000, inscrita no CNPJ sob o n. 10.971.804/0001-91, representada por seu Administrador Antonio Evangelista, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG de n. 6951538 e do CPF de n. 024.961.199-68, residente e domiciliado à Rua Doutor Messuti, 153, apto 112, Vila Bastos, Santo André, na cidade de São Paulo, CEP 09041-160 ,

TIQUETO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Rodolpho Castagnoli nº 43, loja 17 Fundos, bairro Vila Operária, CEP 83.601-080 – Campo Largo – PR, inscrita no CNPJ sob o n. 04.331.108/0001-18, representada por sua Administradora Maria Rivabem Zanlorenzi, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG de n. 4.003.966-0 e do CPF de n. 831.159.949-15, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Tourinho nº 1479, apto 802, Edifício Ampiezza, centro, Campo Largo – PR, CEP 83.601-190,

RIVABEM & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Rodolpho Castagnoli, nº 43, loja 17, Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080 , inscrita no CNPJ sob o n. 75.802.330/0001-08, representada por sua Administradora Marilia Rivabem Zanlorenzi, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG de n. 4.003.966-0 e do CPF de n. 831.159.949-15, residente e domiciliado a à Rua João Pessoa nº 2012, apto 81, Edifício Eloyna Weber, centro, Campo Largo – PR, CEP 83.601-060,

KM 19 - EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Constantino Marochi, nº 500, Ouro Verde - Campo Largo/PR - CEP 83606-190, inscrita no CNPJ sob o n. 04.720.145/0001-18, representada por seus Administradores Luiz Carlos Pangracio, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG de n. 1.978.414 e do CPF de n. 404.620.809-00, residente e domiciliado em Campo Largo-PR, na Rua Constantino Marochi, nº 500, Bairro Ouro Verde, CEP 83.606-190 e Angela Rivabem Belniak Pangracio, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 3.959.392-0 e do CPF nº 786.424.509-91 , residente e domiciliada em Campo Largo-PR, na Rua Constantino Marochi, nº 500, Bairro Ouro Verde, CEP 83.606-190,

STUDIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Romualdo Portugal, nº 1820, Loja 02 EDIF Ilha Bela, Vila Operária - Campo Largo/PR, CEP 83601-370, inscrita no CNPJ sob o n 76.792.704/0001-06, representada por seus Administradores José Geraldo Viezzer, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do RG de n. 1.446-818-8 e do CPF de n. 253.067.079-04, e sua esposa Mariluce Regina Bellon Pianaro Viezzer, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG de n. 2.221.635 e do CPF n. 316.528.089-49, ambos residentes e domiciliados à Rua Retiro São José nº 745, apto 603 bairro Vila Bancária, CEP 83.601-640, Campo Largo - PR;

M.R. LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Gonçalves Dias, n° 990m Centro – Campo Largo/PR, CEP 83.601-130, inscrita no CNPJ sob o n° 10.889.705/0001-65, representada por sua Administradora Marici Rivabem;

e as doravante denominadas **DEVEDORAS**, todas representadas pelo Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR, CEP 83601-000;

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.806.000/0001-82, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná,

PORCELANA SCHMIDT S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.459.691/0001-49, sediada na Avenida Porcelana, nº 621-A, Itaqui, Campo Largo, Paraná,

PONDEROSA – ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.028.308/0001-44, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná,

SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.844.239/0001-48, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná,

MAUÁ – ADMINISTRADORA DE BENS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.927/0001-25, sediada na Avenida Capitão João, nº 1815, Vila Vitória, Mauá, São Paulo,

CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.861/0001-00, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná,

CERAMINA INDÚSTRIA CERÂMICA E MINERAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.027.615/0001-00, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná,

REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.029.249/0001-29, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo;

com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei nº 13.988 de 14 de abril de 2020, na Portaria PGFN nº 6.757, de 4 de agosto de 2022 e demais normas jurídicas aplicáveis, considerando que todos os documentos exigidos pelas normas aplicáveis foram apresentados pelo proponente e constam do PA n. **10995.101906/2021-81**, FIRMAM o presente termo de TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, por meio do qual fica acertado que:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. A presente transação individual objetiva o equacionamento de inscrições em Dívida Ativa da União constituídos em face dos devedores acima qualificados, de forma a equilibrar os interesses das partes, com o encerramento de litígios judiciais e administrativos e a quitação dos débitos.

Parágrafo único. São objeto do presente termo de transação individual as inscrições em dívida ativa da União relacionadas no **Anexo I** deste instrumento, sem prejuízo de a negociação contemplar também todas as demais inscrições que porventura se apresentem exigíveis no momento da consolidação das contas constituídas posteriormente à assinatura do acordo, para o que não haverá alteração dos valores de PF/BCN indicados, mediante adaptação do fluxo de pagamentos pelas proporções estabelecidas no **Anexo II**.

DO PLANO DE PAGAMENTO. TERMOS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA 2ª. As inscrições serão quitadas conforme os valores, descontos, prazos e critérios constantes do **Anexo II** deste documento, ressalvada as correções experimentadas a partir de julho de 2024 por atualização de valores ou ajustes necessários para as contas definitivas.

Parágrafo primeiro: O valor de cada amortização mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da assinatura do presente termo até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Parágrafo segundo: O pagamento das parcelas deverá ser efetuado exclusivamente mediante DARF emitido pelo sistema de parcelamento da PGFN, através de acesso ao portal REGULARIZE, sendo considerado sem efeito, para qualquer fim, eventual pagamento realizado de forma diversa.

Parágrafo terceiro: O não pagamento da primeira parcela integralmente e na data do seu vencimento impede a consolidação da conta e gerará o cancelamento da transação.

Parágrafo quarto: As "parcela extra" previstas no **Anexo II** ("Tabela 7. Fluxo de Pagamentos. Subtotal PGFN") vencerão conjunta e respectivamente à 24ª, à 48ª, à 72ª, à 96ª e à 120ª.

CLÁUSULA 3ª. A amortização do saldo devedor da dívida poderá ser realizada em espécie ou mediante a apresentação de créditos líquidos e certos, devidos pela União, suas autarquias e fundações públicas, próprios das devedoras ou por elas

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

adquiridas de terceiros, decorrentes de decisões transitadas em julgado, nos termos da Portaria PGFN n° 10.826/2022, de 22/12/2022 ou a que a suceder.

Parágrafo único. Indeferido o pedido de utilização de créditos para a quitação referida no caput e pendendo em aberto parcela vencida, as devedoras quitarão em espécie o valor faltante no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, via REGULARIZE, da notificação do indeferimento, sob pena de se considerar vencida a parcela correspondente.

CLÁUSULA 4ª O presente acordo constitui ato inequívoco de reconhecimento dos débitos descritos no **Anexo I**, em relação aos quais as devedoras passam a responder solidariamente, umas pelas dívidas das outras, sem preferência, confessando de modo irrevogável e irretratável a toda a dívida objeto da presente transação.

Parágrafo primeiro: A assunção da responsabilidade mencionada no caput implica na inserção de todos os devedores nos sistemas de controle da dívida ativa da União na qualidade de co-devedores, salvo quando constarem como devedor principal.

Parágrafo segundo: A confissão do caput produz os efeitos do art 174, parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional, servindo para interromper e suspender o prazo prescricional em relação a todos os débitos objeto do acordo, enquanto vigente a presente transação, a cada pagamento efetuado.

CLÁUSULA 5º. A presente transação suspende a exigibilidade das dívidas transacionadas enquanto vigente o acordo, com a emissão da respectiva Certidão Positiva com Efeito de Negativa em relação aos débitos ora transacionados.

CLÁUSULA 6º As dívidas transacionadas somente serão extintas quando cumpridos integralmente os compromissos assumidos neste acordo.

CLÁUSULA 7º As inscrições objeto da transação individual serão consolidadas na data da operacionalização do acordo pelas devedoras junto ao sistema operacional próprio.

DAS DECLARAÇÕES DAS DEVEDORAS

CLÁUSULA 8ª. As devedoras declaram que:

I – as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não omitiu informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

II – não se utilizaram de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

III - não alienaram ou oneraram bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos.

IV - renunciam, ressalvados os direitos reconhecidos na ação n. 5009608-41.2017.4.04.7000, a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas, ou recursos e impugnações administrativas que tenham por objeto os créditos incluídos na transação.

DAS OBRIGAÇÕES DAS DEVEDORAS

CLÁUSULA 9º. As devedoras assumem as seguintes obrigações:

I - fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

II - não utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

III - renunciar, ressalvados os direitos que lhe foram reconhecidos segundo a coisa julgada formada na ação n. 5009608-41.2017.4.04.7000, a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas, ou recursos e impugnações administrativas que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

IV – promover à desistência de impugnações, recursos e ações, judiciais e administrativas, que se refiram à dívida transacionada, no prazo de trinta dias a contar da assinatura do acordo, inclusive exceção de pré-executividade;

V – efetuar nas datas ou épocas estabelecidas, independentemente de qualquer condição, os pagamentos das parcelas acordadas;

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

VI – manter regularidade nos programas de parcelamentos a que aderiu antes do presente acordo;

VII – manter regularidade perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e o FGTS, regularizando, no prazo de noventa dias, os débitos que se tornarem exigíveis após a formalização do acordo;

VIII – não alienar ou onerar bens ou direitos próprios que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos assumidos na transação.

IX – realizar todas as comunicações relativas à transação por meio de requerimento administrativo no SICAR/REGULARIZE.

X - realizar pedido de transformação em pagamento definitivo de valores eventualmente bloqueados ou mantidos em depósitos judiciais vinculados às ações que a União figurar como contraparte como pagamento integral ou parcial das parcelas previstas neste acordo, salvo nos valores destinados ao pagamento de transação para com o FGTS.

XI - adotar, após a assinatura deste instrumento, todas as providências para a venda dos imóveis identificados no **Anexo IV** deste acordo, tais como levantamentos, regularizações, contratações de consultorias ou intermediações imobiliárias, anúncios, etc, permitida à União, para ampliar a publicidade, a inserção na plataforma COMPREI, de que trata a Portaria PGFN n° 3.050/22 (https://comprei.pgfn.gov.br/), dos imóveis pelo mesmo valor e condições anunciadas no edital publicado.

XII - acessar como lhe for instruído, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do termo, o sistema informatizado para aderir às contas consolidadas na forma da negociação, obter as guias necessárias e efetuar os pagamentos nas datas aprazadas.

XIII - não proceder à alienação de bens imóveis ou de direitos relevantes sem prévia comunicação à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

XIV - demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento das obrigações contraídas com a celebração da transação em caso de alienação ou de oneração de bens ou direitos integrantes do respectivo ativo não circulante;

XV - cumprir as exigências e obrigações adicionais previstas na Portaria PGFN n. 6.757/22 e na proposta.

XVI - realizar o peticionamento em todos os processos judiciais afeitos a esse ato, de cobrança ou não, noticiando aos juízos respectivos a celebração desta transação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo.

XVII - não alienar, até o integral cumprimento desta avença, os direitos reais ou pessoais por ela detidos até à data deste instrumento, sobre os bens congregados no **Anexo III**, "UPI PLANTA CAMPO LARGO

XVIII - reverter integralmente (vedada qualquer outra destinação) o produto das alienações dos imóveis listados no item IV.I do **Anexo IV** à conta do juízo recuperação fiscal ou, se impossível, da execução fiscal n° 00006566-67.2011.4.03.6140, para servir ao pagamento antecipado, se ainda não quitadas, das parcelas 24ª, 48ª, 72ª, 96ª e 120ª, sucessivamente, e, havendo saldo, das últimas a vencer, de trás para frente (119ª, 118ª, etc) até seu esgotamento.

XIX - reverter integralmente (vedada qualquer outra destinação) o produto das alienações dos imóveis listados no item IV.II do **Anexo IV** à conta do juízo da recuperação judicial ou, se impossível, da execução fiscal n° 00006566-67.2011.4.03.6140, para servir, observada a preferência à quitação dos créditos trabalhistas e, posteriormente, à quitação dos credores com garantia real, ao pagamento antecipado, se ainda não quitadas, das parcelas 24ª, 48ª, 72ª, 96ª e 120ª, sucessivamente, e, havendo saldo, das últimas a vencer, de trás para frente (119ª, 118ª, etc) até seu esgotamento.

XX - reverter integralmente (vedada qualquer outra destinação) o produto das alienações dos imóveis listados no item IV.III do **Anexo IV** à conta do juízo da recuperação judicial ou da execução fiscal n° 00006566-67.2011.4.03.6140, para servir, depois do rateio que prevê a destinação de 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos obtidos com a alienação destes ativos, conforme previsto na Cláusula 13 do Aditivo do Plano de Recuperação Judicial (Mov. 5335.2 dos autos n° 0006015-27.2016.8.16.0026), com os 65% (sessenta e cinco por cento) restante para destinação de pagamento dos credores fazendários estadual e municipal, à quitação ao pagamento antecipado, se ainda não quitadas, das parcelas 24ª, 48ª, 72ª, 96ª e 120ª, sucessivamente, e, havendo saldo, das últimas a vencer, de trás para frente (119ª, 118ª, etc) até seu esgotamento.

XXI - anuir com eventuais pedidos da União, a serem veiculados em execuções fiscais no curso desta transação na hipótese de não quitada alguma das parcelas devidas ou rescindida a transação, para realizar a venda direta dos imóveis de que tratam os **Anexo III e IV**, inclusive pela plataforma COMPREI, de que trata a Portaria PGFN n° 3.050/22 (https://comprei.pgfn.gov.br/), tomando-se como valor de avaliação aqueles indicados nos laudos apresentados, juntados ao PA 100995.101906/2021-81, atualizado segundo os índices do IPCA-E, ou outro que lhe substituir, desde a assinatura do presente acordo.

XXII - permanecer no regime de tributação pelo lucro real até o cumprimento integral do acordo, em razão da utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, sob pena de rescisão da transação.

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

XXIII - em razão da utilização de créditos de PF e BCN na transação, as DEVEDORAS se obrigam, nos termos do disposto pelo art. 39, § 2º, da Portaria PGFN 6757/2022, a manter, durante 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste termo, os livros e os documentos exigidos pelas normas fiscais, inclusive comprobatórios dos montantes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, promovendo, nesse caso, a baixa dos valores nos respectivos livros e escritas digitais fiscais.

XXIV - autorizar a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a restituições, ressarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com prestações do acordo firmado, vencidas ou vincendas.

XXV - autorizar a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios federais de que seja credor.

Parágrafo primeiro: As renúncias referidas no inciso III deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias da assinatura deste acordo, e serão apresentadas em todas as ações relacionadas à cobrança das inscrições negociadas, inclusive execução fiscal, ficando as devedoras responsáveis pelo pagamento de eventuais custas processuais, honorários periciais ou qualquer outra despesa processual pendente, se for o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTES ANUENTES

CLÁUSULA 10ª Neste ato, se homologado judicialmente o plano de recuperação judicial submetido ao juízo da ação de recuperação judicial n° 0006015-27.2016.8.16.0026, em 22/09/2023, as intervenientes anuentes:

I - **A3M ADM E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI** renuncia a todos os direitos sobre o que se fundam as ações de embargos de terceiro n° 0000428-11.2016.4.03.6140 e nº 0000107-81.2019.816.0026 ou outra que por ventura possua baseada no direito de aquisição sobre os imóveis de matrículas n° 12.561 e nº 11.517, CRI de Mauá - SP e imóvel de matrícula nº. 9.499 do CRI de Campo Largo - PR, e concorda com eventual alienação dos mesmos para os fins previstos neste acordo.

II - **TIQUETO IMÓVEIS LTDA** renuncia a todos os direitos sobre o que se fundam as ações de embargos de terceiro nº 0000106-96.2019.8.16.0026, nº 0000107-81.2019.8.16.0026, 0011992-92.2019.8.16.0026, 005130-68.2017.4.03.6106 ou outra que por ventura possua baseada no direito de aquisição sobre os imóveis de matrículas nº. 40.949, nº 9.499, nº 17.248, nº 26.361, 31.356 e 31.352 do CRI de Campo Largo - PR, e concorda com eventual alienação dos mesmos para os fins previstos neste acordo.

III - **RIVABEM & CIA LTDA** renuncia a todos os direitos sobre o que se funda a ação de embargos de terceiro nº 0011989-40.2019.8.16.0026 ou outra que por ventura possua baseada no direito de aquisição sobre o imóvel de matrícula nº. 11.990 do CRI de Campo Largo - PR, e concorda com eventual alienação do mesmo para os fins previstos neste acordo.

IV - **KM 19 - EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA** renuncia a todos os direitos sobre o que se fundam as ações de embargos de terceiro nº 0000106-96.2019.8.16.0026 e nº 0000107-81.2019.8.16.0026 ou outra que por ventura possua baseada no direito de aquisição sobre os imóveis de matrículas nº. 40.949 e nº. 9.499 do CRI de Campo Largo - PR, e concorda com eventual alienação dos mesmos para os fins previstos neste acordo.

V - **STUDIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA** renuncia a todos os direitos sobre o que se funda as ações de embargos de terceiro nº 0000106-96.2019.8.16.0026 e nº 0000107-81.2019.8.16.0026 ou outra que por ventura possua baseada no direito de aquisição sobre os imóveis de matrículas nº. 40.949 e nº. 9.499 do CRI de Campo Largo - PR, e concorda com eventual alienação dos mesmos para os fins previstos neste acordo.

VI – **M R LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** renuncia a todos os direitos sobre o que se funda as ações que porventura possua baseada no direito de aquisição sobre o imóvel de matrícula nº. 47.665 do CRI de Campo Largo - PR, e concorda com eventual alienação do mesmo para os fins previstos neste acordo.

Parágrafo primeiro. As intervenientes anuentes apresentarão o presente acordo aos respectivos juízos em até 30 (trinta) dias contados de sua assinatura para fins de homologação e extinção dos feitos ante a renúncia manifestada, cabendo-lhe suportar as respectivas custas processuais, honorários periciais ou qualquer outra despesa processual, dispensado o pagamento de honorários advocatícios em favor da Fazenda Nacional.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CLÁUSULA 11. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional obriga-se a:

I - prestar todos os esclarecimentos acerca da situação econômica das devedoras, inclusive os critérios para definição de sua capacidade de pagamento e do grau de recuperabilidade de seus débitos, bem como as demais circunstâncias relativas à sua condição perante a dívida ativa da União;

II - presumir a boa-fé da devedor em relação às declarações prestadas no momento da celebração do acordo de transação proposto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

III - notificar as devedoras sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;

IV - tornar pública a transação firmada, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo;

V - proceder, mediante pedido devidamente instruído de acordo com os documentos solicitados pelo órgão de origem, à revisão dos valores das inscrições cujas dívidas tenham sido consideradas indevidas em sentença transitada em julgado até a data da assinatura do presente acordo;

VI - anuir com o pedido de levantamento de penhora incidentes sobre os imóveis referidos no **Anexo IV** para fins de alienação e aplicação do seu produto na forma prevista nesta transação.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 12. Todas as garantias constituídas nas execuções fiscais relativas aos débitos transacionados, serão mantidas até o final do cumprimento da avença, sem prejuízo de nova negociação para substituição por garantia equivalente ou de valor e liquidez superiores.

Parágrafo primeiro. O previsto no caput não se aplica aos imóveis descritos no **Anexo IV**, que poderão ser alienados na forma pactuada neste acordo.

Parágrafo segundo: Além das previstas no caput, constituirão também garantia ao presente acordo mediante penhora, a ser requerida perante os juízos das execuções fiscais da Fazenda Nacional que não contarem ainda com penhora suficiente, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente acordo, os bens listados no seu **Anexo III**, congregados no grupo de bens denominado "Unidade Produtiva Isolada (UPI) Campo Largo"

CLÁUSULA 13 Incidindo as devedoras em alguma das hipóteses de rescisão do acordo de transação, a União poderá promover a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais

CLÁUSULA 14. Ocorrendo perecimento, depreciação ou deterioração que cause redução significativa do valor de qualquer bem oferecido em garantia, comprometem-se as devedoras a substituir ou reforçar a garantia com outros bens, a critério da PGFN, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, sob pena de rescisão do acordo de transação.

Parágrafo Único. Considera-se redução significativa a que retirar mais de 30% do valor do bem oferecido em garantia.

DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DA TRANSAÇÃO

CLÁUSULA 15. Implicará rescisão da transação, com a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados:

I - a falta de pagamento, no vencimento, de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;

II – a falta de pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) parcelas, conforme o caso, se todas as demais estiverem pagas;

III – o descumprimento de quaisquer das condições, das cláusulas, das obrigações ou dos compromissos assumidos no presente termo de transação individual, não sanado no prazoda respectiva notificação;

IV – a constatação de que qualquer informação ou declaração prestada para o acordo foi inverídica;

V – a comprovação de que o devedor se utiliza de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

VI - a comprovação de que o devedor incorreu em fraude à execução, nos termos do art. 185 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e não reservou bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita;

VII - a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

VIII – a comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;

IX – a ocorrência de fraude, de dolo, de simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto do conflito;

X - o inadimplemento dos tributos e contribuições correntes, transacionados ou não;

XI - a falta de pagamento, no vencimento, de 3 (três) parcelas não quitadas integralmente, consecutivas ou não das transações celebradas com o FGTS;

XII – a concessão de medida cautelar fiscal em desfavor das devedoras;

XIII – a declaração de inaptidão das devedoras no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

XIV – a inobservância de quaisquer disposições previstas na Lei de regência da transação.

XV - constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento dos acordos;

XVI - alienação de bens ou direitos sem prévia comunicação ou a constatação, pela União, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial por parte das devedoras;

XVII - a deterioração, a depreciação e o perecimento de bens incluídos no acordo para fins de garantia, caso não haja o seu reforço ou a sua substituição, após a devida intimação;

XVIII - o descumprimento das obrigações contraídas neste pelas intervenientes anuentes.

Parágrafo primeiro: A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores pagos, bem como autorizará a retomada do curso da cobrança dos créditos, com execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais.

Parágrafo segundo: Rescindida a transação, é vedada a formalização de nova transação, pelo prazo de 2 (dois) anos, ainda que por débitos distintos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, das devedoras, se lhes faculta aderir à modalidade de transação proposta pela PGFN, desde que disponível, ou apresentar nova proposta de transação individual, não se lhes aplicando o parágrafo segundo.

Parágrafo quarto: Caso rescindida a transação, anuem previamente as devedoras com pedidos da União para realizar a venda direta dos imóveis, inclusive pela plataforma COMPREI, de que trata a Portaria PGFN n° 3.050/22 (https://comprei.pgfn.gov.br/), tomando-se como valor de avaliação aquele indicado nos laudos periciais apresentados pelas devedoras no curso do processo 10995.101906/2021-81, sobre os imóveis que houver penhora em favor da União, atualizado segundo os índices do IPCA-E, ou outro que lhe substituir, desde a assinatura do presente acordo.

CLÁUSULA 16 A devedor será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação, por meio eletrônico, por meio do endereço eletrônico cadastrado da plataforma REGULARIZE da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CLÁUSULA 17. As devedoras poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o vício ou apresentar impugnação, a se processar na forma do Capítulo VII, da Portaria PGFN n° 6.757/22, preservada a transação em todos os seus termos até decisão final administrativa, da qual não caiba mais recurso dotado efeito suspensivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 18 No caso de rescisão da transação, o cancelamento da certidão de regularidade fiscal poderá ser efetuado independentemente de publicação no DOU.

CLÁUSULA 19. Consideram-se deferidas e consolidadas a conta da dívida transacionada a partir do pagamento da primeira parcela mensal até o dia do vencimento, cuja falta impede a consolidação da conta e gera o cancelamento da transação.

CLÁUSULA 20.A celebração da presente transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas devedoras, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.
Parágrafo único. Caberá às devedoras o adimplemento dos emolumentos decorrentes de eventual e anterior protesto cartorário (extrajudicial) das inscrições abrangidas pela presente transação, junto ao respectivo Tabelionato de Títulos.

CLÁUSULA 21. Cessarão os efeitos desta transação se, a qualquer tempo, houver descumprimento de suas cláusulas.
Parágrafo único. Na hipótese de a presente transação ser declarada parcialmente nula, em âmbito judicial ou administrativo, a parte não nula será preservada em todos os seus efeitos.

CLÁUSULA 22.A presente transação e a interpretação das suas cláusulas não podem implicar redução do montante dos créditos inscritos, indicados no **Anexo I**, em percentual maior do que o previsto neste termo, ou renúncia às garantias e privilégios do crédito tributário.

Firmam as partes o presente termo para que produza os efeitos desejados.

Porto Alegre,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Filipe Loureiro Santos Procurador da Fazenda Nacional Coordenador da ERTRA4	Vandré Augusto Burigo Procurador Chefe da Dívida Ativa da 4ª Região
Simone Klitzke Procuradora Regional da Procuradoria Regional da 4ª Região	Cristiano Neueschwander Lins de Morais Coordenador-geral de Negociação – PGDAU/PGFN

ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PORCELANA SCHMIDT S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PONDEROSA – ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MAUÁ – ADMINISTRADORA DE BENS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERAMINA INDÚSTRIA CERÂMICA E MINERAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Artur Kurt Kramer,

A3M ADM. E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, Antonio Evangelista	TIQUETO IMÓVEIS LTDA, Maria Rivabem Zanlorenzi
RIVABEM & CIA. LTDA, Marilia Rivabem Zanlorenzi	KM 19 - EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, Luiz Carlos Pangracio e Angela Rivabem Belniak Pangracio,
STUDIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES CIVIS LTDA, José Geraldo Viezzer e Mariluce Regina Bellon Pianaro Viezzer	M.R. LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., Marici Rivabem

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

ANEXO I

1. Inscrições objeto da transação individual:

INSCRIÇÕES NÃO PREVIDENCIÁRIAS (“DEMAIS”)

30 6 09 000011-94, 30 6 16 004577-94, 40 60 8 006773-02, 40 6 98 002627-42, 40 6 98 002750-54, 40 7 08 000350-06, 50 6 16 007332-53 50 6 99 027590-72, 80 2 10 019682-69, 80 2 11 080815-80, 80 2 13 019792-82, 80 2 13 019793-63, 80 2 14 008426-33, 80 2 15 007280-26 80 2 16 003931-07, 80 2 16 006929-45, 80 2 98 013934-95, 80 2 98 016579-05, 80 3 08 000624-30, 80 3 11 003803-21, 80 3 13 000559-80 80 3 13 003211-08, 80 3 14 000510-80, 80 3 15 001202-62, 80 3 16 000615-00, 80 3 16 001003-44, 80 3 96 003204-04, 80 3 96 003205-95 80 3 96 003206-76, 80 3 98 000529-42, 80 3 98 001975-92, 80 3 99 000710-94, 80 5 10 008528-03, 80 5 10 008530-10, 80 5 14 007592-74 80 5 15 005801-44, 80 5 16 014207-70, 80 5 16 014208-51, 80 5 16 014209-32, 80 5 17 001441-19, 80 5 17 001442-08, 80 5 17 005298-43 80 5 17 005299-24, 80 5 18 006590-64, 80 5 18 006591-45, 80 5 18 016809-89, 80 5 18 016810-12, 80 5 18 016811-01, 80 5 18 016812-84 80 5 18 016813-65, 80 5 18 016814-46, 80 5 18 016815-27, 80 5 18 016816-08, 80 6 08 019112-62, 80 6 09 018702-40, 80 6 09 018703-20 80 6 11 146640-78, 80 6 11 146641-59, 80 6 13 046208-02, 80 6 13 046209-85, 80 6 14 018524-02, 80 6 14 018525-93, 80 6 15 060252-98 80 6 15 066208-46, 80 6 15 066209-27, 80 6 16 014940-11, 80 6 16 014941-00, 80 6 16 020550-62, 80 6 16 020551-43, 80 6 21 305624-01 80 6 96 145792-96, 80 6 96 145793-77, 80 6 98 004458-81, 80 6 98 004459-62, 80 6 98 027855-40, 80 6 98 028046-09, 80 6 98 029942-03 80 6 98 032542-03, 80 6 98 032648-61, 80 6 98 035337-81, 80 6 98 035466-89, 80 6 99 194529-82, 80 7 09 005140-64, 80 7 11 035532-42 80 7 13 017381-76, 80 7 14 003424-08, 80 7 15 013476-00, 80 7 16 006959-75, 90 2 08 000832-57, 90 2 11 010972-81, 90 2 13 003588-67 90 2 14 003746-60, 90 2 15 003967-46, 90 2 18 003537-59, 90 2 19 001821-07, 90 2 19 004719-82, 90 2 19 008879-09, 90 2 19 018059-90 90 2 19 020890-66, 90 2 19 022400-66, 90 2 19 023560-13, 90 2 19 023600-45, 90 2 20 002221-43, 90 2 20 010773-25, 90 2 20 010780-54 90 2 20 012548-04, 90 2 20 022539-50, 90 2 21 000348-45, 90 2 21 011869-91, 90 2 21 015483-03, 90 2 21 016236-15, 90 2 21 016638-38 90 2 21 017458-00, 90 2 21 021108-75, 90 2 21 021855-30, 90 2 21 023171-19, 90 2 21 025406-16, 90 2 22 003667-93, 90 2 22 004453-16 90 2 23 003813-52, 90 2 23 005007-00, 90 2 23 006339-39, 90 2 23 016167-01, 90 2 23 018146-94, 90 2 23 019564-80, 90 2 98 006006-46 90 2 98 006261-06, 90 2 98 006400-01, 90 3 08 000088-80, 90 3 18 000266-15, 90 3 19 000106-48, 90 3 96 000017-03, 90 3 98 000066-36 90 3 98 000067-17, 90 3 98 000159-70, 90 3 98 000351-48, 90 3 98 000456-15, 90 3 98 000524-09, 90 5 18 000044-46, 90 5 18 000045-27 90 5 18 000046-08, 90 5 18 000047-99, 90 5 18 006623-20, 90 5 19 002389-70, 90 5 20 001858-00, 90 5 20 001859-91, 90 5 20 001860-25 90 5 20 001861-06, 90 5 22 000162-47, 90 5 22 000166-70, 90 5 22 000167-51, 90 5 22 000168-32, 90 5 22 000169-13, 90 5 22 002342-36 90 5 22 003691-66, 90 6 08 005242-44, 90 6 09 000385-03, 90 6 09 000390-62, 90 6 11 022878-90, 90 6 13 010272-19, 90 6 14 007710-05 90 6 14 008415-77, 90 6 15 018972-50, 90 6 15 018973-30, 90 6 15 019568-76, 90 6 17 027203-22, 90 6 18 028632-06, 90 6 18 028633-89 90 6 18 028634-60, 90 6 19 002988-56, 90 6 19 002989-37, 90 6 19 003189-89, 90 6 19 008421-57, 90 6 19 008422-38, 90 6 19 016544-43 90 6 19 034012-24, 90 6 19 034013-05, 90 6 19 044292-89, 90 6 19 044295-21, 90 6 19 053246-34, 90 6 19 053247-15, 90 6 20 004436-96 90 6 20 004437-77, 90 6 20 026078-90, 90 6 20 029732-18, 90 6 20 029733-07, 90 6 21 001297-48, 90 6 21 001298-29, 90 6 21 027980-60 90 6 21 027981-40, 90 6 21 027982-21, 90 6 21 034766-60, 90 6 21 037268-79, 90 6 21 037269-50, 90 6 21 039644-60, 90 6 21 042883-60 90 6 21 048008-00, 90 6 21 050770-10, 90 6 21 050987-94, 90 6 21 050989-56, 90 6 21 056001-71, 90 6 21 057364-05, 90 6 21 060539-80 90 6 21 060559-24, 90 6 22 000930-52, 90 6 22 008862-06, 90 6 22 010326-34, 90 6 22 020431-09, 90 6 22 020432-90, 90 6 23 007113-51 90 6 23 015638-60, 90 6 23 015641-66, 90 6 23 038385-49, 90 6 23 042940-46, 90 6 23 042945-50, 90 6 98 002261-07, 90 6 98 002262-98 90 6 98 008302-41, 90 6 98 008303-22, 90 6 98 008304-03, 90 6 98 013773-62, 90 6 98 013775-24, 90 6 99 021260-98, 90 6 99 021261-79 90 7 08 000686-29, 90 7 11 004824-04, 90 7 13 003156-33, 90 7 14 001496-38, 90 7 14 001692-30, 90 7 15 003844-00, 90 7 15 004042-81 90 7 17 007594-40, 90 7 18 003310-18, 90 7 19 001331-61, 90 7 19 001332-42, 90 7 19 003187-06, 90 7 19 010581-47, 90 7 19 012782-60 90 7 19 014917-03, 90 7 20 001184-15, 90 7 20 005573-38, 90 7 20 006500-36, 90 7 21 000569-00, 90 7 21 007226-67, 90 7 21 008692-50 90 7 21 009415-47, 90 7 21 011643-31, 90 7 21 012309-03, 90 7 21 012372-31, 90 7 22 002053-62, 90 7 22 002749-25, 90 7 22 005541-03 90 7 23 001951-48, 90 7 23 003303-71, 90 7 23 009892-92, 90 7 23 011074-04, 90 7 98 000243-07, 90 7 98 000245-60, 90 7 98 000719-92 90 7 98 001937-53, 90 7 99 004492-53, 90 8 18 000030-93, 91 3 08 000145-85, 91 3 08 000146-66, 91 3 09 000200-72, 91 3 10 000195-48 91 3 96 000244-75, 91 3 98 000030-05, 91 3 98 000299-00, 91 3 98 000379-10, 91 3 98 000428-33, 91 6 09 004377-81, 91 6 09 004378-62 91 6 96 012584-55, 91 6 98 009276-40, 91 6 98 009277-21, 91 6 98 009610-75, 91 6 98 009611-56, 91 6 98 009904-15, 91 6 98 009905-04 90 3 03 000324-72, 90 3 06 000155-22, 90 3 07 000017-60, 90 3 08 000166-38, 90 3 11 000337-59, 90 3 13 000190-40, 90 3 14 000041-26 90 3 16 000175-90, 90 3 18 000272-63, 90 3 19 000107-29, 90 3 19 000810-73, 90 3 19 001075-60, 90 3 19 001270-81, 90 3 20 000093-66 90 3 20 000538-53, 90 3 21 000159-53, 90 3 21 000540-02, 90 3 21 000727-52, 90 3 21 000808-52, 90 3 21 001026-86, 90 3 21 001220-16 90 3 22 000247-09, 90 3 22 000363-91, 90 3 23 000263-55, 90 3 23 000734-34, 90 5 10 005455-07, 90 5 10 005848-39, 90 5 10 005926-96 90 5 11 003149-90, 90 5 14 001711-75, 90 5 14 001712-56, 90 5 15 007493-81, 90 5 23 010538-49, 90 5 23 010539-20, 90 5 23 010540-63 90 5 23 010541-44, 90 5 23 010542-25, 90 5 23 010543-06, 90 5 23 010544-97, 90 5 23 010545-78, 90 5 23 010546-59, 90 5 23 010547-30 90 5 23 010548-10, 90 5 23 010549-00, 90 5 23 010550-35, 90 5 23 010551-16, 91 3 08 000339-62, 91 3 11 000365-84, 91 3 13 000347-55 91 3 16 000216-75 e 91 3 19 000469-91.

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

INSCRIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (“PREV”)

465627072, 370886682, 134836235, 163640262, 326634878, 395916437, 466655452, 163640270, 122822749, 142699152, 365422037, 161161103, 326634860, 169694984, 367760894, 142695831, 363082930, 363432639, 122822730, 134836243, 147226589, 169694976, 367760886, 430922639, 476951119, 146168976, 350346950, 142800554, 398572526, 142798258, 142823090, 362899088, 466655460, 398572534, 128986760, 125883579, 361628595, 366869728, 146168968, 430923503, 326632506, 363541225, 125883587, 451550633, 131964313, 399459979, 365642380, 179161318, 131964305, 430923490, 327932635, 476951100, 367165104, 398572690, 350346933, 364637935, 124073778, 320383555, 451550641, 350346941, 124073786, 398572704, 403858038, 166466441, 197915566, 363432655, 368661407, 427488796, 194552063, 327932643, 366586289, 368661393, 396600778, 403858046, 362429685, 394825977, 396600786, 149971591, 142691577, 465627064, 179161300, 394825969, 197915574, 166466450, 412287250, 142817287, 361250061, 147645514, 459441892, 397109792, 147645506, 149971583, 405378726, 459441906, 362429707, 364065826, 473654440, 181353563, 398572372, 416818765, 142697753, 142792730, 412287242, 361341202, 181353555, 398572380, 416818757, 364762403, 194552071, 473654431, 364780827, 364065818, 364762390, 364215321, 398572658, 125718730, 194560813, 164740198, 399459960, 405378718, 142691640, 398572666, 194560805, 148127851, 116427825, 433312530, 436837323, 136241883, 179160168, 362021457, 406248435, 142795844, 556575466, 482474505, 142691917, 362021465, 396183891, 128986751, 482474513, 556574974, 430922620, 162434170, 368520226, 393725090, 390149527, 183755812, 315567384, 393725103, 116427817, 365308447, 436837331, 162434162, 146382692, 179160176, 368520234, 398312800, 406248427, 390149535, 181354543, 485292556, 398312796, 150598173, 122379438, 146382684, 364258640, 150598165, 364137304, 183755804, 136414419, 557038529, 433312548, 181354551, 485292564, 326634886, 80 4 15 005469-09, 90 4 18 001861-21, 90 4 18 004784-16, 90 4 18 004846-53, 90 4 19010789-87, 90 4 19 049339-93, 90 4 19 050388-23, 90 4 21 000300-62, 90 4 23 211731-41, 90 4 23211732-22, 90 4 23 211733-03, 90 4 23 211734-94, 90 4 23 211735-75, 90 4 23 211736-56, 90 4 23211737-37, 90 4 23 211738-18, 90 4 23 211739-07, 90 4 23 211740-32 e 90 4 23 211741-13

ANEXO II

Previsão de fluxo de pagamentos do saldo parcelado

Os valores abaixo referem-se a jul/2024 (SEI 43963901, 43963937 e 43963994), ficando ressalvadas as correções por atualização de valores ou ajustes necessários para as contas definitivas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Negociações: 0077 - TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PDA DA REGIAO)
Modalidade: 0119 - DEMAIS DEBITOS-PJ- DEMAIS-ATE 120 MESES- RJ-REDUCAO DE ATE 70% -I

Utilização de créditos

Valor passível de amortização: 180.069.299,63

Prejuízo Fiscal				
	CNPJ	Alíquota	Montante	Valor calculado
	00.844.239/0001-48	25%	720.277.198,52	180.069.299,63

Base de cálculo negativa da CSLL				
	CNPJ	Alíquota	Montante	Valor calculado
Nenhum valor informado				

Quantidade Máxima de Prestações: (excluindo as Prestações da entrada) 120

Prestações selecionadas: 120

Aplicar cobrança escalonada de prestações: Não

Exibe decimais: Não

Atenção: Caso a dívida esteja ajuizada, com leilão designado ou já realizado, o parcelamento da Lei nº 10.522/2002 deve ser requerido na unidade da PGFN que administra a cobrança, sendo ineficazes os atos realizados neste sistema de parcelamento on-line.

CPF/CNPJ: 00.844.239/0001-48					
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado
Total sem reduções (A)	226.368.135,90	53.005.638,79	283.160.179,42	111.334.611,57	673.868.565,68
Descontos previstos em lei (B)	0,00	50.530.948,85	260.955.185,34	105.140.574,85	416.626.709,05
Utilização de créditos (C)	158.457.695,12	1.732.282,95	15.543.495,85	4.335.825,69	180.069.299,63
Total com reduções (A - C - B)	67.910.440,77	742.406,98	6.661.498,22	1.858.211,01	77.172.556,99

Negociações: 0077 - TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PDA DA REGIAO)
Modalidade: 0120 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS-PJ- DEMAIS -ATE 60 MESES-RJ- REDUCAO DE 70% -I

Utilização de créditos

Valor passível de amortização: 80.059.696,42

Prejuízo Fiscal				
	CNPJ	Alíquota	Montante	Valor calculado
Nenhum valor informado				

Base de cálculo negativa da CSLL				
	CNPJ	Alíquota	Montante	Valor calculado
	00.844.239/0001-48	9%	889.552.182,44	80.059.696,42

Quantidade Máxima de Prestações: (excluindo as Prestações da entrada) 60

Prestações selecionadas: 60

Aplicar cobrança escalonada de prestações: Não

Exibe decimais: Não

Atenção: Caso a dívida esteja ajuizada, com leilão designado ou já realizado, o parcelamento da Lei nº 10.522/2002 deve ser requerido na unidade da PGFN que administra a cobrança, sendo ineficazes os atos realizados neste sistema de parcelamento on-line.

CPF/CNPJ: 00.844.239/0001-48					
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado
Total sem reduções (A)	103.981.412,04	25.475.466,05	150.983.430,32	45.705.733,02	326.146.041,43
Descontos previstos em lei (B)	0,00	24.768.618,37	142.556.685,66	44.449.742,49	211.775.046,54
Utilização de créditos (C)	72.786.988,42	494.793,37	5.898.721,25	879.193,36	80.059.696,41
Total com reduções (A - C - B)	31.194.423,61	212.054,30	2.528.023,39	376.797,15	34.311.298,46

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Tabela 7. Fluxo de Pagamentos. Subtotal PGFN

FORMA DE PAGAMENTO -	FAZENDÁRIO MENSAL	PREVIDENCIÁRIO MENSAL	FAZENDÁRIO ANUAL	PREVIDENCIÁRIO ANUAL	TOTAL ANUAL
1º a 12º	53.000,00	390.000,00	636.000,00	4.680.000,00	5.316.000,00
13º a 24º	53.000,00	416.000,00	636.000,00	4.992.000,00	5.628.000,00
PARCELA EXTRA			6.690.000,00	3.782.000,00	10.472.000,00
25º a 36º	60.000,00	444.000,00	720.000,00	5.328.000,00	6.048.000,00
37º a 48º	60.000,00	476.000,00	720.000,00	5.712.000,00	6.432.000,00
PARCELA EXTRA			6.690.000,00	3.781.298,46	10.471.298,46
49º a 60º	65.000,00	503.000,00	780.000,00	6.036.000,00	6.816.000,00
61º a 72º	527.000,00	0,00	6.324.000,00	0,00	6.324.000,00
PARCELA EXTRA			8.320.000,00	0,00	8.320.000,00
73º a 84º	570.000,00	0,00	6.840.000,00	0,00	6.840.000,00
85º a 96º	570.000,00	0,00	6.840.000,00	0,00	6.840.000,00
PARCELA EXTRA			8.320.000,00	0,00	8.320.000,00
97º a 108º	640.000,00	0,00	7.680.000,00	0,00	7.680.000,00
109º a 120º	640.000,00	0,00	7.680.000,00	0,00	7.680.000,00
PARCELA EXTRA			8.296.556,99	0,00	8.296.556,99
TOTAL	-	-	77.172.556,99	34.311.298,46	111.483.855,45
			77.172.556,99	34.311.298,46	
		Multiplicador	0,88	1,12	

Tabela 8A. Interface SISPAR - Modalidade Débitos Previdenciários

Faixa	Parcela Inicial	Parcela Final	Qtd prestações		Percentual da parcela	Percentual por faixa	Valor por parcela	Valor total faixa
1	1	12	12		1,137%	13,644%	390.119,46	4.681.433,56
2	13	23	11		1,212%	13,332%	415.852,94	4.574.382,31
3	24	24	1		12,235%	12,235%	4.197.987,37	4.197.987,37
4	25	36	12		1,294%	15,528%	443.988,20	5.327.858,42
5	37	47	11		1,387%	15,257%	475.897,71	5.234.874,81
6	48	48	1		12,408%	12,408%	4.257.345,91	4.257.345,91
7	49	59	11		1,466%	16,126%	503.003,64	5.533.039,99
8	60	60	1		1,470%	1,470%	504.376,09	504.376,09
9								
10								
11								
12								
			60			100,000%		34.311.298,46
						0,000% Diferença		

Tabela 8B. Interface SISPAR - Modalidade Demais Débitos (Fazendário)

Faixa	Parcela Inicial	Parcela Final	Qtd prestações		Percentual da parcela	Percentual por faixa	Valor por parcela	Valor total faixa
1	1	23	23		0,069%	1,587%	53.249,06	1.224.728,48
2	24	24	1		8,738%	8,738%	6.743.338,03	6.743.338,03
3	25	47	23		0,078%	1,794%	60.194,59	1.384.475,67
4	48	48	1		8,747%	8,747%	6.750.283,56	6.750.283,56
5	49	60	12		0,084%	1,008%	64.824,95	777.899,37
6	61	71	11		0,683%	7,513%	527.088,56	5.797.974,21
7	72	72	1		11,464%	11,464%	8.847.061,93	8.847.061,93
8	73	95	23		0,799%	16,997%	570.305,20	13.117.019,51
9	96	96	1		11,520%	11,520%	8.890.278,57	8.890.278,57
10	97	119	23		0,829%	19,067%	639.760,50	14.714.491,44
11	120	120	1		11,565%	11,565%	8.925.006,22	8.925.006,22
12								
			120			100,000%		77.172.556,99
						0,000% Diferença		

ANEXO III

ROL DE BENS - UPI CAMPO LARGO - GRUPO SCHMIDT	
DESCRIÇÃO DOS BENS	**QUANTIDADE**
Imóvel Campo Largo - Av. Porcelana 621	Av. Porcelana 621 CRI CL n° 6.608 SEI n° 38451285 e 38451316
Marca SCHMIDT	1
Forno Mufla 1	1
Forno Mufla 2	1
Forno Verniz	1
Forno Biscoito	1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Forno Nibec	1
Forno Intermitente	1
Máquina Prato B (Grande)	1
Máquina Prato C (Grande)	1
Máquina Prato D (Grande)	1
Máquina Prato E (Grande)	1
Máquina Prato F (Grande)	1
Máquina Prato A1 (Pequena)	1
Máquina Prato A (Pequena)	1
Máquina Prato G (Pequena)	1
Maquina SM01	1
Maquina SM02	1
Maquina SM03	1
Maquina SM04	1
Maquina SM05	1
Maquina SM06	1
Maquina SM07	1
Maquina SM08	1
Maquina SM-R	1
Carrossel	1
Esponjar ME	19
Maromba 01	1
Maromba 02	1
Maromba 03	1
Maromba 04	1
Maromba 05	1
Maquina de Envernizar 01	1
Maquina de Envernizar 02	1
Maquina de Envernizar 03	1
Gerador de eletricidade (Cummis)	1
Gerador de eletricidade (Transmill)	1
Gerador de eletricidade (MWM)	1
Gerador de Calor 01	1
Gerador de Calor 02	1
Gerador de Calor (Baltur)	1
Compressor de ar 01	1
Compressor de ar 02	1
Máquina Semi Automática 01	1
Máquina Semi Automática 02	1
Maquina Filetar	1
Maquina Filetar	1
Gerador de Calor 03	1
Carrinho Prateleira	1156
Maromba 01	1
Maromba 02	1
Maromba 03	1
Conjunto Máquina xícaras Netzsch 01	1
Conjunto Máquina xícaras Netzsch 02	1
Conjunto Máquina Xícaras Netzsch 03	1
Máquina automática de Pratos c/Secador	1
Secador Pequeno P/ Pratos 1	1
Secador Pequeno P/ Pratos 2	1
Secador Pequeno P/ Pratos 3	1
Máquina P/ Tornear Pratos 01	1
Máquina P/ Tornear Pratos 02	1
Máquina P/ Tornear Pratos 03	1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Máquina P/ Tornear Pratos 04	1
Máquina para tornear saladeira e pires (pratos) 1	1
Máquina para tornear saladeira e pires (pratos) 2	1
Secador para tornear pés Pomerode	1
Máquina P/ Tornear Pés Pomerode 01	1
Máquina P/ Tornear Pés Pomerode 02	1
Máquina P/ Tornear Pés Pomerode 03	1
Máquina P/ Tornear Pés Pomerode 04	1
Máquina de Esponjar 01	1
Máquina de Esponjar 02	1
Máquina de Esponjar 03	1
Máquina de Esponjar 04	1
Máquina de Esponjar 05	1
Carrinhos Prateleiras	455
Roller Prato Risoto - 15	1
Roller Prato Risoto - 21	1
Roller Prato Risoto - 27	1
Roller Prato Salada - 28	1
Roller Waves - 11	2
Roller Waves - 19	2
Roller Waves - 26	2
Roller Waves - 27	2
Roller Waves - 30	1
Roller Waves Chá - 15	2
Roller Waves Pão - 15	2
Aba Larga - 12	2
Roller Aba Larga - 21	2
Roller Aba Larga - 28	2
Roller Aba Larga - 30	1
Roller Arizona - 19	2
Roller Arizona - 25	2
Roller Artis - 17	1
Roller Artis - 19	1
Roller Artis - 22	1
Roller BH - 16	2
Roller BH - 19	4
Roller BH - 24	4
Roller BH - 26	2
Roller Cilíndrico - 11	2
Roller Cilíndrico - 14	2
Roller Cilíndrico - 19	4
Roller Cilíndrico - 26	5
Roller Cilíndrico - 27	2
Roller DH Coup. - 15	2
Roller DH Coup. - 24	4
Roller DH Coup. - 30	1
Roller Itamarati - 12	2
Roller Itamarati - 15 Pão	2
Roller Itamarati - 15	2
Roller Itamarati - 19	6
Roller Itamarati - 21	2
Roller Itamarati - 23	2
Roller Itamarati - 26	4
Roller Itamarati - 27	5
Roller Itamarati - 30	2
Roller Izabel - 09	2
Roller Izabel - 11	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Roller Izabel - 14	2
Roller Izabel - 19	2
Roller Izabel - 26	2
Roller Izabel - 30	1
Roller Oca - 21	1
Roller Oca - 22	1
Roller Oca - 27	1
Roller Plano - 12	2
Roller Plano - 15	2
Roller Plano - 21	2
Roller Plano - 27	2
Roller Plano - 30	2
Roller Pomerode - 10	2
Roller Pomerode - 11	2
Roller Pomerode - 14	2
Roller Pomerode - 19	4
Roller Pomerode - 26	4
Roller Pomerode - 30	1
Roller Prato Pasta - 28	1
Roller Prisma - 12	2
Roller Prisma - 20	6
Roller Prisma - 28	6
Roller Protel - 11	2
Roller Protel - 14	2
Roller Protel - 19	2
Roller Protel - 21	2
Roller Protel - 26	4
Roller Protel - 28	2
Roller Texas - 19	1
Roller Texas - 27	3
Roller Texas - 30	2
Roller Campo Larguense - 16	1
Roller Campo Larguense - 20	1
Roller Campo Larguense - 25	1
Roller Campo Larguense - 26	1
Roller Tigela Canelada - 16	2
Roller Tigela Canelada - 21	1
Roller Voyage - 26	2
Roller Voyage - 27	2
Roller Voyage - 30	1
Roller Voyage Saladeira - 24	1
Modelo e Matriz Arcos (Pires Chá) 12/240	13
Modelo e Matriz Arcos (Pires Café) 15/240	13
Modelo e Matriz Arcos (Prt Risoto) 27/240	11
Modelo e Matriz Arcos (Prt Risoto) 21/240	13
Modelo e Matriz Arcos (Prt Risoto) 15/240	13
Modelo e Matriz Arcos (Prt Sobremesa) 19/240	13
Modelo e Matriz Arcos (Prt raso) 27/240	11
Modelo e Matriz Argentina 12	13
Modelo e Matriz Argentina 14	13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Arizona 19	13
Modelo e Matriz Arizona 23	11
Modelo e Matriz Arizona 24	11
Modelo e Matriz Arizona 25	13
Modelo e Matriz Ártico (Pires Café) 12/243	13
Modelo e Matriz Ártico (Pires Chá) 15/243	13
Modelo e Matriz Ártico (Prt Risoto) 15/243	13
Modelo e Matriz Ártico (Prt Risoto) 21/243	13
Modelo e Matriz Ártico (Prt Sobremesa) 21/243	13
Modelo e Matriz Ártico (Prt Risoto) 27/243	11
Modelo e Matriz Ártico (Prt Raso) 28/243	11
Modelo e Matriz Ártico (Travessa) 34	2
Modelo e Matriz Ártico (Travessa) 39	2
Modelo e Matriz Aspen 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Aspen 15 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Aspen 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Aspen 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Aviação 10 (Travessa)	2
Modelo e Matriz Aviação 16 (Travessa)	2
Modelo e Matriz BH 16 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz BH 17 (Travessa Funda)	2
Modelo e Matriz BH 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz BH 23 (Travessa Funda)	2
Modelo e Matriz BH 24 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz BH 26 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz BH 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz BH 28 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Bolita 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Bolita 16 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Brasil 6 (Pote Manteiga)	2
Modelo e Matriz Brasil 11 (Forma Retangular)	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Brasil 13 (Bandeja Quadrada)	2
Modelo e Matriz Brasil 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Brasilia 11 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Brasilia 12 (Forma Leiteira)	2
Modelo e Matriz Brasilia 16 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Cilindrico 11 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Cilindrico 12 (Forma Creme)	2
Modelo e Matriz Cilindrico 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Cilindrico 15 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Cilindrico 25 (Tampa Cafeteira)	2
Modelo e Matriz Cilindrico 25 (Formas Cafeteira)	2
Modelo e Matriz Cilindrico 28 (Prato Pasta)	13
Modelo e Matriz Cilindrico 30 (Leiteira)	2
Modelo e Matriz Cilindrico 50 (Cafeteira)	2
Modelo e Matriz Cilindrico 50 (Leiteira)	2
Modelo e Matriz Cilindrico 50 (Tampa Cilindrica)	2
Modelo e Matriz Cilindrico 60 (Bule)	2
Modelo e Matriz Cilindrico 60 (Tampa Cafeteira)	2
Modelo e Matriz Colorama 13 (Forma Coração)	2
Modelo e Matriz Colorama 15 (Forma Retangular)	2
Modelo e Matriz Colorama 17 (Forma Redonda)	2
Modelo e Matriz Colorama 17 (Forma Retangular)	2
Modelo e Matriz Colorama 17 (Travessa)	2
Modelo e Matriz Colorama 20 (Travessa Oval)	2
Modelo e Matriz Colorama 20 (Forma Lasanha)	2
Modelo e Matriz Colorama 22 (Forma Redonda)	2
Modelo e Matriz Colorama 23 (Travessa Oval)	2
Modelo e Matriz Colorama 23 (Forma Retangula)	2
Modelo e Matriz Colorama 24 (Forma Retangula)	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Colorama 26 (Forma Lazanha)	2
Modelo e Matriz Colorama 28 (Forma)	2
Modelo e Matriz Colorama 28 (Forma Retangular)	2
Modelo e Matriz Colorama 32 (Forma Retangular)	2
Modelo e Matriz Colorama 33 (Forma Retangular)	2
Modelo e Matriz Colorama 40 (Forma Retangular)	2
Modelo e Matriz Couvert 6 (Forma Marcador Queijo)	2
Modelo e Matriz Couvert 7 (Mini Bowl Quadrado)	2
Modelo e Matriz Couvert 7 (Mini Petisco)	2
Modelo e Matriz Couvert 7 (Forma Colher)	2
Modelo e Matriz Couvert 13 (Mini Travessa Redonda)	2
Modelo e Matriz Couvert 13 (Mini Saladeira)	2
Modelo e Matriz Couvert 14 (Petisco Couvert)	2
Modelo e Matriz Couvert 14 (Forma Mini Caçarola)	2
Modelo e Matriz Couvert 15 (Forma Base de Bowl Gota)	2
Modelo e Matriz Couvert 16 (Forma Base de Bowl Gota)	2
Modelo e Matriz Couvert 18 (Forma Mini Travessa Oval)	2
Modelo e Matriz Couvert 19 (Forma Mini Petisco)	2
Modelo e Matriz Couvert 20 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Couvert 21 (Bandeja Retangular)	2
Modelo e Matriz Couvert 27 (Bandeja Retangular)	2
Modelo e Matriz Couvert 28 (Bandeja Retangular)	2
Modelo e Matriz Couvert 37 (Bandeja Retangular)	2
Modelo e Matriz Couvert 40 (Bandeja Retangular)	2
Modelo e Matriz Delicia 21 (Bandeja Sanduiches)	2
Modelo e Matriz DH 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz DH 15 (Pires Pão)	13
Modelo e Matriz DH 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz DH 21 (Prt Sobremesa)	8
Modelo e Matriz DH 24 (Prt Raso)	13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz DH 26 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz DH 27 (Prato Raso)	11
Modelo e Matriz DH 28 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz DH 30 (Prt Arroz)	8
Modelo e Matriz Divisionado 15 (Travessa)	2
Modelo e Matriz Divisionado 17 (Prato)	2
Modelo e Matriz Divisionado 27 (Travessa)	2
Modelo e Matriz Divisionado 31 (Prato)	2
Modelo e Matriz Empilhavel 11 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Empilhavel 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Esplanada 10 (Molheiro)	2
Modelo e Matriz Esplanada 11 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Esplanada 15 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Festão 02 (Formas Colher)	2
Modelo e Matriz Festão 09 (Formas Colher)	2
Modelo e Matriz Festão 13 (Formas Colher)	2
Modelo e Matriz Festão 15 (Formas Colher)	2
Modelo e Matriz Gourmet 15 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Gourmet 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Gourmet 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Gourmet 28 (Prt Raso)	11
Modelo e Matriz Gourmet 30 (Prt Raso)	8
Modelo e Matriz Guadalajara 08 (Paliteiro)	2
Modelo e Matriz Guadalajara 08 (Pimenteiro)	2
Modelo e Matriz Guadalajara 08 (Saleiro)	2
Modelo e Matriz Hudson 23 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Hudson 24 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Hudson 26 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Inter 10 (Formas de Cremeira)	2
Modelo e Matriz Inter 30 (Bule)	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Inter 30 (Tampa Bule)	2
Modelo e Matriz Itália 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Itália 15 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Itamarati 12 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Itamarati 15 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Itamarati 15 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Itamarati 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Itamarati 21 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Itamarati 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Itamarati 27 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Itamarati 30 (Prt Arroz)	8
Modelo e Matriz Itamarati 100 (Corpo Cafeteira)	2
Modelo e Matriz Itamarati 100 (Forma de Leiteira)	2
Modelo e Matriz Itamarati 100 (Tampa Cafeteira)	2
Modelo e Matriz Itamarati 125 (Corpo Bule)	2
Modelo e Matriz Itamarati 125 (Tampa Bule)	2
Modelo e Matriz Itamarati 200 (Sopeira)	8
Modelo e Matriz Itamarati 200 (Tampa Sopeira)	8
Modelo e Matriz Izabel 11 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Izabel 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Izabel 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Izabel 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Lavazza 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Lavazza 15 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Luiza 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Luiza 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Luiza 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Luiza 27 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Lys 11 (Pires Café)	13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Lys 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Lys 15 (Prt Risoto)	13
Modelo e Matriz Lys 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Lys 21 (Prt Risoto)	13
Modelo e Matriz Lys 27 (Prt Risoto)	13
Modelo e Matriz Lys 27 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Oca 21 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Oca 22 (Prt Fundo)	13
Modelo e Matriz Oca 27 (Prt Raso)	11
Modelo e Matriz Oriental 14 (Forma Petisco)	2
Modelo e Matriz Oval 20 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Oval 23 (Prt Oval)	13
Modelo e Matriz Oval 30 (Prt Oval)	9
Modelo e Matriz Pampa 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Petit Four 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Petit Four 16 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Plano aba estreita 11 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Plano aba estreita 15 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Plano aba estreita 15 (Pire Chá)	13
Modelo e Matriz Plano aba estreita 20 (Prato Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Plano aba estreita 27 (Prato Raso)	11
Modelo e Matriz Plano aba estreita 30 (Prato Raso)	8
Modelo e Matriz Plano aba larga 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Plano aba larga 15 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Plano aba larga 16 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Plano aba larga 21 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Plano aba larga 28 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Plano aba larga 30 (Prt Raso)	8
Modelo e Matriz Pomerode 10 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Pomerode 11 (Pires Café)	13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Pomerode 13 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Pomerode 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Pomerode 19 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Pomerode 24 (Saladeira)	13
Modelo e Matriz Pomerode 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Pomerode 27 (Prt Raso)	11
Modelo e Matriz Pomerode 28 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Pomerode 30 (Prato Arroz)	8
Modelo e Matriz Pomerode 32 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Pomerode 35 (Açucareiro)	2
Modelo e Matriz Pomerode 35 (Tampa Açucareiro)	2
Modelo e Matriz Pomerode 36 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Pomerode 100 (Corpo Cafeteira)	2
Modelo e Matriz Pomerode 100 (Corpo Leiteira)	2
Modelo e Matriz Pomerode 100 (Tampa Cafeteira)	2
Modelo e Matriz Pomerode 125 (Corpo Bule)	2
Modelo e Matriz Pomerode 125 (Tampa Bule)	2
Modelo e Matriz Pomerode 200 (Corpo Sopeira)	2
Modelo e Matriz Premium Pilão 13 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Premium Pilão 17 (Pires)	13
Modelo e Matriz Premium Prisma 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Premium Prisma 15 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Premium Prisma 16 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Premium Prisma 18 (Forma Pires)	13
Modelo e Matriz Premium Prisma 20 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Premium Prisma 24 (Saladeira)	11
Modelo e Matriz Premium Prisma 28 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Premium Prisma 28 (Prt Raso)	11
Modelo e Matriz Premium Prisma 32 (Prt Bolo e Arroz)	6
Modelo e Matriz Premium Prisma 36 (Travessa Rasa)	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Premium Prisma 200 (Sopeira)	8
Modelo e Matriz Premium Prisma 200 (Tampa Sopeira)	8
Modelo e Matriz Protel 11 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Protel 16 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Protel 17 (Saladeira)	7
Modelo e Matriz Protel 17 (Pires Consumé)	13
Modelo e Matriz Protel 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Protel 21 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Protel 24 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Protel 25 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Protel 25 (Prt Raso)	11
Modelo e Matriz Protel 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Protel 28 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Protel 29 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Protel 33 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Bandeja Quadrada 16 (Bandeja Quadrada)	2
Modelo e Matriz Bandeja Retangular 23 (Bandeja Quadrada)	2
Modelo e Matriz Bandeja Retangular 24 (Bandeja Retangular)	2
Modelo e Matriz Bandeja Retangular 27 (Bandeja Retangular)	2
Modelo e Matriz Bandeja Retangular 31 (Bandeja Retangular)	2
Modelo e Matriz Risoto 15 (Prt Risoto)	13
Modelo e Matriz Risoto 21 (Prt Risoto)	13
Modelo e Matriz Risoto 27 (Prt Risoto)	11
Modelo e Matriz Rita 11 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Rita 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Saladeira 16 (Saladeira)	7
Modelo e Matriz Saladeira 17 (Saladeira)	7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Saladeira 19 (Saladeira)	7
Modelo e Matriz Saladeira 22 (Saladeira)	7
Modelo e Matriz Saladeira 25 (Saladeira/Bowl)	8
Modelo e Matriz Saladeira 26 (Saladeira)	7
Modelo e Matriz Saladeira 27 (Prt Salada)	11
Modelo e Matriz Super Bowl 20 (Saladeira/Bowl)	8
Modelo e Matriz Saturno 11 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Saturno 15 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Saturno 15 (Pires Pão)	13
Modelo e Matriz Saturno 15 (Prt Risoto)	13
Modelo e Matriz Saturno 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Saturno 21 (Prt Risoto)	13
Modelo e Matriz Saturno 27 (Prt Risoto)	11
Modelo e Matriz Saturno 27 (Prt Raso)	11
Modelo e Matriz Saturno 30 (Prt Raso)	8
Modelo e Matriz Sofia 12 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Sofia 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Tam 20 (Forma Bandeja)	2
Modelo e Matriz Tétra 14 (Pires Café)	13
Modelo e Matriz Tétra 17 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Tétra 17 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Tétra 23 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Tétra 31 (Prt Raso)	8
Modelo e Matriz Texas 19 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Texas 27 (Prt Raso)	11
Modelo e Matriz Texas 30 (Prt Raso)	9
Modelo e Matriz Voyage 14 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Voyage 15 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Voyage 24 (Formas Saladeira)	2
Modelo e Matriz Voyage 24 (Travessa Rasa)	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Modelo e Matriz Voyage 32 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Voyage 36 (Travessa Rasa)	2
Modelo e Matriz Voyage Coup 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Voyage Coup 27 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Voyage Coup 28 (Travessa Rasa)	13
Modelo e Matriz Voyage Coup 30 (Prt Arroz)	8
Modelo e Matriz Voyage Coup 180 (Forma Saladeira)	2
Modelo e Matriz Waves 11 (Prt Café)	13
Modelo e Matriz Waves 12 (Formas Cremeira)	2
Modelo e Matriz Waves 15 (Prt Pão)	13
Modelo e Matriz Waves 15 (Pires Chá)	13
Modelo e Matriz Waves 17 (Pires Consumé)	13
Modelo e Matriz Waves 19 (Prt Sobremesa)	13
Modelo e Matriz Waves 26 (Prt Raso)	13
Modelo e Matriz Waves 27 (Prt Raso)	11
Modelo e Matriz Waves 30 (Prt Bolo e Arroz)	8
Acessório bolão de resina prato 012	20
Acessório bolão de resina prato 015	30
Acessório bolão de resina prato 019	45
Acessório bolão de resina prato 020	25
Acessório bolão de resina prato 023	15
Acessório bolão de resina prato 026	35
Acessório bolão de resina prato 028	40
Acessório bolão de resina prato 030	7
Acessório bolão de resina prato 032	3
Acessório pires 012	18
Acessório pires 014	17
Acessório prato 28	24
Acessório pratos 015	15
Acessório pratos 019	35
Acessório pratos 020	12
Acessório pratos 023	33
Acessório pratos 024	11
Acessório pratos 026	43
Acessório pratos 030	6
Acessório pratos 032	6
Acessório saladeira 16	6
Acessório saladeira 20	6
Acessório saladeira 25	6
Acessório sopeira itamarati 292	6
Acessório sopeira prisma 200	6
Acessório tampa sopeira pomerode-itamarati 292-114	6
Acessório tampa sopeira prisma 077	6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

Stecas para Fabricação dos Rollers	168
Roller Xícaras Café	66
Roller Xícaras Chá	66
Roller Potes Pequenos	23
Roller Canecas	21
Roller Tigelas	18
Roller Xícaras Consumé	10
Roller Pé de Xícara	13
Argolas	5
Roller Cinzeiros	5
Roller Açucareiros	8
Roller Tampa Açucareiro	14
Roller Pratos Fundo	17
Roller Pratos Sobremesa	2
Roller Saladeiras	10
Roller Base Prato Bolo	1
Roller Tampas	6
TOTAL	**5210**

ANEXO IV

IMÓVEIS A SEREM ALIENADOS NO CURSO DA TRANSAÇÃO

IV.I

Área	Matrícula	Matrícula (SEI)	Avaliação (SEI)
Av. Capitão João, nº 2315 Vila N Sra. da Vitória - Mauá - SP	nº 12.561 do CRI de Mauá/ SP	nº 38477070	nº 38477109
Av. Capitão João, nº 1815 Vila N Sra. da Vitória - Mauá - SP	nº 11.517 do CRI de Mauá/ SP	nº 38476939	n º 38476989

IV.II

Área	Matrícula	Matrícula (SEI)	Avaliação (SEI)
Rua Alagoas, nº 77, Itaqui - Campo Largo-PR-CEP 83604-280 (Ginásio)	nº 17.249 - CRI CL	nº 38477788	nº 38481575
Rua Paraíba, Itaqui - Campo Largo (Chemim)	17.455 - CRI CL 40.949 - CRI CL	nº 38477583	nº 38481575
"Itaqui" - Campo Largo (Casa Harry)	26.361 -CRI CL 31.352 -CRI CL 31.356 - CRI CL	n° 32151671 n° 32151836 n° 32151786	nº 38481790
11.190 - CRI CL (Camarinhas)	11.190 - CRI CL	nº 31831193. (Página 49 à 54)	nº 38477337
Ratada	9.499 – CRI CL	nº 38478358	nº 38481575
Jararaca	11.585 - CRI CL	nº 45827398	nº 45792266

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Barragem	27.763 – CRI CL	nº 45827666	nº 45792618
Marici	47.665 – CRI CL	nº 45704173	nº 45704284

IV. III

Área	Matrícula	Matrícula (SEI)	Avaliação (SEI)
Água Quente Castro	nº 21.633 CRI de Castro/ PR	nº 32384762	nº 38450644 *(Req. 25315500)
Av. Capitão João 1806,1818,1828	nº. 3.022 do CRI de Mauá/ SP	nº 38476471	nº 38476569 *(Req. 25317077)
Av. dos Expedicionários - CL	Nº 31.359 – CRI CL	nº , 38451163	nº 25316244
Av. Fritz Erwin Schmidt – CL (Bonito)	nº 31.557 - CRI de Campo Largo/PR	nº 32384970	nº 25315985
Estrada de Wornow - Blumenau	nº 10.899 - CRI de Indaial/SC	nº 38453921	nº 25297027
Gleba de terras Dist. São Silvestre (Herva)	nº 31.355 – CRI CL	nº 31831178 (Pág. 106 a 109)	nº 25315833
Gleba de Terras Estrada Sumaré – (Parelheiros SP)	nº. 272.611 - do 11º CRI São Paulo/SP	nº 38476789	nº 25317661
Gleba de Terras São Luiz do Purunã	nº 31.357 – CRI CL	nº 31831178 (Pág. 102 - 104)	nº 25315679
Gleba Jazida de Caulim - Ibirama	nº 10174 - do CRI de Ibirama/SC nº 10176 - do CRI de Ibirama/SC	n º 38471454 e nº 38471485	nº 38471803
Gleba Morro Schmidt - Pomerode	nº 1283, nº 2092, nº 3387, nº 4397, nº 4943, nº 8500, nº 8501, nº 8502, nº 8503, nº 8504 e nº 8505 do CRI de Pomerode/SC	38472147, 38472166, 38472206, 38472187, 38472212, 38472274, 38472286, 38472308, 38472319, 38472503, 38472515	nº 38472527 **** Laudo referente a 11 glebas rurais

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Gleba Ribeirão Kellermann	nº 6993, nº 7254, nº 8222, nº 8243, nº 9245, nº 10899, nº 11291, nº 11292, nº 11293, nº 11311, nº 11391, nº 11929, nº 13.310 e nº 3.273 do CRI de Indaial/SC	30382692 (Pág. 32 - 33) 30382692 (Pág. 34 - 38) 30382692 (Pág. 39 - 43) 30382692 (Pág. 44 - 47) 30382692 (Pág. 48 - 49) nº 38453921 nº 45954615 nº 45954722 nº 38473086 nº 38473143 nº 38473143 nº 45954835 nº 38473175 nº 38473114 nº 38472886	nº 38473400 ****Laudo referente a Imóvel de quatorze matrículas
Gleba Ribeirão Multa Fundo - Timbó	nº. 3.615, CRI de Timbó-SC	nº 38472567	nº 38472585
Imóvel Santaria - Rio Branco do Sul	nº 3.647 - CRI de Rio Branco do Sul/PR nº 3.647“ Área B” - CRI de Rio Branco do Sul	nº 38453330 nº 38453498	nº 38453334
Mina Suzano	nº. 3.141, CRI de Suzano - SP	nº 38476650	nº 38476667
Parque de Paranaguá (Gleba Guaraguaçu)	1.824, 1.825, 1.826, 7.809, 13.013, 16.608, 16.609, 16.610, 48.963 – CRI Paranaguá	nº 31831178. Pág. 54 à 95	nº 25297598
Rod. Guilherme Jensem, SC 108, Lote 06	n.º 37.118 e 37.781, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau - SC.	nº 38472022 nº 38453861	nº 38472053
Rua Alcebiades Afonso - CL	Nº 10.564 – CRI CL	nº 38450867	nº 25316480
Rua Porcelana 430 - CL	nº 39.556 - CRI de Campo Largo/PR	nº 38452459	nº 38452513

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Loureiro Santos**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 27/11/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.6 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02. Termo de Transacao 12.12.24 Divida Ativa Federal SCHMIDT.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Vandre Augusto Burigo**, **Procurador(a)-Chefe(a)**, em 02/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Klitzke**, **Procurador(a) Regional**, em 03/12/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Neuenschwander Lins de Morais**, **Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Chauffaille Grognet**, **Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 05/12/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46452909** e o código CRC **6D79ACDA**.

Referência: Processo nº 10995.101906/2021-81. SEI nº 46452909

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5T C5PW2 FMHXN 7WEQB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.1. Email 22.03.24 Dificuldades de Sistema na inclusao de CDAs na Transaca

Outlook

RE: Despacho de recomendação e minuta de transação FGTS - Grupo Schmidt

De Felipe Matheus da Silveira Quege <felipequege@vedolimteixeira.adv.br>
Data Sex, 22/03/2024 13:11
Para Vandré Augusto Búrigo <vandre.burigo@pgfn.gov.br>
Cc Thiago Sousa <thiago.sousa@pgfn.gov.br>; Eduardo Agustinho <agustinho@nga.adv.br>; Lourdes Jacobsen <lourdes.jacobsen@pgfn.gov.br>; Marcelo Campos <Marcelo@vedolimteixeira.adv.br>; ERTRA4 PRFN4 REGIAO <ertra4.prfn4regiao@pgfn.gov.br>; Pedro Parolin Teixeira <pedro@vedolimteixeira.adv.br>; Celso Vedolim Teixeira <celso@vedolimteixeira.adv.br>
Cco Lilian Paula Rompkovski <lilianpaula@vedolimteixeira.adv.br>

1 anexo (468 KB)
Relação de CDAS excluídas pelo SISPAR.pdf;

Dr. Vandré, demais colegas, boa tarde!
Estimo que estejam bem!

A fim de ficarmos todos na mesma página no momento da reunião de terça feira, às 16 horas, encaminho anexo a este e-mail a relação de CDAs que, apesar de estarem indicadas em nossa relação, não foram agrupadas pelo SISPAR, conforme simulações encaminhadas.

Pedi a reunião para fins de esclarecer alguns pontos a respeitos desta mesma relação, então reputei importante que tivessem acesso prévio.

Como pode se ver no anexo, a maior parte das exclusões se deu por extinção das dívidas, restando somente 26 que pretendemos conversar sobre, conforme trecho do anexo abaixo:

CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM	PR
85.459.691/0001-49	315567384	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	CDF	00
85.459.691/0001-49	320383555	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	00
85.459.691/0001-49	326632506	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	
85.459.691/0001-49	326634860	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	00
85.459.691/0001-49	326634878	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	00
85.459.691/0001-49	326634886	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	00
85.459.691/0001-49	327932635	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	
85.459.691/0001-49	327932643	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	
85.459.691/0001-49	556574974	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF	
75.028.308/0001-44	327932678	RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CREDITOS DE PARCELAMENTOS	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	
85.459.691/0001-49	350346933	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	LDC	
85.459.691/0001-49	556575466	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF	
85.459.691/0001-49	557038529	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF	
85.459.691/0001-49	350346941	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	LDC	
85.459.691/0001-49	350346950	EM COBRANÇA - RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CRÉDITOS DE PARCELAMENTOS ESPECIAIS (REFIS/APES/LE 11196)	PREVIDENCIÁRIO	LDC	
75.028.308/0001-44	350349398	RESCISÃO/EXCLUSÃO DE CREDITOS DE PARCELAMENTOS	PREVIDENCIÁRIO	LDC	
00.844.239/0001-48	8051000852803	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	FAZENDÁRIO	CLT	32
85.459.691/0001-49	9169600044443	ATIVA AJUIZADA	FAZENDÁRIO	DO	00
00.844.239/0001-48	9022300633939	ATIVA EM COBRANCA	FAZENDÁRIO		Nã
00.844.239/0001-48	9052200369166	ATIVA AJUIZADA	FAZENDÁRIO		68
00.844.239/0001-48	9062301563860	ATIVA EM COBRANCA	FAZENDÁRIO		Nã
00.844.239/0001-48	9072300330371	ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO	FAZENDÁRIO		50
85.459.691/0009-04	315571225	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF	
85.459.691/0011-10	315571233	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	CDF	
85.459.691/0011-10	320383547	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	NFLD	
85.459.691/0011-10	322863252	INCLUSÃO EM PARCELAMENTO ESPECIAL	PREVIDENCIÁRIO	NFDL	

Seguimos à disposição em caso de quaisquer dúvidas.

Att,

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

FELIPE MATHEUS DA SILVEIRA QUEGE
OAB 116.795 PR
ADVOGADO

41 3032-3042
felipequege@vedolimteixeira.adv.br
vedolimteixeira.adv.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDJ JUYBB L32QE 5MSKK

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.8 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.2. Despacho 28.03.24 Autorregularizacao Transacao Uniao SCHMIDT.pdf

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Despacho nº 8.786/2024/EQPAR2/DEVAT/SRRF09/RFB

Processo	: 12154.738287/2024-55
Interessado	: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ/CPF	: 00.844.239/0001-48

Assunto: **Requerimento de Adesão à Autorregularização Incentivada – Lei nº 14.740/2023**

Trata o presente processo de requerimento de adesão à "autorregularização incentivada de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil", instituída pela Lei nº 14.740/2023 e regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 2.168/2023.

2. O interessado efetuou o protocolo do requerimento em 28/03/2024, conforme consta no Termo de Solicitação de Juntada de fl. 3, e juntou ao processo, às fls. 5/15, o requerimento, o discriminativo de débitos e formas de quitação com utilização de créditos de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL no valor de R$ 7.173.885,15 e o comprovante de pagamento no valor total de R$ 149.455,94, realizado em 28/03/2024. Com isto, foram cumpridas as exigências formais estabelecidas nos arts. 5º e 6º da citada Instrução Normativa, cuja redação é a que segue:

> Art. 5º Para a adesão à autorregularização de que trata esta Instrução Normativa, o contribuinte deverá formalizar requerimento no período de 2 de janeiro de 2024 a 1º de abril de 2024.
>
> § 1º O requerimento deverá ser efetuado mediante abertura de processo digital no Portal do Centro Virtual de Atendimento - Portal e-CAC, na aba "Legislação e Processo", por meio do serviço "Requerimentos Web", acessível nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.066, de 24 de fevereiro de 2022, e disponível no site da RFB na Internet, no endereço eletrônico <https://gov.br/receitafederal>.
>
> § 2º No requerimento deverá constar:
>
> I - a indicação dos créditos tributários objeto da autorregularização requerida;
>
> II - o valor da entrada, observado o disposto no inciso I do caput do art. 4º;
>
> III - o número das prestações pretendidas, se for o caso;
>
> IV - os montantes dos créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, por detentor do crédito, se for o caso;
>
> V - a identificação do crédito líquido e certo, nos termos do § 11 do art. 100 da Constituição Federal, reconhecido por decisão judicial transitada em julgado, se for o caso; e
>
> VI - o Documento de Arrecadação de Receitas Federais - Darf que comprove o pagamento da integralidade da dívida ou da 1ª (primeira) prestação, conforme o caso, com o código de receita 6070.
>
> [...]

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0824.15219.8MZD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFR 6DMS2 J5W23 6UJJA

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.8 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.2. Despacho 28.03.24 Autorregularizacao Transacao Uniao SCHMIDT.pdf

> Art. 6º O deferimento do requerimento de adesão formalizado em conformidade com o disposto no art. 5º fica condicionado ao pagamento tempestivo do valor da entrada a que se refere o inciso I do caput do art. 4º.
>
> § 1º Não produzirá efeito o requerimento de adesão sem a comprovação do pagamento a que se refere o caput.
>
> [...]

3. A Instrução Normativa RFB nº 2.168/2023 definiu ainda, em seu art. 3º, os débitos que podem ser liquidados através da autorregularização incentivada, dispondo da seguinte forma:

> Art. 3º Podem ser incluídos na autorregularização incentivada de que trata esta Instrução Normativa os seguintes tributos:
>
> I - que não tenham sido constituídos até 30 de novembro de 2023, inclusive em relação aos quais já tenha sido iniciado procedimento de fiscalização; e
>
> II - constituídos no período entre 30 de novembro de 2023 até 1º de abril de 2024.
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no § 3º, a autorregularização incentivada abrange todos os tributos administrados pela RFB, incluídos os créditos tributários decorrentes de auto de infração, de notificação de lançamento e de despachos decisórios que não homologuem, total ou parcialmente, a declaração de compensação, observado o disposto no caput.
>
> § 2º A inclusão dos tributos a que se refere o inciso II do caput na autorregularização incentivada fica condicionada à confissão da dívida pelo devedor mediante entrega ou retificação das declarações correspondentes ou, excepcionalmente, mediante cadastramento do débito apenas nas situações a que se aplica.
>
> § 3º A autorregularização incentivada não se aplica a débitos apurados no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. Verifica-se, portanto, que a integralidade dos débitos relacionados pelo interessado no "discriminativo de débitos e formas de quitação" cumprem os requisitos estabelecidos no citado dispositivo pois trata-se de débitos declarados após 30/11/2023. Além disso, foi observado o limite estabelecido no art. 4º, §2º, I, da referida norma, qual seja, o montante dos créditos de Prejuízo Fiscal e de Base de Cálculo Negativa da CSLL informado, para liquidação da entrada, respeita o limite de 50% da dívida consolidada.

5. Ante o exposto, proponho o DEFERIMENTO do requerimento de adesão à autorregularização incentivada na forma como apresentado.

6. Conforme determina o § 3º do art. 8º do regulamento, após a ciência deste despacho, os pagamentos deverão ser efetuados mediante DARF emitido no Portal E-CAC, na aba "Pagamentos e Parcelamentos", item "Parcelamento - Solicitar e acompanhar".

7. Cumpre destacar que o regulamento, em seu art. 11, § 2º, dispõe que a Receita Federal efetuará a validação dos montantes de Prejuízo Fiscal e de Base de Cálculo Negativa da CSLL informados para amortização da entrada, no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de requerimento, podendo indeferir a sua utilização, no todo ou em parte, e efetuar a cobrança do saldo devedor resultante.

8. Ressalte-se ainda que, em momento oportuno, a Receita Federal promoverá a consolidação dos débitos em sistema próprio para controle da regularidade e adimplência da autorregularização, ficando ressalvado o direito de cobrança de eventuais diferenças que venham a ser apuradas. Enquanto não efetuada a consolidação, havendo necessidade de emissão de certidão de regularidade fiscal, será necessário protocolar o requerimento no Portal E-CAC.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFR 6DMS2 J5W23 6UJJA

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0824.15219.8MZD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.8 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.2. Despacho 28.03.24 Autorregularizacao Transacao Uniao SCHMIDT.pdf

[Datado e assinado digitalmente]
CHRISTINA SUMIE NAKASHIMA
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil
Equipe de Parcelamento 2 – EQPAR2
Equipes de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório da 9ª Região Fiscal – EQRAT
Superintendência da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal

De acordo.

DEFIRO o requerimento de adesão à autorregularização incentivada, nos termos dos arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa RFB nº 2.168/2023.

Cientifique-se o interessado do presente despacho.

[Datado e assinado digitalmente]
RAFAEL HARTMANN GOMES
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil
Chefe da Equipe de Parcelamento 2 – EQPAR2
Equipes de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório da 9ª Região Fiscal – EQRAT
Superintendência da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal
Portaria RFB nº 2.617, de 23/07/2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFR 6DMS2 J5W23 6UJJA

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP16.0824.15219.8MZD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.8 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.2. Despacho 28.03.24 Autorregularizacao Transacao Uniao SCHMIDT.pdf

Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/08/2024 17:07:54 por Rafael Hartmann Gomes.

Documento assinado digitalmente em 05/08/2024 18:18:14 por CHRISTINA SUMIE NAKASHIMA e Documento assinado digitalmente em 07/08/2024 17:07:54 por RAFAEL HARTMANN GOMES.

Esta cópia / impressão foi realizada por SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL em 16/08/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0824.15219.8MZD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
D44C7A549C5191F75FDEAD296A3517E1EC4706C5867E17115C543467DB927B3A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFR 6DMS2 J5W23 6UJJA

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 12154.738287/2024-55. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/03/2024
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04 CÓDIGO DA RECEITA →	6070
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	28/03/2024
07 VALOR DO PRINCIPAL →	149.455,94
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	149.455,94

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Data limite para acolhimento: **27/03/2024**

Observações:

Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte
Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.8) 27/03/2024 09:20:27

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/03/2024
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04 CÓDIGO DA RECEITA →	6070
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	28/03/2024
07 VALOR DO PRINCIPAL →	149.455,94
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	149.455,94

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Data limite para acolhimento: **27/03/2024**

Observações:

Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte
Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.8) 27/03/2024 09:20:27

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

bradesco net empresa

Data da Transação: 28/03/2024 - 14h39
N° Controle: 667.724.222.014.814.414
Empresa: J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI CNPJ: 013.686.130/0001-71
Agência de débito: 1886 Conta de débito: 55366 - 2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Data do Pagamento:	28/03/2024
Período de Apuração:	28/03/2024
Número do CPF ou CNPJ:	000.844.239/0001-48
Código de Receita:	6070
Número de Referência:	
Data do Vencimento:	28/03/2024
Valor do Principal:	R$ 149.455,94
Valor da Multa:	R$ 0,00
Valor dos Juros/Encargos:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 149.455,94
Autenticação Bancária:	003.920.625.949.502

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente Schmidt Indústria, Comércio, Importação, junto à Agência 1886, na data de pagamento.

Autenticação

```
WvoLhgtV yTxHCa5i r2o8h2e5 x**Bwz#R x5IgisOL OZLsk@CJ kNf*jr4q lUDI#Peh
YIDIqA6d UOEphLXN zr3#HHR9 NBD6NEGC X6lqs*9x wS9YT#M9 PFjYu@UL BRkCpEzk
zUoJ4lY# 7afFgEla FRqovrix kCfZDSjS dMx35AhY xnkrnPvs 64400990 75500553
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/04/2024
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04 CÓDIGO DA RECEITA →	6070
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	30/04/2024
07 VALOR DO PRINCIPAL →	150.950,50
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	150.950,50

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Data limite para acolhimento: **22/04/2024**

Observações:

Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte
Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.8) 22/04/2024 10:01:48

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/04/2024
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04 CÓDIGO DA RECEITA →	6070
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	30/04/2024
07 VALOR DO PRINCIPAL →	150.950,50
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	150.950,50

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Data limite para acolhimento: **22/04/2024**

Observações:

Preenchim. cfm. valores inf. pelo contribuinte
Darf emitido pelo Sicalc Web

SENDA (Versão:5.1.8) 22/04/2024 10:01:48

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

bradesco net empresa

Data da Transação: 30/04/2024
N° Controle: 090.944.567.823.312.395
Empresa: J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI CNPJ: 013.686.130/0001-71
Agência de débito: 1886 Conta de débito: 55366 - 2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Data do Pagamento:	30/04/2024
Período de Apuração:	30/04/2024
Número do CPF ou CNPJ:	000.844.239/0001-48
Código de Receita:	6070
Número de Referencia:	
Data do Vencimento:	30/04/2024
Valor do Principal:	R$ 150.950,50
Valor da Multa:	R$ 0,00
Valor dos Juros/Encargos:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 150.950,50
Autenticação Bancária:	003.923.486.173.637

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente Schmidt Industria, Comercio, Importacao, junto à Agência 1886, na data de pagamento.

Autenticação

```
PDrV6sjj mgn8#mUG h7SzrrKT *8tyUkUS hV*mHWKF 7@wfHwao VV8HYdwW VF69H6NX
Jq2MvYAi A6#agFRx qWfIv2ua yMIMlJkI bqEm*UeX kVH@B2cC *iudvY@F gLCyuc2Y
y7b5Jcbn fqvl*e#N BLHgjKyd CArvef8L mw9qk3Jn 4OEtYfjg 60000550 70000553
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/08/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	1.343,72
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	59,39
10	VALOR TOTAL →	1.403,11
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24233.7373647-7**
Data limite para acolhimento: **30/08/2024**

Observações:

02460001100009494242406
3

SENDA (Versão:5.2.0) 20/08/2024 15:29:07

85800000014 3 | 03110385242 5 | 43070324233 1 | 73736477242 9

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/08/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	1.343,72
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	59,39
10	VALOR TOTAL →	1.403,11
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24233.7373647-7**
Data limite para acolhimento: **30/08/2024**

Observações:

02460001100009494242406
3

SENDA (Versão:5.2.0) 20/08/2024 15:29:07

85800000014 3 | 03110385242 5 | 43070324233 1 | 73736477242 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

bradesco net empresa

Data da Transação: 15/07/2024 - 16h49
N° Controle: 923.489.527.780.007.850
Empresa: J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI CNPJ: 013.686.130/0001-71
Agência de débito: 1886 Conta de débito: 55366 - 2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Data do Pagamento:	15/07/2024
Período de Apuração:	31/05/2024
Número do CPF ou CNPJ:	000.844.239/0001-48
Código de Receita:	6070
Número de Referência:	
Data do Vencimento:	31/05/2024
Valor do Principal:	R$ 154.701,84
Valor da Multa:	R$ 0,00
Valor dos Juros/Encargos:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 154.701,84
Autenticação Bancária:	003.930.050.971.752

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 2006.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente Schmidt Indústria, Comércio, Importação, junto à Agência 1886, na data de pagamento.

Autenticação

```
l2eAo?R2 MvFI3Dov ITC6#?m# z9DpdVU6 rXX5Xs#2 wEim9#Y4 EhDiQncT 4bXANv6b
sPpDsrgH 2zAOEadX J8bLbOrH Pbbihg@v LrHIsrqY c#HSv*Pz e4qq8ImC CMntvHXH
EqVts#xy nGU75mr3 #EvcprOp zsPhCwte 53X*Kihp eSIref9i 64400880 71100003
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / RAZÃO SOCIAL	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC
02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/06/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/08/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	149.426,07
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	6.604,63
10	VALOR TOTAL →	156.030,70
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Número do Documento: **07.03.24233.7377414-0**
Data limite para acolhimento: **30/08/2024**

Observações:

02460001100009494242406
4

SENDA (Versão:5.2.0) 20/08/2024 15:29:46

85800001560 4 | 30700385242 0 | 43070324233 1 | 73774140190 1

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / RAZÃO SOCIAL	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC
02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/06/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/08/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	149.426,07
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	6.604,63
10	VALOR TOTAL →	156.030,70
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Número do Documento: **07.03.24233.7377414-0**
Data limite para acolhimento: **30/08/2024**

Observações:

02460001100009494242406
4

SENDA (Versão:5.2.0) 20/08/2024 15:29:46

85800001560 4 | 30700385242 0 | 43070324233 1 | 73774140190 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

bradesco net empresa

Data da Transação: 27/08/2024 - 17h07
Nº Controle: 249.229.965.475.643.781
Empresa: J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI CNPJ: 013.686.130/0001-71
Agência de Débito: 1886 Conta de Débito: 55366-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	**237 - Banco Bradesco S/A**
Código de Barras:	**858000015604 307003852420 430703242331 737741401901**
Data do Pagamento:	**27/08/2024**
Número do Documento:	**0703242337377414-0**
Valor Total:	**R$ 156.030,70**
Autenticação Bancária:	**58637390**

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI , junto à Agência 1886, na data de pagamento.

Autenticação

XUu#RYjI cgiZaezi Pj*Sbp@r bYZiSGQx BWlRYCst QxzJl7xx von4SolQ qoSm7OVG
DbXiSndM nzC@j*Fp v2Oy?Pq3 RR?Bj2H? 8YFhWFXT XR*Of6du So4K7Uuh Y9LWy5fH
Q436ql#C h6kVJouK eAdKXClE OmzoHcs6 LO38kr2K Pm2VywLM 00512724 00500060

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / RAZÃO SOCIAL	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC
02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/06/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/08/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	149.426,07
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	6.604,63
10	VALOR TOTAL →	156.030,70
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Número do Documento: **07.03.24233.7377414-0**
Data limite para acolhimento: **30/08/2024**

Observações:

02460001100009494242406
4

SENDA (Versão:5.2.0) 20/08/2024 15:29:46

85800001560 4 | 30700385242 0 | 43070324233 1 | 73774140190 1

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / RAZÃO SOCIAL	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC
02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/06/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/08/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	149.426,07
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	6.604,63
10	VALOR TOTAL →	156.030,70
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Número do Documento: **07.03.24233.7377414-0**
Data limite para acolhimento: **30/08/2024**

Observações:

02460001100009494242406
4

SENDA (Versão:5.2.0) 20/08/2024 15:29:46

85800001560 4 | 30700385242 0 | 43070324233 1 | 73774140190 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

bradesco net empresa

Data da Transação: 27/08/2024 - 17h07
Nº Controle: 249.229.965.475.643.781
Empresa: J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI CNPJ: 013.686.130/0001-71
Agência de Débito: 1886 Conta de Débito: 55366-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	**237 - Banco Bradesco S/A**
Código de Barras:	**858000000143 031103852425 430703242331 737364772429**
Data do Pagamento:	**27/08/2024**
Número do Documento:	**0703242337373647-7**
Valor Total:	**R$ 1.403,11**
Autenticação Bancária:	**58637512**

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI , junto à Agência 1886, na data de pagamento.

Autenticação

```
ASbKN5I2 pfvipT29 XYwW69sN g6HPR?TC Zych4WJN 4Xd9YFOf ?BFbi4NS gH4WakjT
XpPK5IFF CIdiME5D 2ZoWrdGb Xo4WyXH* M3NqwZnu uTm#sHZP GPpi79LJ uCkKkjIf
LZNlPf#B Vgq2jz23 sG4pt4Dq BTUaYe3L Slty@rud CzYU*wG7 00502724 00430003
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / RAZÃO SOCIAL	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC
	Número do Documento:	07.03.24233.7373647-7
	Data limite para acolhimento:	30/08/2024
	Observações:	
	02460001100009494242406 3	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/08/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	1.343,72
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	59,39
10	VALOR TOTAL →	1.403,11
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

SENDA (Versão:5.2.0) 20/08/2024 15:29:07

85800000014 3 | 03110385242 5 | 43070324233 1 | 73736477242 9

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / RAZÃO SOCIAL	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC
	Número do Documento:	07.03.24233.7373647-7
	Data limite para acolhimento:	30/08/2024
	Observações:	
	02460001100009494242406 3	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/08/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	1.343,72
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	59,39
10	VALOR TOTAL →	1.403,11
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

SENDA (Versão:5.2.0) 20/08/2024 15:29:07

85800000014 3 | 03110385242 5 | 43070324233 1 | 73736477242 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	31/10/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	148.111,29
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	9.079,22
10	VALOR TOTAL →	157.190,51
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24285.9462489-3**
Data limite para acolhimento: **31/10/2024**

Observações:

02460001100009494242406
3

SENDA (Versão:5.2.0) 11/10/2024 10:19:49

85800001571 0 | 90510385243 1 | 05070324285 3 | 94624893625 0

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	31/10/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	148.111,29
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	9.079,22
10	VALOR TOTAL →	157.190,51
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24285.9462489-3**
Data limite para acolhimento: **31/10/2024**

Observações:

02460001100009494242406
3

SENDA (Versão:5.2.0) 11/10/2024 10:19:49

85800001571 0 | 90510385243 1 | 05070324285 3 | 94624893625 0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

bradesco net empresa

Data da Transação: 11/10/2024 - 15h36
N° Controle: 456.045.375.164.660.792
Empresa: J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI CNPJ: 013.686.130/0001-71
Agência de Débito: 1886 Conta de Débito: 55366-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras:	858800000008 317203852439 050703242853 946354104310
Data do Pagamento:	11/10/2024
Número do Documento:	0703242859463541-0
Valor Total:	R$ 31,72
Autenticação Bancária:	85556426

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI , junto à Agência 1886, na data de pagamento.

Autenticação

```
u8wmnD3@ NoCbR#yD ShWbV#XQ TqjQppbp e#JksGa2 S8cu#H?l DIjRFo5u 6uUa#Txq
krJy?fSt ?OITD4Px LD*GUVyE 8?ZAIu?8 tWsZOkf# uQluP?3q *778KpuS qoqM4HRz
D*dyTFr8 wkgd9l@p uYsHMHqL JzKH3xEo QYPG3EIW rvIUZf@B 00501124 00010031
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

bradesco net empresa

Data da Transação: 11/10/2024 - 15h36
N° Controle: 456.045.375.164.660.792
Empresa: J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI CNPJ: 013.686.130/0001-71
Agência de Débito: 1886 Conta de Débito: 55366-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras:	858000015710 905103852431 050703242853 946248936250
Data do Pagamento:	11/10/2024
Número do Documento:	0703242859462489-3
Valor Total:	R$ 157.190,51
Autenticação Bancária:	85556442

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI , junto à Agência 1886, na data de pagamento.

Autenticação

```
DGrfRJlX *VAqnnIr 9yVkqldN jNr?iFyw 8IWHZPYU OdSgY4@j 6@jkqRs2 lRC8p8wO
Q9TTdS3f XdQRhnnZ 52x9aFJx 5D#Y8**x A#9qHlAq 3Hy?7JOR jOzxDZvZ xdPxxOp@
qgwTX9km wcIr2xak iP7GwgiE a7E9gw3X rNjGSJtl cZEV*v?H 00511124 00510071
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

bradesco net empresa

Data da Transação: 11/10/2024 - 15h36
N° Controle: 456.045.375.164.660.792
Empresa: J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI CNPJ: 013.686.130/0001-71
Agência de Débito: 1886 Conta de Débito: 55366-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras:	858500015867 176303852433 050703242853 997189267445
Data do Pagamento:	11/10/2024
Número do Documento:	0703242859971892-6
Valor Total:	R$ 158.617,63
Autenticação Bancária:	85556254

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI , junto à Agência 1886, na data de pagamento.

Autenticação

```
LEvEVbIN 7WfXV6wZ QJXXw7NC rCJvm3eT vPQOKLUA ?78OK3U? JDQ8YpQF R##CbtAg
bUXn?ou7 I@yZ8xmN RwWMMUi3 n4snrPE* i6D#c7Qm KV7ML#EH IvHxJ*GZ si#Vf4fY
TJrM3oFG hQYjVyNQ pFhhFlBn YqPrs3eZ Zp#prfcm SZgWJQCs 00511124 00560086
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/06/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	31/10/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	29,89
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	1,83
10	VALOR TOTAL →	31,72

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24285.9463541-0**
Data limite para acolhimento: **31/10/2024**

Observações:

02460001100009494242406
4

SENDA (Versão:5.2.0) 11/10/2024 10:20:00

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85880000000 8 | 31720385243 9 | 05070324285 3 | 94635410431 0

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/06/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	31/10/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	29,89
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	1,83
10	VALOR TOTAL →	31,72

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24285.9463541-0**
Data limite para acolhimento: **31/10/2024**

Observações:

02460001100009494242406
4

SENDA (Versão:5.2.0) 11/10/2024 10:20:00

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

85880000000 8 | 31720385243 9 | 05070324285 3 | 94635410431 0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 29/11/2024

Pagamento realizado
R$ 160.007,55

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: DARF/DARF-SIMPLES 0385

Transação
Código de barras: 85830001600207550385243234070324334749277661529 4
Data de vencimento: 29/11/2024
Data de pagamento: 29/11/2024, às 15:13
Valor Nominal: R$ 160.007,55
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 160.007,55
Número do comprovante: 7ec87ff5-9173-4bc6-9b3d-28d93d83e105

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	29/11/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	149.455,96
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	10.551,59
10	VALOR TOTAL →	160.007,55
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24334.4927766-1**
Data limite para acolhimento: **29/11/2024**

Observações:

02460001100009494242406
7

SENDA (Versão:5.2.0) 29/11/2024 14:54:38

85830001600 2 | 07550385243 2 | 34070324334 7 | 49277661529 4

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	29/11/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	149.455,96
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	10.551,59
10	VALOR TOTAL →	160.007,55
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24334.4927766-1**
Data limite para acolhimento: **29/11/2024**

Observações:

02460001100009494242406
7

SENDA (Versão:5.2.0) 29/11/2024 14:54:38

85830001600 2 | 07550385243 2 | 34070324334 7 | 49277661529 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 29/11/2024

Pagamento realizado
R$ 160.007,55

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: DARF/DARF-SIMPLES 0385

Transação
Código de barras: 85830001600207550385243234070324334749277661529 4
Data de vencimento: 29/11/2024
Data de pagamento: 29/11/2024, às 15:13
Valor Nominal: R$ 160.007,55
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 160.007,55
Número do comprovante: 7ec87ff5-9173-4bc6-9b3d-28d93d83e105

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/10/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/12/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	149.455,96
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	11.732,29
10	VALOR TOTAL →	161.188,25
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24361.7375081-8**
Data limite para acolhimento: **30/12/2024**

Observações:

02460001100009494242406
8

SENDA (Versão:5.2.0) 26/12/2024 13:47:22

85820001611 6 | 88250385243 6 | 65070324361 0 | 73750818427 8

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/10/2024
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	00.844.239/0001-48
04	CÓDIGO DA RECEITA →	1124
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	30/12/2024
07	VALOR DO PRINCIPAL →	149.455,96
08	VALOR DA MULTA →	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	11.732,29
10	VALOR TOTAL →	161.188,25
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Número do Documento: **07.03.24361.7375081-8**
Data limite para acolhimento: **30/12/2024**

Observações:

02460001100009494242406
8

SENDA (Versão:5.2.0) 26/12/2024 13:47:22

85820001611 6 | 88250385243 6 | 65070324361 0 | 73750818427 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.9 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.3. Comprovantes Pagamentos Autorregularizacao Uniao.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 161.188,25

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: DARF/DARF-SIMPLES 0385

Transação
Código de barras: 85820001611688250385243665070324361073750818427 8
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:36
Valor Nominal: R$ 161.188,25
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 161.188,25
Número do comprovante: 3b03131a-c4a4-4b05-88c8-e79a312ec195

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHU KQPKM ZNNZZ 5JZWY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
00.844.239/0001-48	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/12/2024	30/12/2024	07.17.24354.2266561-8

Observações
PGFN-SISPAR:011439486.PAGAR UTILIZANDO CODIGO DE B
ARRAS

Pagar este documento até
30/12/2024

Valor Total do Documento
58.075,02

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,24		0,12	0,36
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,81	0,02	0,42	1,25
0057	COFINS e FINSOCIAL	4,33	0,65	5,51	10,49
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,12		0,06	0,18
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,13		0,07	0,20
0056	PIS / PASEP	1,34	0,20	1,75	3,29
0057	COFINS e FINSOCIAL	1,40	0,03	0,72	2,15
0057	COFINS e FINSOCIAL	3,81		1,83	5,64
0138	IRRF	0,02			0,02
0138	IRRF	114,90			114,90
0138	IRRF	87,93			87,93
0138	IRRF	19,50			19,50
0138	IRRF	42,68			42,68
0138	IRRF	179,60			179,60
0138	IRRF	74,79			74,79
0138	IRRF	25,39	0,67	13,60	39,66
0138	IRRF	11,95	0,35	7,67	19,97
0127	IPI	460,98	11,39	214,81	687,18
0127	IPI	205,42			205,42
0127	IPI	2.699,49			2.699,49
0127	IPI	1.433,09	131,19	556,93	2.121,21
0127	IPI	269,72			269,72
0127	IPI	1.847,78			1.847,78
0127	IPI	49,92			49,92

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 14 19/12/2024 11:16:20

85800000580 3 75020385243 6 65071724354 5 22665618090 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000580 3 | 75020385243 6 | 65071724354 5 | 22665618090 7

CNPJ:	00.844.239/0001-48
Número:	07.17.24354.2266561-8
Pagar até:	30/12/2024
Valor:	58.075,02

Pague com o PIX

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0127	IPI	287,30	7,39	143,65	438,34
0127	IPI	93,33	3,07	76,39	172,79
0127	IPI	576,71	18,67	454,51	1.049,89
0127	IPI	574,63	29,22	493,52	1.097,37
0127	IPI	340,32	15,14	263,92	619,38
0127	IPI	227,35	6,66	145,27	379,28
0127	IPI	85,57	3,99	60,69	150,25
0076	MULTAS CLT	12,41			12,41
0076	MULTAS CLT	23,95			23,95
0076	MULTAS CLT	10,48			10,48
0076	MULTAS CLT	0,41			0,41
0076	MULTAS CLT	41,76			41,76
0076	MULTAS CLT	9,86			9,86
0076	MULTAS CLT	49,53			49,53
0076	MULTAS CLT	0,24			0,24
0076	MULTAS CLT	1,59			1,59
0076	MULTAS CLT	0,41			0,41
0076	MULTAS CLT	6,12			6,12
0076	MULTAS CLT	5,61			5,61
0076	MULTAS CLT	26,91			26,91
0076	MULTAS CLT	0,50			0,50
0076	MULTAS CLT	0,67			0,67
0076	MULTAS CLT	0,67			0,67
0076	MULTAS CLT	0,59			0,59
0076	MULTAS CLT	0,67			0,67
0076	MULTAS CLT	0,67			0,67
0076	MULTAS CLT	0,67			0,67
0076	MULTAS CLT	0,50			0,50
0057	COFINS e FINSOCIAL	3,78	0,13	3,56	7,47
5662	CSRF CSLL	6,82		0,04	6,86
5929	CSRF COFINS	20,49	0,01	0,13	20,63

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5977	CSRF PIS-PASEP	4,43		0,02	4,45
0057	COFINS e FINSOCIAL	86,89		0,03	86,92
5662	CSRF CSLL	9,16			9,16
5929	CSRF COFINS	27,50			27,50
5977	CSRF PIS-PASEP	5,95			5,95
0057	COFINS e FINSOCIAL	1.034,27			1.034,27
5662	CSRF CSLL	6,78			6,78
5929	CSRF COFINS	20,34			20,34
5977	CSRF PIS-PASEP	4,40			4,40
0057	COFINS e FINSOCIAL	1.513,70			1.513,70
5662	CSRF CSLL	1,41			1,41
5929	CSRF COFINS	4,24			4,24
5977	CSRF PIS-PASEP	0,91			0,91
0057	COFINS e FINSOCIAL	115,35			115,35
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,66	0,01	0,34	1,01
5662	CSRF CSLL	10,07			10,07
5929	CSRF COFINS	30,24			30,24
5977	CSRF PIS-PASEP	6,55			6,55
0057	COFINS e FINSOCIAL	1.244,75			1.244,75
5662	CSRF CSLL	5,85			5,85
5929	CSRF COFINS	17,56			17,56
5977	CSRF PIS-PASEP	3,80			3,80
0057	COFINS e FINSOCIAL	455,62			455,62
0057	COFINS e FINSOCIAL	14,98	0,39	7,93	23,30
0057	COFINS e FINSOCIAL	6,75	0,17	3,55	10,47
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	10,34			10,34
0057	COFINS e FINSOCIAL	95,25	3,07	74,45	172,77
0057	COFINS e FINSOCIAL	81,63	4,13	69,58	155,34
0057	COFINS e FINSOCIAL	7,94	0,27	7,14	15,35
0057	COFINS e FINSOCIAL	48,81	2,04	38,41	89,26
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,55	0,01	0,33	0,89

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0057	COFINS e FINSOCIAL	1,86	0,05	1,14	3,05
0057	COFINS e FINSOCIAL	1,20	0,03	0,73	1,96
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,34		0,19	0,53
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,24		0,14	0,38
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,41	0,01	0,23	0,65
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,24		0,12	0,36
0057	COFINS e FINSOCIAL	1,64		0,76	2,40
0056	PIS / PASEP	18,86			18,86
0056	PIS / PASEP	224,55			224,55
0056	PIS / PASEP	328,63			328,63
0056	PIS / PASEP	25,04			25,04
0056	PIS / PASEP	270,30			270,30
0056	PIS / PASEP	98,92			98,92
0138	IRRF	59,42	1,47	28,12	89,01
0138	IRRF	4,07			4,07
0138	IRRF	1,24			1,24
0138	IRRF	5,21			5,21
0138	IRRF	112,09			112,09
0138	IRRF	119,71			119,71
0138	IRRF	7,01			7,01
0138	IRRF	31,75			31,75
0138	IRRF	7,13			7,13
0138	IRRF	26,88			26,88
0138	IRRF	15,10			15,10
0138	IRRF	1,31			1,31
0138	IRRF	29,43			29,43
0138	IRRF	13,76			13,76
0138	IRRF	11,82			11,82
0138	IRRF	3,09			3,09
0138	IRRF	32,27			32,27
0138	IRRF	9,19			9,19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0138	IRRF	57,11			57,11
0138	IRRF	24,95			24,95
0138	IRRF	5,13			5,13
0138	IRRF	3,94			3,94
0138	IRRF	9,03			9,03
0138	IRRF	7,84			7,84
0138	IRRF	2,62			2,62
0138	IRRF	1,09			1,09
0138	IRRF	7,85			7,85
0138	IRRF	0,45			0,45
0138	IRRF	0,55			0,55
0138	IRRF	9,46			9,46
0138	IRRF	0,81			0,81
0138	IRRF	1,48			1,48
0138	IRRF	10,84			10,84
0138	IRRF	0,84			0,84
0138	IRRF	48,41			48,41
0138	IRRF	5,95			5,95
0138	IRRF	94,24			94,24
0138	IRRF	91,72			91,72
0138	IRRF	13,83			13,83
0138	IRRF	5,61	0,16	3,55	9,32
0138	IRRF	1,76	0,04	1,04	2,84
0138	IRRF	1,67	0,04	0,95	2,66
0127	IPI	547,33	11,53	195,84	754,70
0127	IPI	653,65	7,79	105,68	767,12
0127	IPI	1.694,24	23,35	330,31	2.047,90
0127	IPI	227,08	6,18	125,94	359,20
0127	IPI	457,24	2,11	24,56	483,91
0127	IPI	19,84			19,84
0127	IPI	1.166,05			1.166,05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0127	IPI	68,02			68,02
0127	IPI	9,44			9,44
0127	IPI	643,86			643,86
0127	IPI	3.250,37			3.250,37
0127	IPI	115,34			115,34
0127	IPI	3.521,89			3.521,89
0127	IPI	468,36			468,36
0127	IPI	463,73			463,73
0127	IPI	611,09			611,09
0127	IPI	294,78			294,78
0127	IPI	725,84			725,84
0127	IPI	1.285,51			1.285,51
0127	IPI	430,72			430,72
0127	IPI	162,83			162,83
0127	IPI	168,92			168,92
0127	IPI	134,87			134,87
0127	IPI	754,92			754,92
0127	IPI	432,30			432,30
0127	IPI	928,91			928,91
0127	IPI	429,75			429,75
0127	IPI	1.003,73			1.003,73
0127	IPI	1.820,86			1.820,86
0127	IPI	292,43			292,43
0127	IPI	9,58	0,31	7,67	17,56
0127	IPI	117,42	5,61	87,46	210,49
0127	IPI	230,14	9,68	187,91	427,73
0127	IPI	168,35	7,99	123,64	299,98
0127	IPI	315,06	9,25	202,46	526,77
0127	IPI	86,28	2,42	50,80	139,50
0127	IPI	91,49	2,53	52,26	146,28
0076	MULTAS CLT	10,18			10,18

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 6 / 14 19/12/2024 11:16:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0076	MULTAS CLT	13,24			13,24
0076	MULTAS CLT	5,14			5,14
0076	MULTAS CLT	1,82			1,82
0076	MULTAS CLT	13,63			13,63
0076	MULTAS CLT	1,97			1,97
0076	MULTAS CLT	0,82			0,82
0076	MULTAS CLT	0,70			0,70
0076	MULTAS CLT	0,20			0,20
0076	MULTAS CLT	0,28			0,28
0076	MULTAS CLT	2,83			2,83
0076	MULTAS CLT	0,56			0,56
0076	MULTAS CLT	0,19			0,19
0076	MULTAS CLT	11,29			11,29
0076	MULTAS CLT	67,67			67,67
0076	MULTAS CLT	12,13			12,13
0076	MULTAS CLT	30,85			30,85
0076	MULTAS CLT	1,81			1,81
0076	MULTAS CLT	32,37			32,37
0076	MULTAS CLT	2,80			2,80
0076	MULTAS CLT	2,46			2,46
0076	MULTAS CLT	0,85			0,85
0076	MULTAS CLT	0,40			0,40
0076	MULTAS CLT	0,71			0,71
0076	MULTAS CLT	1,38			1,38
0076	MULTAS CLT	1,24			1,24
0076	MULTAS CLT	1,24			1,24
0076	MULTAS CLT	1,24			1,24
0076	MULTAS CLT	1,24			1,24
0076	MULTAS CLT	0,93			0,93
0076	MULTAS CLT	0,93			0,93
0076	MULTAS CLT	0,93			0,93

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 7 / 14 19/12/2024 11:16:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0076	MULTAS CLT	0,93			0,93
0076	MULTAS CLT	0,93			0,93
0076	MULTAS CLT	0,61			0,61
0076	MULTAS CLT	0,03			0,03
0076	MULTAS CLT	0,03			0,03
0076	MULTAS CLT	0,61			0,61
0057	COFINS e FINSOCIAL	231,87	5,64	106,95	344,46
0057	COFINS e FINSOCIAL	1,08	0,02	0,56	1,66
0057	COFINS e FINSOCIAL	1,56	0,04	0,81	2,41
0057	COFINS e FINSOCIAL	1,34			1,34
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,98			0,98
0057	COFINS e FINSOCIAL	18,71			18,71
5662	CSRF CSLL	0,82			0,82
5929	CSRF COFINS	2,47			2,47
5977	CSRF PIS-PASEP	0,53			0,53
0057	COFINS e FINSOCIAL	15,30			15,30
0057	COFINS e FINSOCIAL	18,87			18,87
0057	COFINS e FINSOCIAL	2,35			2,35
5662	CSRF CSLL	3,77			3,77
5929	CSRF COFINS	11,33			11,33
5977	CSRF PIS-PASEP	2,45			2,45
0057	COFINS e FINSOCIAL	917,00			917,00
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	3,75			3,75
5662	CSRF CSLL	10,15			10,15
5929	CSRF COFINS	30,47			30,47
5977	CSRF PIS-PASEP	6,60			6,60
0057	COFINS e FINSOCIAL	1,02			1,02
0057	COFINS e FINSOCIAL	1.396,07			1.396,07
5662	CSRF CSLL	0,56			0,56
5929	CSRF COFINS	1,69			1,69
5977	CSRF PIS-PASEP	0,36			0,36

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0057	COFINS e FINSOCIAL	82,85			82,85
5662	CSRF CSLL	7,74			7,74
5929	CSRF COFINS	23,24			23,24
5977	CSRF PIS-PASEP	5,03			5,03
5662	CSRF CSLL	0,22			0,22
5929	CSRF COFINS	0,67			0,67
5977	CSRF PIS-PASEP	0,14			0,14
0057	COFINS e FINSOCIAL	72,61			72,61
5662	CSRF CSLL	0,59			0,59
5929	CSRF COFINS	1,79			1,79
5977	CSRF PIS-PASEP	0,38			0,38
0057	COFINS e FINSOCIAL	132,20			132,20
5662	CSRF CSLL	0,91			0,91
5929	CSRF COFINS	2,76			2,76
5977	CSRF PIS-PASEP	0,59			0,59
0057	COFINS e FINSOCIAL	197,39			197,39
5662	CSRF CSLL	0,48			0,48
5929	CSRF COFINS	1,45			1,45
5977	CSRF PIS-PASEP	0,31			0,31
0057	COFINS e FINSOCIAL	76,86			76,86
0057	COFINS e FINSOCIAL	32,87			32,87
0057	COFINS e FINSOCIAL	220,04			220,04
5662	CSRF CSLL	1,52			1,52
5929	CSRF COFINS	4,59			4,59
5977	CSRF PIS-PASEP	0,99			0,99
5662	CSRF CSLL	2,43			2,43
5929	CSRF COFINS	7,30			7,30
5977	CSRF PIS-PASEP	1,58			1,58
0057	COFINS e FINSOCIAL	369,32			369,32
0057	COFINS e FINSOCIAL	137,07			137,07
5662	CSRF CSLL	0,64			0,64

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5929	CSRF COFINS	1,93			1,93
5977	CSRF PIS-PASEP	0,41			0,41
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	2,74			2,74
0057	COFINS e FINSOCIAL	55,32			55,32
0057	COFINS e FINSOCIAL	51,47			51,47
5662	CSRF CSLL	0,38			0,38
5929	CSRF COFINS	1,15			1,15
5977	CSRF PIS-PASEP	0,24			0,24
5662	CSRF CSLL	0,44			0,44
5929	CSRF COFINS	1,32			1,32
5977	CSRF PIS-PASEP	0,28			0,28
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	51,32			51,32
0057	COFINS e FINSOCIAL	5,62			5,62
0057	COFINS e FINSOCIAL	6,77			6,77
0057	COFINS e FINSOCIAL	85,80			85,80
5662	CSRF CSLL	0,28			0,28
5929	CSRF COFINS	0,86			0,86
5977	CSRF PIS-PASEP	0,18			0,18
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	72,94			72,94
5662	CSRF CSLL	0,48			0,48
5929	CSRF COFINS	1,46			1,46
5977	CSRF PIS-PASEP	0,31			0,31
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	10,45			10,45
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	10,34			10,34
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	0,73			0,73
0057	COFINS e FINSOCIAL	30,63			30,63
0057	COFINS e FINSOCIAL	299,17			299,17
0061	CSLL	2,79			2,79
0057	COFINS e FINSOCIAL	168,45			168,45
0057	COFINS e FINSOCIAL	12,83			12,83
5662	CSRF CSLL	0,45			0,45

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5929	CSRF COFINS	1,36			1,36
5977	CSRF PIS-PASEP	0,29			0,29
0057	COFINS e FINSOCIAL	176,16			176,16
0057	COFINS e FINSOCIAL	17,46			17,46
0057	COFINS e FINSOCIAL	461,32			461,32
5662	CSRF CSLL	3,04			3,04
5929	CSRF COFINS	9,12			9,12
5977	CSRF PIS-PASEP	1,97			1,97
0061	CSLL	8,21			8,21
5662	CSRF CSLL	5,83			5,83
5929	CSRF COFINS	17,51			17,51
5977	CSRF PIS-PASEP	3,78			3,78
0057	COFINS e FINSOCIAL	378,94			378,94
5662	CSRF CSLL	8,49			8,49
5929	CSRF COFINS	25,47			25,47
5977	CSRF PIS-PASEP	5,52			5,52
0057	COFINS e FINSOCIAL	437,23			437,23
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	180,63			180,63
4834	DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED	1.084,00			1.084,00
5662	CSRF CSLL	1,56			1,56
5929	CSRF COFINS	4,69			4,69
5977	CSRF PIS-PASEP	1,01			1,01
0057	COFINS e FINSOCIAL	18,02	0,86	13,52	32,40
0057	COFINS e FINSOCIAL	2,46	0,11	1,85	4,42
0057	COFINS e FINSOCIAL	43,19	1,24	26,84	71,27
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,57	0,01	0,33	0,91
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,75	0,02	0,43	1,20
0057	COFINS e FINSOCIAL	11,51	0,31	6,52	18,34
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,76	0,02	0,42	1,20
0057	COFINS e FINSOCIAL	32,39		16,92	49,31
0057	COFINS e FINSOCIAL	2,44	0,50	4,41	7,35

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0056	PIS / PASEP	74,81	1,90	36,84	113,55
0056	PIS / PASEP	0,28			0,28
0056	PIS / PASEP	0,21			0,21
0056	PIS / PASEP	4,05			4,05
0056	PIS / PASEP	3,38			3,38
0056	PIS / PASEP	4,09			4,09
0056	PIS / PASEP	0,50			0,50
0056	PIS / PASEP	198,98			198,98
0056	PIS / PASEP	291,42			291,42
0056	PIS / PASEP	2,68			2,68
0056	PIS / PASEP	17,78			17,78
0056	PIS / PASEP	15,76			15,76
0056	PIS / PASEP	28,71			28,71
0056	PIS / PASEP	42,86			42,86
0056	PIS / PASEP	16,68			16,68
0056	PIS / PASEP	7,13			7,13
0056	PIS / PASEP	47,81			47,81
0056	PIS / PASEP	80,21			80,21
0056	PIS / PASEP	29,75			29,75
0056	PIS / PASEP	11,98			11,98
0056	PIS / PASEP	11,17			11,17
0056	PIS / PASEP	1,22			1,22
0056	PIS / PASEP	1,46			1,46
0056	PIS / PASEP	18,62			18,62
0056	PIS / PASEP	5,36			5,36
0056	PIS / PASEP	52,80			52,80
0056	PIS / PASEP	10,90			10,90
0056	PIS / PASEP	2,83			2,83
0056	PIS / PASEP	38,25			38,25
0056	PIS / PASEP	3,78			3,78
0056	PIS / PASEP	100,17			100,17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0056	PIS / PASEP	82,27			82,27
0056	PIS / PASEP	94,92			94,92
0056	PIS / PASEP	17,70	0,84	13,17	31,71
0056	PIS / PASEP	10,97	0,55	9,16	20,68
0056	PIS / PASEP	18,39	0,87	13,71	32,97
0056	PIS / PASEP	32,31	0,93	19,95	53,19
0056	PIS / PASEP	0,30	7,29	30,12	37,71
5603	ITR 1070	483,49	56,76	312,57	852,82
0127	IPI	135,33	4,65	122,30	262,28
0127	IPI	18,70	0,77	28,41	47,88
0127	IPI	21,16		0,05	21,21
0127	IPI	17,61	0,46	9,38	27,45
0127	IPI	3,72	0,09	1,89	5,70
0127	IPI	36,80			36,80
0127	IPI	136,53			136,53
0127	IPI	16,68			16,68
0127	IPI	149,47			149,47
0127	IPI	445,08	105,36	1.060,21	1.610,65
0127	IPI	2,07	0,06	1,66	3,79
0127	IPI	6,15	0,17	3,83	10,15
0127	IPI	5,37	0,15	3,17	8,69
0127	IPI	6,02	0,16	3,42	9,60
0057	COFINS e FINSOCIAL	2,33	0,06	1,21	3,60
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,26		0,12	0,38
0057	COFINS e FINSOCIAL	11,38	2,70	27,38	41,46
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,57	0,01	0,34	0,92
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,14		0,07	0,21
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,50	0,01	0,29	0,80
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,10		0,05	0,15
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,59	0,01	0,33	0,93
0057	COFINS e FINSOCIAL	0,10		0,05	0,15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	Totais	51.495,34	521,99	6.057,69	58.075,02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
00.844.239/0001-48	SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/12/2024	30/12/2024	07.17.24354.2332201-3

Pagar este documento até: **30/12/2024**

Valor Total do Documento: **513.532,98**

Observações: **PGFN-SISPAR:011467079.PAGAR UTILIZANDO CODIGO DE B ARRAS**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	14,18	0,04	0,90	15,12
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	23,65	0,08	1,51	25,24
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	473,10	1,64	30,39	505,13
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	59,13	0,20	3,79	63,12
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	77,25	0,26	4,95	82,46
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	4,72	0,01	0,30	5,03
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	3,71	0,01	0,24	3,96
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	35,48	0,12	2,27	37,87
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	905,42	3,15	98,48	1.007,05
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	1.509,04	5,25	164,15	1.678,44
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	29.707,38	103,46	3.250,46	33.061,30
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	2.549,98	8,88	275,84	2.834,70
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	4.445,54	15,48	483,66	4.944,68
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	301,80	1,05	32,82	335,67
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	228,59	0,79	24,21	253,59
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	2.263,56	7,88	246,22	2.517,66
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	110,34	0,38	4,99	115,71
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	367,88	1,28	12,37	381,53
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	48,19	0,16	1,62	49,97
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	377,71	1,31	71,06	450,08
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,27		0,01	0,28
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,54		0,03	0,57
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	5,50	0,01	0,43	5,94
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	809,60	2,81	49,62	862,03

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 31 19/12/2024 11:29:23

85800005135 0 32980385243 3 65071724354 5 23322013513 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800005135 0 | 32980385243 3 | 65071724354 5 | 23322013513 3

CNPJ: 00.844.239/0001-48
Número: 07.17.24354.2332201-3
Pagar até: 30/12/2024
Valor: 513.532,98

Pague com o PIX

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	21,60	0,07	1,32	22,99
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	23,45	0,08	0,78	24,31
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	39,09	0,13	1,30	40,52
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	781,97	2,72	26,29	810,98
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	97,74	0,34	3,28	101,36
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	58,64	0,20	1,96	60,80
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	7,81	0,02	0,25	8,08
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	108,68	0,37	3,68	112,73
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	58,64	0,20	1,96	60,80
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	77,46	0,26	6,50	84,22
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	129,11	0,44	10,84	140,39
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.582,39	8,99	216,94	2.808,32
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	322,79	1,12	27,11	351,02
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	383,78	1,33	32,23	417,34
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	25,82	0,08	2,16	28,06
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	59,48	0,20	4,99	64,67
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	193,67	0,67	16,26	210,60
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,69		0,04	0,73
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,46		0,03	0,49
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,19		0,01	0,20
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,38		0,02	0,40
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	3,81	0,01	0,32	4,14
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	261,49	0,91	9,08	271,48
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	418,65	1,45	14,55	434,65
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	17,15	0,05	0,58	17,78
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	3.687,88	12,84	128,24	3.828,96
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	1.089,54	3,79	37,88	1.131,21
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	988,50	3,44	34,37	1.026,31
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	87,16	0,30	3,02	90,48
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	7,09	0,02	0,25	7,36
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	627,98	2,18	21,84	652,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	25,74	0,08	0,88	26,70
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	3.210,53	11,18	597,70	3.819,41
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	8,51	0,02	0,26	8,79
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	14,19	0,04	0,44	14,67
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	284,01	0,98	8,96	293,95
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	35,50	0,12	1,11	36,73
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	21,29	0,07	0,66	22,02
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,83		0,08	2,91
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	11,34	0,03	0,35	11,72
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	21,29	0,07	0,66	22,02
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,22		0,01	0,23
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,45		0,03	0,48
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	4,58	0,01	0,38	4,97
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	130,26	0,45	11,46	142,17
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	78,15	0,27	6,88	85,30
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.605,32	9,07	229,51	2.843,90
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	325,66	1,13	28,68	355,47
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	387,24	1,34	34,10	422,68
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	26,05	0,09	2,29	28,43
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	107,23	0,37	9,44	117,04
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	195,39	0,68	17,20	213,27
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,94		0,08	1,02
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,63		0,04	0,67
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,45		0,03	0,48
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	0,76		0,07	0,83
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	6,07	0,02	0,57	6,66
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	1,91		0,17	2,08
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	2,29		0,21	2,50
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,15		0,01	0,16
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	1,14		0,10	1,24
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	68,66	0,23	6,01	74,90

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	114,43	0,39	10,02	124,84
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.279,13	7,93	199,77	2.486,83
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	286,10	0,99	25,07	312,16
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	334,20	1,16	29,28	364,64
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	22,88	0,07	1,99	24,94
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	1,12		0,09	1,21
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	41,39	0,14	3,59	45,12
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	171,65	0,59	15,03	187,27
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,26		0,02	0,28
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,17		0,01	0,18
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	6,81	0,02	0,30	7,13
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	11,35	0,03	0,50	11,88
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	227,13	0,79	10,28	238,20
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	28,39	0,09	1,27	29,75
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	36,87	0,12	1,66	38,65
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,26		0,10	2,36
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	17,03	0,05	0,77	17,85
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	175,27	0,61	6,68	182,56
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	292,12	1,01	11,14	304,27
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.218,14	7,72	84,06	2.309,92
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	746,50	2,59	28,45	777,54
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	730,31	2,54	27,88	760,73
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	58,42	0,20	2,22	60,84
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	0,14			0,14
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	438,18	1,52	16,72	456,42
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	133,44	0,46	4,21	138,11
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	6,23	0,02	0,19	6,44
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	726,03	2,52	61,60	790,15
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	26,75	0,09	2,26	29,10
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	35,87	0,12	2,15	38,14
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	59,79	0,20	3,60	63,59

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.195,99	4,16	72,08	1.272,23
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	149,49	0,52	9,00	159,01
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	163,48	0,56	9,80	173,84
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	11,95	0,04	0,71	12,70
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	25,54	0,08	1,51	27,13
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	89,69	0,31	5,40	95,40
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	6,60	0,02	0,24	6,86
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	11,01	0,03	0,41	11,45
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	220,32	0,76	8,45	229,53
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	27,53	0,09	1,05	28,67
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	35,82	0,12	1,36	37,30
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,20		0,07	2,27
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	47,12	0,16	1,79	49,07
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	16,52	0,05	0,62	17,19
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	0,58			0,58
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2,32			2,32
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	62,74	0,21	4,91	67,86
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	104,58	0,36	8,18	113,12
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.091,66	7,28	163,81	2.262,75
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	261,45	0,91	20,47	282,83
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	394,32	1,37	30,87	426,56
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	20,91	0,07	1,63	22,61
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	15,63	0,05	1,22	16,90
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	156,87	0,54	12,28	169,69
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,36		0,02	0,38
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,24		0,01	0,25
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	58,02	0,20	4,45	62,67
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1,39		0,10	1,49
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	125,17	0,43	10,01	135,61
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	75,10	0,26	6,00	81,36
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.491,91	8,67	199,29	2.699,87

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	312,94	1,08	25,02	339,04
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	471,77	1,64	37,72	511,13
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	25,03	0,08	1,99	27,10
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	32,55	0,11	2,60	35,26
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	187,76	0,65	15,01	203,42
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,53		0,03	0,56
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,35		0,02	0,37
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	129,10	0,44	8,51	138,05
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	77,46	0,26	5,10	82,82
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.582,11	8,99	170,25	2.761,35
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	322,76	1,12	21,28	345,16
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	369,98	1,28	24,39	395,65
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	25,81	0,08	1,70	27,59
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	46,83	0,16	3,07	50,06
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	193,65	0,67	12,76	207,08
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	58,85	0,20	5,16	64,21
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	35,31	0,12	3,10	38,53
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.170,58	4,07	102,92	1.277,57
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	147,13	0,51	12,93	160,57
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	173,65	0,60	15,26	189,51
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	11,76	0,04	1,03	12,83
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	33,63	0,11	2,95	36,69
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	88,27	0,30	7,75	96,32
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	57,06	0,19	3,49	60,74
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	95,11	0,33	5,83	101,27
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.902,29	6,62	116,62	2.025,53
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	237,78	0,82	14,57	253,17
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	271,57	0,94	16,64	289,15
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	19,02	0,06	1,16	20,24
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	48,74	0,16	2,98	51,88
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	142,67	0,49	8,73	151,89

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	20,74	0,07	1,59	22,40
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	34,58	0,12	2,66	37,36
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	691,68	2,40	53,24	747,32
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	86,45	0,30	6,65	93,40
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	68,15	0,23	5,24	73,62
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	6,91	0,02	0,52	7,45
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,45		0,02	0,47
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	19,13	0,06	1,46	20,65
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	4,58	0,01	0,34	4,93
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	51,87	0,18	3,99	56,04
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,18		0,01	0,19
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,12			0,12
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	5,07	0,01	0,23	5,31
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	8,46	0,02	0,41	8,89
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	169,31	0,58	8,31	178,20
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	21,16	0,07	1,03	22,26
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	27,62	0,09	1,35	29,06
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,69		0,07	1,76
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	12,69	0,04	0,61	13,34
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	49,99	0,17	2,58	52,74
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	3,16	0,01	0,30	3,47
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	1,89		0,17	2,06
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	63,35	0,22	6,14	69,71
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	7,91	0,02	0,76	8,69
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	9,49	0,03	0,92	10,44
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,62		0,05	0,67
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	4,74	0,01	0,45	5,20
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	2,92	0,01	0,24	3,17
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	1,75		0,14	1,89
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	45,80	0,15	3,95	49,90
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	7,30	0,02	0,62	7,94

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	8,76	0,03	0,75	9,54
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,58		0,04	0,62
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	4,38	0,01	0,37	4,76
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	35,89	0,12	1,36	37,37
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	7,90	0,02	0,29	8,21
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	804,67	2,80	151,03	958,50
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	39,88	0,13	3,41	43,42
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	23,92	0,08	2,04	26,04
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	797,07	2,77	68,25	868,09
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	99,70	0,34	8,53	108,57
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	117,65	0,40	10,06	128,11
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	7,97	0,02	0,67	8,66
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,45		0,03	0,48
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	33,65	0,11	2,87	36,63
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	59,82	0,20	5,11	65,13
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,28		0,02	0,30
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,19		0,01	0,20
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	3,04	0,01	0,15	3,20
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	5,06	0,01	0,26	5,33
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	101,37	0,35	5,23	106,95
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	12,66	0,04	0,64	13,34
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	16,52	0,05	0,84	17,41
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,01		0,05	1,06
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	7,60	0,02	0,38	8,00
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.684,89	5,86	107,50	1.798,25
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	53,40	0,18	3,40	56,98
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	9,65	0,03	0,73	10,41
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	5,79	0,02	0,44	6,25
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	193,15	0,67	14,81	208,63
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	24,14	0,08	1,84	26,06
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	37,21	0,12	2,85	40,18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,93		0,14	2,07
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	14,48	0,05	1,10	15,63
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,19		0,01	0,20
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,38		0,02	0,40
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	3,81	0,01	0,33	4,15
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,73		0,01	0,74
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	1,23		0,02	1,25
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	24,72	0,08	0,65	25,45
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	3,08	0,01	0,07	3,16
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	1,23		0,02	1,25
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,24			0,24
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	292,43	1,01	7,80	301,24
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	1,85		0,04	1,89
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	252,45	0,87	46,14	299,46
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	420,75	1,46	76,91	499,12
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	8.038,67	27,99	1.467,97	9.534,63
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	16,13	0,05	3,30	19,48
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	69,76	0,24	13,01	83,01
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	1.238,23	4,31	226,31	1.468,85
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	84,15	0,29	15,37	99,81
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	2,52		0,45	2,97
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	320,28	1,11	59,14	380,53
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	41,85	0,14	7,80	49,79
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	87,65	0,30	17,17	105,12
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	510,21	1,77	30,81	542,79
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	10,14	0,03	0,59	10,76
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,43		0,03	0,46
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,87		0,07	0,94
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	8,78	0,03	0,77	9,58
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	353,65	1,23	26,84	381,72
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	9,96	0,03	0,75	10,74

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	238,36	0,83	39,03	278,22
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	397,27	1,38	65,07	463,72
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	7.628,18	26,56	1.249,63	8.904,37
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	774,40	2,69	126,80	903,89
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	1.191,81	4,15	195,23	1.391,19
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	79,45	0,27	13,01	92,73
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	306,95	1,06	50,42	358,43
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	210,80	0,73	34,57	246,10
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	24,98	0,08	2,08	27,14
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	41,64	0,14	3,48	45,26
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	833,04	2,90	69,83	905,77
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	104,13	0,36	8,72	113,21
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	124,05	0,43	10,39	134,87
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	8,32	0,02	0,69	9,03
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,50		0,03	0,53
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	32,38	0,11	2,70	35,19
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	5,02	0,01	0,41	5,44
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	62,47	0,21	5,22	67,90
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,30		0,02	0,32
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,20		0,01	0,21
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	316,46	1,10	18,35	335,91
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	3.832,62	13,34	835,67	4.681,63
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	118,00	0,41	7,52	125,93
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	196,67	0,68	12,54	209,89
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	3.933,51	13,69	250,97	4.198,17
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	491,68	1,71	31,36	524,75
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	553,96	1,92	35,34	591,22
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	39,33	0,13	2,50	41,96
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	140,84	0,49	8,96	150,29
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	295,00	1,02	18,81	314,83
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	879,35	3,06	144,58	1.026,99

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	19,44	0,06	1,12	20,62
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	32,39	0,11	1,87	34,37
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	648,03	2,25	37,61	687,89
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	81,00	0,28	4,69	85,97
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	112,87	0,39	6,55	119,81
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	6,47	0,02	0,36	6,85
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	48,60	0,16	2,81	51,57
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	25,27	0,08	1,91	27,26
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	42,12	0,14	3,19	45,45
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	623,88	2,17	47,37	673,42
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	105,31	0,36	7,99	113,66
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	83,12	0,28	6,30	89,70
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	8,42	0,02	0,63	9,07
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,62		0,03	0,65
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	23,70	0,08	1,79	25,57
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	6,26	0,02	0,46	6,74
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	63,19	0,22	4,79	68,20
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,21		0,01	0,22
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,14			0,14
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	3.455,35	12,03	250,29	3.717,67
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	50,91	0,17	3,64	54,72
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	10,01	0,03	0,46	10,50
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	1,24		0,05	1,29
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	2,08		0,08	2,16
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,34		0,06	1,40
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	18,19	0,06	0,82	19,07
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	336,01	1,17	10,56	347,74
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	0,41		0,01	0,42
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	87,54	0,30	7,61	95,45
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	52,52	0,18	4,56	57,26
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.739,30	6,05	151,38	1.896,73

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	218,85	0,76	19,04	238,65
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	259,74	0,90	22,60	283,24
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	17,50	0,06	1,51	19,07
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,74		0,05	0,79
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	60,37	0,21	5,25	65,83
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	131,31	0,45	11,42	143,18
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	12,08	0,04	1,01	13,13
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	7,24	0,02	0,61	7,87
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	241,75	0,84	20,50	263,09
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	30,21	0,10	2,55	32,86
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	36,25	0,12	3,06	39,43
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,41		0,20	2,61
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	18,12	0,06	1,53	19,71
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.050,49	3,65	70,52	1.124,66
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	37,12	0,12	2,48	39,72
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	207,89	0,72	4,87	213,48
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	7,79	0,02	0,18	7,99
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	2.839,38	9,88	516,86	3.366,12
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	25,34	0,08	2,16	27,58
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	42,24	0,14	3,61	45,99
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	846,80	2,94	72,68	922,42
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	105,62	0,36	9,06	115,04
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	125,78	0,43	10,79	137,00
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	8,44	0,02	0,71	9,17
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	40,10	0,13	3,44	43,67
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	63,37	0,22	5,43	69,02
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	87,18	0,30	7,35	94,83
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	11,29	0,03	0,87	12,19
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	241,44	0,84	17,48	259,76
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	402,40	1,40	29,13	432,93
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	8.052,14	28,04	583,17	8.663,35

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.10 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao127.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYJ 2LWFX M85FJ 5VSXD

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	1.006,02	3,50	72,85	1.082,37
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	991,10	3,45	71,73	1.066,28
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	80,48	0,28	5,82	86,58
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	1,21		0,08	1,29
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	163,14	0,56	11,69	175,39
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	12,10	0,04	0,85	12,99
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	603,61	2,10	43,71	649,42
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,44		0,02	0,46
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,29		0,01	0,30
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	1,38		0,12	1,50
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,82		0,07	0,89
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	27,40	0,09	2,60	30,09
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	3,46	0,01	0,32	3,79
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	4,16	0,01	0,39	4,56
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,27		0,02	0,29
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	2,08		0,19	2,27
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,37		0,02	0,39
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,74		0,05	0,79
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	7,44	0,02	0,60	8,06
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	1,16		0,08	1,24
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,70		0,04	0,74
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	23,38	0,08	1,82	25,28
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	2,92	0,01	0,22	3,15
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	4,10	0,01	0,32	4,43
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,23		0,01	0,24
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	1,75		0,13	1,88
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	1,23		0,03	1,26
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	2,06		0,06	2,12
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	41,39	0,14	1,50	43,03
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	5,17	0,01	0,18	5,36
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	2,06		0,06	2,12

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,40		0,01	0,41
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	251,12	0,87	8,39	260,38
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	3,10	0,01	0,10	3,21
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	96,94	0,33	8,57	105,84
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	58,16	0,20	5,13	63,49
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.932,70	6,73	171,00	2.110,43
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	242,37	0,84	21,44	264,65
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	286,63	0,99	25,35	312,97
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	19,38	0,06	1,70	21,14
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	59,01	0,20	5,18	64,39
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	145,42	0,50	12,86	158,78
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,28		0,02	0,30
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,18		0,01	0,19
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	197,98	0,68	12,65	211,31
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	2,04		0,13	2,17
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	11,33	0,03	0,29	11,65
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	61,73	0,21	1,64	63,58
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	737,58	2,56	59,89	800,03
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	9,87	0,03	0,79	10,69
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	12,56	0,04	0,37	12,97
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	20,94	0,07	0,62	21,63
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	676,79	2,35	21,50	700,64
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	52,35	0,18	1,59	54,12
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	156,75	0,54	4,98	162,27
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	4,18	0,01	0,11	4,30
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	0,76		0,02	0,78
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	31,41	0,10	0,95	32,46
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	4,08	0,01	0,18	4,27
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	8,23	0,02	0,37	8,62
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	206,18	0,71	14,10	220,99
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	123,70	0,43	8,45	132,58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	4.123,70	14,36	282,26	4.420,32
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	515,46	1,79	35,28	552,53
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	560,16	1,95	38,33	600,44
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	41,23	0,14	2,81	44,18
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	92,38	0,32	6,33	99,03
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	309,27	1,07	21,16	331,50
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,48		0,02	0,50
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,31		0,01	0,32
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	6,25	0,02	0,62	6,89
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	3,75	0,01	0,37	4,13
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	117,10	0,40	11,80	129,30
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	15,63	0,05	1,57	17,25
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	14,85	0,05	1,49	16,39
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,24		0,11	1,35
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	9,37	0,03	0,94	10,34
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	17,87	0,06	0,81	18,74
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.444,77	5,03	91,08	1.540,88
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	37,38	0,13	2,35	39,86
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,54		0,03	0,57
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	1,09		0,08	1,17
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	10,95	0,03	0,85	11,83
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	97,26	0,33	4,09	101,68
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	162,10	0,56	6,82	169,48
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	394,68	1,37	18,24	414,29
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	405,27	1,41	17,06	423,74
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	411,48	1,43	17,37	430,28
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	32,41	0,11	1,35	33,87
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	4,77	0,01	0,21	4,99
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	243,16	0,84	10,23	254,23
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	12,71	0,04	0,46	13,21
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	20,83	0,07	0,67	21,57

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	1,31		0,08	1,39
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	2,18		0,15	2,33
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	38,84	0,13	2,77	41,74
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	3,29	0,01	0,24	3,54
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	5,46	0,01	0,39	5,86
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,43		0,02	0,45
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	3,27	0,01	0,24	3,52
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	102,73	0,35	6,48	109,56
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	171,22	0,59	10,79	182,60
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	3.424,66	11,92	216,03	3.652,61
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	428,08	1,49	26,99	456,56
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	489,44	1,70	30,87	522,01
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	34,24	0,11	2,15	36,50
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	87,74	0,30	5,51	93,55
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	256,84	0,89	16,19	273,92
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	18,95	0,06	1,81	20,82
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	2,47		0,23	2,70
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	2,96	0,01	0,28	3,25
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,67		0,24	2,91
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1,55		0,14	1,69
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	35,34	0,12	3,30	38,76
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	4,51	0,01	0,42	4,94
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	5,41	0,01	0,50	5,92
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	4,87	0,01	0,44	5,32
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	6,64	0,02	0,62	7,28
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	61,15	0,21	3,68	65,04
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	101,91	0,35	6,14	108,40
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.038,41	7,09	122,98	2.168,48
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	254,79	0,88	15,37	271,04
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	290,76	1,01	17,53	309,30
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	20,38	0,07	1,22	21,67

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	48,71	0,16	2,93	51,80
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	152,88	0,53	9,21	162,62
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	8,10	0,02	0,22	8,34
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	12,97	0,04	0,36	13,37
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	201,27	0,70	5,73	207,70
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	33,77	0,11	0,95	34,83
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	15,09	0,05	0,42	15,56
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,69		0,07	2,76
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	12,91	0,04	0,36	13,31
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	19,46	0,06	0,54	20,06
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	138,94	0,48	10,76	150,18
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	3,03	0,01	0,22	3,26
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	1,98		0,13	2,11
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	3,97	0,01	0,26	4,24
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	39,76	0,13	2,71	42,60
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	85,85	0,29	7,27	93,41
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	51,51	0,17	4,36	56,04
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.718,23	5,98	145,79	1.870,00
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	214,64	0,74	18,20	233,58
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	255,11	0,88	21,64	277,63
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	17,17	0,05	1,45	18,67
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	73,70	0,25	6,25	80,20
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	128,78	0,44	10,92	140,14
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,59		0,04	0,63
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,39		0,02	0,41
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	212,38	0,73	17,56	230,67
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	127,43	0,44	10,54	138,41
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	4.247,70	14,79	351,40	4.613,89
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	530,95	1,84	43,92	576,71
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	765,13	2,66	63,26	831,05
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	42,47	0,14	3,51	46,12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	114,21	0,39	9,45	124,05
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	318,57	1,10	26,35	346,02
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	1,31		0,10	1,41
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,87		0,07	0,94
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1,80		0,11	1,91
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	68,19	0,23	6,72	75,14
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	9,51	0,03	0,93	10,47
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	11,42	0,03	1,12	12,57
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	10,28	0,03	1,01	11,32
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	6,21	0,02	0,60	6,83
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	88,34	0,30	2,51	91,15
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	7,10	0,02	0,19	7,31
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	4,21	0,01	0,32	4,54
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	7,02	0,02	0,53	7,57
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	3,03	0,01	0,22	3,26
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	14,12	0,04	1,09	15,25
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,40		0,10	1,50
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,43		0,02	0,45
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	3,36	0,01	0,26	3,63
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	4,41	0,01	0,33	4,75
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	10,53	0,03	0,80	11,36
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,25		0,01	0,26
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,16		0,01	0,17
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.684,64	5,86	115,32	1.805,82
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	38,07	0,13	2,60	40,80
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	4,77	0,01	0,42	5,20
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	2,13		0,18	2,31
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	2,56		0,22	2,78
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,30		0,20	2,50
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1,96		0,17	2,13
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	16,21	0,05	0,37	16,63

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	27,02	0,09	0,62	27,73
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	540,51	1,88	12,64	555,03
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	67,56	0,23	1,57	69,36
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	40,53	0,14	0,93	41,60
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	5,40	0,01	0,12	5,53
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	17,01	0,05	0,38	17,44
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	40,53	0,14	0,93	41,60
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	879,44	3,06	53,05	935,55
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	19,43	0,06	1,16	20,65
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	1,30		0,11	1,41
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,78		0,07	0,85
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	26,18	0,09	2,37	28,64
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	3,26	0,01	0,29	3,56
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	3,92	0,01	0,35	4,28
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,25		0,02	0,27
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	0,94		0,08	1,02
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	1,96		0,17	2,13
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	4,47	0,01	0,41	4,89
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	2,68		0,24	2,92
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	89,15	0,31	8,29	97,75
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	11,18	0,03	1,03	12,24
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	13,42	0,04	1,24	14,70
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,89		0,08	0,97
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	0,90		0,08	0,98
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	6,71	0,02	0,62	7,35
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	1,20		0,10	1,30
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,71		0,05	0,76
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	24,02	0,08	2,18	26,28
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	3,00	0,01	0,27	3,28
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	3,60	0,01	0,31	3,92
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,23		0,01	0,24

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	0,94		0,08	1,02
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	1,80		0,15	1,95
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,72		0,05	0,77
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	1,20		0,10	1,30
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	14,56	0,05	1,33	15,94
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	2,18		0,19	2,37
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	3,02	0,01	0,27	3,30
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,23		0,01	0,24
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	1,81		0,16	1,97
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	319,14	1,11	24,41	344,66
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	10,06	0,03	0,76	10,85
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	189,04	0,65	10,02	199,71
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	315,08	1,09	16,70	332,87
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.567,07	8,94	136,15	2.712,16
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	787,71	2,74	41,78	832,23
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	682,29	2,37	36,17	720,83
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	63,01	0,21	3,33	66,55
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	35,11	0,12	1,84	37,07
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	472,62	1,64	25,06	499,32
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,41			0,41
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	0,70		0,01	0,71
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	14,03	0,04	0,32	14,39
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	1,75		0,03	1,78
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,70		0,01	0,71
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,13			0,13
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	187,65	0,65	4,42	192,72
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	1,04		0,02	1,06
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	242,95	0,84	7,93	251,72
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	152,07	0,52	4,95	157,54
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	10,48	0,03	0,33	10,84
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.223,22	7,74	72,64	2.303,60

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	633,62	2,20	20,69	656,51
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	510,77	1,77	16,70	529,24
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	50,69	0,17	1,65	52,51
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	364,43	1,26	11,90	377,59
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	15,73	0,05	0,51	16,29
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	78,31	0,27	6,00	84,58
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	19,21	0,06	1,36	20,63
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	37,18	0,12	3,23	40,53
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	22,30	0,07	1,94	24,31
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	743,76	2,59	64,83	811,18
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	92,96	0,32	8,09	101,37
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	110,34	0,38	9,61	120,33
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	7,43	0,02	0,64	8,09
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	34,65	0,12	3,01	37,78
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	55,78	0,19	4,86	60,83
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,25		0,01	0,26
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,16		0,01	0,17
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	23,13	0,08	1,76	24,97
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	38,56	0,13	2,94	41,63
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	569,80	1,98	43,58	615,36
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	96,41	0,33	7,37	104,11
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	76,15	0,26	5,81	82,22
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	7,71	0,02	0,58	8,31
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,57		0,03	0,60
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	28,85	0,10	2,20	31,15
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	5,80	0,02	0,44	6,26
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	57,84	0,20	4,42	62,46
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,18		0,01	0,19
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,11			0,11
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	6,19	0,02	0,14	6,35
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	38,37	0,13	0,90	39,40

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 21 / 31 19/12/2024 11:29:23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	75,95	0,26	2,77	78,98
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	126,59	0,44	4,62	131,65
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.124,93	3,91	41,19	1.170,03
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	316,49	1,10	11,58	329,17
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	348,09	1,21	12,74	362,04
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	25,31	0,08	0,91	26,30
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	2,91	0,01	0,10	3,02
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	189,89	0,66	6,94	197,49
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	128,41	0,44	7,61	136,46
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	214,03	0,74	12,69	227,46
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	3.678,43	12,81	219,09	3.910,33
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	535,08	1,86	31,72	568,66
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	611,21	2,12	36,24	649,57
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	42,80	0,14	2,53	45,47
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	108,64	0,37	6,24	115,25
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	321,04	1,11	19,03	341,18
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	310,52	1,08	20,63	332,23
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	34,15	0,11	2,27	36,53
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.094,09	3,81	72,12	1.170,02
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	21,62	0,07	1,41	23,10
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	426,76	1,48	19,74	447,98
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	711,27	2,47	32,90	746,64
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	4.777,36	16,63	224,44	5.018,43
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	1.778,20	6,19	82,28	1.866,67
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	1.615,20	5,62	74,94	1.695,76
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	142,25	0,49	6,57	149,31
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	42,03	0,14	1,97	44,14
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	1.066,91	3,71	49,36	1.119,98
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	298,44	1,03	8,93	308,40
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	12,47	0,04	0,37	12,88
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	8,32	0,02	0,75	9,09

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	3,25	0,01	0,29	3,55
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	47,14	0,16	3,28	50,58
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	78,58	0,27	5,46	84,31
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.571,65	5,47	109,59	1.686,71
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	196,45	0,68	13,69	210,82
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	214,47	0,74	14,95	230,16
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	15,71	0,05	1,09	16,85
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	1,84		0,12	1,96
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	41,58	0,14	2,89	44,61
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	18,47	0,06	1,28	19,81
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	117,87	0,41	8,21	126,49
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	54,16	0,18	4,39	58,73
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	90,28	0,31	7,32	97,91
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.793,32	6,24	145,62	1.945,18
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	225,69	0,78	18,31	244,78
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	340,81	1,18	27,66	369,65
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	18,05	0,06	1,45	19,56
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	28,93	0,10	2,34	31,37
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	135,41	0,47	10,99	146,87
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,54		0,03	0,57
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,36		0,02	0,38
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	7.232,99	25,19	1.529,68	8.787,86
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	525,85	1,83	31,69	559,37
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	20,61	0,07	1,27	21,95
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	60,42	0,21	5,22	65,85
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	100,70	0,35	8,72	109,77
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.017,73	7,02	174,85	2.199,60
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	251,76	0,87	21,81	274,44
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	300,97	1,04	26,08	328,09
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	20,14	0,07	1,74	21,95
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	87,11	0,30	7,54	94,95

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 23 / 31 19/12/2024 11:29:23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	151,05	0,52	13,08	164,65
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,01			0,01
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,01			0,01
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	235,62	0,82	21,41	257,85
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	392,71	1,36	35,68	429,75
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	7.763,20	27,03	705,45	8.495,68
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	981,77	3,41	89,23	1.074,41
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	1.157,44	4,03	105,19	1.266,66
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	78,54	0,27	7,13	85,94
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	2,05		0,18	2,23
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	124,48	0,43	11,34	136,25
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	9,63	0,03	0,86	10,52
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	589,06	2,05	53,53	644,64
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	296,50	1,03	23,42	320,95
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	2,21		0,16	2,37
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	80,81	0,28	3,97	85,06
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	37,59	0,13	2,25	39,97
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	62,66	0,21	3,76	66,63
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.253,42	4,36	75,46	1.333,24
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	156,67	0,54	9,42	166,63
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	176,79	0,61	10,62	188,02
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	12,52	0,04	0,74	13,30
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	48,36	0,16	2,97	51,49
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	94,00	0,32	5,65	99,97
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	10.445,36	63,07	2.299,71	12.808,14
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.118,94	3,89	94,00	1.216,83
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	22,84	0,07	1,91	24,82
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	1,42		0,16	1,58
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,85		0,09	0,94
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	3,56	0,01	0,40	3,97
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,28		0,02	0,30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	2,13		0,24	2,37
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.787,01	6,22	147,85	1.941,08
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	48,53	0,16	4,01	52,70
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	8,01	0,02	0,22	8,25
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	12,70	0,04	0,35	13,09
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	267,25	0,93	7,59	275,77
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	33,40	0,11	0,94	34,45
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	20,04	0,06	0,55	20,65
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,66		0,07	2,73
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	11,34	0,03	0,32	11,69
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	19,05	0,06	0,53	19,64
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	723,71	7,56	163,26	894,53
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,11		0,01	0,12
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.380,54	4,80	82,48	1.467,82
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	29,03	0,10	1,66	30,79
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,10			0,10
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,20		0,01	0,21
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	2,04		0,17	2,21
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,42		0,02	0,44
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,86		0,04	0,90
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	8,65	0,03	0,56	9,24
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	38,71	0,13	1,78	40,62
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1,68		0,07	1,75
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	19,24	0,06	0,57	19,87
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	32,08	0,11	0,96	33,15
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	641,81	2,23	19,22	663,26
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	80,22	0,27	2,40	82,89
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	48,13	0,16	1,44	49,73
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	6,41	0,02	0,19	6,62
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	22,68	0,07	0,67	23,42
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	48,13	0,16	1,44	49,73

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,41		0,02	0,43
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,82		0,06	0,88
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	8,31	0,02	0,69	9,02
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	656,81	2,28	45,79	704,88
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	16,59	0,05	1,15	17,79
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,61		0,04	0,65
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	1,24		0,09	1,33
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	12,43	0,04	1,02	13,49
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	2,30		0,04	2,34
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	22,89	0,07	0,56	23,52
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	440,34	1,53	25,77	467,64
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	10,14	0,03	0,58	10,75
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	6,45	0,02	0,22	6,69
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	10,75	0,03	0,38	11,16
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	215,13	0,74	7,84	223,71
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	26,88	0,09	0,97	27,94
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	28,79	0,10	1,05	29,94
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	2,14		0,06	2,20
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	61,10	0,21	2,21	63,52
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	16,13	0,05	0,57	16,75
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	160,51	0,55	8,88	169,94
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	267,53	0,93	14,81	283,27
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	2.081,07	7,24	115,20	2.203,51
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	668,83	2,32	37,02	708,17
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	589,95	2,05	32,66	624,66
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	53,50	0,18	2,96	56,64
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	183,13	0,63	10,15	193,91
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	401,29	1,39	22,21	424,89
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	5,58	0,01	0,23	5,82
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	9,30	0,03	0,39	9,72
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	186,09	0,64	8,01	194,74

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	23,25	0,08	0,99	24,32
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	27,94	0,09	1,18	29,21
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,85		0,07	1,92
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	23,53	0,08	0,97	24,58
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	13,95	0,04	0,59	14,58
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	23,34	0,08	1,96	25,38
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	38,91	0,13	3,28	42,32
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	778,29	2,71	65,67	846,67
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	97,28	0,33	8,20	105,81
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	115,60	0,40	9,74	125,74
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	7,78	0,02	0,65	8,45
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	36,65	0,12	3,08	39,85
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	58,36	0,20	4,92	63,48
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,26		0,02	0,28
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,17		0,01	0,18
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	102,79	0,35	3,74	106,88
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	20,92	0,07	0,76	21,75
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	39,27	0,13	3,33	42,73
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	23,56	0,08	1,99	25,63
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	778,71	2,71	66,20	847,62
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	98,19	0,34	8,34	106,87
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	116,00	0,40	9,86	126,26
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	7,85	0,02	0,66	8,53
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,39		0,03	0,42
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	34,79	0,12	2,95	37,86
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	58,91	0,20	5,00	64,11
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,30		0,02	0,32
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,20		0,01	0,21
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	118,89	0,41	3,36	122,66
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	6,23	0,02	0,16	6,41
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	3,10	0,01	0,12	3,23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	5,18	0,01	0,21	5,40
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	103,66	0,36	4,34	108,36
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	12,95	0,04	0,53	13,52
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	16,85	0,05	0,70	17,60
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,03		0,03	1,06
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	7,77	0,02	0,32	8,11
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	6.394,07	66,80	1.292,04	7.752,91
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	38,07	0,13	2,53	40,73
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	22,84	0,07	1,51	24,42
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	761,63	2,65	50,65	814,93
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	95,20	0,33	6,32	101,85
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	106,60	0,37	7,08	114,05
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	7,61	0,02	0,50	8,13
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	80,01	0,27	5,33	85,61
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	57,11	0,19	3,79	61,09
4276	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST	0,52		0,02	0,54
4260	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT	0,34		0,01	0,35
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	0,20			0,20
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	0,33			0,33
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	5,34	0,01	0,12	5,47
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	0,86		0,01	0,87
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	0,26			0,26
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	0,06			0,06
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	98,11	0,34	2,41	100,86
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	0,50		0,01	0,51
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	31,95	0,11	1,86	33,92
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	53,25	0,18	3,11	56,54
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.065,21	3,70	62,36	1.131,27
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	133,14	0,46	7,79	141,39
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	152,02	0,52	8,89	161,43
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	10,65	0,03	0,62	11,30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	25,54	0,08	1,49	27,11
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	79,89	0,27	4,67	84,83
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	840,47	2,92	163,48	1.006,87
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	5.882,55	20,48	341,53	6.244,56
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	515,22	1,79	19,25	536,26
4380	DAU-GLOSA COMPENSACAO PREV	13.868,61	48,30	727,73	14.644,64
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	3.969,05	13,82	198,72	4.181,59
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	13.291,01	46,28	515,28	13.852,57
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	448,00	1,56	14,97	464,53
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	770,59	2,68	25,47	798,74
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	21.056,88	275,00	1.295,63	22.627,51
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	6,65	0,02	0,09	6,76
4185	DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV	70,44	0,24	1,03	71,71
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	324,47	1,13	4,74	330,34
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	1.210,12	4,21	18,03	1.232,36
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	1.363,77	4,74	20,15	1.388,66
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	30,37	0,10	0,44	30,91
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	217,86	0,75	3,23	221,84
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	145,24	0,50	2,15	147,89
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	379,74	1,32	5,64	386,70
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	91,13	0,31	1,35	92,79
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	9,97	0,03	0,14	10,14
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	8.418,20	29,31	119,97	8.567,48
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	20.117,53	70,06	424,97	20.612,56
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.038,82	3,61	19,19	1.061,62
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	6.149,62	21,41	128,05	6.299,08
4185	DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV	668,19	2,32	11,23	681,74
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	6.147,97	21,41	129,74	6.299,12
4218	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	0,79		0,01	0,80
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	491,83	1,71	10,37	503,91
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	2.050,68	7,14	43,55	2.101,37

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	3.076,02	10,71	65,32	3.152,05
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	387,39	1,34	7,81	396,54
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	581,09	2,02	11,72	594,83
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	1.475,50	5,13	31,13	1.511,76
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	12.946,62	169,08	367,39	13.483,09
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	31.342,84	409,34	890,28	32.642,46
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	4.074,30	53,21	114,61	4.242,12
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	3.917,85	51,16	111,27	4.080,28
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	313,42	4,09	8,89	326,40
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	1.307,18	17,07	37,14	1.361,39
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	1.960,77	25,60	55,72	2.042,09
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	238,84	3,11	6,74	248,69
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	358,27	4,67	10,12	373,06
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	940,27	12,28	26,70	979,25
3202	DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA	1.170,90	4,07	9,92	1.184,89
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	3.168,65	11,03	24,33	3.204,01
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	4.591,45	15,99	32,39	4.639,83
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	1.195,15	4,16	9,13	1.208,44
4185	DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV	143,02	0,49	1,06	144,57
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	976,55	3,40	7,48	987,43
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	78,12	0,27	0,59	78,98
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	377,83	1,31	2,88	382,02
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	566,74	1,97	4,33	573,04
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	12,78	0,04	0,09	12,91
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	19,17	0,06	0,14	19,37
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	234,36	0,81	1,79	236,96
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	39,32	0,13	0,22	39,67
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	2,01			2,01
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	538,77	1,87	3,19	543,83
4299	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI	95,30	0,33	0,55	96,18
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	205,87	0,71	1,21	207,79

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	3,02	0,01		3,03
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.311,09	4,56	7,77	1.323,42
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	13,10	0,04	0,07	13,21
4282	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI	63,53	0,22	0,36	64,11
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	163,88	0,57	0,96	165,41
	Totais	**476.583,20**	**2.483,12**	**34.466,66**	**513.532,98**

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 31 / 31 19/12/2024 11:29:23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 513.532,98

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: DARF/DARF-SIMPLES 0385

Transação
Código de barras: 85800005135032980385243365071724354523322013513 3
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:38
Valor Nominal: R$ 513.532,98
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 513.532,98
Número do comprovante: 81507ed5-2a96-4a32-aa28-c6e1df351491

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.11 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 02.4. Pagamento 31.12.24 Parcela Inicial Transacao Tributaria com a Uniao2847

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 58.075,02

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: DARF/DARF-SIMPLES 0385

Transação
Código de barras: 85800000580375020385243665071724345226656180907
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:38
Valor Nominal: R$ 58.075,02
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 58.075,02
Número do comprovante: 740a55dd-ebd7-4a95-b318-d12c6f645451

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ56P D423F Q8YFK RH7AB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.12 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03. TRP Estado do Parana199920112024.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWQ XRLKS MX4FA A94FR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO PARA PARCELAMENTO - TRP

N° 2011/2024

Certifico que a(s) divida(s) ativa(s) ajuizada(s) abaixo do contribuinte **PORCELANA SCHIMDT SA, CPF/CNPJ 85.459.691/0001-49**, possui(em):

- desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, e de impugnações, defesas e recursos administrativos.

Por esta razão, até o prazo máximo de **5 dias corridos** da data de emissão deste Termo, **autorizo** o parcelamento (**RETOMA 2024 95% - Lei 20.634/2021**) das seguintes certidões de dívida ativa:

18247643, 18391094, 18391108, 19052471, 19664736, 19697723, 19725140, 19725158, 19725166, 19725174, 19725182, 19725190, 19725204, 19725212, 19725220, 19725239, 19725247, 19757149, 19819799, 19841247, 19864840, 19896319, 19926030, 23495422, 23561018, 23624532, 23681943, 23746824, 23799898, 23869675, 23277247, 24067785, 24215245, 24431460, 26079616, 26079624, 26079772, 23929554, 23990636, 19416449

Em **20/03/2024**

(assinatura digital)

CAMILA NUNES ESPERIDIAO
Procurador(a) do Estado do Paraná

Rua Paula Gomes, 145 - Centro - 81830-270 - Curitiba/PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.12 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03. TRP Estado do Parana199920112024.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWQ XRLKS MX4FA A94FR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO PARA PARCELAMENTO - TRP

N° 1999/2024

Certifico que a(s) divida(s) ativa(s) ajuizada(s) abaixo do contribuinte **SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CPF/CNPJ 00.844.239/0001-48**, possui(em):

- desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, e de impugnações, defesas e recursos administrativos.

Por esta razão, até o prazo máximo de **10 dias corridos** da data de emissão deste Termo, **autorizo** o parcelamento (**RETOMA 2024 95% - Lei 20.634/2021**) das seguintes certidões de dívida ativa:

25876857, 29184038, 29217882, 29218170, 29253447, 29253820, 29291411, 29291748, 29330832, 29331022, 29370508, 29370788, 29406065, 29406383

Em **19/03/2024**

(assinatura digital)

WESLEI VENDRUSCOLO

Procurador(a) do Estado do Paraná

Rua Paula Gomes, 145 - Centro - 81830-270 - Curitiba/PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br

Extrato de Pendências Tributárias

Data/Hora Host CELEPAR
03/02/2025 - 15:03:15

Informações do Contribuinte

CAD/ICMS	**90207935-19**	**Inscrição CNPJ**	**00844239/0010-39**
Nome Empresarial	**SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT**		
Endereço	AV PORCELANA 621 VILA ITAQUI 83604-200 - CAMPO LARGO - PR		

Pendências Tributárias

Cálculos para Pagamento Integral em 03/02/2025

Tipo da Pendência	Referência	Valor	Guia
DA	3419565-0	R$ 483.780,13	GR-PR
DA	3423838-3	R$ 381.419,59	GR-PR
DA	3427912-8	R$ 412.148,33	GR-PR
DA	3432341-0	R$ 404.936,40	GR-PR
DA	3436992-5	R$ 700.209,06	GR-PR
DA	3463079-8	R$ 854.608,95	GR-PR
DA	3473233-7	R$ 293.153,33	GR-PR
DA	3484873-4	R$ 538.840,50	GR-PR
DA	3498129-9	R$ 472.758,62	GR-PR
DA	3511224-3	R$ 386.256,22	GR-PR
DA	3523155-2	R$ 291.709,39	GR-PR
DA	3533393-2	R$ 455.755,93	GR-PR
DA	3541379-0	R$ 548.134,20	GR-PR
DA	3548174-5	R$ 322.838,17	GR-PR
DA	3553658-2	R$ 513.430,38	GR-PR
DA	3559051-0	R$ 501.730,47	GR-PR
DA	3564086-0	R$ 647.456,60	GR-PR
DA	3568940-0	R$ 543.794,94	GR-PR
DA	3574093-7	R$ 430.160,17	GR-PR
DA	3579265-1	R$ 516.073,92	GR-PR
DA	3584610-7	R$ 624.226,31	GR-PR
DA	3589956-1	R$ 1.031.250,91	GR-PR
DA	3595710-3	R$ 257.078,86	GR-PR
DA	3601368-0	R$ 505.282,08	GR-PR
DA	3608115-5	R$ 866.546,75	GR-PR
DA	3614071-2	R$ 900.440,22	GR-PR
DA	3619128-7	R$ 973.279,25	GR-PR
DA	3623963-8	R$ 962.657,93	GR-PR
DA	3630339-5	R$ 1.183.406,30	GR-PR
Subtotal de DA	**29 Débito(s)**	**R$ 17.003.363,91**	
TAP	01.957292-7	R$ 32.942.449,15	GR-PR
Subtotal de TAP	**1 Débito(s)**	**R$ 32.942.449,15**	
EFD	11/2024	R$ 1.117.056,35	GR-PR / GNRE
EFD	12/2024	R$ 895.692,48	GR-PR / GNRE
Subtotal de EFD	**2 Débito(s)**	**R$ 2.012.748,83**	
Total Geral	**32 Pendência(s)**	**R$ 51.958.561,89**	

Legenda (Tipo da Pendência)

GIA = Guia de Informação e Apuração do ICMS
PAF = Processo Administrativo-Fiscal (Auto de Infração)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSTP F247L ZZYU2 2Y9EU

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.13 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.1. Extrato ICMS PR GRUPO SCHMIDT.pdf

DA = Dívida Ativa do Estado
TAP = Termo de Acordo de Parcelamento
AM = Entrega de Arquivo Magnético Referente à Tabela I do Anexo VI-RICMS/PR
OMISSO NF-e = Omisso na Obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal eletrônica
OMISSO CT-e = Omisso na obrigatoriedade de uso de Conhecimento de Transporte eletrônico
EFD = Escrituração Fiscal Digital
DeSTDA = Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação

Observação: Para verificar débitos de IPVA utilize o serviço Veículos do Proprietário.

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.13 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.1. Extrato ICMS PR GRUPO SCHMIDT.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSTP F247L ZZYU2 2Y9EU

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 03/2024

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela	1º Parcela	PAGO
SC	Schmidt	00.844.239/0014-62	241100192637	Parcelamento Estadual	01/72	R$ 217.786,35	28/03/2024	
SC	Schmidt	00.844.239/0014-62	241100192637	Honorários	1	R$ 4.355,72	28/03/2024	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	01/180	R$ 3.559,91	28/03/2024	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	01/25	R$ 5.791,58	28/03/2024	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	01/180	R$ 2.839,31	28/03/2024	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	01/180	R$ 3.152,31	28/03/2024	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	01/05	R$ 5.104,07	28/03/2024	
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	01/10	R$ 5.417,14	28/03/2024	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	01/180	R$ 1.803,33	28/03/2024	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	01/09	R$ 5.276,50	28/03/2024	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	01/180	R$ 85.686,00	28/03/2024	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	01/154	R$ 5.031,64	28/03/2024	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116764	Honorários	01/01	R$ 7.965,61	28/03/2024	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	01/180	R$ 1.895,70	28/03/2024	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	01/21	R$ 5.070,27	28/03/2024	
TOTAL GERAL						**R$ 360.735,44**		

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 04/2024

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela	2º Parcela	Parcela Atual.	PAGO 31/07/2024
SC	Schmidt	00.844.239/0014-62	241100192637	Parcelamento Estadual	02/72	R$ 219.118,91	30/04/2024	Proc. Cancelado	
SC	Schmidt	00.844.239/0014-62	241100192637	Honorários	2	R$ 4.382,40	30/04/2024	Proc. Cancelado	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	02/180	R$ 3.594,82	30/04/2024	R$ 3.699,56	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	02/25	R$ 5.791,58	29/04/2024	R$ 5.791,58	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	02/180	R$ 2.862,63	30/04/2024	R$ 2.932,58	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	02/180	R$ 3.179,17	30/04/2024	R$ 3.259,74	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	02/05	R$ 5.197,47	30/04/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	02/10	R$ 5.516,27	30/04/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	02/180	R$ 1.820,10	30/04/2024	R$ 1.870,41	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	02/09	R$ 5.373,05	30/04/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	02/180	R$ 86.492,72	30/04/2024	R$ 88.912,89	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	02/154	R$ 5.123,71	30/04/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	02/180	R$ 1.913,40	30/04/2023	R$ 1.966,48	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	02/21	R$ 5.163,05	30/04/2023	Not. Canc. 05/07/24	
TOTAL GERAL						**R$ 355.529,28**		**R$ 108.433,24**	

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 05.2024

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela	3º Parcela	Parcela Atual.	PAGO 27/08/2024
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	03/180	R$ 3.625,90	31/05/2024	R$ 3.730,64	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	03/25	R$ 5.791,58	28/05/2024	R$ 5.791,58	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	03/180	R$ 2.883,38	31/05/2024	R$ 2.953,33	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	03/180	R$ 3.203,07	31/05/2024	R$ 3.283,64	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	03/05	R$ 5.242,90	31/05/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	03/10	R$ 5.564,48	31/05/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	03/180	R$ 1.835,03	31/05/2024	R$ 1.885,34	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	03/09	R$ 5.420,02	31/05/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	03/180	R$ 87.210,71	31/05/2024	R$ 89.630,88	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	03/154	R$ 5.168,50	31/05/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	03/180	R$ 1.929,14	31/05/2024	R$ 1.982,22	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	03/21	R$ 5.208,18	31/05/2024	Not. Canc. 05/07/24	
TOTAL GERAL								**R$ 109.257,63**	

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.14 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.2. Resumo Pagamentos 2024 Estado PR Grupo Schmidt.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJT 5CLYD W8J6W DW52U

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 06.2024

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela	4º Parcela	Parcela Atual.	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	04/180	R$ 3.654,88	28/06/2024	R$ 3.794,53	PAGO 29/10/2024
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	04/25	R$ 5.791,58	28/06/2024	R$ 5.791,58	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	04/180	R$ 2.902,74	28/06/2024	R$ 2.996,01	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	4/180	R$ 3.225,37	28/06/2024	R$ 3.332,80	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	04/05	R$ 5.285,26	28/06/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	04/10	R$ 5.609,44	28/06/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	04/180	R$ 1.848,95	28/06/2024	R$ 1.916,03	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	04/09	R$ 5.463,81	28/06/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	04/180	R$ 87.880,29	28/06/2024	R$ 91.107,18	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	04/154	R$ 5.120,26	28/06/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	04/180	R$ 1.943,83	28/06/2024	R$ 2.014,61	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	04/21	R$ 5.250,26	28/06/2024	Not. Canc. 05/07/24	
TOTAL GERAL						**R$ 133.976,67**		**R$ 110.952,74**	

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 07.2024

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela	5º Parcela	Parcela Atual.	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 3.654,88	31/07/2024	R$ 3.857,03	PAGO 26/12/2024
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	05/25	R$ 5.791,58	31/07/2024	R$ 5.791,58	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 2.902,74	31/07/2024	R$ 3.037,75	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 3.225,37	31/07/2024	R$ 3.380,88	
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	05/05	R$ 5.285,26	31/07/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	05/10	R$ 5.609,44	31/07/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 1.848,95	31/07/2024	R$ 1.946,05	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	05/09	R$ 5.463,81	31/07/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 87.880,29	31/07/2024	R$ 92.551,22	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	05/154	R$ 5.120,26	31/07/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 1.943,83	31/07/2024	R$ 2.046,28	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	05/21	R$ 5.250,26	31/07/2024	Not. Canc. 05/07/24	
TOTAL GERAL						**R$ 133.976,67**		**R$ 112.610,79**	

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 08.2024 **ABERTO**

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela	6º Parcela	Parcela Atual.
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	06/180	R$ 3.654,88	30/08/2024	R$ 3.888,80
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	06/25	R$ 5.791,58	30/08/2024	R$ 5.791,58
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	06/180	R$ 2.902,74	30/08/2024	R$ 3.058,97
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	06/180	R$ 3.225,37	30/08/2024	R$ 3.405,32
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	06/180	R$ 1.848,95	30/08/2024	R$ 1.961,31
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	06/180	R$ 87.880,29	30/08/2024	R$ 93.285,34
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	06/180	R$ 1.943,83	30/08/2024	R$ 2.062,38
TOTAL GERAL						**R$ 107.247,64**		**R$ 113.453,70**

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 09.2024 **ABERTO**

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela	7º Parcela	Parcela Atual.
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 3.654,88	30/09/2024	R$ 3.822,11
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	05/25	R$ 5.791,58	30/09/2024	R$ 5.791,58
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 2.902,74	30/09/2024	R$ 3.014,43
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 3.225,37	30/09/2024	R$ 3.354,02
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	05/05	R$ 5.285,26	30/09/2024	Not. Canc. 05/07/24
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	05/10	R$ 5.609,44	30/09/2024	Not. Canc. 05/07/24
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 1.848,95	30/09/2024	R$ 1.929,28
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	05/09	R$ 5.463,81	30/09/2024	Not. Canc. 05/07/24
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 87.880,29	30/09/2024	R$ 91.744,49
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	05/154	R$ 5.120,26	30/09/2024	Not. Canc. 05/07/24
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	05/180	R$ 1.943,83	30/09/2024	R$ 2.028,59

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.14 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.2. Resumo Pagamentos 2024 Estado PR Grupo Schmidt.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJT 5CLYD W8J6W DW52U

PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	05/21	R$	5.250,26	30/09/2024	Not. Canc. 05/07/24
TOTAL GERAL						**R$**	**133.976,67**		**R$ 111.684,50**

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 10.2024 **ABERTO**

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela		8º Parcela	Parcela Atual.	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$	3.654,88	31/10/2024	R$	3.822,11
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	05/25	R$	5.791,58	31/10/2024	R$	5.791,58
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	05/180	R$	2.902,74	31/10/2024	R$	3.014,43
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$	3.225,37	31/10/2024	R$	3.354,02
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	05/05	R$	5.285,26	31/10/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	05/10	R$	5.609,44	31/10/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$	1.848,95	31/10/2024	R$	1.929,28
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	05/09	R$	5.463,81	31/10/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$	87.880,29	31/10/2024	R$	91.744,49
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	05/154	R$	5.120,26	31/10/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	05/180	R$	1.943,83	31/10/2024	R$	2.028,59
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	05/21	R$	5.250,26	31/10/2024	Not. Canc. 05/07/24	
TOTAL GERAL						**R$**	**133.976,67**		**R$**	**111.684,50**

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 11.2024 **ABERTO**

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela		9º Parcela	Parcela Atual.	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$	3.654,88	30/11/2024	R$	3.822,11
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	05/25	R$	5.791,58	30/11/2024	R$	5.791,58
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	05/180	R$	2.902,74	30/11/2024	R$	3.014,43
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$	3.225,37	30/11/2024	R$	3.354,02
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	05/05	R$	5.285,26	30/11/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	05/10	R$	5.609,44	30/11/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$	1.848,95	30/11/2024	R$	1.929,28
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	05/09	R$	5.463,81	30/11/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$	87.880,29	30/11/2024	R$	91.744,49
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	05/154	R$	5.120,26	30/11/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	05/180	R$	1.943,83	30/11/2024	R$	2.028,59
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	05/21	R$	5.250,26	30/11/2024	Not. Canc. 05/07/24	
TOTAL GERAL						**R$**	**133.976,67**		**R$**	**111.684,50**

Resumo Guias para Recolhimento - Parcelamentos Estaduais - Recolhimento em 12.2024 **ABERTO**

Estado	Empresa	CNPJ	TAP	Descrição	Parcela	Valor da Parcela		10º Parcela	Parcela Atual.	
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	01.956939-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$	3.654,88	31/12/2024	R$	3.822,11
PR	Ceramina	75.027.615/0001-00	115287	Honorários	05/25	R$	5.791,58	31/12/2024	R$	5.791,58
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.957190-4	Parcelamento Estadual	05/180	R$	2.902,74	31/12/2024	R$	3.014,43
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	01.956947-0	Parcelamento Estadual	05/180	R$	3.225,37	31/12/2024	R$	3.354,02
PR	Porcelana	85.459.691/0001-49	1115750	Honorários	05/05	R$	5.285,26	31/12/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0001-48	1115286	Honorários	05/10	R$	5.609,44	31/12/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	01.957163-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$	1.848,95	31/12/2024	R$	1.929,28
PR	Schmidt	00.844.239/0008-14	1116321	Honorários	05/09	R$	5.463,81	31/12/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	01.957292-7	Parcelamento Estadual	05/180	R$	87.880,29	31/12/2024	R$	91.744,49
PR	Schmidt	00.844.239/0010-39	1116317	Honorários	05/154	R$	5.120,26	31/12/2024	Not. Canc. 05/07/24	
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	01.957195-5	Parcelamento Estadual	05/180	R$	1.943,83	31/12/2024	R$	2.028,59
PR	Schmidt	00.844.239/0011-10	1116273	Honorários	05/21	R$	5.250,26	31/12/2024	Not. Canc. 05/07/24	
TOTAL GERAL						**R$**	**133.976,67**		**R$**	**111.684,50**

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.14 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.2. Resumo Pagamentos 2024 Estado PR Grupo Schmidt.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJT 5CLYD W8J6W DW52U

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
N° de controle: 647.323.386.845.916.444 | Documento: 0000059

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**75691 43683 01044 503702 15435 140015 5 96690000579158**
Banco destinatário:	**756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO**
Razão Social Beneficiário:	**CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA CES**
Nome Fantasia Beneficiário:	**CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA CES**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**025.402.412/0001-89**
Nome do Pagador:	**CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO**
CPF/CNPJ do pagador:	**075.027.615/0001-00**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data de vencimento:	**28/03/2024**
Valor	**R$ 5.791,58**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 5.791,58**
Descrição:	**CERAMINA**

Autenticação

```
HS?7y9Sb A5Vatp6i E75fZqFb mAEmZABD 6xK6oljW RiBQ?JyC JyzQG2pg SzpcCCe6
NpZMZQri FzfXfejs JhGFK9?l SVekPOKS M9srlJZM sZeBkpia p#aeEuUL N3bDGFMl
OzBaczKC @bDIIXi6 bMWwm28C LD5rqFYV 9H7S#lkZ dyYSNgEM 08960254 70858002
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
N° de controle: 647.323.386.845.916.444 | Documento: 0000060

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**00190 00009 02873 767004 01254 590175 8 96700000796561**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**008.430.961/0001-48**
Nome do Pagador:	**SCHMIDT INDUSTRIA. COMERCIO. IMPORTACAO**
CPF/CNPJ do pagador:	**000.844.239/0010-39**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data de vencimento:	**29/03/2024**
Valor	**R$ 7.965,61**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 7.965,61**
Descrição:	**SCHMIDT**

Autenticação

```
OEBiQHNt HGhajfSh jRM7BwC5 F83xFKZ* kV8FGOGm BmJVmR#n UyWe5wPY wF3#ItTA
83zX5A3p SB633LSD l8@OywyS ?LKH*m?q EijIXCH9 HmSGTBkZ FWzhams7 HvHUTb*Q
gU9T@U4E B9qlei9H yvqF@H3P IW*UuXpA oo#wr2nM UgASGwHv 08010264 00961002
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
N° de controle: 647.323.386.845.916.444 | Documento: 0000061

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**00190 00009 02873 767004 01254 192170 8 96700000527650**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**008.430.961/0001-48**
Nome do Pagador:	**SCHMIDT INDUSTRIA. COMERCIO. IMPORTACAO**
CPF/CNPJ do pagador:	**000.844.239/0008-14**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data de vencimento:	**29/03/2024**
Valor	**R$ 5.276,50**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 5.276,50**
Descrição:	**SCHMIDT**

Autenticação

```
RodXtgYt ?ALASZWv HUPTurD2 SjLRBSEV ya6kuBja ONctyjNi dcz65g37 wtg*9fZd
AI?d8OFJ Suj*BYZn CHmx@J77 FamWH8#2 xD3cJ?76 fL9tciB2 VD@Pmi#D H@8Omvf*
Mh6LOQW9 ZM6u8NMW xeRlxsXZ tWF*Q9?l pRaBPXun WwsSDAIH 08110254 00960002
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 — Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 — Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
N° de controle: 647.323.386.845.916.444 | Documento: 0000062

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**00190 00009 02873 767004 01253 266173 7 96700000541714**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**008.430.961/0001-48**
Nome do Pagador:	**SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E**
CPF/CNPJ do pagador:	**000.844.239/0001-48**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data de vencimento:	**29/03/2024**
Valor	**R$ 5.417,14**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 5.417,14**
Descrição:	**SCHMIDT**

Autenticação

```
xJLrDGe# JK88G3gt hKxzer5p GRYo7YnL oT2c53Jj h5cj?8xE AIVNt*ru NnVHZcgu
DOP*qjHY h@8OnMDu l3WwcGLo D83EmBRf ?BiPMmw2 Oi59SwAU lmsiRZ9? Ha9MuNCR
QKHaTeeG OHbdKvki @SwXUan5 KPDclBNm #5SDp2WR vygSDf?z 08210214 00964002
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
N° de controle: 647.323.386.845.916.444 | Documento: 0000063

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**00190 00009 02873 767004 01253 677171 1 96700000510407**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**008.430.961/0001-48**
Nome do Pagador:	**PORCELANA SCHIMDT SA**
CPF/CNPJ do pagador:	**085.459.691/0001-49**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data de vencimento:	**29/03/2024**
Valor	**R$ 5.104,07**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 5.104,07**
Descrição:	**PORCELANA**

Autenticação

```
TbofplMo *BoF3iK3 9yRA3q4K tK8Ls9wC JQfJfVbX OOLD9IH? uiqTgfuQ 2aWDDgLA
ueW@TPQM 6t4QDsZF ZRAwyMqU CGMmS@KI PCQVIQSw 8LGcqPUT iwclEVVi cE3?x8q?
zC3TzxMI yL8Gh3Qw sr#kP?YY 5@nzIxXX ESRQcLy8 pL?SB@on 08310204 00967002
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
N° de controle: 647.323.386.845.916.444 | Documento: 0000064

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**00190 00009 02873 767004 01254 189176 1 96700000503164**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**008.430.961/0001-48**
Nome do Pagador:	**SCHMIDT INDUSTRIA. COMERCIO. IMPORTACAO**
CPF/CNPJ do pagador:	**000.844.239/0010-39**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data de vencimento:	**29/03/2024**
Valor	**R$ 5.031,64**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 5.031,64**
Descrição:	**SCHMIDT**

Autenticação

```
CsmocAFT XGkw3gHe 5su3YTQB Ti9B6dit eVGK62JX MFpLhsL* zQlHGinR KGQgEtdP
iuY89olR VAKMHebE xIrAzlop AeDoSXa6 DVLMh7fz otL9yYdS ?zDvqNcT avethBG?
#Bz4KS2x lbL7Njxs YVKEgjwF gP8U8ogo qxfi@NOt RIsSDv5K 08410264 00964002
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
Nº de controle: 647.323.386.845.916.444 | Autenticação bancária: 062.541.073

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85890000028-0 39310232202-2 40328131016-5 61000011356-0**
Empresa/Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
Referencia:	**131016610000113**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data do vencimento:	**28/03/2024**
Valor principal:	**R$ 2.839,31**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.839,31**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 28/03/2024.

Autenticação

j#KsOtGx YA43EDoS dc6mPKgT qqaHXeq3 v@dSLRLt EXhash9p ZAzDNgkA C32mUom3
?gfucOiY ziPJJqN@ BinEwlZ2 9tJFj**F Ib7*CTDm ghL9Nj@f Xk93olXl 8AwdELoY
@YqijmiL qT4MuO7T n4yr86QW HYyKLxig H?R8Zhkl @RcUZP8I 00502824 00890039

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 — Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 — Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
Nº de controle: 647.323.386.845.916.444 | Autenticação bancária: 062.541.077

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85840000856-7 86000232202-6 40328134522-8 51000011249-5**
Empresa/Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
Referencia:	**134522510000112**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data do vencimento:	**28/03/2024**
Valor principal:	**R$ 85.686,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 85.686,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 28/03/2024.

Autenticação

```
GxqL*Fd9 FsvuHczl dQf3?g?W LTFTWQDI frQJ#zeD HbhMW9Do 4Mu6D9*t TN3M7FE4
Xrh@6MMk OFODbqBu pGPIlkzJ xDjvTGDq WWCZr@F8 DHJh3uNg DH*VA5Hh lTSKzkHC
M*Rr@8E* ppiCjKpi emYBiZ7B J8mSYzlV PLkH5uhC UiQU4QLj 00502824 00580068
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
Nº de controle: 647.323.386.845.916.444 | Autenticação bancária: 062.541.008

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85850000018-5 03330232202-3 40328130713-0 11000011232-5**
Empresa/Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
Referencia:	**130713110000112**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data do vencimento:	**28/03/2024**
Valor principal:	**R$ 1.803,33**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.803,33**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 28/03/2024.

Autenticação

```
Jz6kvSNc 9V4ysGnO hZkMQY?d oCfOv7bV hd9zuk#9 Oxgkn#NW VFjvHx3K oFLSzmIb
uorKG#yc 5SBucDWG iz?WRHmI *6of?WN# dUZzxlZg UlY?d52J AKtyG*F? es5VNVPB
wYvcU?Ic 3oqWNPx6 h9aFxmB7 lZkkSfog olhWsSaW k8sUPwEl 00502824 00830003
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
Nº de controle: 647.323.386.845.916.444 | Autenticação bancária: 062.541.085

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85800000018-6 95700232202-2 40328131057-2 01000011010-5**
Empresa/Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
Referencia:	**131057010000110**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data do vencimento:	**28/03/2024**
Valor principal:	**R$ 1.895,70**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.895,70**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 28/03/2024.

Autenticação

```
F9Z?PK9Z #EA*WVY5 FIRZB2az mkTny#uX WMExtZm2 hfd*8iH# Qum*dKdD LLdFW2ty
4YECffZk UaAPGMiY 2iusUCcI pofimPmG 9GyAtqfb kNjvU5w3 irvL6tY9 AJx8GcSH
nDFy8Om7 RCDOUc6y w5#fdRMS 4vF@sUfv TIQdMkph UsIUWQCj 00502824 00850095
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
Nº de controle: 647.323.386.845.916.444 | Autenticação bancária: 062.541.089

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85640000043-1 55720024240-1 42000858621-6 20000097761-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/SC**
Descrição:	**DARE**
Referencia:	**200000**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.355,72**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.355,72**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 28/03/2024.

Autenticação

```
RVPeIbd8 raPQIM8n 9jjDGR2C oJ5njkOG nRERDTBs f3lWFCjJ KR4huNrr OEJeewQ7
u8XyhG#F p27gj5HX KIexwUqd r49FnUi# AoNsf7jD 2kZkP74c DX5rtChM vU2Fl72d
iagk4Yj8 sTUFsPLM C9fHD55N KJYF#QmD cEsWGJfk YLsUbv3U 00502824 00350055
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
Nº de controle: 647.323.386.845.916.444 | Autenticação bancária: 062.541.095

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85640002177-5 86350024240-0 42000858608-3 50000024101-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/SC**
Descrição:	**DARE**
Referencia:	**500000**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 217.786,35**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 217.786,35**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 28/03/2024.

Autenticação

qDd*v3Nk LhodZr2@ KXElLIOL 6NYQc@gY ?#KmJn45 YKq*KmBi R@H7M*Lo dng*N55i
535Wu2Pj dfJJHneA oMBDPHcP iS2WTJJN wZppkp6S FrXvBhkZ 93IWcu6e IDY#i4a5
vITQCRJQ 4z@ICAus oj2SHv5L 2JZkHUJH n8XaoMxo xOkVRwNj 00522824 00170077

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 — Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 — Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
Nº de controle: 647.323.386.845.916.444 | Autenticação bancária: 062.541.013

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85890000035-2 59910232202-4 40328127263-8 21000011048-5**
Empresa/Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
Referencia:	**127263210000110**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data do vencimento:	**28/03/2024**
Valor principal:	**R$ 3.559,91**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.559,91**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 28/03/2024.

Autenticação

```
FJ6UflEV oVnpCzry RjLPC9mY eqOrbMC3 iHYjbuZ* wgb@9Q33 5Rvg4?fj PM7BOSPo
X7ZMF?uI j*jXomKz pZYItOcX 5NaFCcpC ETbdTLFl EDFunOtx NtJ2UqIz LjyvHQqv
nZqfTzZK 5GPbB#7J Fs3CSGh6 6z4U*@Fb RdHlgxjb rMAUeQDn 00502824 00590059
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
N° de controle: 647.323.386.845.916.444 | Documento: 0000065

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**00190 00009 02873 767004 01254 154170 1 96700000507027**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**008.430.961/0001-48**
Nome do Pagador:	**SCHMIDT INDUSTRIA. COMERCIO. IMPORTACAO**
CPF/CNPJ do pagador:	**000.844.239/0011-10**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data de vencimento:	**29/03/2024**
Valor	**R$ 5.070,27**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 5.070,27**
Descrição:	**SCHMIDT**

Autenticação

m2Gywbtf NFWBFMOH Q@L94HRS 9pxEMXQu bRp**i4J DfwPbwcq FzITEVdL RilYYTdh
tyYgR2wu imR9s2z6 QKRZek9y sbi?fbIu ieF4Eegv PJS5w#jI vthso3*y Pmx4tGAb
tk63*Ifx UwYgIvB6 zd?p5fem UBkCitw8 qD?A#gEc ALQSAwW* 08510224 00967002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 28/03/2024 - 15h30
Nº de controle: 647.323.386.845.916.444 | Autenticação bancária: 062.541.178

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85800000031-3 52310232202-4 40328127344-8 31000011581-5**
Empresa/Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
Referencia:	**127344310000115**
Data de débito:	**28/03/2024**
Data do vencimento:	**28/03/2024**
Valor principal:	**R$ 3.152,31**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.152,31**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 28/03/2024.

Autenticação

MJGIRmal M@UQgx#g SpFZPqzj E5Rmpv7z xOEPACZ@ UthauwOr KMwQGscV G2KVPu*V
6FtceCH* AgfZP4zh EdnshXU3 CDgC5lZI z*weiwLd IdAAVx*j BSLVkPY2 W2kNv?D2
77EljrBP OFK7BxfK lu66?V*@ ZXo6jTWs RXIXuFTA VGgUQANO 00502824 00120052

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 31/07/2024
Nº Controle: 079.995.652.668.459.161 | Autenticação Bancária: 043.400.121

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85800000889-6 12890232202-4 40731136736-7 01000011520-4**
Empresa / Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
REFERENCIA:	**136736010000115**
Data de débito:	**31/07/2024**
Data do vencimento:	**31/07/2024**
Valor principal:	**R$ 88.912,89**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 88.912,89**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **1886** , da data de pagamento **31/07/2024**.

Autenticação

T@@3UjCG eJwOjPZK J@NurmhO Vf6xjexq NvkHJubz ualfaKzX XWkO*ArE pWJPfxtx
ux69pV#y T67lE?B? Ac@Hp9r2 ?GbBS9qx 6uyYICnr pNOI9Hcn K@eiHXC8 4MrjbZV#
gk5#fBMM OiIc3bDk V3RKgqF# rnDDK8Ug RJRBeKlu 34wTZwQH 00503124 008900.9

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 31/07/2024
Nº Controle: 079.995.652.668.459.161 | Autenticação Bancária: 043.400.046

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85810000032-3 59740232202-3 40731136748-0 81000011262-1**
Empresa / Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
REFERENCIA: **136748810000112**
Data de débito: **31/07/2024**
Data do vencimento: **31/07/2024**
Valor principal: **R$ 3.259,74**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 3.259,74**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **1886** , da data de pagamento **31/07/2024**.

Autenticação

plafEZIW Xf#KAxTG Vk5Wmz#6 nw7OrbFu X?iLqjuM WRiBGjnY 9rg4#eil f5yBWkZL
y2*nwxfZ W@vxa9RU ISPWofPj TgCmSDIl 57pWfLW4 MD8uZq8s U@vDdCeL N8mUkhQF
Gs@v*D9# @XjL99#c JOXf9@x3 fvym8HmQ 3Lyd8Pub k5oS8QAO 00503124 00.50025

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 31/07/2024
Nº Controle: 079.995.652.668.459.161 | Autenticação Bancária: 043.400.095

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85870000019-7 66480232202-0 40731136740-5 01000011509-3**
Empresa / Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
REFERENCIA: **136740010000115**
Data de débito: **31/07/2024**
Data do vencimento: **31/07/2024**
Valor principal: **R$ 1.966,48**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 1.966,48**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **1886** , da data de pagamento **31/07/2024**.

Autenticação

```
Mzq4TWRG f8y6@t4? C7*9MkV2 gC9ww?pY VTu3CKlb RsqFnII9 *DzJlahr #6l3C8*Y
hHMNSA4e RKulPM5R OC6OES5o kO4ycYZo g7iFFrrS kwWxH2qf uZIUwvNx *baLca2j
y#afIrXZ wW?bFRGF b4zs7cFG NfKxzByJ qDY#VOCX 9MIS9@oo 00503124 00.60096
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 31/07/2024
Nº Controle: 079.995.652.668.459.161 | Autenticação Bancária: 043.399.938

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85870000029-4 32580232202-0 40731136749-9 81000011533-7**
Empresa / Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
REFERENCIA: **136749810000115**
Data de débito: **31/07/2024**
Data do vencimento: **31/07/2024**
Valor principal: **R$ 2.932,58**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 2.932,58**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **1886** , da data de pagamento **31/07/2024**.

Autenticação

ntN3GkLN 9pqaVyEy 7am@*tNF gRLnvLss tOu7k4BP xVXhQDax HDznwtGv 45IbQfHQ
RAWnMWqF wcKEF@nd qZf2jmHp 3cZY9zIN 3HdlvpqH qq5pt?HN ej3ryycZ idnPag4H
Mr3h7M3K h5*jhetp ozYJb*UP bcs85vUw ?b9pmZCi 8lcS9vrK 00503124 00.30093

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 31/07/2024
Nº Controle: 079.995.652.668.459.161 | Autenticação Bancária: 043.400.093

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85880000018-0 70410232202-0 40731136742-1 61000011598-9**
Empresa / Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
REFERENCIA:	**136742610000115**
Data de débito:	**31/07/2024**
Data do vencimento:	**31/07/2024**
Valor principal:	**R$ 1.870,41**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.870,41**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **1886** , da data de pagamento **31/07/2024**.

Autenticação

```
U6XlZGRB mXlAwLd4 y?G6s#g2 yVYEVzjl rT76Bcb* rRWHTWfN IH8qfGwo ?tS#esoF
?pijMRmL LN5g94zx AY7hR#7# jI8pfivz 4u3tAcES ?JsDdX*i Iewgss@i 5?zZiRl@
uFDns33p kx3Sbb*C mXZESwyQ yY9gMXXe JLojdgfV tWoS4QDB 00503124 00.70087
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 31/07/2024
Nº Controle: 079.995.652.668.459.161 | Autenticação Bancária: 043.399.936

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85890000036-0 99560232202-6 40731136752-9 51000011687-3**
Empresa / Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
REFERENCIA: **136752510000116**
Data de débito: **31/07/2024**
Data do vencimento: **31/07/2024**
Valor principal: **R$ 3.699,56**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 3.699,56**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **1886** , da data de pagamento **31/07/2024**.

Autenticação

```
uvww7epI DQhqQllP @uZegqJh kd7Hle?* GkCI6nbC 2aF?93lp N6e?ts3U ?KeTzcX5
GxqK9iJL Jyljcoep ipAcNqc4 Z#k3Jmn7 uMpacJrd PQrfqtmD KOH3zqaK #DprXRFR
yUP**nqb 7z2NOpwP #y2y?Fx8 RwfqLdtB zh6dq4KW J8cTDACC 00503124 00.90069
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 27/08/2024 - 17h07
Nº de controle: 249.229.965.475.643.781 | Autenticação bancária: 058.637.391

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85810000037-4 30640232202-7 40830124291-8 21000010810-3**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **124291210000108**
Data de débito: **27/08/2024**
Data do vencimento: **30/08/2024**
Valor principal: **R$ 3.730,64**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 3.730,64**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 27/08/2024.

Autenticação

```
fKrDUXXJ 9gzVn93b NKFfBnlI LX955dV# KPEL6zBv syorwvk@ 8RZzJdMy KnHgteqD
QXLEHWVi B24l3*ma RyskpmbH oJ*S7Odz D@4CSFzZ cpAAesFS xOZ6bF78 xc7wNnyO
sfiV?Pg? xu2999i4 rLtEaDzV reRz4eGL 3IaQs#RE bocUUgHY 00502724 00700030
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 27/08/2024 - 17h07
Nº de controle: 249.229.965.475.643.781 | Autenticação bancária: 058.637.518

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85800000029-1 53330232202-5 40830124288-8 51000010915-0**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **124288510000109**
Data de débito: **27/08/2024**
Data do vencimento: **30/08/2024**
Valor principal: **R$ 2.953,33**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 2.953,33**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 27/08/2024.

Autenticação

```
CxIPMbn# YXcvnwEy heJCAcG4 EwRdFxVE yB7DS6?Z #@txORs6 i4wgub69 UBn7Nu9v
*XS2T5@J 5IyRANJ5 rgIH?L2* DmjF4rEg y*2A7Mdv xBZXZiUc 3oHQMt5D 6zw@m4eK
3sFKy2hJ nP7VxZi5 Oq@my3y8 NWbpdiWr *y76Pja9 3goUZgGz 00502724 00930053
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 27/08/2024 - 17h07
Nº de controle: 249.229.965.475.643.781 | Autenticação bancária: 058.637.542

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85860000032-2 83640232202-0 40830124286-1 31000011211-5**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **124286310000112**
Data de débito: **27/08/2024**
Data do vencimento: **30/08/2024**
Valor principal: **R$ 3.283,64**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 3.283,64**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 27/08/2024.

Autenticação

```
Mj5n9?q@ R?mJGtEP Bdc977n8 lWccL*Vp p2QUZSpn 32NxA8Oo n9mG@6#H 885IahOj
ngYJ8Ko@ sC@g7wWU e8eOy5rD KpqGj@Rb wgGxUMiw sxfumoK@ kdF@VStt pdk8J#mV
mRYybMY7 582JUt3f ?dgBial3 sj2YsmUQ T6sh3r?# YgAUYftM 00502724 00230083
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 27/08/2024 - 17h07
Nº de controle: 249.229.965.475.643.781 | Autenticação bancária: 058.637.392

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85810000018-8 85340232202-0 40830124282-9 71000011009-6**
Empresa/Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
Referencia:	**124282710000110**
Data de débito:	**27/08/2024**
Data do vencimento:	**30/08/2024**
Valor principal:	**R$ 1.885,34**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.885,34**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 27/08/2024.

Autenticação

```
IDb7tIIK osienMu8 NWyIdPuH StFoUA42 EFK@Qpxw 6oXo6dYx dKPT7atp c9sqjKfu
brsicLU@ x#fEpIGo v6*@ymrG slToiGfP 7sPu9y2z 72KCUs?g C8mvcHjz fnJRIg4f
OTSLg*IJ uGUd2rvz 3tRc@4dD J#KNbae4 K@LRU4#6 lL2Uavy3 00502724 00850085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 27/08/2024 - 17h07
Nº de controle: 249.229.965.475.643.781 | Autenticação bancária: 058.637.545

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras:	**85860000019-5 82220232202-7 40830124280-2 71000011024-0**
Empresa/Órgão:	**PR/SEFAZ**
Descrição:	**GRPR**
Referencia:	**124280710000110**
Data de débito:	**27/08/2024**
Data do vencimento:	**30/08/2024**
Valor principal:	**R$ 1.982,22**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.982,22**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 27/08/2024.

Autenticação

```
ADkdFQYs tAWhF#HR roYpTwK8 UR2SQiZV 5m4toxSe eatsU6VN mal6kps3 6BZ#tLtw
NPSVy@Tb kHhU5FFo D4XYA*mv Yu4JX5Rw p3FpGG@j 6bdvFCKb e5ab#vjj ySiwbwh*
?whsPi5* hby?Kiaa *iiUEDC? s2bIulxh Q5cauQ5q Lp2UWwKV 00502724 00920082
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 27/08/2024 - 17h07
Nº de controle: 249.229.965.475.643.781 | Autenticação bancária: 058.637.548

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85800000896-9 30880232202-0 40830124276-4 11000010904-9**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **124276110000109**
Data de débito: **27/08/2024**
Data do vencimento: **30/08/2024**
Valor principal: **R$ 89.630,88**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 89.630,88**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 27/08/2024.

Autenticação

```
ZNuRBkrC ?5aOvOIV Ehnb@9c4 MUlBa2k7 JNln#lxo K2YEpJ29 tDtToKSQ jihdanrH
5JMQjPGi We8dYTJy 7wdKznUi lFdDgYio jTG8R?OG 7JVoL3tg nq4YGMWB wuT9?zNK
U7eD*bzj 9jAaiA6f KU9WMGCd v2KTXGkG JTlryX7r frEU?ACm 00502724 00930063
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 27/08/2024 - 17h07
N° de controle: 249.229.965.475.643.781 | Documento: 0000070

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**
Código de barras:	**75691 43683 01044 503702 15435 460041 4 97610000579158**
Banco destinatário:	**756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO**
Razão Social Beneficiário:	**CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA CES**
Nome Fantasia Beneficiário:	**CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA CES**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**025.402.412/0001-89**
Nome do Pagador:	**CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO**
CPF/CNPJ do pagador:	**075.027.615/0001-00**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**27/08/2024**
Data de vencimento:	**28/06/2024**
Valor	**R$ 5.791,58**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 115,83**
Juros:	**R$ 115,82**
Valor total:	**R$ 6.023,23**
Descrição:	**CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA**

Autenticação

u#3UYJgB MR*z5*Pl wdaOO4gL A?SEou5E 5EZJ8D4l Afz4SSjQ HQ#r76gX zHOtX5ri
6dvOXmIe 3Cj#TlC5 WPJIfKqc leIRFAck FH9uyoSg GBCtXZHr ?FUbqg?@ 7MMmY@2e
o9kqCnRf YBE4Fbxq qv#Norl8 9bb#5GMi Vz*2C*2v lScSJgD9 07060224 70873002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 29/10/2024 - 17h32
N° de controle: 230.831.876.104.247.103 | Documento: 0000074

Conta de débito:	**Agência: 1886 | Conta: 0055366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI| CNPJ: 013.686.130/0001-71**
Código de barras:	**75691 43683 01044 503702 15435 530058 1 97920000579158**
Banco destinatário:	**756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO**
Razão Social Beneficiário:	**CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA CES**
Nome Fantasia Beneficiário:	**CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA CES**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**025.402.412/0001-89**
Nome do Pagador:	**CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO**
CPF/CNPJ do pagador:	**075.027.615/0001-00**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**29/10/2024**
Data de vencimento:	**29/07/2024**
Valor	**R$ 5.791,58**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 115,83**
Juros:	**R$ 177,59**
Valor total:	**R$ 6.085,00**
Descrição:	**CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
EcRXh8h2 BopZkaus rR2cPRKx AFconCEG ZF@*hokN CBrrjNWY Jehoj*t* Kqx?subl
ZHzkhuSR aqVz6@cA ?TbdE#C* 9cOBbERY OXn?WRFY S9LZE4jB s*pLsGDI 2NkUGlIJ
D@9f*s8E 4gttcdRg brn9qWpH q2e*JfH? luC?WCUq #H2SLQAL 09460204 70970102
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 29/10/2024 - 17h10
Nº de controle: 230.831.876.104.247.103 | Autenticação bancária: 094.434.288

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85860000037-3 94530232202-4 41031131496-4 31000010904-1**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **131496310000109**
Data de débito: **29/10/2024**
Data do vencimento: **31/10/2024**
Valor principal: **R$ 3.794,53**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 3.794,53**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 29/10/2024.

Autenticação

```
StYFlv9u lKKbbQRg 7TFQH5Rc @?RNgJ@R xTqqK#Ut 9JhymTtB YAsrP#wT BTTmUnUh
gOHs?jnu s3zcd?KZ 3UiLYOAC cXXI8BYi pedJBiqX HZZwB5wd p2BEFPAg 2mbVByz?
VJgh94CB pZrj4ts5 7q3uPmrA d9s77gJG YrL4JkW5 IwwUbgJX 00502924 00740094
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 29/10/2024 - 17h10
Nº de controle: 230.831.876.104.247.103 | Autenticação bancária: 094.434.110

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85850000029-0 96010232202-4 41031131500-6 91000011230-0**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **131500910000112**
Data de débito: **29/10/2024**
Data do vencimento: **31/10/2024**
Valor principal: **R$ 2.996,01**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 2.996,01**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 29/10/2024.

Autenticação

```
X*cVj69N gV#O6Tt5 8#79xrO5 lpFf#eV5 W6uf7?gN 5Q*Dg6@W phbkRPPi FZ2rKohO
SyBJBjHX sTndClB6 PfQT3?qs 4FUyE#pd qHgOKtY@ EdfeTqJ4 *C6rJJlm RCCx3GB4
IjYXqh*# yIMMy68R mqgVX*Oo zayeOKal WdMZiath 9OwUUvyj 00502924 00960096
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 29/10/2024 - 17h10
Nº de controle: 230.831.876.104.247.103 | Autenticação bancária: 094.434.291

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85800000033-0 32800232202-0 41031131499-9 31000011484-3**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **131499310000114**
Data de débito: **29/10/2024**
Data do vencimento: **31/10/2024**
Valor principal: **R$ 3.332,80**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 3.332,80**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 29/10/2024.

Autenticação

oBhW7WdA KYS@A4NF MWpk6jLs UCn3bfss Eh6fSeVC W5OjUbIr AQJrA#B# MhJNZzE5
VXL6vCvU @hd3L4XM mpFGT8*V VoVUMR7a ktB4mHjN @CdTV9Eb Q4kgQDjX K7opz*@?
B7*?xD#F Shwg3mBj @H7jUXTC 9ck*GQVb pflJsvgV sR2USwqN 00502924 00320032

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 29/10/2024 - 17h10
Nº de controle: 230.831.876.104.247.103 | Autenticação bancária: 094.434.293

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85810000020-0 14610232202-8 41031131483-2 01000010861-5**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **131483010000108**
Data de débito: **29/10/2024**
Data do vencimento: **31/10/2024**
Valor principal: **R$ 2.014,61**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 2.014,61**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 29/10/2024.

Autenticação

ociYzsbe eUHIC9ox YJIR657v sDnuYoS6 ICbc5lTH aMuAXWPI Zj9SDpF3 SV23goNb
itigq3j uZRtSreR 8mcpeYyR tpFQw6g8 Ovjf5Ow X4nbMu2v Ybc*7tR8 9qYxDqt8
#abXi6Ek POCLXfGL ylf5@Jrr FHRVQ44p yNnC*4Vc 6tMUMQAu 00502924 00040014

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 29/10/2024 - 17h10
Nº de controle: 230.831.876.104.247.103 | Autenticação bancária: 094.434.131

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85820000019-8 16030232202-7 41031131489-1 31000011052-0**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **131489310000110**
Data de débito: **29/10/2024**
Data do vencimento: **31/10/2024**
Valor principal: **R$ 1.916,03**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 1.916,03**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 29/10/2024.

Autenticação

```
FcatoKml oMkGJOTH KWQY5iga ?RNZ@uyT S6GKpHs9 umqFr3r7 9e8Tfjfe lFnVNIRQ
llwiguK8 PZMLm5HL dlox5N4s REOj6bp8 h2JWibUV 9e*jGqIS RDzuYBNQ s*zsJG6j
2IO3#DFB Dt@x9?7a PFAUvYx9 KO*34XsS tjqNIEDa KuYURv5y 00502924 00960016
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GRPR
Data da operação: 29/10/2024 - 17h10
Nº de controle: 230.831.876.104.247.103 | Autenticação bancária: 094.434.297

Conta de débito: **Agência: 1886 | Conta: 55366-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **J D CASTELLI SERVICOS A. C. EIRELI | CNPJ: 013.686.130/0001-71**

Código de barras: **85850000911-5 07180232202-5 41031131493-0 11000011280-5**
Empresa/Órgão: **PR/SEFAZ**
Descrição: **GRPR**
Referencia: **131493110000112**
Data de débito: **29/10/2024**
Data do vencimento: **31/10/2024**
Valor principal: **R$ 91.107,18**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 91.107,18**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 1886, com data de pagamento em 29/10/2024.

Autenticação

```
rqNqvxtn Pn5YUpPw FP2YvsCv RWMmxiKr rhqt*n6y IjuDLccn t#Htu?CC MWTSlry?
haAdJkN6 J4hWP7mS GV64bBbt arAoMkEj ahX2G5aH Xtg3H6?P vvE5*JfX HHElTMVs
YgGxBXYy ZZLObWKe CMzV#DV2 rjZtR97t Tiqh9Xsf bqQUugRe 00502924 00100010
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 1.946,05

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: GOV. PARANA-SEFA - GR-PR

Transação
Código de barras: 858000000194460502322020412301275393610000114567
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:36
Valor Nominal: R$ 1.946,05
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 1.946,05
Número do comprovante: 5ac762df-dabb-42e3-a5ce-0327662b6226

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 2.046,28

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: GOV. PARANA-SEFA - GR-PR

Transação
Código de barras: 858000000208462802322021412301275377110000110500
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:36
Valor Nominal: R$ 2.046,28
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 2.046,28
Número do comprovante: 5d5890d9-bd15-440a-b0ab-b562d7b9c17b

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 3.037,75

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: GOV. PARANA-SEFA - GR-PR

Transação
Código de barras: 85870000030837750232202841230127552041000011457 2
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:36
Valor Nominal: R$ 3.037,75
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 3.037,75
Número do comprovante: b990219f-d77b-43bc-9c0e-0eea70273c9a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 3.380,88

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: GOV. PARANA-SEFA - GR-PR

Transação
Código de barras: 85840000033780880232202241230127554791000011529 5
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:36
Valor Nominal: R$ 3.380,88
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 3.380,88
Número do comprovante: ff19f626-0831-4066-991b-7943ca581621

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 3.857,03

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: GOV. PARANA-SEFA - GR-PR

Transação
Código de barras: 85890000038757030232202041230127547431000011145 3
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:36
Valor Nominal: R$ 3.857,03
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 3.857,03
Número do comprovante: cc09c156-cccc-476e-878b-7632c851073e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 03.3. Comprovantes Pagamentos Parcelamento PR 2024.pdf

Comprovante de pagamento
Solicitação: 26/12/2024

Pagamento realizado
R$ 92.551,22

Pagador
Conta Corrente: 274 - BMP SCMEPP LTDA
Agência: 0001
Conta: 08120977-7
Nome: SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Favorecido
Nome do beneficiário: GOV. PARANA-SEFA - GR-PR

Transação
Código de barras: 858000009256512202322020412301275415110000110306
Data de vencimento: 30/12/2024
Data de pagamento: 26/12/2024, às 15:36
Valor Nominal: R$ 92.551,22
Valor do desconto: R$ 0,00
Valor do juros: R$ 0,00
Valor pago: R$ 92.551,22
Número do comprovante: 52cbf008-35dd-4204-bf73-d4d688b7e67a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TN 3VLPE ANR5E JYQ8R

EMPRESA	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	HONORARIOS ADV	TOTAL	Nº. DOS AUTOS	FASE
00.844.239/0001-48	139229000	INATIVA	R$ 403.834,46	R$ 80.766,89	R$ 1.105.496,83	R$ 318.019,64	R$ 1.908.117,82	0007144-78.2005.8.26.0348	pedir EPE
00.844.239/0005-71		INATIVA	R$ 0,00				R$ 0,00	0006517-45.2003.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71		INATIVA	R$ 0,00				R$ 0,00	0001909-38.2002.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139210994	INATIVA	R$ 16.990,21	R$ 3.398,04	R$ 56.635,17	R$ 15.404,68	R$ 92.428,10	0000364-30.2002.8.26.0348	EXXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139227930	INATIVA	R$ 17.242,84	R$ 3.448,57	R$ 47.673,00	R$ 13.672,88	R$ 82.037,29	0002995-39.2005.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139226872	INATIVA	R$ 19.455,28	R$ 3.891,06	R$ 54.268,56	R$ 15.522,98	R$ 93.137,88	0001207-87.2005.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139229844	INATIVA	R$ 19.964,55	R$ 3.992,91	R$ 54.133,88	R$ 15.618,27	R$ 93.709,61	0011198-87.2005.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139222130	INATIVA	R$ 23.179,60	R$ 4.635,92	R$ 68.361,28	R$ 19.235,36	R$ 115.412,16	0002378-16.2004.8.26.0348	EXCUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139228449	INATIVA	R$ 23.195,14	R$ 4.639,03	R$ 63.839,98	R$ 18.334,83	R$ 110.008,98	0005026-32.2005.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139230860	INATIVA	R$ 25.604,24	R$ 5.120,85	R$ 68.289,07	R$ 19.802,83	R$ 118.816,99	0016618-73.2005.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139229019	INATIVA	R$ 26.161,02	R$ 5.232,20	R$ 71.615,79	R$ 20.601,80	R$ 123.610,81	0007145-63.2005.8.26.0348	EPE
00.844.239/0005-71	139216609	INATIVA	R$ 26.184,76	R$ 5.236,95	R$ 82.044,71	R$ 22.693,28	R$ 136.159,70	0002976-04.2003.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139219078	INATIVA	R$ 31.776,34	R$ 6.355,27	R$ 97.315,04	R$ 27.089,33	R$ 162.535,98	0008995-26.2003.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	1006337884	INATIVA	R$ 34.727,97	R$ 6.945,59	R$ 83.683,99	R$ 25.071,51	R$ 150.429,06	0013160-72.2010.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139215045	INATIVA	R$ 46.747,07	R$ 9.349,41	R$ 150.114,78	R$ 41.242,25	R$ 247.453,51	0011077-64.2002.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0005-71	139234954	INATIVA	R$ 49.093,90	R$ 9.818,78	R$ 122.434,86	R$ 36.269,51	R$ 217.617,05	0015976-66.2006.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0006-52	137078797	INATIVA	R$ 8.705,61	R$ 1.741,12	R$ 25.039,08	R$ 7.097,16	R$ 42.582,97	0017486-52.2004.8.26.0068	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0006-52	139224258	INATIVA	R$ 268.745,00				R$ 268.745,00	0008817-43.2004.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0006-52	139222111	INATIVA	R$ 311.532,00				R$ 311.532,00	0002376-46.2004.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0006-52	139220935	INATIVA	R$ 371.664,00				R$ 371.664,00	0015835-52.2003.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0006-52	139222120	INATIVA	R$ 412.487,00				R$ 412.487,00	0002377-31.2004.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
75.028.308/0002-25	139234402	INATIVA	R$ 1.391.108,00				R$ 1.391.108,00	0014406-45.2006.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
85.459.691/0009-04	139205731	INATIVA	R$ 85.342,79	R$ 17.068,56	R$ 305.970,97	R$ 81.676,46	R$ 490.058,78	0006416-13.2000.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTDA
85.459.691/0009-04	139206269	INATIVA	R$ 182.546,09	R$ 36.509,22	R$ 646.797,31	R$ 173.170,52	R$ 1.039.023,14	0008880-10.2000.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
85.459.691/0009-04	139205954	INATIVA	R$ 337.238,68	R$ 67.447,74	R$ 1.201.823,57	R$ 321.302,00	R$ 1.927.811,99	0007657-22.2000.8.26.0348	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0001-48		ATIVA					R$ 0,00	3003004-66.2013.8.26.0348	sentença extinção 23.04.2024
00.844,239/0007-33	138519120		R$ 11.855,57	R$ 2.371,11	R$ 35.817,21	R$ 10.008,78	R$ 60.052,67	0047930-22.2003.8.26.0224	extinto sentença 21/09/23
00.844.239/0001-48	3120/2014		R$ 17.742,33	R$ 4.008,12	R$ 5.008,97		R$ 29.057,63	1503671-24.2016.8.26.0348	DESISTENCIA DA CDA 2014/3120 04/10/2017
00.844.239/0001-48	1063615508		R$ 258.310,97	R$ 51.662,19	R$ 382.403,56	R$ 138.475,34	R$ 830.852,06	0001160-69.2012.8.26.0348	extinça por sentença 25.01.2024
00.844.239/0001-48							R$ 0,00	0013342-29.2008.8.26.0348	EMBARGOS A EXECUÇÃO
00.844.239/0005-71			R$ 0,00				R$ 0,00	3000489-58.2013.8.26.0348	sentença extinção 23.04.2024
00.844.239/0005-71	139235384		R$ 13.989,29	R$ 2.797,86	R$ 34.620,69	R$ 10.281,57	R$ 61.689,41	0019918-09.2006.8.26.0348	sentença 25.042024 prescrição
00.844.239/0005-71	1005415903		R$ 24.049,09	R$ 4.809,82	R$ 51.544,41	R$ 16.080,66	R$ 96.483,98	0023521-85.2009.8.26.0348	extinta por sentença 25.01.2024
00.844.239/0006-52							R$ 0,00	0002620-68.2006.8.26.0068	EXECUÇÃO FRUSTADA
00.844.239/0006-52	137064591		R$ 10.246,97				R$ 10.246,97	0027235-30.2003.8.26.00368	epe 12.08.2024
00.844.239/0006-52							R$ 0,00	0024908-83.2001.8.26.0068	EXECUÇÃO FRUSTADA
75.028.308/0001-44			R$ 0,00				R$ 0,00	0056718-02.2004.8.26.0576	EXTINÇÃO PRESCRIÇÃO
85.459.691/0009-04	139178567		R$ 649.417,41	R$ 297.196,69	R$ 4.264.027,06	R$ 1.110.375,88	R$ 6.662.255,28	0001981-35.1996.8.26.0348	epe 30.05.2023
85.459.691/0009-04	139230290						R$ 366.300,00	0013430-72.2005.8.26.0348	EPE 12.08
								0027235-30.2003.8.26.0068	juntada EPE 12.08.2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5VY CJNRD B5L34 B2BZD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.17 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.1 Relatorio EPEs SP GRUPO SCHMIDT.pdf

EPES PROTOCOLADAS

PROCESSO	CDA	VALOR		PROTOCOLADO EM	IMPUGNAÇÃO	SENTENÇA DE EXTINÇÃO	
1500075-32.2016.8.26.0348	1096193915	R$	534.727,80	03/10/2025	13/11/2024		
	1096193926	R$	500.213,96				
	1097229938	R$	401.996,85				
	1100596885	R$	355.664,48				
	1102386385	R$	271.396,25				
	1102386396	R$	410.887,76				
	1114640300	R$	523.013,64				
	1128314078	R$	190.120,26				
	1131957528	R$	402.999,46				
	1141443411	R$	263.035,89				
	1141443422	R$	253.216,64				
	1141443433	R$	371.635,15				
	1141443444	R$	231.260,30				
	1141443455	R$	965.687,01				
	1141443466	R$	674.702,82				
	1141443477	R$	332.138,02				
	1141443488	R$	611.809,61				
	1152831749	R$	1.252.270,05				
	1153591797	R$	663.235,65				
	1157768385	R$	410.222,04				
	1157768396	R$	262.072,74				
	1163691089	R$	107.432,83				
	1163691090	R$	430.011,10				
	1163691112	R$	470.584,33				
	1167167733	R$	317.701,98				
	1172882550	R$	404.059,78				
	1173627437	R$	438.579,35				
	1177092996	R$	422.101,97				
	1178582746	R$	756.525,79				
0001206-05.2005.826.0348	139226863	R$	167.254,00	27/09/2024			
0027235-30.2003.8.26.0068	137065491	R$	10.246,97	12/08/2024	12/09/2024	27/09/2024	RECURSO
0017486-52.2004.8.26.0068	137078797	R$	10.937,00	08/11/2024	13/11/2024	21/11/2024	
1500230-37.2016.8.26.0606	3054454	R$	4.972,50	12/08/2024			
	3054453	R$	6.270,00				
	3054452	R$	4.455,00				
	3054451	R$	2.018,20				
0543536-18.2009.8.26.0348	506276	R$	15.888,00	22/11/2024	25/11/2024		
0001624-40.2005.8.26.0348	139227470	R$	31.770,67	22/10/2024			
0013430-72.2005.8.26.0348	139230290	R$	366.300,00	12/08/2024	17/01/2025		
0017486-52.2004.8.26.0068	137078797	R$	10.937,00	08/11/2024	13/11/2024	21/11/2024	
0013160-72.2010.8.26.0348	1006337884	R$	61.208,00	05/11/2024			
0007144-78.2005.8.26.0348	139229000	R$	509.356,00	05/11/2024	09/12/2024		
0002208-73.2006.8.26.0348	739232460	R$	454.595,00	21/11/2024	08/01/2025		
0002355-65.2007.8.26.0348	139236121	R$	416.936,00	21/10/2024	09/12/2024		
0001206-05.2005.8.26.0348	139226863	R$	167.254,00	27/09/2024			
0001905-98.2002.8.26.0348	139211787	R$	130.607,00	12/12/2024			
0002994-54.2005.8.26.0348	139227920	R$	546.196,00	27/09/2024			
0007632-96.2006.8.26.0348	139233433	R$	814.958,00	14/11/2024			
0005056-24.2011.8.26.0068	1006762593	R$	44.545,00	19/11/2024		17/01/2025	

SENTENÇAS DE EXTINÇÃO TRANSITADO EM JULGADO

PROCESSOS	DATA DA SENTENÇA	CDA		VALOR
0000168-21.2006.8.26.0348	17/07/2024	739231738	R$	117.194,00
0002376-46.2004.8.26.0348	17/07/2024	139222111	R$	311.532,00
0005024-62.2005.8.26.0348	25/01/2024	139228420	R$	457.048,00
0000576-17.2003.8.26.0348	25/01/2024	139215602	R$	34.058,00
	21/09/2023	138503942	R$	12.479,00
3003004-66.2013.8.26.0348	23/04/2024	Não localizada		
0047930-22.2003.8.26.0224	21/09/2023	138519120	R$	15.360,00
0001160-69.2012.8.26.0348	25/01/2024	1063615508	R$	808.929,00
3000489-58.2013.8.26.0348	23/04/2024	1094094547	R$	2.388,38
		1094094558	R$	2.799,05
		1094094569	R$	1.637,78
		1094094570	R$	2.907,05
		1094094580	R$	944,98
		1092763385	R$	1.660,02
		1092763396	R$	856,38
		1092763408	R$	690,42
0019918-09.2006.8.26.0348	25/04/2024	139235384	R$	7.543,00
0023521-85.2009.8.26.0348	25/01/2024	1005415903	R$	72.850,00
			R$	1.850.877,06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54F LS82N 3AUTA DGTAY

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.18 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.2. Email 12.11.25 Email TJSP Digitalizacao Processos.pdf

Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO - 0003615-61.1999.8.26.0348

De MAUA - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mauafaz@tjsp.jus.br>
Data Ter, 12/11/2024 08:58
Para Paola Cozzolino dos Santos <paolasantos@vedolimteixeira.adv.br>

Bom dia,

Acusamos o recebimento da presente e informamos que a Comarca foi selecionada para digitalização, a qual será realizada por empresa terceirizada contratada pelo Tribunal de Justiça.

Assim, os processos estão sendo preparados para remessa e, apesar do prazo processual não ficar suspenso neste período, eventual pedido de devolução de prazo poderá ser requerido posteriormente.

Qualquer dúvida, estaremos à disposição.

Atenciosamente.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SAF - Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mauá
Rua Nelson Barbosa Ferreira, 47 - Vila Noêmia - Mauá/SP - CEP: 09370-560
Tel: (11) 2711.2060 (VOIP)
E-mail: mauafaz@tjsp.jus.br

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Paola Cozzolino dos Santos <paolasantos@vedolimteixeira.adv.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 14:14
Para: MAUA - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mauafaz@tjsp.jus.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO - 0003615-61.1999.8.26.0348

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados, boa tarde,

Conforme instrução do comunicado CG 75/2024, solicito a autorização para conversão dos autos nº0003615-61.1999.8.26.0348.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD5F 38RBL YLHRM QUMK3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.18 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.2. Email 12.11.25 Email TJSP Digitalizacao Processos.pdf

As peças já se encontram digitalizadas.

Atenciosamente,

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

PAOLA COZZOLINO DOS SANTOS
OAB **98.268 PR**

41 3032-3042
paolasantos@vedolimteixeira.adv.br
vedolimteixeira.adv.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD5F 38RBL YLHRM QUMK3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.19 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.3. Email 23.01.25 Resposta TJSP limitacao processual para o reconheciment

Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE JUNTADA DE PETIÇÕES NOS AUTOS

De MAUA - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mauafaz@tjsp.jus.br>
Data Qui, 23/01/2025 09:28
Para Paola Cozzolino dos Santos <paolasantos@vedolimteixeira.adv.br>

Bom dia,

Acusamos o recebimento da presente e informamos que os prazos dos processos físicos estão suspensos, devido a remessa e digitalização por empresa terceirizada, contratada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Além disso, está em andamento o projeto execução fiscal eficiente, onde é verificada a viabilidade da extinção dos processos por quaisquer hipóteses, antes da remessa dos autos para a empresa digitalizadora.

Informamos que, terminado o trabalho de triagem, sentenciamento ou remessa para digitalização, as petições serão devolvidas para viabilizar o ressarcimento da taxa.

Qualquer dúvida, estaremos à disposição.

Atenciosamente.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SAF - Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mauá
Rua Nelson Barbosa Ferreira, 47 - Vila Noêmia - Mauá/SP - CEP: 09370-560
Tel: (11) 2711.2060 (VOIP)
E-mail: mauafaz@tjsp.jus.br

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Paola Cozzolino dos Santos <paolasantos@vedolimteixeira.adv.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 14:44
Para: MAUA - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mauafaz@tjsp.jus.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE JUNTADA DE PETIÇÕES NOS AUTOS

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5R2 DFDEW 39FBE SCFJB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.19 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.3. Email 23.01.25 Resposta TJSP limitacao processual para o reconheciment

Venho, por meio deste, solicitar a verificação de processos em andamento junto ao Serviço de Anexo Fiscal de Mauá. Durante o ano de 2024, até o mês de outubro, foram protocolados diversos pedidos de desarquivamento de autos.

No entanto, ao consultar o sistema, constatamos que algumas das petições não apresentam registro de juntada nos autos, conforme listagem detalhada abaixo.

- 0008880-10.2000.8.26.0348
- 0006416-13.2000.8.26.0348
- 0014406-45.2006.8.26.0348
- 0002377-31.2004.8.26.0348
- 0008994-41.2003.8.26.0348
- 0007657-22.2000.8.26.0348
- 0015577-27.2012.8.26.0348
- 0003608-69.1999.8.26.0348
- 0001907-68.2002.8.26.0348
- 0004605-47.2002.8.26.0348
- 0011198-87.2005.8.26.0348
- 0002995-39.2005.8.26.0348
- 0004928-81.2004.8.26.0348
- 0008081-20.2007.8.26.0348
- 0002711-46.1996.8.26.0348

Diante, disso, solicitamos, por gentileza, a verificação e atualização do sistema ou informações sobre eventuais pendências que possam estar impossibilitando a juntada.

Em anexo, seguem os comprovantes do protocolo para auxiliar na análise.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Aguardo retorno,

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

PAOLA COZZOLINO DOS SANTOS
OAB **98.268 PR**

41 3032-3042
paolasantos@vedolimteixeira.adv.br
vedolimteixeira.adv.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5R2 DFDEW 39FBE SCFJB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MAUÁ – ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUÇÃO FISCAL
Autos: 1500075-32.2016.8.26.0348/SP

SCHMIDT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus procuradores judiciais que a esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o merecido respeito e acatamento, apresentar.

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

nos autos de Execução Fiscal nº. 1500075-32.2016.8.26.0348, movida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.379.400/0001-50, representada por seus respectivos procuradores já constituídos nos presentes autos, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I. DO CABIMENTO

Consoante entendimento sumulado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, Súmula nº. 393, quando constatados vícios alusivos à matéria de ordem pública, conhecíveis de ofício pelo juiz, e que não demandem dilação probatória, é permitido ao Executado, em incidente processual, apresentar Exceção de Pré-Executividade.

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

Ao presente caso, verifica-se a possibilidade de cabimento da presente medida, uma vez que as matérias aqui tratadas são de ordem pública, conhecíveis de ofício e com provas pré-constituídas.

II. DA SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de Execução Fiscal iniciado pela Exequente em 08.10.2016, objetivando a execução das CDAS que acompanharam a petição inicial.

Os valores executados perfaziam naquele momento o montante de R$ 13.229.403,58 (treze milhões, duzentos e vinte e nove vil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Nestes mesmos títulos executivos extrajudiciais, há a indicação de quais acréscimos deverá sofrer o valor executado, conforme segue abaixo:

Histórico – Fundamento Legal
Fundamento Legal: **A importância supra refere-se ao ICMS proveniente de débito declarado e não pago, nos termos do art. 49 da Lei Estadual nº 6.374/89. Sobre o ICMS incidem: 1. Juros de mora, nos termos do art. 1º, §§ 1º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 10.175/98, equivalentes: a) por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, em percentual nunca inferior a 1% (um por cento); b) por fração de mês, a 1% (um por cento). 2. Multa de mora de 20% (vinte por cento), de acordo com os artigos 87 e 98 da Lei nº 6.734/89, observada a redação introduzida pelo inciso X, do art. 1º da Lei Estadual nº 9.399/96. Termo inicial de incidência dos juros de mora indicado acima em conformidade com o art. 59 da Lei nº 6.374/89. A partir de 23/12/2009: 1. Os juros de mora passam a ser de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, fixados e exigidos na data do pagamento do débito fiscal, incluindo-se esse dia, os quais poderão ser reduzidos por ato do Secretário da Fazenda, observando-se como parâmetro as taxas médias pré-fixadas das operações de crédito com recursos livres divulgados pelo Banco Central do Brasil e em nenhuma hipótese inferior à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidações e de Custódia – SELIC para títulos federais acumulada mensalmente, nos termos do art. 96, I, alínea "a", §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pelo art. 11, XVI da Lei nº 13.918/09. 2. O fundamento da multa de mora passa a ser o art. 87, IV da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pelo art. 11, XIV da Lei nº 13.918/09. 3. O fundamento do termo inicial de incidência dos juros de mora passa a ser o art. 96, I, "a" da Lei nº 6.374/89, com a redação dada pelo art. 11, XVI da Lei nº 13.918/09.** **Observações:** **Data de entrega da GIA: 11/02/2014**

Em consulta à legislação indicada tem-se, portanto, que, os valores serão atualizados através de aplicação do da SELIC, a qual não poderá ser inferior a 1% (um por cento) ao mês, acrescido de multa de 1% ao mês, a título de juros de mora e, ainda, multa de 20% sobre o imposto devido. *Vide:*

> Artigo 1.º - Os impostos estaduais e as penalidades previstas na legislação tributária estadual, não liquidados nos prazos

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

previstos na legislação própria, ficam sujeitos a juros de mora. (NR)
Artigo 1º com redação dada pela Lei nº 10.619, de 19/07/2000.
§ 1º - A taxa de juros de mora é equivalente:
1 - por mês, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia- SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente;
2 - por fração, a 1% (um por cento).
§ 2º - Considera-se, para efeito deste artigo:
1 - mês, o período iniciado no dia 1º e findo no respectivo último dia útil;
2 - fração, qualquer período de tempo inferior a um mês, ainda que igual a um dia.
§ 3º - Ocorrendo a extinção, substituição ou modificação da taxa prevista no item 1 do § 1º, o Poder Executivo adotará outro indicador oficial que reflita o custo do crédito no mercado financeiro.
§ 4º - Em nenhuma hipótese, a taxa de juros prevista neste artigo poderá ser inferior a 1% (um por cento) ao mês.
§ 5º - O valor dos juros deve ser fixado e exigido na data do pagamento do débito fiscal, incluindo-se esse dia.
§ 6º - Na hipótese de auto de infração pode o regulamento dispor que a fixação do valor dos juros se faça em mais de um momento.
§ 7º - A Secretaria da Fazenda divulgará, mensalmente, a taxa a que se refere este artigo.

Ocorre que, conforme se demonstrará adiante, a cobrança dos acréscimos legais pelo Estado de São Paulo, ora Exequente, se encontra em descompasso com a Constituição Federal, devendo ser reconhecido (i) inexigibilidade da Certidão de Dívida Ativa, ou, subsidiariamente, (ii) a necessidade de correção e substituição da Certidão de Dívida Ativa.

O pleito executivo objeto da presente Exceção de Pré-Executividade foi iniciado pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro na Lei nº 8.036/90, em 08/08/2017 em face a empresa Schmidt Industria, Comércio, Importadora e Exportadora LTDA. – em Recuperação Judicial com o intuito de se obter, pela via satisfativa, o crédito proveniente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e Multa de ICMS, inscritos em dívida ativa sob os números 1.096.193.915, 1.096.193.926, 1.097.229.938, 1.100.596.885, 1.102.386.385, 1.102.386.396, 1.114.640.300, 1.128.314.078, 1.131.957.528, 1.141.443.411, 1.141.443.422, 1.141.443.433, 1.141.443.444, 1.141.443.455, 1.141.443.466, 1.141.443.477, 1.141.443.488, 1.152.831.749, 1.153.591.797, 1.157.768.385,

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

1.157.768.396, 1.163.691.089, 1.163.691.090, 1.163.691.112, 1.167.167.733, 1.172.882.550, 1.173.627.437, 1.177.092.996, 1.178.582.746.

Sucede-se, entretanto, que a pretensão executória da Fazenda Pública do Estado de São Paulo não merece prosperar pois as CDA's se encontram inexigíveis pelos fundamentos expostos e ainda fulminada pela prescrição intercorrente.

Diante dos fatos e do que será exposto abaixo, restará evidente o cabimento da presente Exceção de Pré-Executividade, posto que, a Execução Fiscal destacada não preenche os requisitos necessários para o seu devido prosseguimento.

III. DO MÉRITO

a. Critérios de atualização em desconformidade com a legislação vigente

Conforme se depreende dos fatos, acima narrados, as CDAs que servem como objeto da presente execução utilizam como critérios de atualização do tributo a SELIC, a qual não poderá ser inferior a 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de juros de 1% ao mês.

Ocorre que, como será demonstrado a seguir, estes critérios de atualização do tributo se mostram evidentemente inconstitucionais, violando, inclusive, posição firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de Repercussão Geral, no ARE nº 1.216.078 – Tema 1.062, bem como no RE nº 1.346.152/SP – Tema 1.217, visto que estes critérios ultrapassam a taxa SELIC de juros utilizada pela União para atualização de seus débitos.

Trata-se de hialina inconstitucionalidade dos critérios utilizados, uma vez que a Lei Estadual 10.175/1998, especialmente em seu artigo 1º, §4º, extrapolam a competência constitucional prevista nos artigos 25, §1° e artigo 24, §1° e §4° da Carta Magna, ao prever critério de atualização superior à SELIC.

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...)
> §1° No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. (...)

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

> §4° A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.
>
> Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
> §1° São reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição.

Tendo por fundamento os referidos artigos da Constituição Federal, necessário destacar que a fixação de critérios de atualização de tributos não permite que os Estados legislem de maneira completamente autônoma, dissociado daquilo definido pela União Federal, devendo observar as normas propostas por esta como normas gerais, as quais, inclusive, suspendem a eficácia das leis em sentido contrário.

Embora a leitura da Constituição deixe claro tal determinação, as Fazendas Públicas, especialmente as estaduais, como no caso, buscando manter critérios de atualização superiores à SELIC, mantiveram por muito tempo execuções fiscais nestes moldes alegando que a limitação pela SELIC importaria usurpação constitucional pela União.

Destaca-se, no entanto, que todos estes argumentos foram rechaçados pelo Poder Judiciário, especialmente pelo STF, tanto em sede de controle concentrado (RE n° 183.907-4/SP), quanto em controle difuso (ADI n° 442), quando, por fim, em Tema de Repercussão Geral – Tema 1.062 afastou de maneira definitiva a utilização destes índices superiores à SELIC.

Vide:

> **TEMA 1.062 – STF**
> **Os estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxa de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins.**

Portanto, com base nos artigos invocados acima, o STF fixou entendimento, em caráter vinculante a respeito do tema, de modo que deve ser seguido pelos Juízos em todas as instâncias, bem como pela Administração Pública, Estadual e Municipal, as quais, no entanto, em direta ameaça à segurança jurídica, não o fazem.

A fim de elucidar a questão, segue abaixo trecho da referida decisão:

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

> *"Pois bem, a Carta Magna prevê que compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito financeiro (art. 24, inciso I). No exercício dessa competência, cabe à União legislar sobre normas gerais, assegurada a competência suplementar dos outros entes (§2° do art. 24). (...)*
> *Especificamente quanto à matéria relacionada a índices de correção monetária e taxas de juros de mora aplicáveis a créditos fiscais, por se tratar de matéria financeira devidamente regulada pela União, os demais entes somente podem exercer validamente sua competência suplementar nos limites estabelecidos pela legislação federal.* ***Sobre essa temática, o Plenário do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que os estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins."***

Diante da existência da Lei Federal n° 9.065, de 21 de junho de 1995, a qual estabelece que a Taxa SELIC deverá ser utilizada para atualização dos créditos tributários da União, a partir da publicação desta, independentemente da competência concorrente ou supletiva estabelecida pela Constituição, deveriam os Estados, os Municípios e o Distrito Federal observar a SELIC como limite para atualização.

Ocorre que, ao efetuar a atualização dos valores exigidos com base nos critérios estabelecidos, o Exequente ocorre em latente inconstitucionalidade, vez que seus critérios são superiores à SELIC.

Vez que o índice a ser utilizado é a SELIC, contudo não pode ser inferior a 1%, conforme previsto, claramente ultrapassando a SELIC para a atualização do débito.

Conforme cálculo[1] abaixo, utilizamos a SELIC para atualizar o débito nos meses em que foi superior ou igual a 1%, e nos meses que não ultrapassou, utilizamos 1%, chegando em uma diferença de R$ 2.927.388,95 (Dois milhões,

[1] Planilha de Cálculos

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), vejamos:

- CDA nº 1096193915

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 305.279,63	31/01/2013	01/2013	102%	141%	R$ 310.896,78	R$ 431.512,76	R$ 120.615,98

- CDA nº 1096193926

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 287.149,23	04/03/2013	03/2013	101%	139%	R$ 289.302,85	R$ 400.142,45	R$ 110.839,60

- CDA nº 1097229938

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 231.885,58	01/04/2013	04/2013	100%	138%	R$ 232.349,35	R$ 320.813,70	R$ 88.464,35

- CDA nº 1100596885

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 206.266,02	02/05/2013	05/2013	100%	137%	R$ 205.420,33	R$ 283.306,38	R$ 77.886,05

- CDA nº 1102386385

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 158.193,20	31/05/2013	05/2013	100%	137%	R$ 157.544,61	R$ 217.278,36	R$ 59.733,75

- CDA nº 1102386396

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 240.806,28	01/07/2013	07/2013	98%	135%	R$ 236.905,22	R$ 325.931,30	R$ 89.026,08

- CDA nº 1114640300

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 308.144,49	31/07/2013	07/2013	98%	135%	R$ 303.152,55	R$ 417.073,57	R$ 113.921,02

- CDA nº 1128314078

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 113.254,47	01/10/2013	10/2013	96%	132%	R$ 108.996,10	R$ 149.892,29	R$ 40.896,19

- CDA nº 1131957528

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 241.360,40	31/10/2013	10/2013	96%	132%	R$ 232.285,25	R$ 319.440,49	R$ 87.155,24

- CDA nº 1141443455

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 540.033,00	01/10/2012	10/2012	104%	144%	R$ 559.204,17	R$ 779.537,64	R$ 220.333,46

- CDA nº 1141443411

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 143.211,13	02/05/2012	05/2012	107%	149%	R$ 153.006,77	R$ 213.885,82	R$ 60.879,05

- CDA nº 1141443433

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 204.701,27	02/07/2012	07/2012	105%	147%	R$ 215.877,96	R$ 301.627,32	R$ 85.749,36

- CDA nº 1141443444

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 127.994,41	31/07/2012	07/2012	105%	147%	R$ 134.982,90	R$ 188.599,76	R$ 53.616,86

- CDA nº 1141443422

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 138.741,24	31/05/2012	05/2012	107%	149%	R$ 148.231,14	R$ 207.210,04	R$ 58.978,90

- CDA nº 1141443477

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 201.222,60	02/01/2014	01/2014	94%	129%	R$ 188.988,27	R$ 260.281,43	R$ 71.293,17

- CDA nº 1141443488

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 373.282,26	31/01/2014	01/2014	94%	129%	R$ 350.586,70	R$ 482.840,60	R$ 132.253,90

- CDA nº 1141443466

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 406.423,00	02/12/2013	12/2013	95%	130%	R$ 384.923,22	R$ 529.772,38	R$ 144.849,16

- CDA nº 1152831749

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 775.207,41	31/03/2014	03/2014	92%	127%	R$ 715.361,40	R$ 987.226,64	R$ 271.865,24

- CDA nº 1153591797

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 413.643,29	30/04/2014	04/2014	92%	126%	R$ 378.524,97	R$ 522.638,30	R$ 144.113,32

- CDA nº 1157768385

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 257.968,83	02/06/2014	06/2014	90%	124%	R$ 231.707,60	R$ 320.784,24	R$ 89.076,64

- CDA nº 1157768396

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 165.973,87	30/06/2014	06/2014	90%	124%	R$ 149.077,73	R$ 206.388,51	R$ 57.310,78

- CDA nº 1163691089

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 56.472,27	22/02/2012	02/2012	109%	152%	R$ 61.622,54	R$ 86.035,50	R$ 24.412,96

- CDA nº 1163691112

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 300.385,76	31/07/2014	07/2014	89%	123%	R$ 267.343,33	R$ 370.525,83	R$ 103.182,51

- CDA nº 1163691090

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 237.522,70	19/07/2012	07/2012	105%	147%	R$ 250.491,44	R$ 349.989,70	R$ 99.498,26

- CDA nº 1167167733

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 204.467,75	01/09/2014	09/2014	87%	121%	R$ 178.254,98	R$ 248.121,61	R$ 69.866,63

- CDA nº 1172882550

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 262.002,19	30/09/2014	09/2014	87%	121%	R$ 228.413,51	R$ 317.939,66	R$ 89.526,15

- CDA nº 1173627437

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 286.690,65	31/10/2014	10/2014	86%	120%	R$ 247.328,02	R$ 345.032,20	R$ 97.704,17

- CDA nº 1177092996

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 278.240,40	01/12/2014	12/2014	84%	118%	R$ 235.057,49	R$ 329.297,51	R$ 94.240,02

- CDA nº 1178582746

Taxa de atualização monetárias							Diferença Total
Valor	Data	Column1	Taxa Sel	1%	Valor SELIC	Valor 1%	
R$ 502.808,58	02/01/2015	01/2015	84%	117%	R$ 419.945,73	R$ 590.045,87	R$ 170.100,14

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

Importante analisar a disparidade entre a SELIC acumulada no período e a atualização proposta na Legislação Estadual.

Para se chegar ao cálculo final do débito atualizado, utilizamos a tabela apresentada[2], que contém os valores aplicados com base na taxa SELIC mensal e a aplicação de uma taxa mínima de 1% nos meses em que a SELIC ficou abaixo desse percentual. A título explicativo, parte da tabela está reproduzida aqui para ilustrar como chegamos ao valor final, demonstrando também a discrepância significativa caso o cálculo seja realizado conforme a legislação estadual que impõe a taxa mínima de 1%.

Na imagem trazida a seguir, à esquerda, encontra-se a coluna referente à SELIC, onde são apresentados o mês/ano, a porcentagem mensal e o valor acumulado. À direita, observa-se o cálculo aplicando-se uma taxa fixa de 1% nos meses em que a SELIC não atingiu esse valor.

SELIC				1%		
Mês/Ano	Porcentagem	Acumulado		Mês/Ano	Porcentagem	Acumulado
06/2024	0,79%	0,79%		06/2024	1,00%	1,00%
05/2024	0,83%	1,62%		05/2024	1,00%	2,00%
04/2024	0,89%	2,51%		04/2024	1,00%	3,00%
03/2024	0,83%	3,34%		03/2024	1,00%	4,00%
02/2024	0,80%	4,14%		02/2024	1,00%	5,00%
01/2024	0,97%	5,11%		01/2024	1,00%	6,00%
12/2023	0,89%	6,00%		12/2023	1,00%	7,00%
11/2023	0,92%	6,92%		11/2023	1,00%	8,00%
10/2023	1,00%	7,92%		10/2023	1,00%	9,00%
09/2023	0,97%	8,89%		09/2023	1,00%	10,00%
08/2023	1,14%	10,03%		08/2023	1,14%	11,14%
07/2023	1,07%	11,10%		07/2023	1,07%	12,21%
06/2023	1,07%	12,17%		06/2023	1,07%	13,28%
05/2023	1,12%	13,29%		05/2023	1,12%	14,40%
04/2023	0,92%	14,21%		04/2023	1,00%	15,40%
03/2023	1,17%	15,38%		03/2023	1,17%	16,57%
02/2023	0,92%	16,30%		02/2023	1,00%	17,57%
01/2023	1,12%	17,42%		01/2023	1,12%	18,69%

Nota-se que, na maioria dos meses, a taxa SELIC não alcança o índice de 1%. Dos 18 (dezoito) meses exibidos na tabela de correção, apenas em 6 (seis) meses a SELIC superou 1%. Nos demais meses, a SELIC ficou abaixo de 1%, sendo que,

[2] Tabela na íntegra

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

nesses períodos, a Fazenda aplicou o índice mínimo de 1%, conforme disposto na legislação vigente.

Ao comparar as duas colunas, fica clara a discrepância entre a atualização do débito pela SELIC e a atualização imposta pela Fazenda do Estado de São Paulo com o uso do índice mínimo de 1% nos meses em que a SELIC não atinge esse valor.

Portanto, através deste simples comparativo se tem provado que o Estado de São Paulo utiliza critérios de atualização superiores ao determinado pela União, conforme determinação constitucional.

Neste sentido, inclusive, a recente jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Arguição de Inconstitucionalidade n° 0170909-61.2012.8.26.00006:

> INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE – Arts. 85 e 96 da Lei Estadual n° 6.374/59, com redação dada pela Lei Estadual n° 13.918/09 – Nova sistemática de composição dos juros da mora para os tributos e multas estaduais (englobando a correção monetária) que estabeleceu taxa de 0,13% ao dia, podendo ser reduzida por ato do Secretário da Fazenda, resguardado o patamar mínimo da taxa SELIC – Juros moratórios e correção monetária dos créditos fiscais que são, desenganadamente, institutos de Direito Financeiro e/ou de Direito Tributário – Ambos os ramos do Direito que estão previstos em conjunto no art. 24, inciso I, da CF, em que se situa a competência concorrente da União, dos Estado e do DF - §1° a 4° do referido preceito constitucional que trazem a disciplina normativa de correlação entre normas gerais e suplementares, pelos quais a União produz normas gerais sobre Direito Financeiro e Tributário, enquanto aos Estados e ao Distrito Federal compete suplementar, no âmbito do interesse local, aquelas normas – STF que, nessa linha, em oportunidades anteriores, firmou o entendimento de que os Estados-membros não podem fixar índices de correção monetária superiores aos fixados pela União para o mesmo fim (V. RE n° 183.907-4/SP e ADI n° 442) (...)

Assim, considerando que, de acordo com a melhor interpretação constitucional, baseada, inclusive, em posição do STF em Repercussão Geral, a Taxa SELIC é o teto previsto para a combinação de correção monetária e juros de mora, hialino o fato de que o percentual aplicado pelo Estado, em todos os períodos objetos da CDA, se mostra, inconstitucionais, devendo ser rechaçado.

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

Dessa forma, por violação constitucional, não há liquidez nas CDA's, tornando-a incerta e inexigível, nos termos do parágrafo único do artigo 204 do CTN, vez que a presunção de certeza e liquidez foi afastada através da presente Exceção de Pré-Executividade.

Requer-se, assim, o recebimento da presente Exceção de Pré Executividade, a fim de ver reconhecidos os pedidos realizados.

b. Da inexistência de débito relativo ao ICMS-ST nas CDAS em face de pagamento anterior por terceiros e ilegalidade da cobrança

A análise das Certidões de Dívida Ativa (CDA) vinculadas à presente Execução Fiscal revela uma complexa situação envolvendo a cobrança de ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST) referente a períodos que vão de 2012 a 2014. O exame minucioso das informações disponíveis indica que os débitos mencionados nas CDAs, embora atribuídos à empresa executada, já foram quitados por terceiros[3], o que levanta questões quanto à legalidade e à exigibilidade dessa cobrança.

As CDA's em questão mencionam débitos de ICMS-ST. Ocorre que, fato notório e, portanto, independente de prova, conforme artigo 374, I, do CPC, a fazenda do Estado de São Paulo promoveu a operação denominada **operação quebra gelo**[4], levou à cobrança de créditos tributários de terceiros, sob justificativa de que teriam interesse comum na obrigação tributária, conforme artigo 124, I, do Código Tributário Nacional.

No detalhe, dos fatos que envolvem a empresa R.A PIRES, CNPJ nº 04.057.656/0001-00, empresa que foi autuada pelo Estado de São Paulo, conforme notificação da Secretaria da Fazenda culminou na imposição de responsabilidade solidária para o pagamento do ICMS não recolhido, conforme estabelecido na legislação vigente.

[3] Comprovante de pagamento

[4]https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas/Opera%C3%A7%C3%A3o-Quebra-Gelo-da-Secretaria-da-Fazenda-investiga-emiss%C3%A3o-de-notas-fiscais-na-Capital.aspx

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

Assim, através do Auto de Infração e Multa (AIM) de n° 4.102.645-74[5], entregue ao contribuinte em 19/12/2017, foi exigido do autor o pagamento de R$ 55.354,21 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente as mercadorias recebidas nos períodos 12/2012, 04/2013, 05/2013, 08/2013, 09/2013, 01/2014, 03/2014, 08/2014, 10/2014, 11/2014 e 01/2015.

Períodos esses, que estão sendo cobrados do executado no presente feito, exceto o período de 01/2015 que não fora atingida pela presente Execução Fiscal.

Sendo amplamente demonstrado que o executado está sendo cobrado por valores já exigidos e adimplidos anteriormente, por terceiros, conforme documentação anexa.

Diante dos fatos apresentados, é fundamental a revisão das CDAs vinculadas ao processo, com a imediata suspensão das cobranças relativas a débitos que já foram regularizados, a fim de evitar prejuízos indevidos à empresa executada e, consequentemente, com a extinção parcial do crédito tributário já pago anteriormente por terceiros e, portanto, extintos, conforme artigo 156, I, do Código Tributário Nacional.

IV. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se, respeitosamente, de Vossa Excelência:

a. O recebimento da presente Exceção de Pré-Executividade, nos termos da súmula 393/STJ, por ser uma defesa nos próprios autos da execução, para alegar matéria de ordem pública, conhecível de ofício, e que não demanda dilação probatória;

b. A concessão de efeitos suspensivos a presente Exceção de Pré-Executividade, a fim de obstar a realização de quaisquer atos expropriatórios, até ulterior deliberação destes MM. Juízo sobre os pedidos objeto da presente Execução de Pré-Executividade;

[5] Cópia do Auto de Infração

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

c. A intimação da **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**, para que, querendo, apresente resposta aos termos desta Exceção;

d. No mérito, sejam deferidos os pedidos realizados, a fim de que seja extinta a execução fiscal, tendo em vista a iliquidez, incerteza e inexigibilidade das CDAs que servem como títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos artigos 783 e 803 do Código de Processo Civil e artigo 204 do Código Tributário Nacional decorrentes da inconstitucionalidade dos critérios de atualização introduzidos pelo Código Tributário Municipal, vez que superiores à Taxa SELIC de Juros;

e. Subsidiariamente ao pedido "d", a extinção parcial dos créditos tributários com relação àqueles valores atualizados monetariamente, acrescidos de juros, de maneira superior à taxa referencial SELIC, nos termos do Tema de Repercussão Geral número 1.062;

f. Ainda, a extinção parcial dos créditos executados, com relação àqueles já pagos por terceiros, em razão de atribuição de responsabilidade tributária pelo Estado de São Paulo, no caso, aqueles pagos pela empresa R A PIRES, conforme documentação anexa, nos termos do artigo 156, I, do Código Tributário Nacional;

g. Atendido ao pedido supra, sejam fixados honorários de sucumbência, nos termos do art. 85 do CPC e demais regras processuais aplicáveis na espécie, a ser fixado de acordo com o proveito econômico obtido, isso é, o valor do crédito tributário atualizado nos moldes da Certidão de Dívida Ativa.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Campo Largo, 02 de outubro de 2024.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA

OAB/PR 80.552

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.20 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 04.4. EPE na Execucao 15000753220168260348.pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PAROLIN TEIXEIRA, protocolado em 02/10/2024 às 17:39 , sob o número WMAU24701412309 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500075-32.2016.8.26.0348 e código KGLnGjgU.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDFA 3EPCG 35W5M V6L2Y

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (DIAT-SC)

ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.806.000/0001-82, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

PORCELANA SCHMIDT S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.459.691/0001-49, sediada na Avenida Porcelana, nº 621-A, Itaqui, Campo Largo, Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

PONDEROSA – ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.028.308/0001-44, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.844.239/0001-48, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

MAUÁ – ADMINISTRADORA DE BENS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.927/0001-25, sediada na Avenida Capitão João, nº 1815, Vila Vitória, Mauá, São Paulo, neste ato representada por seu administrador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519- 00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.861/0001-00, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

POMERANIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.057.080/0001-99, sediada na Rua Luiz Abry, nº 849, Centro, Pomerode, Santa Catarina, neste ato representada por seu administrador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

CERAMINA INDÚSTRIA CERÂMICA E MINERAÇÃO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.027.615/0001-00, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.029.249/0001-29, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, neste ato representada por seu por seu procurador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

TBW ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.907/0001-82, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. Artur Kurt Kramer, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 176.147-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo – PR;

todas com atuação conjunta, respeitosamente, vêm perante vossa Excelência, por meio de seus procuradores *in fine* assinados, em atenção à Lei Federal 13.988 de 14 de abril de 2020, apresentar

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL TRIBUTÁRIA

perante a Diretoria de Administração Tributária do Estado de Santa Catarina, consoante razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. DO GRUPO ECONÔMICO E DO ESTÁGIO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

De início, insta salientar que, perante os princípios que regem o instituto da Transação Tributária, especialmente da boa-fé e da transparência, informa que as empresas em questão consubstanciam um grupo econômico, doravante denominado **GRUPO SCHMIDT**, cuja organização societária se vislumbra do organograma seguinte:

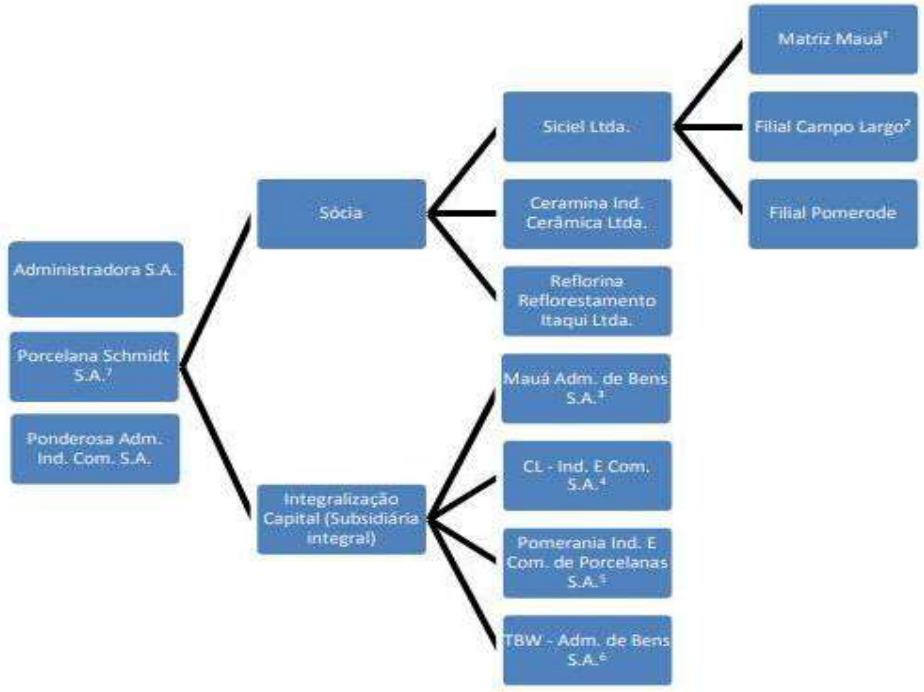

Diante da crise financeira que assolou o Brasil nos idos de 2015 e 2016, e sobretudo o mercado de porcelanas finas de louça, em 24.05.2016, as Requerentes ajuizaram pedido de recuperação judicial, sendo deferido o seu processamento pelo Juízo da Vara Cível de Campo Largo em 14.06.2016.

Após a remessa dos autos à Vara especializada, em decorrência da Portaria proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, o processo de recuperação judicial das Requerentes encontra-se, atualmente, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Curitiba, Paraná.

O processo de recuperação judicial das empresas Requerentes já conta com aprovação do plano de recuperação judicial apresentado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

Desta forma, cientes de que, nos termos do artigo 57 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e na forma de sua melhor interpretação, nos termos da jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, firmou juntou à União Federal Transação Individual de suas Certidões de Dívida Ativa Federais e Fundiárias, e busca, neste momento, realizar negociação junto ao Estado de Santa Catarina, de modo a equalizar sua situação tributária, permitindo o pleno desenvolvimento de suas atividades, inclusive neste Estado.

II. DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA MUNDIAL EM RAZÃO DA DEFLAGRAÇÃO DA COVID-19

Atualmente, as empresas do grupo econômico exercem as suas atividades, basicamente, em duas plantas fabris, lotadas nos municípios de Campo Largo – Paraná e Pomerode – Santa Catarina, contando com cerca de 700 (setecentos) colaboradores.

É notória a importância do Grupo Schmidt em ambas as cidades, eis que, para além das famílias que dependem diretamente da continuação das suas atividades, as empresas são responsáveis pela geração de riquezas e tributos, e mais que isso, da própria criação de fluxo de turistas, que jamais abandonam a qualidade dos produtos produzidos pelas Requerentes.

Cumpre ressaltar que, inclusive, a relação do Grupo com o Estado de Santa Catarina se inicou há muito e está intrinsicamente ligada com sua história. Neste Estado, a empresa e suas marcas são, inclusive, carregadas de tradição e orgulho por parte dos habitantes, especialmente na região próxima a Pomerode e Blumenau.[1] Não à toa, diversos locais nestas cidades são chamados oficialmente de "Morro Schmidt", "Associação Schmidt", etc. Trata-se de uma empresa que fez e ainda faz parte da história do próprio estado de Santa Catarina.

Infelizmente, assolada pela crise econômica após a abertura

[1] [3] **A história da Porcelana Schmidt.** Disponível em: https://omunicipioblumenau.com.br/a-historia-da-porcelana-schmidt/.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

do mercado de Porcelanas às concorrentes chinesas, que até a instituição do *antidumping*, antes de maneira provisória[2], hoje definitiva[3], devastaram todo o mercado de Porcelanas, a empresa tornou-se inadimplente não só em relação aos fornecedores, o que motivou o ajuizamento de pedidos de recuperação judicial, como em relação ao Fisco, dentre eles, o Catarinense.

Fato é que o atual cenário dos tributos devidos pelo grupo são fruto das gestões anteriores, ainda que assoladas por elementos externos, conforme exposto acima, cujos efeitos resplandecem nos dias de hoje.

Com efeito, a atual gestão da empresa, atuante há praticamente 07 (sete) anos, responsável pela reorganização estrutural e comercial do grupo econômico, já obteve significativa melhora nas condições das empresas, cujos reflexos podem ser vistos desde o ingresso do pedido de recuperação judicial, ocorrido em 24.04.2015, ante ao notório crescimento dos faturamentos, senão vejamos:

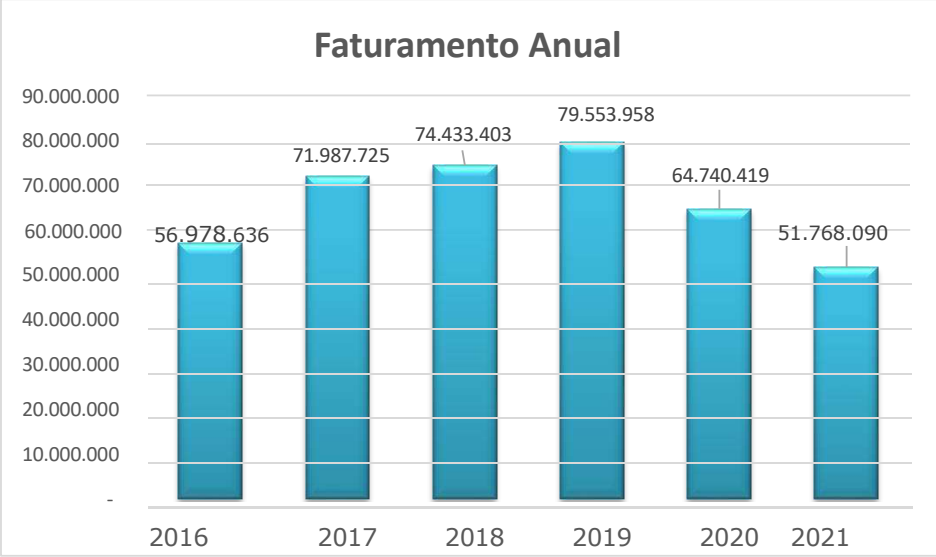

Cabe salientar que os faturamentos vinham crescendo até a deflagração da pandemia de COVID-19 e que, mesmo com as inúmeras restrições impostas pelas autoridades e a paralisação das atividades entre os meses de abril

[2] Resolução CAMEX n° 57 de julho de 2013;
[3] Portaria SECEX n° 155 de 26 de novembro de 2021;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

e junho, houve um faturamento expressivo no ano de 2020, o que comprova que o processo de reorganização e as estratégias delineadas vêm obtendo sucesso.

Não à toa, conforme último Relatório Mensal de Atividade (RMA)[4] juntado ao Processo de Recuperação Judicial do Grupo pelo Administrador Judicial nomeado, o faturamento mensal no mês de outubro de 2024 atingiu valor histórico de cerca de 15 milhões de reais:

3 ANÁLISE DE FATURAMENTO

Das 10 empresas do Grupo Schmidt apenas a Schmidt Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. possui faturamento. A empresa Ceramina Indústria Cerâmica e Mineração Ltda. é a empresa que faz a extração, lavagem e separação do minério para usá-lo como matéria prima na produção das porcelanas pela Schmidt Indústria. Os resíduos são vendidos para terceiros constando como outras receitas.

No gráfico abaixo consta a evolução do faturamento operacional bruto da Recuperanda.

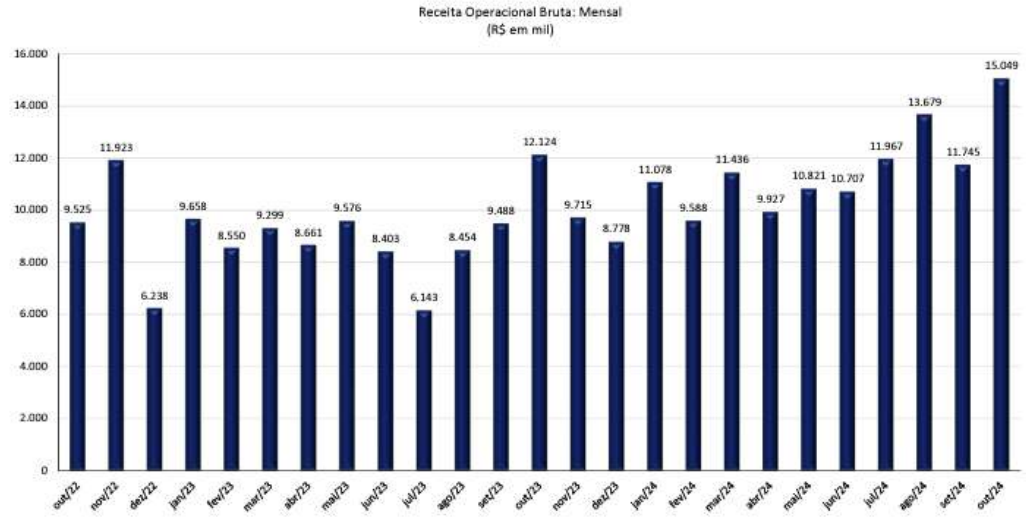

Por isso, em mais absoluta boa-fé, as Requerentes apresentarão o conseguinte protocolo de intenções transação tributária individual para fins de equalização do seu passivo, sem perder de vista, porém, as suas condições de adimplemento; visto de que de nada adianta o oferecimento de proposta que venha a fugir do orçamento mensal das empresas, e implique em ulterior impossibilidade de cumprimento.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DO MECANISMO DE PROTEÇÃO DO FISCO

[4] Relatório de Atividades Mensais;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

Cumpre salientar que, muito embora os débitos tributários das Requerentes sejam elevados, estes são consequência de um longínquo lapso temporal que remonta ao passado remoto e não ao presente das Requerentes. Ou seja, as empresas em recuperação carregam consigo as consequências das gestões anteriores e de elementos externos, alheios à vontade de qualquer um dos administradores.

Com efeito, antes mesmo de submeter a proposta de transação tributária atualmente apresentada, as Requerentes já haviam previsto, no plano de recuperação judicial, mecanismos para a equalização do passivo tributário, destaque-se:

> **3.2.** **Meios de recuperação judicial específicos.** O presente **Plano**, buscando uma solução eficiente para equalizar os **Créditos Sujeitos ao Plano** e, ao mesmo tempo, permitir o adimplemento dos **Créditos Não Sujeitos ao Plano,** prevê:
>
> i. Alienação de ativos integrantes do **Bloco de Ativos** alocados na **UPI IMÓVEIS INEFICÁCIA 2023** para a satisfação dos **Créditos Sujeitos ou não ao Plano, das Classes Trabalhista, Garantia Real e Tributários Federais – PGFN,** a serem pagos nessa respectiva ordem de preferência;
>
> ii. Alienação de ativos integrantes do **Bloco de Ativos** alocados na **UPI IMÓVEIS INEFICÁCIA 2021** para a satisfação dos **Credores Tributários Federais – PGFN;**
>
> iii. Alienação de ativos integrantes do **Bloco de Ativos** alocados na **UPI AGRUPAMENTO DE IMÓVEIS (%)** para a satisfação dos **Credores Tributários Federais – PGFN** e dos **Credores Tributários Estaduais e Municipais**, observando-se as frações ideais de 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos obtidos pela alienação em favor dos **Credores Tributários Federais - PGFN**, e 65% (sessenta e cinco por cento) em favor dos **Credores Tributários Estaduais e Municipais, destinando-se eventual saldo remanescente ao pagamento dos Credores Tributários Estaduais e Municipais à amortização do montante devido aos Credores Tributários Federais - PGFN;**

Dessa forma, e desde logo, as Requerentes demonstram a sua boa-fé e, sobretudo, a intenção de equalizar o passivo tributário dentro das condições econômicas e financeiras que se apresentam no presente interregno.

IV. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PEDIDO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

Nos termos da Constituição Federal, especificamente em seu artigo 24, inciso I, Compete à União Federal e aos Estados legislarem concorretemente sobre Direito Tributário e Financeiro, áreas caras ao instituto do Direito Tributário.

Neste diapasão, e crentes na intenção do Estado de Santa Catarina de adotar o instituto em sua legislação própria, considerando o sucesso da adoção do instrumento pela União Federal, informam as Requerentes a intenção de celebrar a Transação Individual junto ao Estado, inclusive dispostas a realizar tal negociação a título de processo piloto.

V. DA PROPOSTA INDIVIDUAL DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA PELAS CONTRIBUIENTES

Basicamente, a proposta de transação que pretende ver formulada as Requerentes leva em consideração as seguintes premissas:

(i) Pagamento do Passivo Sujeito à Recuperação Judicial, cujo adimplemento se dará nas conformidades do plano de recuperação judicial;

(ii) Pagamento do Passivo não sujeito à recuperação judicial, dentre eles, os débitos tributários e outros débitos extraconcursais porventura existentes;

(iii) Capacidade de fluxo de caixa do grupo econômico para suportar o pagamento de todos os débitos, sejam submetidos à recuperação judicial, sejam não submetidos à recuperação judicial.

Como é sabido, de fato, as Requerentes buscam o seu soerguimento econômico e financeiro, e por isso, a transação tributária perpassa pelas premissas acima destacadas.

Cabe ressaltar que tais premissas implicam na proposta que será apresentada, visto que, para além dos débitos tributários, o grupo busca equalizar todo o seu passivo, respeitando todas as legislações pertinentes, sem qualquer concessão de benefício para determinado credor, o que não só exige um esforço por parte das Requerentes, mas de todos os credores sujeitos ou não a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

recuperação judicial – como é o caso do Erário.

PASSIVO GRUPO SCHMIDT	VALORES
PASSIVO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 71.210.683,50
PASSIVO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 1.255.202.079,19
VALOR TOTAL:	**R$ 1.326.412.762,69**

PASSIVO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	VALORES
IMPOSTOS FEDERAIS	R$ 935.623.317,72
FGTS – CAIXA ECONÔMICA	R$ 30.947.001,41
IMPOSTOS ESTADUAIS	R$ 285.028.937,66
IMPOSTOS MUNICIPAIS	R$ 3.369.479,23
VALOR TOTAL:	**R$ 1.254.968.736,02**

Insta ressaltar, que em relação aos valores não sujeitos à recuperação judicial, estes consistem, basicamente, nos débitos tributários federais, que, conforme já disposto anteriormente, se encontram negociados e sendo adimplidos de maneira parcelada, de forma similar ao Estado do Paraná, onde as empresas aderiram ao Programa Retoma Paraná.

Em relação aos fornecedores, elenca-se valores em aberto que, em verdade, ainda não foram adimplidos dada a existência de prazo para pagamento quando do levantamento, ou seja, tais valores serão adimplidos pela empresa dentro do prazo concedido pelos fornecedores.

Em relação às obrigações trabalhistas não sujeitas à recuperação judicial, as empresas vêm honrando com todos os pagamentos; sendo certo que no que tange às reclamatórias trabalhistas, em sua maioria, os próprios trabalhadores apresentam habilitação de crédito no processo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

recuperacional, vindo a se submeter aos efeitos do plano de recuperação judicial.

Assim, como dito alhures, o passivo não sujeito à recuperação judicial concentra-se em débitos tributários, o que se busca com o presente protocolo de intenções.

Portanto, nos termos do extrato de débitos da empresa Schmidt Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda – Em Recuperação Judicial, no valor de R$ 21.695.143,52 (Vinte e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

VI. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se o recebimento do presente protocolo de intenções para início de negociações de Transação Tributária Indivudal entre o Grupo Schmidt e o Estado de Santa Catarina.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 08 de janeiro de 2025.

CELSO VEDOLIM TEIXEIRA
OAB/PR 9.373
OAB/SC 33.306-A

FELIPE MATHEUS DA SILVEIRA QUEGE
OAB/PR 116.795
OAB/SC 71.369-A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.21 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05. Protocolo de Intencoes SC GRUPO SCHMIDT .pdf

VEDOLIM TEIXEIRA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1806

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01	**Atos Constitutivos**
02	**Petição Inicial e Decisão Deferimento RJ SCHMIDT**
03	**Plano de Recuperação Judicial**
04	**Termo de Transação Federal**
05	**Relatório Mensal de Atividades – Outubro de 2024**
06	**Procuração e Substabelecimento**

Rua Benedito Soares Pinto, 2235, 83.601-040, Campo Largo – PR
contato@vedolimteixeira.adv.br | vedolimteixeira.adv.br
Fone: 41 3032-3042

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVA9 SSNTU VMYPF 75UX3

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.22 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 05.1 Debito Estado SC Extrato Dividas GRUPO SCHMIDT001462 1.pdf

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por **04315466905** no servidor **NPE2**

Dados do Contribuinte

Contribuinte 254019927
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Data do pagamento: 17/10/2023

Data limite de vencimento: 31/01/2024 Calcular Débitos

EXIBINDO DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS ATÉ A DATA DE 31/01/2024 CALCULADOS PARA A DATA DE PAGAMENTO 17/10/2023. CASO QUEIRA EXIBIR DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS EM DATA POSTERIOR A 31/01/2024 ALTERE O CAMPO "DATA LIMITE DE VENCIMENTO" PARA O DESEJADO E CLIQUE NOVAMENTE EM CALCULAR DÉBITOS.

Não é permitido também a emissão conjunta de DARE's relativos a débitos de Fundo Social e SEITEC. Favor emitir um DARE separado somente para Fundo Social, um somente para SEITEC, e outro separado para o restante das contas.

X	Imposto	Conta		Período	Data Limite	Número Documento	Saldo
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	12/2001	23/02/2001	20012469054	239.071,35
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	05/2008	15/05/2008	8001913153	77.822,68
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	11/2008	12/11/2008	8006857502	1.136.171,40
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	12/2008	09/12/2008	8007820700	914.916,43
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	09/2010	20/09/2010	10000973391	1.094.966,74
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	09/2010	20/09/2010	10000973472	1.564.795,52
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	10/2010	29/10/2010	10001138305	1.282.318,68
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	10/2010	29/10/2010	10001138496	910.123,67
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	11/2010	30/11/2010	10001298264	536.890,25
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	06/2012	26/06/2012	12001885751	4.968.936,20
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	09/2012	05/09/2012	12002718638	1.401.220,07
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	07/2013	29/07/2013	13003909290	1.430.926,57
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	10/2013	25/10/2013	13005205397	577.248,88
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	02/2014	04/02/2014	14000570249	169.801,34
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2014	03/04/2014	14002571048	146.565,55
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2014	22/04/2014	14002975211	488.787,11
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2014	22/04/2014	14002976889	299.450,86
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	12/2014	23/12/2014	14009661050	119.541,46
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	03/2015	04/03/2015	15000451760	722.326,50
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2015	27/04/2015	15001603076	417.289,33
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	05/2015	19/05/2015	15002229496	580.616,03
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	05/2016	03/05/2016	16001352314	742.208,30
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	02/2017	07/02/2017	17000071891	250.623,27
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	02/2017	07/02/2017	17000074211	87.230,16
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2020	06/04/2020	200001434937	327.773,02
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	05/2021	27/05/2021	210003267156	40.981,23
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	06/2021	02/06/2021	210003450511	31.804,19
						Total	**20.560.406,79**

Selecionar Todas - Deselecionar Todas - Inverter Seleção

Valor Total Selecionado: R$ 0,00
Total de Itens Selecionados: 0 de 27

Gerar DARE
Fechar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBF 9JFE3 D4MCT LU3YD

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

12364/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**119210 - ADMINISTRADORA SCHMIDT S/A**		
CNPJ/CPF:	75.806.000/0001-82		
Endereço:	AVENIDA PORCELANA, 621		
Complemento:			
Bairro:	ITAQUI	Cidade:	Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu DAYANE MARIA MARANHAO EVANGELISTA, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 24 de janeiro de 2025.

DAYANE MARIA MARANHAO EVANGELISTA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

12364/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**119210 - ADMINISTRADORA SCHMIDT S/A**		
CNPJ/CPF:	75.806.000/0001-82		
Endereço:	AVENIDA PORCELANA, 621		
Complemento:			
Bairro:	ITAQUI	Cidade:	Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu DAYANE MARIA MARANHAO EVANGELISTA, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 24 de janeiro de 2025.

DAYANE MARIA MARANHAO EVANGELISTA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

12368/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14765586 - MAUÁ ADMINISTRADORA DE BENS S.A
CNPJ/CPF: 14.444.927/0001-25
Endereço:
Complemento:
Bairro: Cidade:

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu DAYANE MARIA MARANHAO EVANGELISTA, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 24 de janeiro de 2025.

DAYANE MARIA MARANHAO EVANGELISTA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 317411 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 317411 - PORCELANA SCHMIDT SA **CPF/CNPJ:** 85.459.691/0001-49 **Rg./Insc.est.:**
Endereço **AVENIDA PORCELANA** Nº **621** Bairro: **ITAQUI** Cidade: **Campo Largo** UF **PR**

EXERCÍCIO

27-IPTU

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Imob.: 164631		Inscrição: 01.05.076.0275.001						Q:	L:	Bloco/Apto: /0	
Endereço: RUA MARANHAO, nº 00000. 01.05.000.076.0275.001								Bairro: ITAQUI			
Lançamento: 125107/2025		Processo 77137/2024 - IPTU - 2025									
Forma de Pagamento: 002/2025-1 IPTU - Cota Única (10% de Desconto) (Optada)											
0	10/04/2025	7.315,31	R$	7.315,31	0,00	0,00	0,00	0,00	720,76	6.594,55	A Vencer
Forma de Pagamento: 003/2025-1 IPTU - Parcelado (até 8X) (Não Optada)											
1	10/04/2025	914,42	R$	914,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,42	A Vencer
2	09/05/2025	914,42	R$	914,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,42	A Vencer
3	10/06/2025	914,42	R$	914,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,42	A Vencer
4	10/07/2025	914,42	R$	914,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,42	A Vencer
5	11/08/2025	914,41	R$	914,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,41	A Vencer
6	10/09/2025	914,41	R$	914,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,41	A Vencer
7	10/10/2025	914,41	R$	914,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,41	A Vencer
8	10/11/2025	914,40	R$	914,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,40	A Vencer
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	0									
	Total a Vencer:	1		7.315,31	0,00	0,00	0,00	0,00	720,76	6.594,55	
	Total			7.315,31	0,00	0,00	0,00	0,00	720,76	6.594,55	
Cad. Imob.: 223921		Inscrição: 01.01.135.0207.001						Q:	L:	Bloco/Apto: /0	
Endereço: RUA ALCEBIADES AFONSO GUIMARAES 01.01.000.135.0207.001								Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA			
Lançamento: 129654/2025		Processo 77137/2024 - IPTU - 2025									
Forma de Pagamento: 002/2025-1 IPTU - Cota Única (10% de Desconto) (Optada)											
0	10/04/2025	47.092,72	R$	47.092,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,50	42.394,22	A Vencer
Forma de Pagamento: 003/2025-1 IPTU - Parcelado (até 8X) (Não Optada)											
1	10/04/2025	5.886,60	R$	5.886,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,60	A Vencer
2	09/05/2025	5.886,59	R$	5.886,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,59	A Vencer
3	10/06/2025	5.886,59	R$	5.886,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,59	A Vencer
4	10/07/2025	5.886,59	R$	5.886,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,59	A Vencer
5	11/08/2025	5.886,59	R$	5.886,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,59	A Vencer
6	10/09/2025	5.886,59	R$	5.886,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,59	A Vencer
7	10/10/2025	5.886,59	R$	5.886,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,59	A Vencer
8	10/11/2025	5.886,58	R$	5.886,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,58	A Vencer
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	0									
	Total a Vencer:	1		47.092,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,50	42.394,22	
	Total			47.092,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.698,50	42.394,22	

Total Vencido: 0,00 **Total a Vencer: 48.988,77**

DÍVIDA ATIVA

27-IPTU

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
3201	119604/2023	0	28/04/2023	832,97	63,55	89,65	188,46	0,00	1.174,63		Vencido
4623	121027/2023	0	28/04/2023	5.362,28	409,08	577,14	1.213,20	0,00	7.561,70		Vencido
17445	133859/2023	0	31/05/2023	832,97	57,22	89,02	177,43	0,00	1.156,64		Vencido
18645	135060/2023	0	31/05/2023	5.362,28	368,39	573,07	1.142,23	0,00	7.445,97		Vencido
29632	146081/2023	0	30/06/2023	832,97	51,83	88,48	167,60	0,00	1.140,88		Vencido
30442	146892/2023	0	30/06/2023	5.362,27	333,68	569,59	1.078,93	0,00	7.344,47		Vencido
41081	168545/2023	0	31/07/2023	832,97	49,80	88,28	158,18	0,00	1.129,23		Vencido
41595	169059/2023	0	31/07/2023	5.362,27	320,59	568,29	1.018,31	0,00	7.269,46		Vencido
51081	178560/2023	0	31/08/2023	832,97	50,51	88,35	149,27	0,00	1.121,10		Vencido
51497	178976/2023	0	31/08/2023	5.362,27	325,17	568,74	960,95	0,00	7.217,13		Vencido
57364	189050/2023	0	29/09/2023	832,97	49,45	88,24	140,65	0,00	1.111,31		Vencido
57649	189341/2023	0	29/09/2023	5.362,27	318,31	568,06	905,43	0,00	7.154,07		Vencido

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

61821	197336/2023	0	31/10/2023	832,96	47,42	88,04	131,03	0,00	1.099,45	Vencido
62041	197556/2023	0	31/10/2023	5.362,27	305,28	566,76	843,50	0,00	7.077,81	Vencido
69273	215096/2023	0	30/11/2023	832,96	45,13	87,81	122,00	0,00	1.087,90	Vencido
69413	215236/2023	0	30/11/2023	5.362,27	290,58	565,28	785,35	0,00	7.003,48	Vencido
14201	216785/2024	0	30/04/2024	871,96	26,15	89,81	79,73	0,00	1.067,65	Vencido
14202	216786/2024	0	29/05/2024	871,96	24,72	89,67	71,02	0,00	1.057,37	Vencido
14203	216787/2024	0	28/06/2024	871,96	21,31	89,33	61,90	0,00	1.044,50	Vencido
14204	216788/2024	0	31/07/2024	871,95	17,23	88,92	51,93	0,00	1.030,03	Vencido
14205	216789/2024	0	30/08/2024	871,95	15,36	88,73	43,04	0,00	1.019,08	Vencido
14206	216790/2024	0	30/09/2024	871,94	12,00	88,39	33,84	0,00	1.006,17	Vencido
14207	216791/2024	0	31/10/2024	871,94	12,18	88,41	24,80	0,00	997,33	Vencido
14208	216792/2024	0	29/11/2024	871,94	8,30	44,01	16,27	0,00	940,52	Vencido
17795	220379/2024	0	30/04/2024	5.613,24	168,32	578,15	513,23	0,00	6.872,94	Vencido
17796	220380/2024	0	29/05/2024	5.613,24	159,14	577,24	457,18	0,00	6.806,80	Vencido
17797	220381/2024	0	28/06/2024	5.613,23	137,19	575,05	398,50	0,00	6.723,97	Vencido
17798	220382/2024	0	31/07/2024	5.613,22	110,97	572,42	334,35	0,00	6.630,96	Vencido
17799	220383/2024	0	30/08/2024	5.613,22	98,86	571,21	277,09	0,00	6.560,38	Vencido
17800	220384/2024	0	30/09/2024	5.613,22	77,24	569,04	217,83	0,00	6.477,33	Vencido
17801	220385/2024	0	31/10/2024	5.613,22	78,40	569,16	159,65	0,00	6.420,43	Vencido
17802	220386/2024	0	29/11/2024	5.613,22	53,47	283,34	104,72	0,00	6.054,75	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido	32	101.443,33	4.106,83	10.227,68	12.027,60	0,00	127.805,44
Total a Vencer	0						
Total Sub-receita:		101.443,33	4.106,83	10.227,68	12.027,60	0,00	127.805,44

Total Vencido: 127.805,44 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO * Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 164631	2023	6.663,74	414,91	707,87	1.234,62	0,00	9.021,14
Cad. Imob.: 164631	2024	6.975,60	137,25	667,27	382,53	0,00	8.162,65
Cad. Imob.: 223921	2023	42.898,18	2.671,08	4.556,93	7.947,90	0,00	58.074,09
Cad. Imob.: 223921	2024	44.905,81	883,59	4.295,61	2.462,55	0,00	52.547,56
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		101.443,33	4.106,83	10.227,68	12.027,60	0,00	127.805,44

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL

27-IPTU

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
8076	82049/2016	0	16/05/2016	137,63	73,21	42,17	220,91	0,00	473,92	9271/2017	Vencido
8077	82050/2016	0	15/06/2016	137,62	71,93	41,91	217,48	0,00	468,94	9271/2017	Vencido
8078	82051/2016	0	15/07/2016	137,62	70,30	41,58	213,73	0,00	463,23	9271/2017	Vencido
8079	82052/2016	0	15/08/2016	137,62	69,58	41,44	210,87	0,00	459,51	9271/2017	Vencido
8080	82053/2016	0	15/09/2016	137,62	68,51	41,23	207,67	0,00	455,03	9271/2017	Vencido
8081	82054/2016	0	17/10/2016	137,62	67,61	41,04	204,60	0,00	450,87	9271/2017	Vencido
8082	82055/2016	0	16/11/2016	137,62	67,61	41,04	202,57	0,00	448,84	9271/2017	Vencido
8083	82056/2016	0	15/12/2016	137,62	66,92	40,91	199,93	0,00	445,38	9271/2017	Vencido
12420	86393/2016	0	16/05/2016	951,52	506,14	291,53	1.527,27	0,00	3.276,46	9271/2017	Vencido
12421	86394/2016	0	15/06/2016	951,45	497,27	289,74	1.503,55	0,00	3.242,01	9271/2017	Vencido
12422	86395/2016	0	15/07/2016	951,45	486,06	287,50	1.477,68	0,00	3.202,69	9271/2017	Vencido
12423	86396/2016	0	15/08/2016	951,45	481,03	286,49	1.457,87	0,00	3.176,84	9271/2017	Vencido
12424	86397/2016	0	15/09/2016	951,45	473,64	285,02	1.435,76	0,00	3.145,87	9271/2017	Vencido
12425	86398/2016	0	17/10/2016	951,45	467,41	283,77	1.414,50	0,00	3.117,13	9271/2017	Vencido
12426	86399/2016	0	16/11/2016	951,45	467,41	283,77	1.400,46	0,00	3.103,09	9271/2017	Vencido
12427	86400/2016	0	15/12/2016	951,45	462,61	282,81	1.382,19	0,00	3.079,06	9271/2017	Vencido
39494	465046/2018	0	21/05/2018	1.704,77	727,52	486,45	1.958,48	0,00	4.877,22	173/2023	Vencido
39495	465047/2018	0	20/06/2018	1.704,77	722,17	485,39	1.930,14	0,00	4.842,47	173/2023	Vencido
39496	465048/2018	0	20/07/2018	1.704,77	712,48	483,45	1.898,51	0,00	4.799,21	173/2023	Vencido
39497	465049/2018	0	20/08/2018	1.704,77	682,43	477,44	1.850,49	0,00	4.715,13	173/2023	Vencido
39498	465050/2018	0	20/09/2018	1.704,77	674,61	475,88	1.820,09	0,00	4.675,35	173/2023	Vencido
39499	465051/2018	0	22/10/2018	1.704,77	676,69	476,29	1.796,52	0,00	4.654,27	173/2023	Vencido
39500	465052/2018	0	20/11/2018	1.704,77	665,36	474,02	1.765,30	0,00	4.609,45	173/2023	Vencido

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 317411 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

14711	333787/2019	0	22/04/2019	400,57	150,04	110,12	382,30	0,00	1.043,03	173/2023	Vencido
14712	333788/2019	0	20/05/2019	400,57	145,94	109,30	374,40	0,00	1.030,21	173/2023	Vencido
14713	333789/2019	0	21/06/2019	400,56	142,84	108,68	366,53	0,00	1.018,61	173/2023	Vencido
14714	333790/2019	0	22/07/2019	400,56	142,13	108,54	360,50	0,00	1.011,73	173/2023	Vencido
14715	333791/2019	0	20/08/2019	400,56	142,08	108,53	355,27	0,00	1.006,44	173/2023	Vencido
14716	333792/2019	0	20/09/2019	400,56	141,05	108,32	349,06	0,00	998,99	173/2023	Vencido
14717	333793/2019	0	21/10/2019	400,56	140,46	108,20	343,15	0,00	992,37	173/2023	Vencido
14718	333794/2019	0	20/11/2019	400,56	140,67	108,25	337,92	0,00	987,40	173/2023	Vencido
18371	337449/2019	0	22/04/2019	2.551,77	955,81	701,52	2.435,39	0,00	6.644,49	173/2023	Vencido
18372	337450/2019	0	20/05/2019	2.551,77	929,70	696,30	2.385,08	0,00	6.562,85	173/2023	Vencido
18373	337451/2019	0	21/06/2019	2.551,77	909,96	692,34	2.335,00	0,00	6.489,07	173/2023	Vencido
18374	337452/2019	0	22/07/2019	2.551,77	905,45	691,45	2.296,59	0,00	6.445,26	173/2023	Vencido
18375	337453/2019	0	20/08/2019	2.551,77	905,13	691,38	2.263,30	0,00	6.411,58	173/2023	Vencido
18376	337454/2019	0	20/09/2019	2.551,77	898,55	690,06	2.223,69	0,00	6.364,07	173/2023	Vencido
18377	337455/2019	0	21/10/2019	2.551,77	894,80	689,31	2.186,02	0,00	6.321,90	173/2023	Vencido
18378	337456/2019	0	20/11/2019	2.551,77	896,15	689,58	2.152,74	0,00	6.290,24	173/2023	Vencido
12869	303186/2020	0	20/05/2020	412,57	132,32	108,98	307,48	0,00	961,35	173/2023	Vencido
12870	303187/2020	0	22/06/2020	412,57	134,01	109,32	302,48	0,00	958,38	173/2023	Vencido
12871	303188/2020	0	20/07/2020	412,57	136,09	109,73	298,57	0,00	956,96	173/2023	Vencido
12872	303189/2020	0	20/08/2020	412,57	134,67	109,45	292,19	0,00	948,88	173/2023	Vencido
12873	303190/2020	0	21/09/2020	412,57	132,72	109,06	285,39	0,00	939,74	173/2023	Vencido
12874	303191/2020	0	20/10/2020	412,57	131,39	108,79	279,49	0,00	932,24	173/2023	Vencido
12875	303192/2020	0	20/11/2020	412,57	127,94	108,10	272,19	0,00	920,80	173/2023	Vencido
12876	303193/2020	0	21/12/2020	412,56	123,34	107,18	264,39	0,00	907,47	173/2023	Vencido
17006	307324/2020	0	20/05/2020	2.634,13	844,78	695,78	1.963,15	0,00	6.137,84	173/2023	Vencido
17007	307325/2020	0	22/06/2020	2.634,12	855,60	697,95	1.931,24	0,00	6.118,91	173/2023	Vencido
17008	307326/2020	0	20/07/2020	2.634,12	868,88	700,60	1.906,23	0,00	6.109,83	173/2023	Vencido
17009	307327/2020	0	20/08/2020	2.634,12	859,83	698,79	1.865,56	0,00	6.058,30	173/2023	Vencido
17010	307328/2020	0	21/09/2020	2.634,12	847,35	696,29	1.822,13	0,00	5.999,89	173/2023	Vencido
17011	307329/2020	0	20/10/2020	2.634,12	838,92	694,60	1.784,48	0,00	5.952,12	173/2023	Vencido
17012	307330/2020	0	20/11/2020	2.634,12	816,85	690,20	1.737,84	0,00	5.879,01	173/2023	Vencido
17013	307331/2020	0	21/12/2020	2.634,12	787,48	684,32	1.688,05	0,00	5.793,97	173/2023	Vencido
13444	182080/2021	0	26/04/2021	710,29	182,09	178,48	403,15	0,00	1.474,01	173/2023	Vencido
13445	182081/2021	0	26/05/2021	710,28	173,87	176,83	390,68	0,00	1.451,66	173/2023	Vencido
13446	182082/2021	0	28/06/2021	710,28	171,13	176,29	379,87	0,00	1.437,57	173/2023	Vencido
13447	182083/2021	0	26/07/2021	710,27	163,87	174,82	368,66	0,00	1.417,62	173/2023	Vencido
13448	182084/2021	0	26/08/2021	710,27	159,28	173,91	357,83	0,00	1.401,29	173/2023	Vencido
13449	182085/2021	0	27/09/2021	710,27	151,00	172,26	345,32	0,00	1.378,85	173/2023	Vencido
13450	182086/2021	0	26/10/2021	710,27	143,57	170,76	334,18	0,00	1.358,78	173/2023	Vencido
13451	182087/2021	0	26/11/2021	710,27	133,77	168,81	321,71	0,00	1.334,56	173/2023	Vencido
19263	187899/2021	0	26/04/2021	4.572,46	1.172,24	1.148,94	2.595,28	0,00	9.488,92	173/2023	Vencido
19264	187900/2021	0	26/05/2021	4.572,44	1.119,31	1.138,35	2.515,01	0,00	9.345,11	173/2023	Vencido
19265	187901/2021	0	28/06/2021	4.572,44	1.101,62	1.134,82	2.445,40	0,00	9.254,28	173/2023	Vencido
19266	187902/2021	0	26/07/2021	4.572,44	1.054,93	1.125,47	2.373,29	0,00	9.126,13	173/2023	Vencido
19267	187903/2021	0	26/08/2021	4.572,44	1.025,36	1.119,56	2.303,55	0,00	9.020,91	173/2023	Vencido
19268	187904/2021	0	27/09/2021	4.572,44	972,08	1.108,91	2.223,07	0,00	8.876,50	173/2023	Vencido
19269	187905/2021	0	26/10/2021	4.572,44	924,24	1.099,33	2.151,29	0,00	8.747,30	173/2023	Vencido
19270	187906/2021	0	26/11/2021	4.572,44	861,15	1.086,72	2.071,02	0,00	8.591,33	173/2023	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	71	110.899,95	34.980,94	29.176,15	86.023,68	0,00	261.080,72
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**110.899,95**	**34.980,94**	**29.176,15**	**86.023,68**	**0,00**	**261.080,72**

Total Vencido: 261.080,72 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 164631	2016	1.100,97	555,67	331,32	1.677,76	0,00	3.665,72
Cad. Imob.: 164631	2019	3.204,50	1.145,21	869,94	2.869,13	0,00	8.088,78
Cad. Imob.: 164631	2020	3.300,55	1.052,48	870,61	2.302,18	0,00	7.525,82
Cad. Imob.: 164631	2021	5.682,20	1.278,58	1.392,16	2.901,40	0,00	11.254,34

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 317411 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO * Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 223921	2016	7.611,67	3.841,57	2.290,63	11.599,28	0,00	25.343,15
Cad. Imob.: 223921	2018	11.933,39	4.861,26	3.358,92	13.019,53	0,00	33.173,10
Cad. Imob.: 223921	2019	20.414,16	7.295,55	5.541,94	18.277,81	0,00	51.529,46
Cad. Imob.: 223921	2020	21.072,97	6.719,69	5.558,53	14.698,68	0,00	48.049,87
Cad. Imob.: 223921	2021	36.579,54	8.230,93	8.962,10	18.677,91	0,00	72.450,48
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		110.899,95	34.980,94	29.176,15	86.023,68	0,00	261.080,72

TOTAL GERAL

Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	54.408,03	0,00	0,00	0,00	5.419,26	48.988,77
Divida Ativa:	101.443,33	4.106,83	10.227,68	12.027,60	0,00	127.805,44
Divida Ativa Judical:	110.899,95	34.980,94	29.176,15	86.023,68	0,00	261.080,72
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	388.886,16	**Total a Vencer Geral:**		48.988,77	**Total Geral:**	437.874,93

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por **04315466905** no servidor **NPE2**

Dados do Contribuinte

Contribuinte 254019927
SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC

Data do pagamento: 17/10/2023

Data limite de vencimento: 31/01/2024 Calcular Débitos

EXIBINDO DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS ATÉ A DATA DE 31/01/2024 CALCULADOS PARA A DATA DE PAGAMENTO 17/10/2023. CASO QUEIRA EXIBIR DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS EM DATA POSTERIOR A 31/01/2024 ALTERE O CAMPO "DATA LIMITE DE VENCIMENTO" PARA O DESEJADO E CLIQUE NOVAMENTE EM CALCULAR DÉBITOS.

Não é permitido também a emissão conjunta de DARE's relativos a débitos de Fundo Social e SEITEC. Favor emitir um DARE separado somente para Fundo Social, um somente para SEITEC, e outro separado para o restante das contas.

X	Imposto	Conta		Período	Data Limite	Número Documento	Saldo
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	12/2001	23/02/2001	20012469054	239.071,35
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	05/2008	15/05/2008	8001913153	77.822,68
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	11/2008	12/11/2008	8006857502	1.136.171,40
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	12/2008	09/12/2008	8007820700	914.916,43
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	09/2010	20/09/2010	10000973391	1.094.966,74
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	09/2010	20/09/2010	10000973472	1.564.795,52
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	10/2010	29/10/2010	10001138305	1.282.318,68
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	10/2010	29/10/2010	10001138496	910.123,67
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	11/2010	30/11/2010	10001298264	536.890,25
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	06/2012	26/06/2012	12001885751	4.968.936,20
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	09/2012	05/09/2012	12002718638	1.401.220,07
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	07/2013	29/07/2013	13003909290	1.430.926,57
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	10/2013	25/10/2013	13005205397	577.248,88
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	02/2014	04/02/2014	14000570249	169.801,34
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2014	03/04/2014	14002571048	146.565,55
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2014	22/04/2014	14002975211	488.787,11
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2014	22/04/2014	14002976889	299.450,86
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	12/2014	23/12/2014	14009661050	119.541,46
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	03/2015	04/03/2015	15000451760	722.326,50
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2015	27/04/2015	15001603076	417.289,33
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	05/2015	19/05/2015	15002229496	580.616,03
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	05/2016	03/05/2016	16001352314	742.208,30
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	02/2017	07/02/2017	17000071891	250.623,27
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	02/2017	07/02/2017	17000074211	87.230,16
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	04/2020	06/04/2020	200001434937	327.773,02
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	05/2021	27/05/2021	210003267156	40.981,23
☐	121 ICMS	13	DIVIDA ATIVA	06/2021	02/06/2021	210003450511	31.804,19
						Total	**20.560.406,79**

Selecionar Todas - Deselecionar Todas - Inverter Seleção

Valor Total Selecionado: R$ 0,00
Total de Itens Selecionados: 0 de 27

Gerar DARE
Fechar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 38091 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 38091 - REFLORITA-REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA **CPF/CNPJ:** 75.029.249/0001-29 **Rg./Insc.est.:**
Endereço **AVENIDA PORCELANA** Nº **621** Bairro: **ITAQUI** Cidade: **Campo Largo** UF **PR**

EXERCÍCIO

62-ISS MENSAL - HOMOLOGADO

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Eco.: 3847		Endereço: AVENIDA PORCELANA, 621						Bairro: ITAQUI			
Lançamento: 37277/2010											
Forma de Pagamento: 007/2010-1 ISS Mensal 2010 - Parcelado(12X) (Optada)											
1	17/02/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
2	15/03/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
3	15/04/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
4	17/05/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
5	15/06/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
6	15/07/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
7	16/08/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
8	15/09/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
9	15/10/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
10	16/11/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
11	15/12/2010	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
12	17/01/2011	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
	Total Vencido:	12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total a Vencer:	0									
	Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lançamento: 41521/2014											
Forma de Pagamento: 007/2014-1 ISS Mensal 2014 - Parcelado(12X) (Optada)											
1	17/02/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
2	17/03/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
3	15/04/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
4	15/05/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
5	16/06/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
6	15/07/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
7	15/08/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
8	15/09/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
9	15/10/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
10	17/11/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
11	15/12/2014	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
12	15/01/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
	Total Vencido:	12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total a Vencer:	0									
	Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lançamento: 42197/2015											
Forma de Pagamento: 009/2015-1 ISS Mensal 2015 - Parcelado(12X) (Optada)											
1	19/02/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
2	16/03/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
3	15/04/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
4	15/05/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
5	15/06/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
6	15/07/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
7	17/08/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
8	15/09/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
9	15/10/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
10	16/11/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
11	15/12/2015	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
12	15/01/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
	Total Vencido:	12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total a Vencer:	0									
	Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lançamento: 43751/2016											
Forma de Pagamento: 007/2016-1 ISS Mensal 2016 - Parcelado(12X) (Optada)											
1	16/02/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 38091 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

62-ISS MENSAL - HOMOLOGADO

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Lançamento: 43751/2016											
Forma de Pagamento: 007/2016-1 ISS Mensal 2016 - Parcelado(12X) (Optada)											
2	16/03/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
3	18/04/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
4	16/05/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
5	16/06/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
6	18/07/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
7	16/08/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
8	16/09/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
9	17/10/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
10	16/11/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
11	16/12/2016	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
12	16/01/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
	Total Vencido:		12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total a Vencer:		0								
	Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lançamento: 174458/2017											
Forma de Pagamento: 007/2017-1 ISS Mensal 2017 - Parcelado(12X) (Optada)											
1	16/02/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
2	16/03/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
3	16/04/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
4	16/05/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
5	16/06/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
6	16/07/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
7	16/08/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
8	16/09/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
9	16/10/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
10	16/11/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
11	16/12/2017	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
12	16/01/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
	Total Vencido:		12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total a Vencer:		0								
	Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lançamento: 164758/2018											
Forma de Pagamento: 007/2018-1 ISS Mensal 2018 - Parcelado(12X) (Optada)											
1	26/02/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
2	15/03/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
3	16/04/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
4	15/05/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
5	15/06/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
6	16/07/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
7	15/08/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
8	17/09/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
9	15/10/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
10	16/11/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
11	17/12/2018	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
12	15/01/2019	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Vencido
	Total Vencido:		12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total a Vencer:		0								
	Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Vencido: 0,00 **Total a Vencer: 0,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 38091 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

TOTAL GERAL						
Tipo de Débito	**Tributo**	**Correção**	**Multa**	**Juros**	**Desconto**	**Total**
Exercício:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Judical:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	0,00	**Total a Vencer Geral:**		0,00	**Total Geral:**	0,00

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 1471394 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 1471394 - SCHMIDT IND COM IMPORT E EXPORT LTDA **CPF/CNPJ:** 00.844.239/0001-48 **Rg./Insc.est.:**
Endereço **AVENIDA avenida capitao joao** Nº **1815** Bairro: **vila vitoria** Cidade: **Mauá** UF **SP**

DEMAIS DÉBITOS DE DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE: 74292 - SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

60-TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Situação
346	469621/2017	0	27/02/2017	11.245,22	5.387,94	5.013,87	15.522,31	0,00	37.169,34	Vencido
	Total Vencido:		1	11.245,22	5.387,94	5.013,87	15.522,31	0,00	37.169,34	
	Total a Vencer:		0							
	Total Sub-receita:			11.245,22	5.387,94	5.013,87	15.522,31	0,00	37.169,34	

239-Auto de Infração Ambiental

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Situação
151	170914/2024	0	12/05/2023	15.000,00	1.030,52	1.603,05	3.295,71	0,00	20.929,28	Vencido
	Total Vencido:		1	15.000,00	1.030,52	1.603,05	3.295,71	0,00	20.929,28	
	Total a Vencer:		0							
	Total Sub-receita:			15.000,00	1.030,52	1.603,05	3.295,71	0,00	20.929,28	

Total Vencido: 58.098,62 **Total a Vencer:**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
	2024	15.000,00	1.030,52	1.603,05	3.295,71	0,00	20.929,28
Cad. Eco.: 7281	2017	11.245,22	5.387,94	5.013,87	15.522,31	0,00	37.169,34
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		26.245,22	6.418,46	6.616,92	18.818,02	0,00	58.098,62

DEMAIS DÉBITOS DE DÍVIDA ATIVA JUDICIAL DO CONTRIBUINTE: 74292 - SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

58-ISS RETIDO NA FONTE - ECONÔMICO

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
33630	89264/2010	0	15/05/2011	548,49	634,88	412,10	1.670,79	0,00	3.266,26	283/2014	Vencido
210	74710/2014	0	15/09/2011	467,65	366,77	288,48	1.233,32	0,00	2.356,22	1629/2015	Vencido
	Total Vencido:	2		1.016,14	1.001,65	700,58	2.904,11	0,00	5.622,48		
	Total a Vencer:	0									
	Total Sub-receita:			1.016,14	1.001,65	700,58	2.904,11	0,00	5.622,48		

60-TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
30111	85745/2010	0	31/03/2010	3.673,99	4.861,69	3.066,60	12.842,51	0,00	24.444,79	201/2014	Vencido
30112	85746/2010	0	31/03/2010	3.425,83	4.533,31	2.859,57	11.975,47	0,00	22.794,18	462/2014	Vencido
34873	99307/2012	0	30/03/2012	4.138,35	4.403,25	2.917,05	11.440,60	0,00	22.899,25	1629/2015	Vencido
34874	99308/2012	0	30/03/2012	3.651,43	3.885,16	2.574,41	10.094,93	0,00	20.205,93	1629/2015	Vencido
18164	105677/2013	0	29/03/2013	4.367,24	4.123,29	2.830,24	10.672,76	0,00	21.993,53	7471/2013	Vencido
18165	105678/2013	0	29/03/2013	3.654,25	3.450,12	2.367,51	8.930,52	0,00	18.402,40	7472/2013	Vencido
	Total Vencido:	6		22.911,09	25.256,82	16.615,38	65.956,79	0,00	130.740,08		
	Total a Vencer:	0									
	Total Sub-receita:			22.911,09	25.256,82	16.615,38	65.956,79	0,00	130.740,08		

111-ISS (SIG-ISS)

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
1802	57436/2010	0	15/12/2009	440,39	547,20	357,73	1.542,60	0,00	2.887,92	670/2014	Vencido
	Total Vencido:	1		440,39	547,20	357,73	1.542,60	0,00	2.887,92		
	Total a Vencer:	0									
	Total Sub-receita:			440,39	547,20	357,73	1.542,60	0,00	2.887,92		

Total Vencido: 139.250,48 **Total a Vencer:**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Eco.: 7281	2013	4.367,24	4.123,29	2.830,24	10.672,76	0,00	21.993,53
Cad. Eco.: 7281	2013	3.654,25	3.450,12	2.367,51	8.930,52	0,00	18.402,40
Cad. Eco.: 7281	2010	440,39	547,20	357,73	1.542,60	0,00	2.887,92

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação

Extrato Débito

Contribuinte: 1471394 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
	2014	467,65	366,77	288,48	1.233,32	0,00	2.356,22
Cad. Eco.: 7281	2010	3.673,99	4.861,69	3.066,60	12.842,51	0,00	24.444,79
Cad. Eco.: 7281	2010	3.425,83	4.533,31	2.859,57	11.975,47	0,00	22.794,18
	2010	548,49	634,88	412,10	1.670,79	0,00	3.266,26
Cad. Eco.: 7281	2012	4.138,35	4.403,25	2.917,05	11.440,60	0,00	22.899,25
Cad. Eco.: 7281	2012	3.651,43	3.885,16	2.574,41	10.094,93	0,00	20.205,93
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		24.367,62	26.805,67	17.673,69	70.403,50	0,00	139250,48

TOTAL GERAL

Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa:	26.245,22	6.418,46	6.616,92	18.818,02	0,00	58.098,62
Divida Ativa Judical:	24.367,62	26.805,67	17.673,69	70.403,50	0,00	139.250,48
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	197.349,10	**Total a Vencer Geral:**		0,00	**Total Geral:**	197.349,10

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 74292 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 74292 - SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **CPF/CNPJ:** 00.844.239/0010-39 **Rg./Insc.est.:**
Endereço **AVENIDA PORCELANA** Nº **621** Bairro: **ITAQUI** Cidade: **Campo Largo** UF **PR**

DÍVIDA ATIVA

60-TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
346	469621/2017	0	27/02/2017	11.245,22	5.387,94	5.013,87	15.522,31	0,00	37.169,34	95/2020	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido	1	11.245,22	5.387,94	5.013,87	15.522,31	0,00	37.169,34
Total a Vencer	0						
Total Sub-receita:		11.245,22	5.387,94	5.013,87	15.522,31	0,00	37.169,34

239-Auto de Infração Ambiental

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
151	170914/2024	0	12/05/2023	15.000,00	1.030,52	1.603,05	3.295,71	0,00	20.929,28		Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido	1	15.000,00	1.030,52	1.603,05	3.295,71	0,00	20.929,28
Total a Vencer	0						
Total Sub-receita:		15.000,00	1.030,52	1.603,05	3.295,71	0,00	20.929,28

Total Vencido: 58.098,62 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO * Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
	2024	15.000,00	1.030,52	1.603,05	3.295,71	0,00	20.929,28
Cad. Eco.: 7281	2017	11.245,22	5.387,94	5.013,87	15.522,31	0,00	37.169,34
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		26.245,22	6.418,46	6.616,92	18.818,02	0,00	58.098,62

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL

111-ISS (SIG-ISS)

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
1802	57436/2010	0	15/12/2009	440,39	547,20	357,73	1.542,60	0,00	2.887,92	670/2014	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	1	440,39	547,20	357,73	1.542,60	0,00	2.887,92
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**440,39**	**547,20**	**357,73**	**1.542,60**	**0,00**	**2.887,92**

60-TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
30111	85745/2010	0	31/03/2010	3.673,99	4.861,69	3.066,60	12.842,51	0,00	24.444,79	201/2014	Vencido
30112	85746/2010	0	31/03/2010	3.425,83	4.533,31	2.859,57	11.975,47	0,00	22.794,18	462/2014	Vencido
34873	99307/2012	0	30/03/2012	4.138,35	4.403,25	2.917,05	11.440,60	0,00	22.899,25	1629/2015	Vencido
34874	99308/2012	0	30/03/2012	3.651,43	3.885,16	2.574,41	10.094,93	0,00	20.205,93	1629/2015	Vencido
18164	105677/2013	0	29/03/2013	4.367,24	4.123,29	2.830,24	10.672,76	0,00	21.993,53	7471/2013	Vencido
18165	105678/2013	0	29/03/2013	3.654,25	3.450,12	2.367,51	8.930,52	0,00	18.402,40	7472/2013	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	6	22.911,09	25.256,82	16.615,38	65.956,79	0,00	130.740,08
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**22.911,09**	**25.256,82**	**16.615,38**	**65.956,79**	**0,00**	**130.740,08**

58-ISS RETIDO NA FONTE - ECONÔMICO

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
33630	89264/2010	0	15/05/2011	548,49	634,88	412,10	1.670,79	0,00	3.266,26	283/2014	Vencido
210	74710/2014	0	15/09/2011	467,65	366,77	288,48	1.233,32	0,00	2.356,22	1629/2015	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	2	1.016,14	1.001,65	700,58	2.904,11	0,00	5.622,48
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**1.016,14**	**1.001,65**	**700,58**	**2.904,11**	**0,00**	**5.622,48**

Total Vencido: 139.250,48 **Total a Vencer: 0,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.23 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Debito Municipio Campo Largo Grupo Schmidt.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Arrecadação

Extrato Débito

Contribuinte: 74292 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Eco.: 7281	2010	7.540,21	9.942,20	6.283,90	26.360,58	0,00	50.126,89
Cad. Eco.: 7281	2012	7.789,78	8.288,41	5.491,46	21.535,53	0,00	43.105,18
Cad. Eco.: 7281	2013	8.021,49	7.573,41	5.197,75	19.603,28	0,00	40.395,93
	2010	548,49	634,88	412,10	1.670,79	0,00	3.266,26
	2014	467,65	366,77	288,48	1.233,32	0,00	2.356,22
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		24.367,62	26.805,67	17.673,69	70.403,50	0,00	139.250,48

TOTAL GERAL

Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa:	26.245,22	6.418,46	6.616,92	18.818,02	0,00	58.098,62
Divida Ativa Judical:	24.367,62	26.805,67	17.673,69	70.403,50	0,00	139.250,48
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	197.349,10	**Total a Vencer Geral:**		0,00	**Total Geral:**	197.349,10

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN WBVN6 W7N22 UH6XR

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 47732 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 47732 - CERAMINA IND CERAMICA MINERACAO LTDA **CPF/CNPJ:** 75.027.615/0004-53 **Rg./Insc.est.:** 250.026.473
Endereço **RUA LUIZ ABRY** Nº **849** Bairro: **Centro** Cidade: **Pomerode** UF **SC**

EXERCÍCIO

102-Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Eco.: 264		Endereço: RUA LUIZ ABRY, 849							Bairro: Centro		
Lançamento: 48224/2024											
Forma de Pagamento: 002/2024-1 TAXA DE LICENÇA DE LOC. E FUNC. - Parcelado (Optada)											
2	31/05/2024	127,80	R$	127,80	6,17	2,68	10,72	0,00	0,00	147,37	Vencido
3	31/07/2024	127,79	R$	127,79	6,17	2,68	8,04	0,00	0,00	144,68	Vencido

Moeda corrente : R$	Qtd.Parc.							
Total Vencido:	2	255,59	12,34	5,36	18,76	0,00	0,00	292,05
Total a Vencer:	0							
Total		255,59	12,34	5,36	18,76	0,00	0,00	292,05

103-ISS Mensal - Homologado/Estimado

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Eco.: 264		Endereço: RUA LUIZ ABRY, 849							Bairro: Centro		
Lançamento: 33/2025											
Forma de Pagamento: 005/2025-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	17/02/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
2	17/03/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
3	15/04/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
4	15/05/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
5	16/06/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
6	15/07/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
7	15/08/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
8	15/09/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
9	15/10/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
10	17/11/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
11	15/12/2025	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer
12	15/01/2026	0,00	R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A Vencer

Total Vencido:	0							
Total a Vencer:	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Vencido: 292,05 **Total a Vencer: 0,00**

DÍVIDA ATIVA

102-Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
1350	94738/2023	0	31/05/2023	244,30	23,63	5,36	53,59	0,00	326,88		Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido	1	244,30	23,63	5,36	53,59	0,00	326,88
Total a Vencer	0						
Total Sub-receita:		244,30	23,63	5,36	53,59	0,00	326,88

Total Vencido: 326,88 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO * Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Eco.: 264	2023	244,30	23,63	5,36	53,59	0,00	326,88
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		244,30	23,63	5,36	53,59	0,00	326,88

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL

102-Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
1179	64647/2018	0	31/07/2018	92,75	41,21	2,68	104,49	0,00	241,13	149/2022	Vencido
1161	113524/2019	0	31/05/2019	192,46	75,46	5,36	182,19	0,00	455,47	149/2022	Vencido
1354	71596/2020	0	31/03/2020	301,14	100,76	8,04	233,10	0,00	643,04	149/2022	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação

Extrato Débito

Contribuinte: 47732 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Total Vencido:	3	586,35	217,43	16,08	519,78	0,00	1.339,64
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**586,35**	**217,43**	**16,08**	**519,78**	**0,00**	**1.339,64**

Total Vencido: **1.339,64** **Total a Vencer:** **0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Eco.: 264	2018	92,75	41,21	2,68	104,49	0,00	241,13
Cad. Eco.: 264	2019	192,46	75,46	5,36	182,19	0,00	455,47
Cad. Eco.: 264	2020	301,14	100,76	8,04	233,10	0,00	643,04
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		586,35	217,43	16,08	519,78	0,00	1.339,64

TOTAL GERAL

Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	255,59	12,34	5,36	18,76	0,00	292,05
Divida Ativa:	244,30	23,63	5,36	53,59	0,00	326,88
Divida Ativa Judical:	586,35	217,43	16,08	519,78	0,00	1.339,64
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	1.958,57	**Total a Vencer Geral:**		0,00	**Total Geral:**	1.958,57

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 331740 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 331740 - POMERANIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANAS S.A **CPF/CNPJ:** 15.057.080/0001-99 **Rg./Insc.est.:**
Endereço **RUA LUIZ ABRY** Nº **849** Bairro: **Centro** Cidade: **Pomerode** UF **SC**

EXERCÍCIO

75-IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Imob.: 6190	Inscrição: 01.01.025.01450.001.001							Q:	L:	Bloco/Apto: /0	
Endereço: RUA LUIZ ABRY, nº 849. Patrimônio Histórico - P2								Bairro: Centro			
Lançamento: 50239/2024											
Forma de Pagamento: 012/2024-1 IPTU - Parcelado (Optada)											
1	15/03/2024	25.244,68	R$	12.622,34	609,50	264,64	1.455,50	0,00	0,00	14.951,98	Vencido
2	15/05/2024	25.244,68	R$	12.622,34	609,50	264,64	1.190,87	0,00	0,00	14.687,35	Vencido
3	15/07/2024	25.244,68	R$	12.622,34	609,50	264,64	926,23	0,00	0,00	14.422,71	Vencido
4	16/09/2024	25.244,68	R$	12.622,34	609,50	264,64	661,59	0,00	0,00	14.158,07	Vencido
5	18/11/2024	25.244,68	R$	12.622,34	609,50	264,64	396,96	0,00	0,00	13.893,44	Vencido
Moeda corrente : R$			**Qtd.Parc.**								
	Total Vencido:		5	63.111,70	3.047,50	1.323,20	4.631,15	0,00	0,00	72.113,55	
	Total a Vencer:		0								
	Total			63.111,70	3.047,50	1.323,20	4.631,15	0,00	0,00	72.113,55	

Total Vencido: 72.113,55 **Total a Vencer: 0,00**

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL

75-IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
128	94064/2015	0	16/03/2015	19.081,01	14.292,07	667,46	39.713,97	0,00	73.754,51	402/2020	Vencido
848	50214/2016	0	15/03/2016	21.116,76	12.256,33	667,46	35.709,21	0,00	69.749,76	403/2020	Vencido
17	84791/2017	0	17/07/2017	7.073,50	3.444,07	210,35	9.570,99	0,00	20.298,91	641/2019	Vencido
232	63674/2018	0	15/03/2018	50.415,09	22.398,92	1.456,28	60.435,63	0,00	134.705,92	641/2019	Vencido
129	112492/2019	0	15/03/2019	52.304,90	20.509,10	1.456,28	51.697,94	0,00	125.968,22	162/2020	Vencido
425	70667/2020	0	16/03/2020	48.246,95	16.143,84	1.287,82	37.990,57	0,00	103.669,18	143/2021	Vencido
127	50220/2021	0	15/03/2021	50.427,15	13.963,64	1.287,82	30.263,67	0,00	95.942,28	55/2022	Vencido
188	59343/2022	0	15/03/2022	55.499,86	8.890,94	1.287,82	22.536,78	0,00	88.215,40	27/2023	Vencido
228	93616/2023	0	15/03/2023	60.324,94	5.834,27	1.323,18	15.216,62	0,00	82.699,01	51/2024	Vencido
Moeda Corrente: **R$**			Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total		
	Total Vencido:		9	364.490,16	117.733,18	9.644,47	303.135,38	0,00	795.003,19		
	Total a Vencer:		0								
	Total Sub-receita:			**364.490,16**	**117.733,18**	**9.644,47**	**303.135,38**	**0,00**	**795.003,19**		

Total Vencido: 795.003,19 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 6190	2015	19.081,01	14.292,07	667,46	39.713,97	0,00	73.754,51
Cad. Imob.: 6190	2016	21.116,76	12.256,33	667,46	35.709,21	0,00	69.749,76
Cad. Imob.: 6190	2017	7.073,50	3.444,07	210,35	9.570,99	0,00	20.298,91
Cad. Imob.: 6190	2018	50.415,09	22.398,92	1.456,28	60.435,63	0,00	134.705,92
Cad. Imob.: 6190	2019	52.304,90	20.509,10	1.456,28	51.697,94	0,00	125.968,22
Cad. Imob.: 6190	2020	48.246,95	16.143,84	1.287,82	37.990,57	0,00	103.669,18
Cad. Imob.: 6190	2021	50.427,15	13.963,64	1.287,82	30.263,67	0,00	95.942,28
Cad. Imob.: 6190	2022	55.499,86	8.890,94	1.287,82	22.536,78	0,00	88.215,40
Cad. Imob.: 6190	2023	60.324,94	5.834,27	1.323,18	15.216,62	0,00	82.699,01
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		364.490,16	117.733,18	9.644,47	303.135,38	0,00	795.003,19

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E CARTÓRIO

75-IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Inscrição	Lançamento	Parc.	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
235	55378/2013	0	15/03/2013	17.003,56	16.512,70	670,33	48.598,58	0,00	82.785,17	424/2015	Vencido
100	106781/2014	0	17/03/2014	15.934,24	13.721,48	593,12	38.848,99	0,00	69.097,83	424/2015	Vencido
Moeda Corrente: **R$**			Qtd. Parc.	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 331740 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E CARTÓRIO

75-IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Inscrição	Lançamento	Parc.	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
	Total Vencido:	2		32.937,80	30.234,18	1.263,45	87.447,57	0,00	151.883,00		
	Total a Vencer:	0									
	Total Sub-Receita:			**32.937,80**	**30.234,18**	**1.263,45**	**87.447,57**	**0,00**	**151.883,00**		

Total Vencido: 151.883,00 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 6190	2013	17.003,56	16.512,70	670,33	48.598,58	0,00	82.785,17
Cad. Imob.: 6190	2014	15.934,24	13.721,48	593,12	38.848,99	0,00	69.097,83
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		**32.937,80**	**30.234,18**	**1.263,45**	**87.447,57**	**0,00**	**151.883,00**

TOTAL GERAL

Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	63.111,70	3.047,50	1.323,20	4.631,15	0,00	72.113,55
Divida Ativa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Judical:	364.490,16	117.733,18	9.644,47	303.135,38	0,00	795.003,19
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	32.937,80	30.234,18	1.263,45	87.447,57	0,00	151.883,00
Total Vencido Geral:	1.018.999,74	**Total a Vencer Geral:**		0,00	**Total Geral:**	1.018.999,74

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 54097 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 54097 - PORCELANA SCHMIDT S/A **CPF/CNPJ:** 85.459.691/0011-10 **Rg./Insc.est.:** 250.005.085
Endereço **RUA LUIZ ABRY** Nº Bairro: **Centro** Cidade: **Pomerode** UF **SC**

DEMAIS DÉBITOS DE EXERCÍCIO DO CONTRIBUINTE: 311197 - PORCELANA SCHMIDT S.A.

75-IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Imob.: 50784	Inscrição: 01.10.012.04357.001.001					Q:	L:	Bloco/Apto: /0	
Endereço: RUA RICARDO KRUEGER, nº 485.						Bairro: Rega			
Lançamento: 53743/2024		**Forma de Pagamento:** 012/2024-1 IPTU - Parcelado (Optada)							
1	15/03/2024	1.080,27	52,16	22,65	124,57	0,00	0,00	1.279,65	Vencido
2	15/05/2024	1.080,26	52,16	22,65	101,91	0,00	0,00	1.256,98	Vencido
3	15/07/2024	1.080,26	52,16	22,65	79,27	0,00	0,00	1.234,34	Vencido
4	16/09/2024	1.080,26	52,16	22,65	56,62	0,00	0,00	1.211,69	Vencido
5	18/11/2024	1.080,25	52,16	22,65	33,97	0,00	0,00	1.189,03	Vencido
Total Vencido:	5	5.401,30	260,80	113,25	396,34	0,00	0,00	6.171,69	
Total a Vencer:	0								
Cad. Imob.: 211362	Inscrição: 01.10.012.04120.001.001					Q:	L:	Bloco/Apto: /0	
Endereço: RUA RICARDO KRUEGER, nº 485.						Bairro: Rega			
Lançamento: 60900/2024		**Forma de Pagamento:** 012/2024-1 IPTU - Parcelado (Optada)							
1	15/03/2024	93,02	4,49	1,95	10,72	0,00	0,00	110,18	Vencido
2	15/05/2024	93,02	4,49	1,95	8,77	0,00	0,00	108,23	Vencido
3	15/07/2024	93,01	4,49	1,95	6,82	0,00	0,00	106,27	Vencido
Total Vencido:	3	279,05	13,47	5,85	26,31	0,00	0,00	324,68	
Total a Vencer:	0								
Total Vencido:			6.496,37	**Total a Vencer:**					

DEMAIS DÉBITOS DE DÍVIDA ATIVA JUDICIAL DO CONTRIBUINTE: 311197 - PORCELANA SCHMIDT S.A.

75-IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
483	94419/2015	0	15/05/2015	1.248,32	935,02	43,67	2.554,51	0,00	4.781,52	407/2020	Vencido
1078	50444/2016	0	15/03/2016	1.595,64	926,12	50,43	2.698,28	0,00	5.270,47	408/2020	Vencido
484	63926/2018	0	17/09/2018	1.523,78	677,00	44,02	1.694,60	0,00	3.939,40	667/2019	Vencido
362	112725/2019	0	15/05/2019	3.161,82	1.239,78	88,03	3.037,10	0,00	7.526,73	163/2020	Vencido
610	70852/2020	0	16/03/2020	4.122,52	1.379,43	110,04	3.246,15	0,00	8.858,14	142/2021	Vencido
299	50392/2021	0	15/03/2021	4.308,83	1.193,15	110,04	2.585,93	0,00	8.197,95	57/2022	Vencido
385	59540/2022	0	15/03/2022	4.880,26	781,81	113,24	1.981,73	0,00	7.757,04	29/2023	Vencido
411	93799/2023	0	15/03/2023	5.162,77	499,31	113,24	1.302,28	0,00	7.077,60	55/2024	Vencido
1583	50949/2016	0	15/03/2016	131,27	76,19	4,15	221,98	0,00	433,59	408/2020	Vencido
993	64435/2018	0	16/07/2018	62,68	27,85	1,81	71,52	0,00	163,86	667/2019	Vencido
905	113268/2019	0	15/07/2019	195,09	76,49	5,43	181,96	0,00	458,97	163/2020	Vencido
1044	71286/2020	0	16/03/2020	339,14	113,48	9,05	267,04	0,00	728,71	142/2021	Vencido
743	50836/2021	0	15/03/2021	354,49	98,16	9,05	212,74	0,00	674,44	57/2022	Vencido
859	60014/2022	0	15/03/2022	252,12	40,39	5,85	102,38	0,00	400,74	29/2023	Vencido
849	94237/2023	0	15/03/2023	266,73	25,79	5,85	67,28	0,00	365,65	55/2024	Vencido
Total Vencido: 15				27.605,46	8.089,97	713,90	20.225,48	0,00	56.634,81		
Total a Vencer: 0											
Total Sub-receita:				27.605,46	8.089,97	713,90	20.225,48	0,00	56.634,81		

Total Vencido: 56.634,81 **Total a Vencer:**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 50784	2019	3.161,82	1.239,78	88,03	3.037,10	0,00	7.526,73
Cad. Imob.: 211362	2019	195,09	76,49	5,43	181,96	0,00	458,97
Cad. Imob.: 50784	2021	4.308,83	1.193,15	110,04	2.585,93	0,00	8.197,95
Cad. Imob.: 50784	2016	1.595,64	926,12	50,43	2.698,28	0,00	5.270,47
Cad. Imob.: 211362	2021	354,49	98,16	9,05	212,74	0,00	674,44
Cad. Imob.: 211362	2016	131,27	76,19	4,15	221,98	0,00	433,59

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 54097 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 50784	2022	4.880,26	781,81	113,24	1.981,73	0,00	7.757,04
Cad. Imob.: 211362	2022	252,12	40,39	5,85	102,38	0,00	400,74
Cad. Imob.: 50784	2018	1.523,78	677,00	44,02	1.694,60	0,00	3.939,40
Cad. Imob.: 211362	2018	62,68	27,85	1,81	71,52	0,00	163,86
Cad. Imob.: 50784	2020	4.122,52	1.379,43	110,04	3.246,15	0,00	8.858,14
Cad. Imob.: 211362	2020	339,14	113,48	9,05	267,04	0,00	728,71
Cad. Imob.: 50784	2023	5.162,77	499,31	113,24	1.302,28	0,00	7.077,60
Cad. Imob.: 211362	2023	266,73	25,79	5,85	67,28	0,00	365,65
Cad. Imob.: 50784	2015	1.248,32	935,02	43,67	2.554,51	0,00	4.781,52
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		27.605,46	8.089,97	713,90	20.225,48	0,00	56634,81

DEMAIS DÉBITOS DE DÍVIDA ATIVA JUDICIAL/CARTÓRIO DO CONTRIBUINTE: 311197 - PORCELANA SCHMIDT S.A.

75-IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
594	55737/2013	0	15/03/2013	1.315,59	1.277,61	51,86	3.760,14	0,00	6.405,20	427/2015	Vencido
465	107146/2014	0	17/03/2014	1.504,90	1.295,92	56,01	3.669,07	0,00	6.525,90	427/2015	Vencido
1333	56476/2013	0	15/03/2013	162,29	157,60	6,39	463,83	0,00	790,11	427/2015	Vencido
	Total Vencido: 3			2.982,78	2.731,13	114,26	7.893,04	0,00	13.721,21		
	Total a Vencer: 0										
	Total Sub-receita:			2.982,78	2.731,13	114,26	7.893,04	0,00	13.721,21		

Total Vencido: 13.721,21 **Total a Vencer:**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 50784	2014	1.504,90	1.295,92	56,01	3.669,07	0,00	6.525,90
Cad. Imob.: 50784	2013	1.315,59	1.277,61	51,86	3.760,14	0,00	6.405,20
Cad. Imob.: 130176	2013	162,29	157,60	6,39	463,83	0,00	790,11
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		2.982,78	2.731,13	114,26	7.893,04	0,00	13721,2100

TOTAL GERAL

Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	5.680,35	274,27	119,10	422,65	0,00	6.496,37
Divida Ativa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Judical:	27.605,46	8.089,97	713,90	20.225,48	0,00	56.634,81
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	2.982,78	2.731,13	114,26	7.893,04	0,00	13.721,21
Total Vencido Geral:	76.852,39	**Total a Vencer Geral:**		0,00	**Total Geral:**	76.852,39

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 48429 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 48429 - REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL **CPF/CNPJ:** 75.029.249/0002-00 **Rg./Insc.est.:**
Endereço **RUA LUIZ ABRY** Nº **849** Bairro: **Centro** Cidade: **Pomerode** UF **SC**

EXERCÍCIO

102-Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Eco.: 344		Endereço: RUA LUIZ ABRY, 849							Bairro: Centro		
Lançamento: 48225/2024											
Forma de Pagamento: 002/2024-1 TAXA DE LICENÇA DE LOC. E FUNC. - Parcelado (Optada)											
2	31/05/2024	102,24	R$	102,24	4,94	2,14	8,57	0,00	0,00	117,89	Vencido
3	31/07/2024	102,23	R$	102,23	4,94	2,14	6,43	0,00	0,00	115,74	Vencido
Moeda corrente : R$			**Qtd.Parc.**								
	Total Vencido:		2	204,47	9,88	4,28	15,00	0,00	0,00	233,63	
	Total a Vencer:		0								
	Total			204,47	9,88	4,28	15,00	0,00	0,00	233,63	

Total Vencido: 233,63 **Total a Vencer: 0,00**

DÍVIDA ATIVA

102-Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
1351	94739/2023	0	31/05/2023	195,44	18,90	4,29	42,87	0,00	261,50		Vencido
Moeda Corrente: **R$**			Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total		
	Total Vencido		1	195,44	18,90	4,29	42,87	0,00	261,50		
	Total a Vencer		0								
	Total Sub-receita:			195,44	18,90	4,29	42,87	0,00	261,50		

Total Vencido: 261,50 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO * Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Eco.: 344	2023	195,44	18,90	4,29	42,87	0,00	261,50
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		195,44	18,90	4,29	42,87	0,00	261,50

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL

102-Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
1182	64650/2018	0	31/07/2018	74,20	32,97	2,14	83,59	0,00	192,90	235/2022	Vencido
1162	113525/2019	0	31/05/2019	153,97	60,37	4,29	145,75	0,00	364,38	235/2022	Vencido
1356	71598/2020	0	31/03/2020	240,91	80,61	6,43	186,48	0,00	514,43	235/2022	Vencido
Moeda Corrente: **R$**			Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total		
	Total Vencido:		3	469,08	173,95	12,86	415,82	0,00	1.071,71		
	Total a Vencer:		0								
	Total Sub-receita:			**469,08**	**173,95**	**12,86**	**415,82**	**0,00**	**1.071,71**		

Total Vencido: 1.071,71 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO * Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Eco.: 344	2018	74,20	32,97	2,14	83,59	0,00	192,90
Cad. Eco.: 344	2019	153,97	60,37	4,29	145,75	0,00	364,38
Cad. Eco.: 344	2020	240,91	80,61	6,43	186,48	0,00	514,43
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		469,08	173,95	12,86	415,82	0,00	1.071,71

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 48429 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

TOTAL GERAL						
Tipo de Débito	**Tributo**	**Correção**	**Multa**	**Juros**	**Desconto**	**Total**
Exercício:	204,47	9,88	4,28	15,00	0,00	233,63
Divida Ativa:	195,44	18,90	4,29	42,87	0,00	261,50
Divida Ativa Judical:	469,08	173,95	12,86	415,82	0,00	1.071,71
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	1.566,84		**Total a Vencer Geral:**	0,00	**Total Geral:**	1.566,84

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 75540 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 75540 - SCHMIDT IND. COM. IMP. E EXP. LTDA **CPF/CNPJ:** 00.844.239/0014-62 **Rg./Insc.est.:** 254019927
Endereço **RUA LUIZ ABRY** Nº **849** Bairro: **Centro** Cidade: **Pomerode** UF **SC**

EXERCÍCIO

135-Taxa Ambulatório Médico - Vigilância Sanitária

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Eco.: 2080		Endereço: RUA LUIZ ABRY, 849						Bairro: Centro			
Lançamento: 30335/2024											
Forma de Pagamento: 006/2024-1 TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA - Cota Única (Optada)											
0	30/04/2024	213,00	R$	213,00	10,29	4,47	20,10	0,00	0,00	247,86	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		213,00	10,29	4,47	20,10	0,00	0,00	247,86	
	Total a Vencer:	0									
	Total			213,00	10,29	4,47	20,10	0,00	0,00	247,86	

102-Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Eco.: 2080		Endereço: RUA LUIZ ABRY, 849						Bairro: Centro			
Lançamento: 48268/2024											
Forma de Pagamento: 002/2024-1 TAXA DE LICENÇA DE LOC. E FUNC. - Parcelado (Optada)											
2	31/05/2024	453,68	R$	453,68	21,91	9,51	38,05	0,00	0,00	523,15	Vencido
3	31/07/2024	453,68	R$	453,68	21,91	9,51	28,54	0,00	0,00	513,64	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	2		907,36	43,82	19,02	66,59	0,00	0,00	1.036,79	
	Total a Vencer:	0									
	Total			907,36	43,82	19,02	66,59	0,00	0,00	1.036,79	

101-ISS - Retido na Fonte

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Cad. Eco.: 2080		Endereço: RUA LUIZ ABRY, 849						Bairro: Centro			
Lançamento: 67603/2024		Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 01/2024.									
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	15/02/2024	775,00	R$	775,00	37,42	16,25	97,49	0,00	0,00	926,16	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		775,00	37,42	16,25	97,49	0,00	0,00	926,16	
	Total a Vencer:	0									
	Total			775,00	37,42	16,25	97,49	0,00	0,00	926,16	
Lançamento: 71227/2024		Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 02/2024.									
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	15/03/2024	775,00	R$	775,00	37,42	16,25	89,37	0,00	0,00	918,04	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		775,00	37,42	16,25	89,37	0,00	0,00	918,04	
	Total a Vencer:	0									
	Total			775,00	37,42	16,25	89,37	0,00	0,00	918,04	
Lançamento: 72747/2024		Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 03/2024.									
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	17/04/2024	775,00	R$	775,00	37,42	16,25	81,24	0,00	0,00	909,91	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		775,00	37,42	16,25	81,24	0,00	0,00	909,91	
	Total a Vencer:	0									
	Total			775,00	37,42	16,25	81,24	0,00	0,00	909,91	
Lançamento: 74362/2024		Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 04/2024.									
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	15/05/2024	910,00	R$	910,00	43,94	19,08	85,85	0,00	0,00	1.058,87	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		910,00	43,94	19,08	85,85	0,00	0,00	1.058,87	
	Total a Vencer:	0									
	Total			910,00	43,94	19,08	85,85	0,00	0,00	1.058,87	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 75540 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

101-ISS - Retido na Fonte

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
Lançamento: 75669/2024	Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 05/2024.										
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	17/06/2024	892,50	R$	892,50	43,10	18,71	74,85	0,00	0,00	1.029,16	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		892,50	43,10	18,71	74,85	0,00	0,00	1.029,16	
	Total a Vencer:	0									
	Total			892,50	43,10	18,71	74,85	0,00	0,00	1.029,16	
Lançamento: 77038/2024	Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 06/2024.										
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	15/07/2024	892,50	R$	892,50	43,10	18,71	65,49	0,00	0,00	1.019,80	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		892,50	43,10	18,71	65,49	0,00	0,00	1.019,80	
	Total a Vencer:	0									
	Total			892,50	43,10	18,71	65,49	0,00	0,00	1.019,80	
Lançamento: 78627/2024	Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 07/2024.										
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	15/08/2024	892,50	R$	892,50	43,10	18,71	56,14	0,00	0,00	1.010,45	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		892,50	43,10	18,71	56,14	0,00	0,00	1.010,45	
	Total a Vencer:	0									
	Total			892,50	43,10	18,71	56,14	0,00	0,00	1.010,45	
Lançamento: 80096/2024	Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 08/2024.										
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	16/09/2024	892,50	R$	892,50	43,10	18,71	46,78	0,00	0,00	1.001,09	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		892,50	43,10	18,71	46,78	0,00	0,00	1.001,09	
	Total a Vencer:	0									
	Total			892,50	43,10	18,71	46,78	0,00	0,00	1.001,09	
Lançamento: 81524/2024	Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 09/2024.										
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	15/10/2024	892,50	R$	892,50	43,10	18,71	37,42	0,00	0,00	991,73	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		892,50	43,10	18,71	37,42	0,00	0,00	991,73	
	Total a Vencer:	0									
	Total			892,50	43,10	18,71	37,42	0,00	0,00	991,73	
Lançamento: 83017/2024	Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 10/2024.										
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	18/11/2024	892,50	R$	892,50	43,10	18,71	28,07	0,00	0,00	982,38	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		892,50	43,10	18,71	28,07	0,00	0,00	982,38	
	Total a Vencer:	0									
	Total			892,50	43,10	18,71	28,07	0,00	0,00	982,38	
Lançamento: 84563/2024	Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 11/2024.										
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	16/12/2024	892,50	R$	892,50	43,10	18,71	18,71	0,00	0,00	973,02	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		892,50	43,10	18,71	18,71	0,00	0,00	973,02	
	Total a Vencer:	0									
	Total			892,50	43,10	18,71	18,71	0,00	0,00	973,02	
Lançamento: 85518/2024	Lançamento Tributário gerado a partir da Declaração de Serviços Tomados. Competência: 12/2024.										
Forma de Pagamento: 005/2024-1 ISS MENSAL - Parcelado (12X) (Optada)											
1	15/01/2025	892,50	R$	892,50	0,00	17,85	8,93	0,00	0,00	919,28	Vencido
Moeda corrente : R$		**Qtd.Parc.**									
	Total Vencido:	1		892,50	0,00	17,85	8,93	0,00	0,00	919,28	
	Total a Vencer:	0									
	Total			892,50	0,00	17,85	8,93	0,00	0,00	919,28	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 75540 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

Total Vencido: 13.024,54 **Total a Vencer: 0,00**

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL

110-Taxa de Vigilância Sanitária

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
597	49799/2016	0	30/04/2016	129,51	75,17	4,09	214,91	0,00	423,68	409/2020	Vencido
617	49819/2016	0	30/04/2016	194,26	112,75	6,14	322,36	0,00	635,51	409/2020	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	2	323,77	187,92	10,23	537,27	0,00	1.059,19
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**323,77**	**187,92**	**10,23**	**537,27**	**0,00**	**1.059,19**

38-Diferença de Pagamentos

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
1	51629/2016	0	30/05/2018	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,02	516/2019	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	1	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,02
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,02**

40-Taxa de Prevenção Contra Sinistros

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
18	84792/2017	0	03/08/2017	3.974,59	1.935,22	118,20	5.318,83	0,00	11.346,84	344/2020	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	1	3.974,59	1.935,22	118,20	5.318,83	0,00	11.346,84
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**3.974,59**	**1.935,22**	**118,20**	**5.318,83**	**0,00**	**11.346,84**

135-Taxa Ambulatório Médico - Vigilância Sanitária

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
7604	77846/2020	0	30/04/2020	234,22	78,37	6,25	178,18	0,00	497,02	141/2021	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	1	234,22	78,37	6,25	178,18	0,00	497,02
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**234,22**	**78,37**	**6,25**	**178,18**	**0,00**	**497,02**

155-TAS - Cozinha Industrial

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
7613	77855/2020	0	30/04/2020	501,90	167,94	13,40	381,81	0,00	1.065,05	141/2021	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	1	501,90	167,94	13,40	381,81	0,00	1.065,05
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**501,90**	**167,94**	**13,40**	**381,81**	**0,00**	**1.065,05**

102-Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
1441	95379/2015	0	23/04/2015	668,70	500,87	23,39	1.380,09	0,00	2.573,05	409/2020	Vencido
90	49292/2016	0	31/03/2016	2.312,67	1.342,29	73,10	3.874,26	0,00	7.602,32	409/2020	Vencido
1201	64669/2018	0	31/07/2018	1.840,45	817,69	53,16	2.073,35	0,00	4.784,65	516/2019	Vencido
1183	113546/2019	0	01/04/2019	5.728,33	2.246,12	159,49	5.582,12	0,00	13.716,06	282/2020	Vencido
1367	71609/2020	0	31/03/2020	5.975,12	1.999,33	159,49	4.625,18	0,00	12.759,12	141/2021	Vencido
1693	51885/2021	0	31/03/2021	4.163,41	1.152,88	106,33	2.445,49	0,00	7.868,11	530/2022	Vencido
1365	94753/2023	0	31/05/2023	867,29	83,88	19,02	190,23	0,00	1.160,42	170/2024	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	7	21.555,97	8.143,06	593,98	20.170,72	0,00	50.463,73
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**21.555,97**	**8.143,06**	**593,98**	**20.170,72**	**0,00**	**50.463,73**

101-ISS - Retido na Fonte

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação
20	84814/2017	0	15/07/2017	181,41	88,33	5,39	245,46	0,00	520,59	344/2020	Vencido
2849	66554/2018	0	15/06/2018	880,18	391,06	25,42	1.016,99	0,00	2.313,65	425/2020	Vencido
2850	66555/2018	0	15/09/2018	880,32	391,12	25,43	979,01	0,00	2.275,88	425/2020	Vencido
2851	66556/2018	0	15/10/2018	880,32	391,12	25,43	966,29	0,00	2.263,16	425/2020	Vencido
2852	66557/2018	0	15/11/2018	880,32	391,12	25,43	953,58	0,00	2.250,45	425/2020	Vencido
2853	66558/2018	0	15/12/2018	880,32	391,12	25,43	940,87	0,00	2.237,74	425/2020	Vencido

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

2854	66559/2018	0	15/01/2019	956,32	374,98	26,63	971,85	0,00	2.329,78	425/2020	Vencido
1134	113497/2019	0	15/02/2019	880,32	345,18	24,51	882,36	0,00	2.132,37	282/2020	Vencido
1135	113498/2019	0	15/03/2019	880,32	345,18	24,51	870,11	0,00	2.120,12	282/2020	Vencido
1136	113499/2019	0	15/04/2019	880,32	345,18	24,51	857,85	0,00	2.107,86	282/2020	Vencido
1137	113500/2019	0	15/05/2019	1.019,01	399,56	28,37	978,81	0,00	2.425,75	282/2020	Vencido
1138	113501/2019	0	15/06/2019	992,18	389,04	27,62	939,23	0,00	2.348,07	282/2020	Vencido
1139	113502/2019	0	15/07/2019	924,16	362,37	25,73	861,98	0,00	2.174,24	282/2020	Vencido
1140	113503/2019	0	15/08/2019	924,41	362,47	25,74	849,34	0,00	2.161,96	282/2020	Vencido
1141	113504/2019	0	15/09/2019	924,41	362,47	25,74	836,47	0,00	2.149,09	282/2020	Vencido
1142	113505/2019	0	15/10/2019	924,41	362,47	25,74	823,60	0,00	2.136,22	282/2020	Vencido
1143	113506/2019	0	15/11/2019	924,41	362,47	25,74	810,73	0,00	2.123,35	282/2020	Vencido
1146	113509/2019	0	15/12/2019	924,41	362,47	25,74	797,87	0,00	2.110,49	282/2020	Vencido
1148	113511/2019	0	15/01/2020	924,41	362,47	25,74	785,00	0,00	2.097,62	282/2020	Vencido
1305	71547/2020	0	15/02/2020	924,41	309,32	24,67	740,24	0,00	1.998,64	141/2021	Vencido
1306	71548/2020	0	15/03/2020	924,41	309,32	24,67	727,90	0,00	1.986,30	141/2021	Vencido
1307	71549/2020	0	15/04/2020	972,68	325,47	25,96	752,93	0,00	2.077,04	141/2021	Vencido
1308	71550/2020	0	15/05/2020	972,68	325,47	25,96	739,95	0,00	2.064,06	141/2021	Vencido
1310	71552/2020	0	15/06/2020	969,09	324,27	25,87	724,28	0,00	2.043,51	141/2021	Vencido
1311	71553/2020	0	15/07/2020	969,09	324,27	25,87	711,35	0,00	2.030,58	141/2021	Vencido
1313	71555/2020	0	15/09/2020	942,91	315,51	25,17	666,96	0,00	1.950,55	141/2021	Vencido
1318	71560/2020	0	15/11/2020	1.094,48	366,22	29,21	744,96	0,00	2.234,87	141/2021	Vencido
1320	71562/2020	0	15/12/2020	969,09	324,27	25,87	646,68	0,00	1.965,91	141/2021	Vencido
1324	71566/2020	0	15/01/2021	969,09	268,35	24,75	606,35	0,00	1.868,54	141/2021	Vencido
1337	51472/2021	0	18/02/2021	1.078,25	298,58	27,54	660,88	0,00	2.065,25	110/2022	Vencido
1339	51474/2021	0	15/03/2021	969,09	268,35	24,75	581,60	0,00	1.843,79	110/2022	Vencido
1341	51476/2021	0	15/04/2021	1.048,22	290,26	26,77	615,70	0,00	1.980,95	110/2022	Vencido
1326	94714/2023	0	17/04/2023	1.037,71	100,36	22,76	250,38	0,00	1.411,21	170/2024	Vencido
1327	94715/2023	0	15/05/2023	972,02	94,01	21,32	223,87	0,00	1.311,22	170/2024	Vencido
1328	94716/2023	0	15/06/2023	972,02	94,01	21,32	213,21	0,00	1.300,56	170/2024	Vencido
1330	94718/2023	0	17/07/2023	972,02	94,01	21,32	202,55	0,00	1.289,90	170/2024	Vencido
1332	94720/2023	0	15/08/2023	875,00	84,62	19,19	172,73	0,00	1.151,54	170/2024	Vencido
1336	94724/2023	0	15/09/2023	875,00	84,62	19,19	163,14	0,00	1.141,95	170/2024	Vencido
1339	94727/2023	0	16/10/2023	875,00	84,62	19,19	153,54	0,00	1.132,35	170/2024	Vencido
1342	94730/2023	0	16/11/2023	875,00	84,62	19,19	143,94	0,00	1.122,75	170/2024	Vencido
1345	94733/2023	0	15/12/2023	875,00	84,62	19,19	134,35	0,00	1.113,16	170/2024	Vencido
2299	95752/2023	0	15/01/2024	875,00	42,25	18,35	119,24	0,00	1.054,84	170/2024	Vencido

Moeda Corrente: **R$**	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Total Vencido:	42	38.669,22	11.677,58	1.006,93	27.064,13	0,00	78.417,86
Total a Vencer:	0						
Total Sub-receita:		**38.669,22**	**11.677,58**	**1.006,93**	**27.064,13**	**0,00**	**78.417,86**

Total Vencido: 142.849,71 **Total a Vencer: 0,00**

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Eco.: 2080	2015	668,70	500,87	23,39	1.380,09	0,00	2.573,05
Cad. Eco.: 2080	2016	2.312,67	1.342,29	73,10	3.874,26	0,00	7.602,32
Cad. Eco.: 2080	2017	181,41	88,33	5,39	245,46	0,00	520,59
Cad. Eco.: 2080	2018	7.198,23	3.148,21	206,93	7.901,94	0,00	18.455,31
Cad. Eco.: 2080	2019	16.851,10	6.607,45	469,18	15.875,47	0,00	39.803,20
Cad. Eco.: 2080	2020	16.419,17	5.438,11	437,14	12.246,77	0,00	34.541,19
Cad. Eco.: 2080	2021	7.258,97	2.010,07	185,39	4.303,67	0,00	13.758,10
Cad. Eco.: 2080	2023	10.071,06	931,62	220,04	1.967,18	0,00	13.189,90
Cad. Eco.: 3821	2016	129,51	75,17	4,09	214,91	0,00	423,68
Cad. Eco.: 5906	2016	194,26	112,75	6,14	322,36	0,00	635,51
	2016	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,02
	2017	3.974,59	1.935,22	118,20	5.318,83	0,00	11.346,84
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		65.259,68	22.190,09	1.748,99	53.650,95	0,00	142.849,71

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.24 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.1. Debito Municipio Pomerode Grupo Schmidt.pdf

MUNICÍPIO DE POMERODE

Arrecadação
Extrato Débito
Contribuinte: 75540 Data de Cálculo: 24/01/2025 Tipo de Pesquisa: 1

TOTAL GERAL						
Tipo de Débito	**Tributo**	**Correção**	**Multa**	**Juros**	**Desconto**	**Total**
Exercício:	11.495,36	512,01	240,14	777,03	0,00	13.024,54
Divida Ativa:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Judical:	65.259,68	22.190,09	1.748,99	53.650,95	0,00	142.849,71
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspenso:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	155.874,25		**Total a Vencer Geral:**	0,00	**Total Geral:**	155.874,25

Valores atualizados até: **24/01/2025**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ824 LC356 3UPM5 NZK4R

EMPRESA	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IMPOSTO	PRINCIPAL	MULTA	MULTA - 70 %	JUROS	JUROS - 70%	ENCARGOS	ENCARGOS - 70%	TOTAL	TOTAL C/ REDUÇÃO	% DE REDUÇÃO	AUTOS	FASE	- -2	OBS.	Coluna1	Coluna2
00.844.239/0001-48	497532019	ATIVA			R$ 1.024,86										1510441-57.2021.8.26.0348	MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PARA INFORMAÇÃO MUDOU-SE				
00.844.239/0001-48	865/2017	ATIVA			R$ 20.038,20										1510284-21.2020.8.26.0348	AR NEGATIVO				
00.844.239/0001-48	3120	ATIVA			R$ 29.057,63										1503671-24.2016.8.26.0348	TEMA 1054 STJ				
00.844.239/0001-48	8455	ATIVA			R$ 190,70										1503671-24.2016.8.26.0348	TEMA 1054 STJ				
00.844.239/0001-48	9329	ATIVA			R$ 10.450,30										1503671-24.2016.8.26.0348	TEMA 1054 STJ				
00.844.239/0001-48	20143120	ATIVA			R$ 100.676,79										0501237-50.2014.8.26.0348	INDEFERIDO O PEDIDO				
00.844.239/0001-48	20148455	ATIVA			R$ 190,70										0501237-50.2014.8.26.0348	INDEFERIDO O PEDIDO				
00.844.239/0001-48	201426351	ATIVA			R$ 17.507,10										0500867-71.2014.8.26.0348	RECEBIDOS AUTOS DA PROCURADORIA	extinto sentença 15/08/2024			
00.844.239/0001-48	20143119	ATIVA			R$ 3.519,44										0500867-71.2014.8.26.0348	RECEBIDOS AUTOS DA PROCURADORIA	extinto sentença 15/08/2024			
00.844.239/0001-48	20143891	ATIVA			R$ 437,68										0500867-71.2014.8.26.0348	RECEBIDOS AUTOS DA PROCURADORIA	extinto sentença 15/08/2024			
00.844.239/0001-48	201310743	ATIVA			R$ 3.082,89										0501428-32.2013.8.26.0348	sentença 12.09.2024 transito em 12/09/2024				
85.459.691/0001-49	136672021	ATIVA			R$ 55.603,04										1521436-95.2022.8.26.0348	EMENDA E INICIAL	EPE 10.04.2023			
85.459.691/0001-49	132742020	ATIVA			R$ 53.549,98										1521436-95.2022.8.26.00348	EMENDA E INICIAL				
85.459.691/0001-49	30962021	ATIVA			R$ 11.352,70										1521178-85.2022.8.26.0348	EMENDA E INICIAL	EPE 24.04.2023			
85.459.691/0001-49	182672020	ATIVA			R$ 10.836,37										1521178-85.2022.8.26.0348	EMENDA E INICIAL	EPE 24.04.2023			
85.459.691/0001-49	358462019	ATIVA			R$ 51.773,61										1520578-98.2021.8.26.0348	CERTIDÃO DE NÃO LEITURA				
85.459.691/0001-49	207542018	ATIVA			R$ 42.606,05										1520578-98.2021.8.26.0348	CERTIDÃO DE NÃO LEITURA				
85.459.691/0001-49	21773	ATIVA			R$ 3.918,70										1503909-09.2017.8.26.0348		recurso provido	SUCUMBÊNCIA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
85.459.691/0001-49	13498	ATIVA			R$ 3.685,10										1503909-09.2017.8.26.0348		recurso provido	SUCUMBÊNCIA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
85.459.691/0001-49	52192	ATIVA			R$ 3.140,46										1503909-09.2017.8.26.0348		recurso provido		CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
85.459.691/0001-49	21774	ATIVA			R$ 7.418,26										1503892-70.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO	aguarda recurso			
85.459.691/0001-49	13499	ATIVA			R$ 6.976,06										1503892-70.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	49701	ATIVA			R$ 6.605,56										1503892-70.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	21774	ATIVA			R$ 7.418,26										1503852-88.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO	EPE rejeitada			
85.459.691/0001-49	13499	ATIVA			R$ 6.976,06										1503852-88.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	49701	ATIVA			R$ 6.605,56										1503852-88.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	21773	ATIVA			R$ 3.918,70										1503822-53.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	13498	ATIVA			R$ 3.685,10										1503822-53.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	52192	ATIVA			R$ 3.140,46										1503822-53.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	30741	ATIVA			R$ 26.988,88										1501663-40.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	15037	ATIVA			R$ 25.380,19										1501663-40.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	62673	ATIVA			R$ 24.032,34										1501663-40.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	49147	ATIVA													1501663-40.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	21	ATIVA			R$ 275.329,24										1500394.63.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO	juntado recurso			
85.459.691/0001-49	26	ATIVA			R$ 95.601,30										1500394.63.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	21	ATIVA			R$ 275.329,24										1500392-93.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO	rejeitada epe			
85.459.691/0001-49	26	ATIVA			R$ 95.601,30										1500392-93.2017.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	22	ATIVA			R$ 80.446,14										1501987-64.2016.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	3242	ATIVA			R$ 3.706,60										1501600-49.2016.8.26.0348	sentença 12.09.2024 transito em 12/09/2024				
85.459.691/0001-49	4295	ATIVA			R$ 13.481,64										1501093-8.2016.8.26.0348	CERTIDÃO DE NÃO LEITURA				
85.459.691/0001-49	20159853	ATIVA			R$ 1.937,21										1503735-68.2015.8.26.0348	senteça 12/09/2024				
85.459.691/0001-49	20159854	ATIVA			R$ 3.977,90										1503581-50.2015.8.26.0348	custas CISTAÇÃO				
85.459.691/0001-49	201513380	ATIVA			R$ 5.602,77										1503424-77.2015.8.26.0348	JUNTADA DE E-MAIL				
85.459.691/0001-49	2014155	ATIVA			R$ 4.422,87										1503424-77.2015.8.26.0348	JUNTADA DE E-MAIL				
85.459.691/0001-49	20151326	ATIVA			R$ 68.537,06										1503329-47.2015.8.26.0348	JUNTADA DE E-MAIL				
85.459.691/0001-49	201417310	ATIVA			R$ 11.894,16										0507283-55.2014.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	201418376	ATIVA			R$ 43.273,14										0506411-40.2014.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	201414779	ATIVA			R$ 172.948,02										0505235-26.2014.8.26.0348	PENHORA ROSTO DOS AUTOS				
85.459.691/0001-49	201418910	ATIVA			R$ 15.693,29										0505234-41.2014.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	20132331	ATIVA			R$ 6.744,29										0501814-62.2013.8.26.0348	sentença 12.09.2024 transito em 12/09/2024				
85.459.691/0001-49	7761525	INATIVA			R$ 9.880,00										0512112-84.2011.8.26.0348	sentença 12.09.2024 transito em 12/09/2024				
85.459.691/0001-49	771670	INATIVA			R$ 39.346,00										0507741-77.2011.8.26.0348	JUNTADA PETIÇÃO				
85.459.691/0001-49	764673	INATIVA			R$ 14.837,00										0500864-24.2011.8.26.0348	AUTOS COM O EXEQUENTE				
85.459.691/0001-49	764674	INATIVA			R$ 262.288,00										0500865-09.2011.8.26.0348	AUTOS COM O EXEQUENTE				
85.459.691/0001-49															0008292-17.2011.8.26.0348	AUTOS ENTREGUES				
85.459.691/0001-49															1007002-68.2019.8.26.0606	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	RECURSO			
00.844.239/0005-71	222192021	ATIVA			R$ 186,31										1509300-66.2022.8.26.0348	ENCAMINHADA AO PORTAL ELETRONICO	epe 08/12/2022			
00.844.239/0005-71	296452021	ATIVA			R$ 93,15										1509300-66.2022.8.26.0348	ENCAMINHADA AO PORTAL ELETRONICO				
00.844.239/0005-71	71752020	ATIVA			R$ 341,70										1509300-66.2022.8.26.0348	ENCAMINHADA AO PORTAL ELETRONICO				
00.844.239/0005-71	25682020	ATIVA			R$ 683,45										1509300-66.2022.8.26.0348	ENCAMINHADA AO PORTAL ELETRONICO				
00.844.239/0005-71	291982019	ATIVA			R$ 328,03										1510442-42.2021.8.26.0348	JUNTADA DE PETIÇÃO	extinta em 12.09.2024			
00.844.239/0005-71	42232019	ATIVA			R$ 652,18										1510442-42.2021.8.26.0348	JUNTADA DE PETIÇÃO				
00.844.239/0005-71	261982019	ATIVA			R$ 357,15										1510442-42.2021.8.26.0348	JUNTADA DE PETIÇÃO				
00.844.239/0005-71	350822018	ATIVA			R$ 646,97										1510442-42.2021.8.26.0348	JUNTADA DE PETIÇÃO				
00.844.239/0005-71	1501	ATIVA			R$ 819,27										1507394-17.2017.8.26.0348	CUSTAS CITAÇÃO				
00.844.239/0005-71	46457	ATIVA			R$ 949,39										1507394-17.2017.8.26.0348	CUSTAS CITAÇÃO				
00.844.239/0005-71		ATIVA																		
00.844.239/0005-71		ATIVA																		
00.844.239/0005-71		ATIVA																		
00.844.239/0005-71		ATIVA																		
00.844.239/0005-71		ATIVA																		
00.844.239/0005-71		ATIVA																		
00.844.239/0005-71		ATIVA																		
	6626592000	INATIVA													0106766-05.0100.8.26.0090	EXTINTA				
75.027.615/0002-9	3054451	ATIVA			R$ 2.018,20											R$ 2.018,20			1500230-37.201	CITAÇÃO EXPEDIDO
75.027.615/0002-9	3054452	ATIVA			R$ 4.455,00											R$ 4.455,00			1500230-37.201	CITAÇÃO EXPEDIDO
75.027.615/0002-9	3054454	ATIVA			R$ 4.972,50											R$ 4.972,50			1500230-37.201	CITAÇÃO EXPEDIDO
75.027.615/0002-9	3054453	ATIVA			R$ 6.270,00											R$ 6.270,00			1500230-37.201	CITAÇÃO EXPEDIDO
00.844.239/0001-48	8455/2014			TPUB	R$ 113,30	#####		####				R$ 14,68				R$ 190,70			1503671-24.2016.8.26.0348	
	TFIS	R$ 4.532,00	######		#####					R$ 1.473,92	R$ 10.450,30				1503671-24.2016.8.26.0348					
00.844.239/0001-48		27457	INATIVA		R$ 170.315,00										0017518-88.2011.8.26.0506	EXTINTA				

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5925.25 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
05/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06.2. Relatorio Execucoes Fiscais Municipio de Maua.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBP 3KCBV H4TH8 24SCA